



OFÍCIO Nº 40/ 2024

Recife, 25 de março de 2024

Ao
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Assunto: Prestação de Contas 2023

Em cumprimento ao que determina a Resolução nº 216/2023, Anexo III, seguem em anexo os documentos referentes à prestação de contas da Secretaria de Esportes, relativo ao exercício de 2023.

Na oportunidade renovamos nossos votos de respeito e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

RODRIGO COUTINHO
Secretário de Esportes



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício 2023

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT			36.004.722,65	36.004.722,65
TOTAL	0,00	0,00	36.004.722,65	36.004.722,65

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 23/02/2024 07:55:08

rev:20370

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: db021135-bab6-4239-8c92-d780ae4ae63b



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2023

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES	20.500.000,00	30.309.315,62	28.653.551,22	28.653.551,22	27.466.655,15	1.655.764,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.675.000,00	5.242.239,15	5.242.239,15	5.242.239,15	5.242.239,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.825.000,00	25.067.076,47	23.411.312,07	23.411.312,07	22.224.416,00	1.655.764,40
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	22.702.860,26	7.351.171,43	7.351.171,43	7.351.171,43	15.351.688,83
INVESTIMENTOS	0,00	22.702.860,26	7.351.171,43	7.351.171,43	7.351.171,43	15.351.688,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	20.500.000,00	53.012.175,88	36.004.722,65	36.004.722,65	34.817.826,58	17.007.352,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	20.500.000,00	53.012.175,88	36.004.722,65	36.004.722,65	34.817.826,58	17.007.352,23
SUPERÁVIT						
TOTAL	20.500.000,00	53.012.175,88	36.004.722,65	36.004.722,65	34.817.826,58	17.007.352,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro - 2023 - 23/02/2024 07:55:10

rev:20357

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: https://epp.valida.br/epv/validaDoc.aspx?docId=11011351b0b642398c9e4780e4a63b



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2023

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 23/02/2024 07:55:12

rev:19089

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://sistema.recife.pe.gov.br/portal/validaDocumento.aspx?Documento:db021135-bdb6-4239-8e92-d780ae4ae63b>



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2023

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS				SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	545.904,44	545.904,44	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	545.904,44	545.904,44	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	545.904,44	545.904,44	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2023 - 23/02/2024 07:55:14

rev:18807

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://sice.recife.pe.br/portal/da/Di/s-s/Com/Codigo>
Documento: db021135-bdb6-4239-8c92-d780ae4e63b



PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2023

RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 3 – ANEXO III

(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES.

SECRETARIA DE ESPORTES – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Assegurar o acesso da população ao esporte, promover o desenvolvimento das práticas desportivas e exercício físico para promover saúde na população e sua permanência nessas atividades.

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei no 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição.

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária. Os recursos recebidos está detalhado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	REPASSES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	R\$ 33.486.264,98
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (DESCONTOS)	R\$ 1.879.065,69
TOTAL DO REPASSE	35.365.330,67





PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2023

RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 3 – ANEXO III

(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

Cabe destacar que, no âmbito do Município do Recife, as Unidades Gestoras da Administração Direta não possuem receita própria e, portanto, dependem de repasses financeiros do tesouro, das suas várias fontes de recursos, para executarem seus orçamentos, em consequência, apresentam resultados deficitários nos Balanços Orçamentários de forma individualizada.

Porém, no Balanço Orçamentário Consolidado do Município, são registradas todas as Receitas Orçamentárias recebidas que dão suporte aos repasses financeiros realizados às Unidades Gestoras para realizarem suas despesas orçamentárias.

O Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 36.004.722,65
3 = (1 -2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(R\$ 36.004.722,65)

Movimentações Intraorçamentárias:

Não houve movimentações.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

São informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Não houve movimento no exercício de 2023.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados:

São informados os restos a pagar processados inscritos no exercício anterior no valor de **R\$ 545.904,44**, totalmente pago. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados no exercício anterior, para este último não houve movimento em 2023.

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretário de Esportes

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS

Gerente Geral de Contabilidade do Município

CRC 014005/O-PE





MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023
ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: db021135-bab6-4239-8e92-d780ae4e63b

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída



PREFEITURA DO RECIFE

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	I	227.345,11	348.329,64
Caixa e Equivalente de Caixa		5.503,78	3.904,11
Créditos a Curto Prazo		1.500,01	2.794,22
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		220.341,32	341.622,22
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	II	8.180.769,78	879.559,33
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		8.180.769,78	879.559,33
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		8.408.114,89	1.227.879,97

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 15/03/2024 15:38:10

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BEZERRA GUEHENHO DE MELLO VERGÍNIA SOUZA VES MARTINS
Assinado em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.html?assinante=55977d7de47



PREFEITURA DO RECIFE

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE	III	1.186.896,07	545.904,44
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.181.820,07	545.904,44
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		5.076,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	IV	0,00	0,00
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	V	7.221.218,82	681.971,55
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		7.221.218,82	681.971,55
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		8.408.114,89	1.227.875,99

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 15/03/2024 15:38:10

Documento Assinado Digitalmente por: ORLENO BEZERRA COELHO DE MELLO, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE, inscrita no CNPJ nº 13.696.000/01-91, com endereço eletrônico: https://www.recife.pe.gov.br/ep/valida/20231231153810259271897497



PREFEITURA DO RECIFE

11.01 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2023



**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2023 - Dezembro**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	0,00	0,00
Direitos convêniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convêniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 14/03/2024 16:06:18

Documento Assinado Digitalmente em 14/03/2024 16:06:18 por ROSILENE BEZERRA COSTA MARTINS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Código de Verificação: 7c-3a26-4fe7-846e-077597d7de47
https://sede.cepe.gov.br/pt-br/sistema



PREFEITURA DO RECIFE

11.01 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2023



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4cef517c-3a26-4fe7-846e-077597d7de47

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2023 - DEZEMBRO

		Em R\$	
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	I	8.408.114,89	1.227.875,99
Ativo Financeiro		5.503,78	3.904,13
Ativo Permanente		8.402.611,11	1.223.971,86
PASSIVO	II	1.186.896,07	545.904,44
Passivo Financeiro		1.186.896,07	545.904,44
Passivo Permanente		-	-
Saldo Patrimonial	III	7.221.218,82	681.971,55

Fonte: SOFIN - Dezembro 2023 - 11/03/2024



PREFEITURA DO RECIFE

11.01 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-1.181.392,29	-542.000,00
Total das Fontes de Recursos	-1.181.392,29	-542.000,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 07/03/2024 10:45:09

Em

Documentos assinados digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinatura digital: 4cecf517c-3a26-4fe7-846e-077597d7de47
Documento assinado digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinatura digital: 4cecf517c-3a26-4fe7-846e-077597d7de47
Documento assinado digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinatura digital: 4cecf517c-3a26-4fe7-846e-077597d7de47
Documento assinado digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinatura digital: 4cecf517c-3a26-4fe7-846e-077597d7de47



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4ccf517c-3a26-4fe7-846e-077597d7de47

SECRETARIA DE ESPORTES – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Assegurar o acesso da população ao esporte, promover o desenvolvimento das práticas desportivas e exercício físico para promover saúde na população e sua permanência nessas atividades.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

Anexo III – Item 04 – Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 9ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Créditos a Curto Prazo

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 1.500,01** (um mil, quinhentos reais e um centavo). 100% deste saldo é referente a **suprimento de fundos**.

b) Estoques



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4cecf517c-3a26-4fe7-846e-077597d7de47

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 220.341,32** (duzentos e vinte mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), sendo 100% deste saldo referente a **material de consumo**.

c) Imobilizado

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 8.180.769,78** (oito milhões, cento e oitenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), divididos em bens móveis e imóveis. Em relação aos bens MÓVEIS, o saldo é composto por **R\$ 45.852,00** (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). Sobre os bens IMÓVEIS, merece destaque as obras em andamento, que no exercício de 2023 fecharam em **R\$ 7.314.659,70** (sete milhões, trezentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), um aumento de 7,74 vezes em relação ao exercício de 2022. Por fim, a depreciação acumulada de todo o grupo do imobilizado é de **R\$ 638,86**.

Na classe 2 – PASSIVO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

d) Fornecedores e Contas a Pagar de Curto Prazo

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 1.181.820,07** (um milhão, cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte reais e sete centavos), sendo 100% deste saldo referente a **fornecedores não parcelados a pagar**.

e) Resultados Acumulados

O montante positivo de **R\$ 7.221.218,82** (sete milhões, duzentos e vinte e um mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) nos Resultados Acumulados é composto pelo superávit patrimonial do Exercício de 2023 no valor de **R\$ 6.539.041,50** (seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos), apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais; pelo saldo positivo da conta “Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores” acumulado em **R\$ 681.971,55** (seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); bem como um ajuste de exercícios anteriores de **R\$ 205,77** (duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos).

2 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES:

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R\$ 5.503,78 em ativo financeiro** e **R\$ 8.402.611,11 de ativo permanente**; bem como **R\$ 1.186.896,07 de passivo financeiro** (sem saldo de passivos permanentes). Com isso, o **saldo patrimonial é de R\$ 7.221.218,82**, conforme já explicitado



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2023



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4cecf517c-3a26-4fe7-846e-077597d7de47

no quadro principal em resultados acumulados.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO:

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Não há movimentação dessas contas na referida unidade.

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO:

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **déficit financeiro de R\$ 1.181.392,29** apurado exclusivamente na fonte de recurso 500 (recursos não vinculados de impostos).

Em relação ao déficit financeiro, vale salientar que, de acordo com o Decreto Municipal nº 37.203/2023, que dispõe sobre procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício de 2023:

“Art. 7º Em 29 de dezembro de 2023, os saldos dos créditos existentes nas contas gráficas das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, providos durante o exercício, serão transferidos para conta central.”

Por fim, destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP foi cumprido totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Secretário de Esportes

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do
Município
CRC 014005/O-PE



MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023
ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4cecf517c-3a26-4fe7-846e-077597d7de47

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORDINÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINCULADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$ 35.365.330,67	R\$ 20.581.519,82
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 33.486.264,98	R\$ 19.672.361,19
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.879.065,69	R\$ 909.158,89
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	R\$ 1.203.690,93	R\$ 749.769,15
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 1.186.896,07	R\$ 545.904,11
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 16.794,86	R\$ 203.864,14
SALDO DO ANO ANTERIOR	R\$ 3.904,13	R\$ 49.094,99
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 3.904,13	R\$ 49.094,99
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 36.572.925,73	R\$ 21.380.383,96

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 04/03/2024 10:45:17

rev:20332

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONCALVES MARRINS
Assinado em: 04/03/2024 10:45:17
Certificado: 11055004140765000570000708125



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

BALANÇO FINANCEIRO

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 36.004.722,65	R\$ 20.802.524,96
ORDINÁRIA	R\$ 29.483.977,86	R\$ 20.255.982,91
VINCULADA	R\$ 6.520.744,79	R\$ 546.542,05
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 6.520.744,79	R\$ 546.542,05
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R\$ 562.699,30	R\$ 573.954,87
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 545.904,44	R\$ 553.137,84
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 16.794,86	R\$ 20.816,92
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 5.503,78	R\$ 3.904,25
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 5.503,78	R\$ 3.904,25
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 36.572.925,73	R\$ 21.380.383,96

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 04/03/2024 10:45:23

rev:20382

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesse em: https://brasil.gov.br/sistema-publico/validar-assinatura



ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL		
	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 12/03/2024 15:33:33

rev:2016



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANEXO III - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Dezembro de 2020, bem como de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9ª edição, vigente para o exercício de 2022.**

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprindo totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANEXO III - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

INGRESSOS

NOTA I: RECEITA ORÇAMENTÁRIA

- Sem movimento, de acordo com o Quadro Principal e seu Anexo.
- Cabe esclarecer que as Secretarias da Administração Direta do Município do Recife não possuem Receitas Próprias e executam seus orçamentos através de Repasses Financeiros.

NOTA II: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

- No grupo **Transferências Financeiras Recebidas**, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ R\$ 33.486.264,98** (Trinta e três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), relativas a diversas fontes de **recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora**, já as Transferências Independentes da execução orçamentária no montante de **R\$ 1.879.065,69** (Um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) são referentes aos descontos sobre os empenhos.

NOTA III: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Nos **Recebimentos Extra orçamentários**, destacamos a rubrica **Inscrição dos Restos a Pagar Processados** no montante de **R\$ 1.186.896,07** (Um milhão, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e sete centavos) devidamente registrados na conta contábil 5.3.2.7.0.00.00.
- **Outros Recebimentos Extraorçamentários** apresentado no montante de **R\$ 16.794,86** (Dezesseis mil reais, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), de igual valor na linha **Outros Pagamentos Extraorçamentários (Dispêndios)**, **correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras**, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro. Neste caso, são valores referentes a conta contábil abaixo descrita:





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANEXO III - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae05750d-4b7b-4a48-99ae-57032b708f25

1.1.3.1.1.02.00 (F)	
DÉBITO	CRÉDITO
R\$ 16.794,86	R\$ 16.794,86

NOTA IV: SALDO ANO ANTERIOR (INGRESSOS) e SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (DISPÊNDIOS)

O Caixa e Equivalente de Caixa apresenta saldo de **R\$3.904,13** (Saldo anterior – Ingressos) e o montante de **R\$5.503,78** (Saldo para o exercício seguinte – Dispêndios) referentes a recursos recebidos do tesouro para manutenção do gabinete.

DISPÊNDIOS

NOTA V: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R\$ 29.483.977,86** (Vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), destaca-se o montante de **R\$ 5.242.239,15** (Cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e quinze centavos) que foi destinado ao pagamento de despesas de pessoal, restando o valor de **R\$ 24.241.738,71** (Vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), aplicados na manutenção da secretaria.
- As Despesas Vinculadas, no valor de **R\$ 6.520.744,79** (seis milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), destaca-se a quantia de **R\$ 400.021,88** (quatrocentos mil, vinte e um reais e oitenta e oito centavos) referente a recursos de transferências da União para realização de Investimentos, e o saldo restante de **R\$ 6.120.722,91** (Seis milhões, cento e vinte mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), correspondente a Investimentos realizados com fontes de recursos de operações de crédito.



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ANEXO III - ITEM 5
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

NOTA VI: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Nos **Pagamentos Extra orçamentários**, destacamos o pagamento **dos Restos a Pagar Processados** no montante de **R\$545.904,44** (Quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
SECRETÁRIO

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE





MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023
ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae057504-4b7b-4a48-99ae-57032b708f25

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições para Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras	IV	0,00	183.047,79
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	183.047,79
Transferências e Delegações Recebidas	V	35.365.330,67	20.581.519,82
Transferências Intragovernamentais		35.365.330,67	20.581.519,82
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	356.081,74
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienações		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	355.381,74
Ganhos com Desincorporações de Passivos		0,00	700,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: RAYSSA OLIVEIRA DE LIMA JUNIOR
Assinado em: https://stc.ce.gov.br/validador/assinatura/1288596330728103998



PREFEITURA DO RECIFE

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		35.365.330,67	21.120.649,33

Documento Assinado Digitalmente por RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://stc.ce.rec.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: adc115f8-919e-404d-8d33-d672dbfc5395

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	5.242.239,15	3.702.857,95
Remuneração a Pessoal		5.242.239,15	3.702.857,95
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	383.500,00	232.806,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		383.500,00	232.806,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	22.481.541,53	16.015.484,88
Uso de Material de Consumo		35.125,30	483.557,20
Serviços		22.446.416,23	15.531.331,11
Depreciação, Amortização de Exaustão		0,00	607,55
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	6.481,37	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		6.481,37	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	5.076,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		5.076,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos	XIII	518.224,72	55.799,91
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		518.224,72	55.799,91
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custos das Mercad. e dos Prod. Vendidos, e dos Serv. Prestados	XV	0,00	0,00



PREFEITURA DO RECIFE

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2023

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	189.226,40	112.989,66
Premiações		189.226,40	112.989,66
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		28.826.289,17	20.119.930,33
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)		6.539.041,50	1.000.711,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2023 - 08/03/2024 10:30:58

Documento Assinado Digitalmente em: https://stc.ce.gov.br/portal/verificacao/assinatura/1101-9196-4044-8d33-d672dbfc5395

RODRIGO BEZERRA COELHO DE MELLO VIRGINIA GONCALVES MARTINS



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP
E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

As estruturas das Demonstrações Contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/12, conforme competência estabelecida pelo art. nº 113 da referida Lei, e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então as disposições acerca de tais demonstrativos passaram a ser disciplinadas pelo MCASP, observado as NBT TSP.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente. Segue as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Resultado Patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. O valor apurado passa a compor o Saldo Patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas previsto no Item 06, do Anexo III da Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas nesta unidade gestora.

Ainda conforme a IPC 05 o Município do Recife adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros anexos.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

NOTA I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Sem movimento.

NOTA II - Contribuições

Sem movimento.

NOTA III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Sem movimento.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: adc115f8-919e-404d-8d33-d672dbfc5395

NOTA IV - Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

Sem movimento.

NOTA V - Transferências e Delegações Recebidas

As transferências Intra governamentais recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R\$ 35.365.330,67** (trinta e cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) e referem-se às transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

NOTA VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Sem movimento.

NOTA VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Sem movimento.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

NOTA VIII - Pessoal e Encargos

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 5.242.239,15** (cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e quinze centavos):

	<u>Valor (Em R\$)</u>
• Contrato por tempo determinado.....	1.316.272,52
• Vencimentos e vantagens fixas.....	3.194.980,76
• Despesas variáveis.....	717.042,70
• Despesas de Exercícios Anteriores	13.943,17
Total.....	5.242.239,15

NOTA IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Do montante de **R\$ 383.500,00** (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais) neste item, 100% correspondem ao valor das **Políticas Públicas de Transferência de Renda**.

NOTA X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 22.481.541,53** (vinte e dois milhões, quatrocentos e oitenta e um real):

	<u>Valor (Em R\$)</u>	%
• Uso e material de consumo.....	35.125,30	0,2%
• Serviços.....	22.446.416,23	99,8%
• Depreciação, Amortização de Exaustão.....		0%
Total.....	22.481.541,53	100%



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2023



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: adc115f8-919e-404d-8d33-d672dbfc5395

NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Do montante de **R\$ 6.481,37** (seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) neste item, 100% representam as despesas com **Juros e Encargos de Mora**.

NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas

Do montante de **R\$ 5.076,00** (cinco mil e setenta e seis reais) neste item, 100% representam as **Transferências a Instituições Privadas**.

NOTA XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos

Do montante de **R\$ 518.224,72** (quinhentos e dezoito mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) neste item, 100% correspondem ao valor das **Perdas Involuntárias**.

NOTA XIV - Tributárias

Sem movimento.

NOTA XV - Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Sem movimento.

NOTA XVI – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Do montante de **R\$ 189.226,40** (cento e oitenta e nove mil duzentos e e vinte seis reais e quarenta centavos) neste item, 100% correspondem ao valor das **Premiações**.

O Resultado Patrimonial do período foi positivo em **R\$ 6.539.041,50** (seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil quarenta e um reais e cinquenta centavos). Esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Secretário de Esportes

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



MUNICÍPIO DO RECIFE – PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023
ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: adc115f8-919e-4044-8d33-d672dbfc5395

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída



PREFEITURA DE RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 7 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2023
11.01 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA-COUTINHO DE MELO-VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validacao.asp>
 Código do Documento: 8175bd25-47e9-47fe-b20f-80017dd43009

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal)^(a)	545.904,44	1.186.896,07	545.904,44	-	-	-	1.186.896,07
Processados							
2022	545.904,44	-	545.904,44	-	-	-	
2023	-	1.186.896,07	-	-	-	-	1.186.896,07
Subtotal dos RPP	545.904,44	1.186.896,07	545.904,44	-	-	-	1.186.896,07
Não processados							
2022	-	-	-	-	-	-	
2023	-	-	-	-	-	-	
Subtotal dos RPNP	-	-	-	-	-	-	
Depósitos (Subtotal)^(b)	-	-	-	-	-	-	
Cauções	-	-	-	-	-	-	
Consignações	-	-	-	-	-	-	
Outros Depósitos	-	-	-	-	-	-	
Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal)^(c)	-	-	-	-	-	-	
Demais Obrigações de Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	
Total^(d)	545.904,44	1.186.896,07	545.904,44	-	-	-	1.186.896,07

Fonte: SOFIN / Dezembro 2023 - 11/03/2024



PREFEITURA DE RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 7 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2023

Nota 1: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XIX desta Resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplique deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa:

- a) os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei no 4.320/64;
- b) os valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados como restos a pagar;
- c) os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhado em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.

^(d) Segue quadro comparativo do total do Passivo Circulante apresentado neste Demonstrativo da Dívida Flutuante com o montante evidenciado no Balancete de Verificação:

Em R\$		
Balancete de Verificação	2023	2022
Passivo Circulante	1.186.896,07	545.904,44
Provisões Curto Prazo	-	-
Total após Ajustes	1.186.896,07	545.904,44
Dívida Flutuante	2023	2022
Passivo Circulante	1.186.896,07	545.904,44
Restos a Pagar não Processados ^(*)	-	-
Total após Ajustes	1.186.896,07	545.904,44

Fonte: SOFIN / Dezembro 2023 - 11/03/2024

Observações:

^(*) Não estão registrados no Passivo Circulante.



PREFEITURA DO RECIFE

RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – ITEM 8 - ANEXO III

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - EXERCÍCIO 2023

11.01 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TÍTULOS	C R E D I T O S A U T O R I Z A D O S			DESPESA REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
11.01 - SECRETARIA DE ESPORTES	53.012.175,88		53.012.175,88	36.004.722,65	17.007.453,23
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.242.239,15		5.242.239,15	5.242.239,15	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-		-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.067.076,47		25.067.076,47	23.411.312,07	1.655.764,40
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	22.702.860,26		22.702.860,26	7.351.171,43	15.351.688,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	-		-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-		-	-	-
RESERVAS	-		-	-	-
TOTAL GERAL	53.012.175,88		53.012.175,88	36.004.722,65	17.007.453,23



PREFEITURA DO RECIFE

RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023- ITEM 09 - ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO
COM OS RESPECTIVOS RECURSOS - EXERCÍCIO 2023

11.01 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS			
Classificação	Código	Especificação	Realizada
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
Fonte	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.142.781,93
Total Programa- 2161			4.142.781,93
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa	1226	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE E PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE	
Fonte	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.073.804,18
Fonte	780	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PBL - BID	5.697.943,75
Fonte	700	OUTRAS TRANSF. CONV. OU INSTRUM. CONGÊNERES - UNIÃO	-
Fonte	706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	400.021,88
Fonte	766	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OP. ESTRUTURADA BB	422.779,16
Fonte	770	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DE BRASÍLIA - BRB	-
Total Programa- 1226			26.594.548,97
Programa	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
Fonte	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.267.391,75
Total Programa- 2160			5.267.391,75
TOTAL DO ÓRGÃO			36.004.722,65



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01c45f8d-4bd4-44b7-9d44-6524b95344dc



DECLARAÇÃO NEGATIVA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2023**

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 10, da Resolução TC N° 216, de 06 de dezembro de 2023, declaramos que, no exercício de 2023, não foi emitido Relatório de Auditoria para Secretaria de Esportes do Recife.

Atenciosamente,

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: ***.021.954-34 DATA: 15/03/2024 12:25
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 6c69f759-d3e3-48fa-939f-e5fbae6b318e
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Controlador-Geral do Município



DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 11 do anexo III da Resolução TCE nº 216/2023, declaramos que a **SECRETARIA DE ESPORTES**, não obteve relatório de auditoria realizada pela controladora interna no exercício de 2023

Recife, 22 de Março de 2024



Documento assinado digitalmente

TARCYLA MARIA SILVA DE MELO COSTA

Data: 22/03/2024 12:57:30-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tarcyla Costa
Controladora Interna - SESP




CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
DEZEMBRO / 2023

11.01 - SECRETARIA DE ESPORTES

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 50 - 71114
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: Sim Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2023	R\$	5.503,78			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><thead><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)					
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	5.503,78			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2023	R\$	5.503,78			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE	
 <p>ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 02/02/2024 14:20 LOCAL: RECIFE - PE CODIGO: 9487e463-f4ba-4838-9a31-5b2dd6c370cb REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)</p>	116.514-3		
	MATRÍCULA		ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONCAL VES MARTINS
Acesse em: <https://rece.tce.pe.gov.br/epi/validaDocumento.seam> Código do documento: ddcf147-be9a-4c54-8004-e0end7ab1f84



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

50600001

0050/006/00071114-6

MUNICIPIO DO RECIFE

de: 01/12/2023 até: 31/12/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2023	-	SALDO ANTERIOR		1.180,74C
01/12/2023	364749	CX PROGRAM	8.289,92C	9.470,66C
01/12/2023	364749	PAG FORNEC	7.911,92D	1.558,74C
01/12/2023	364749	PAG FORNEC	378,00D	1.180,74C
01/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.180,74C
04/12/2023	312050	APLICACAO	1.000,00D	180,74C
04/12/2023	364749	EST PG FOR	1.000,00C	1.180,74C
04/12/2023	364749	CX PROGRAM	44.146,71C	45.327,45C
04/12/2023	364749	CX PROGRAM	37.693,57C	83.021,02C
04/12/2023	364749	CX PROGRAM	44.603,15C	127.624,17C
04/12/2023	364749	PAG FORNEC	122.833,54D	4.790,63C
04/12/2023	364749	PAG FORNEC	3.609,89D	1.180,74C
04/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.180,74C
05/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.180,74C
06/12/2023	364749	CX PROGRAM	6.628,93C	7.809,67C
06/12/2023	364749	PAG FORNEC	6.477,73D	1.331,94C
06/12/2023	364749	PAG FORNEC	151,20D	1.180,74C
06/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.180,74C
07/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.180,74C
08/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.180,74C
11/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.180,74C
12/12/2023	364749	CX PROGRAM	40.000,00C	41.180,74C
12/12/2023	364749	PAG FORNEC	40.000,00D	1.180,74C
12/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.180,74C
13/12/2023	281034	APLICACAO	1.700,00D	519,26D
13/12/2023	364749	CX PROGRAM	31.961,58C	31.442,32C
13/12/2023	364749	CX PROGRAM	29.500,00C	60.942,32C
13/12/2023	364749	CX PROGRAM	193.428,43C	254.370,75C
13/12/2023	364749	PAG FORNEC	241.002,48D	13.368,27C
13/12/2023	364749	PAG FORNEC	12.187,53D	1.180,74C
13/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.180,74C
14/12/2023	284385	APLICACAO	636.980,59D	635.799,85D
14/12/2023	364749	CX PROGRAM	636.980,59C	1.180,74C
14/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.180,74C
15/12/2023	768553	RESGATE	636.400,99C	637.581,73C
15/12/2023	364749	CX PROGRAM	384.690,05C	1.022.271,78C
15/12/2023	364749	EST PG FOR	315,00C	1.022.586,78C
15/12/2023	364749	EST PG FOR	32.885,75C	1.055.472,53C
15/12/2023	364749	EST PG FOR	2.533,33C	1.058.005,86C
15/12/2023	364749	EST PG FOR	6.226,08C	1.064.231,94C
15/12/2023	364749	EST PG FOR	12.312,24C	1.076.544,18C
15/12/2023	364749	EST PG FOR	12.312,24C	1.088.856,42C
15/12/2023	364749	EST PG FOR	1.758,47C	1.090.614,89C
15/12/2023	364749	EST PG FOR	1.000,00C	1.091.614,89C
15/12/2023	364749	EST PG FOR	2.237,20C	1.093.852,09C
15/12/2023	364749	EST PG FOR	63,00C	1.093.915,09C

 Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesse em: <https://sice.caixa.gov.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=ddcfaj47-be9a-4c54-8004-60ead7ab1f84>

15/12/2023	364749	EST PG FOR	3.327,17C	1.097.242,20
15/12/2023	364749	PAG FORNEC	694.883,50D	402.358,70
15/12/2023	364749	PAG FORNEC	327.585,54D	74.773,22
15/12/2023	990001	APL AUTOM	73.592,48D	1.180,74C
15/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.180,74C
18/12/2023	364749	CX PROGRAM	169.807,03C	170.987,77C
18/12/2023	364749	PAG FORNEC	130.623,58D	40.364,19C
18/12/2023	364749	PAG FORNEC	39.183,45D	1.180,74C
18/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.180,74C
19/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.180,74C
20/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.180,74C
21/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.180,74C
22/12/2023	606010	RESGATE	71.733,28C	72.914,02C
22/12/2023	364749	CX PROGRAM	440.158,94C	513.072,96C
22/12/2023	364749	EST PG FOR	1.000,00C	514.072,96C
22/12/2023	364749	PAG FORNEC	452.733,28D	61.339,68C
22/12/2023	364749	PAG FORNEC	60.158,94D	1.180,74C
22/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.180,74C
26/12/2023	722588	RESGATE	2.237,20C	3.417,94C
26/12/2023	364749	PAG FORNEC	2.237,20D	1.180,74C
26/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.180,74C
27/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.180,74C
28/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.180,74C
29/12/2023	273961	RESGATE	4.321,73C	5.502,47C
29/12/2023	990001	APL AUTOM	4.321,73D	1.180,74C
29/12/2023	-	SALDO TOTAL		1.180,74C
31/12/2023	-	SALDO FINAL		1.180,74C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR

FECHAR



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesso em: https://stecc.ice.pe.gov.br/ep/y/ajidadaDoc:semCodigo.do documento: ddfaf147-bc9a-4c54-8004-e0end7ab1f84


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

 Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ddcfai147-be9a-4c54-8004-e0ead7ab1f84

Nome da Agência CAIS DO APOLO, PE	Código 0050	Operação 7869	Emissão 05/01/2024
--------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6268	No Ano(%) 4,8730	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 30/11/2023 1,04219800	Cota em: 29/12/2023 1,04873000
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome MUNICIPIO DO RECIFE	CPF/CNPJ 10.565.000/0001-92	Conta Corrente 0006.000000071114-6	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.094,00C	1.049,701421
Aplicações	717.594,80C	686.302,586546
Resgates	714.693,20D	683.230,121156
Rendimento Bruto no Mês	327,44C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	4.323,04C	4.122,166811
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
04 / 12	APLICACAO	1.000,00C	958,900562
13 / 12	APLICACAO	1.700,00C	1.626,467408
14 / 12	APLICACAO	636.980,59C	609.231,321756
15 / 12	APLICACAO	73.592,48C	70.364,979136
15 / 12	RESGATE	636.400,99D	608.490,743326
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	RESGATE	71.733,28D	68.483,272241
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	2.237,20D	2.135,187929
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	APLICACAO	4.321,73C	4.120,917681
29 / 12	RESGATE	4.321,73D	4.120,917658
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

1101 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO

MENSAL - DEZEMBRO/2023

Data: 02/02/2024

Página



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 104 0050 00071114			SALDO ANTERIOR
				2.374,99
01/12/2023	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	8.289,92	0,00	10.664,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	729,92	9.934,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	126,00	9.808,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	378,00	9.430,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	226,80	9.204,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	882,00	8.322,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	693,00	7.629,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	378,00	7.251,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	504,00	6.747,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	252,00	6.495,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	252,00	6.243,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	1.008,00	5.235,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	567,00	4.668,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	693,00	3.975,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	504,00	3.471,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	567,00	2.904,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	529,20	2.374,99
04/12/2023	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	44.146,71	0,00	46.521,78
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	44.603,15	0,00	91.124,93
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	37.693,57	0,00	128.818,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	126,00	128.692,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	403,20	128.289,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	945,00	127.344,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	151,20	127.192,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	75,60	127.117,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	504,00	126.613,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	1.000,00	125.613,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	819,00	124.794,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	504,00	124.290,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	453,60	123.836,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	718,20	123.118,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	932,40	122.186,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	453,60	121.732,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	504,00	121.228,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	378,00	120.850,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	1.360,80	119.489,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	415,80	119.073,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	453,60	118.620,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	1.512,00	117.108,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	793,80	116.314,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	378,00	115.936,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	913,49	115.023,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	1.000,00	114.023,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	1.171,80	112.851,28

Documento assinado digitalmente por RAYDINEGUEZENA FORTINHO DE MELO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesse em: <https://epec.petrobras.com.br/validarDoc>
 Código de Verificação: 88471470542180411898



Documento assinado digitalmente por: [Nome] em 02/02/2024 às [Hora].
 Acesse em: <https://epp.cnpj.gov.br/validar>

CONTA ÚNICA TESOIRO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	126,00	112.725,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	1.000,00	111.725,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	1.000,00	110.725,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	252,00	110.473,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	724,49	109.748,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	693,00	109.055,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	1.000,00	108.055,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	1.386,00	106.669,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	598,49	106.071,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	1.134,00	104.937,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	630,00	104.307,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	315,00	103.992,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	718,20	103.274,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	189,00	103.085,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	869,40	102.215,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	504,00	101.711,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	567,00	101.144,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 42	0,00	75,60	101.069,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 43	0,00	567,00	100.502,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 44	0,00	403,20	100.098,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 45	0,00	252,00	99.846,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 46	0,00	252,00	99.594,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 47	0,00	541,80	99.053,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 48	0,00	252,00	98.801,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 49	0,00	75,60	98.725,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 50	0,00	894,60	97.830,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 51	0,00	743,40	97.087,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 52	0,00	680,40	96.407,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 53	0,00	567,00	95.840,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 54	0,00	604,80	95.235,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 55	0,00	378,00	94.857,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 56	0,00	504,00	94.353,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 57	0,00	1.310,40	93.042,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 58	0,00	126,00	92.916,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 59	0,00	781,20	92.135,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 60	0,00	693,00	91.442,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 61	0,00	170,09	91.272,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 62	0,00	63,00	91.209,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 63	0,00	907,20	90.302,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 64	0,00	1.071,00	89.231,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 65	0,00	604,80	88.626,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 66	0,00	1.987,00	86.639,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 67	0,00	463,95	86.175,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 68	0,00	504,00	85.671,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 69	0,00	315,00	85.356,58



Documento assinado digitalmente pelo servidor público. Para verificar a autenticidade acesse em: <https://portal.transparencia.org.br/portal/verificacao>

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 70	0,00	315,00	85.041,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 71	0,00	630,00	84.411,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 72	0,00	756,00	83.655,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 73	0,00	1.291,49	82.364,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 74	0,00	1.102,49	81.261,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 75	0,00	945,00	80.316,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 76	0,00	882,00	79.434,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 77	0,00	630,00	78.804,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 78	0,00	693,00	78.111,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 79	0,00	1.260,00	76.851,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 80	0,00	1.291,49	75.560,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 81	0,00	630,00	74.930,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 82	0,00	252,00	74.678,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 83	0,00	504,00	74.174,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 84	0,00	1.260,00	72.914,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 85	0,00	378,00	72.536,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 86	0,00	567,00	71.969,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 87	0,00	126,00	71.843,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 88	0,00	945,00	70.898,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 89	0,00	567,00	70.331,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 90	0,00	1.071,00	69.260,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 91	0,00	63,00	69.197,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 92	0,00	504,00	68.693,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 93	0,00	1.071,00	67.622,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 94	0,00	441,00	67.181,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 95	0,00	1.071,00	66.110,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 96	0,00	441,00	65.669,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 97	0,00	2.230,57	63.438,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 98	0,00	1.260,00	62.178,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 99	0,00	63,00	62.115,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 100	0,00	882,00	61.233,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 101	0,00	535,49	60.698,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 102	0,00	693,00	60.005,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 103	0,00	945,00	59.060,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 104	0,00	441,00	58.619,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 105	0,00	283,49	58.335,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 106	0,00	567,00	57.768,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 107	0,00	189,00	57.579,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 108	0,00	630,00	56.949,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 109	0,00	126,00	56.823,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 110	0,00	63,00	56.760,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 111	0,00	504,00	56.256,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 112	0,00	693,00	55.563,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 113	0,00	882,00	54.681,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 114	0,00	504,00	54.177,64



CONTA ÚNICA TESOIRO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 115	0,00	567,00	53.617,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 116	0,00	693,00	52.924,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 117	0,00	1.480,49	51.444,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 118	0,00	1.260,00	50.184,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 119	0,00	875,69	49.308,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 120	0,00	75,60	49.232,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 121	0,00	894,97	48.337,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 122	0,00	352,80	47.985,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 123	0,00	315,00	47.670,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 124	0,00	819,00	46.851,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 125	0,00	75,60	46.775,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 126	0,00	226,80	46.548,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 127	0,00	957,60	45.591,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 128	0,00	415,80	45.175,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 129	0,00	529,20	44.646,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 130	0,00	189,00	44.457,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 131	0,00	75,60	44.381,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 132	0,00	302,40	44.079,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 133	0,00	302,40	43.776,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 134	0,00	667,80	43.108,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 135	0,00	1.335,60	41.773,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 136	0,00	1.209,60	40.563,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 137	0,00	1.814,40	38.749,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 138	0,00	566,96	38.182,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 139	0,00	441,00	37.741,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 140	0,00	138,60	37.592,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 141	0,00	1.360,80	36.232,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 142	0,00	617,40	35.614,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 143	0,00	189,00	35.425,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 144	0,00	151,20	35.274,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 145	0,00	453,60	34.820,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 146	0,00	2.021,80	32.799,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 147	0,00	453,60	32.345,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 148	0,00	793,80	31.551,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 149	0,00	352,80	31.208,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 150	0,00	63,00	31.145,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 151	0,00	516,60	30.629,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 152	0,00	75,60	30.553,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 153	0,00	264,60	30.289,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 154	0,00	75,60	30.213,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 155	0,00	756,00	29.457,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 156	0,00	504,00	28.953,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 157	0,00	63,00	28.890,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 158	0,00	126,00	28.764,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 159	0,00	453,60	28.310,82

Documento assinado digitalmente por: [nome] em 02/02/2024 às 14:58:18. URL: https://eod.cedec.gov.br/eod/validarDocEmpenhoCofin/80149818



Documento assinado digitalmente pelo servidor público. Acesse em: <https://efr.rec.gov.br/verdocumento>

CONTA ÚNICA TESOIRO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 160	0,00	2.230,57	26.073,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 161	0,00	831,60	25.241,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 162	0,00	138,60	25.103,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 163	0,00	75,60	25.027,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 164	0,00	831,60	24.195,93
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 165	0,00	919,80	23.276,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 166	0,00	724,49	22.551,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 167	0,00	630,00	21.921,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 168	0,00	623,69	21.297,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 169	0,00	1.348,20	19.949,75
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 170	0,00	2.056,59	17.893,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 171	0,00	510,34	17.382,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 172	0,00	1.071,00	16.311,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 173	0,00	1.008,00	15.303,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 174	0,00	567,00	14.736,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 175	0,00	378,00	14.358,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 176	0,00	1.543,49	12.815,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 177	0,00	756,00	12.059,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 178	0,00	1.480,49	10.578,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 179	0,00	567,00	10.011,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 180	0,00	945,00	9.066,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 181	0,00	588,75	8.478,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 182	0,00	1.323,00	7.155,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 183	0,00	787,49	6.367,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 184	0,00	913,49	5.453,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 185	0,00	567,00	4.886,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 186	0,00	189,00	4.697,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 187	0,00	1.323,00	3.374,11
06/12/2023	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	6.628,93	0,00	10.003,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	75,60	9.928,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	63,00	9.865,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	63,00	9.802,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	63,00	9.739,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	63,00	9.676,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	75,60	9.600,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	75,60	9.525,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	126,00	9.399,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	75,60	9.323,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	264,60	9.058,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	75,60	8.983,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	75,60	8.907,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	75,60	8.832,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	75,60	8.756,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	75,60	8.680,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	75,60	8.605,27



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	75,60	8.524,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	75,60	8.448,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	63,00	8.385,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	75,60	8.310,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	315,00	8.005,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	189,00	7.816,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	75,60	7.740,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	75,60	7.665,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	75,60	7.589,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	75,60	7.513,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	75,60	7.438,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	75,60	7.362,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	75,60	7.287,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	63,00	7.224,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	126,00	7.098,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	126,00	6.972,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	189,00	6.783,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	126,00	6.657,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	126,00	6.531,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	75,60	6.455,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	75,60	6.379,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	126,00	6.253,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	75,60	6.178,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	126,00	6.052,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	252,00	5.795,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 42	0,00	189,00	5.606,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 43	0,00	126,00	5.480,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 44	0,00	75,60	5.404,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 45	0,00	856,80	4.548,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 46	0,00	126,00	4.422,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 47	0,00	75,60	4.346,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 48	0,00	63,00	4.283,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 49	0,00	231,97	4.051,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 50	0,00	63,00	3.988,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 51	0,00	126,00	3.862,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 52	0,00	336,36	3.526,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 53	0,00	75,60	3.450,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 54	0,00	75,60	3.374,94
12/12/2023	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	40.000,00	0,00	43.374,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	40.000,00	3.374,94
13/12/2023	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	31.961,58	0,00	35.336,52
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	29.500,00	0,00	64.836,52
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	193.428,43	0,00	258.264,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	300,00	257.964,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	300,00	257.664,95

Documento assinado digitalmente pelo servidor público. Para verificar a autenticidade acesse em: <https://portal.transparencia.org.br/portal/verificacao>



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	300,00	257.364,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	300,00	257.064,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	300,00	256.764,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	300,00	256.464,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	300,00	256.164,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	300,00	255.864,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	300,00	255.564,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	300,00	255.264,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	300,00	254.964,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	300,00	254.664,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	300,00	254.364,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	300,00	254.064,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	300,00	253.764,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	300,00	253.464,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	300,00	253.164,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	300,00	252.864,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	300,00	252.564,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	300,00	252.264,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	300,00	251.964,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	300,00	251.664,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	300,00	251.364,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	300,00	251.064,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	300,00	250.764,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	300,00	250.464,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	300,00	250.164,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	300,00	249.864,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	300,00	249.564,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	300,00	249.264,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	300,00	248.964,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	300,00	248.664,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	300,00	248.364,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	300,00	248.064,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	300,00	247.764,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	300,00	247.464,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	300,00	247.164,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	300,00	246.864,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	300,00	246.564,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	300,00	246.264,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	300,00	245.964,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 42	0,00	300,00	245.664,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 43	0,00	300,00	245.364,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 44	0,00	300,00	245.064,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 45	0,00	300,00	244.764,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 46	0,00	300,00	244.464,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 47	0,00	300,00	244.164,95

Documento assinado digitalmente em 02/02/2024 às 09:54:35, com certificado digital em validade até 30/09/2024. Para mais informações acesse o link: https://portal.transparencia.org.br/portal-transparencia/portal-transparencia



MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO
MENSAL - DEZEMBRO/2023

Data: 02/02/2024

Página:



CONTA ÚNICA TESOURO

Documento assinado digitalmente pelo Diretor de Administração em 02/02/2024 às 14:15:00 horas. Endereço eletrônico: https://portal.transparencia.org.br

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 48	0,00	300,00	243.864,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 49	0,00	300,00	243.564,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 50	0,00	300,00	243.264,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 51	0,00	300,00	242.964,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 52	0,00	300,00	242.664,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 53	0,00	300,00	242.364,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 54	0,00	300,00	242.064,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 55	0,00	300,00	241.764,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 56	0,00	300,00	241.464,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 57	0,00	300,00	241.164,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 58	0,00	300,00	240.864,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 59	0,00	300,00	240.564,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 60	0,00	300,00	240.264,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 61	0,00	300,00	239.964,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 62	0,00	300,00	239.664,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 63	0,00	300,00	239.364,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 64	0,00	300,00	239.064,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 65	0,00	300,00	238.764,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 66	0,00	300,00	238.464,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 67	0,00	300,00	238.164,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 68	0,00	300,00	237.864,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 69	0,00	300,00	237.564,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 70	0,00	300,00	237.264,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 71	0,00	300,00	236.964,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 72	0,00	300,00	236.664,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 73	0,00	300,00	236.364,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 74	0,00	300,00	236.064,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 75	0,00	300,00	235.764,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 76	0,00	300,00	235.464,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 77	0,00	400,00	235.064,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 78	0,00	400,00	234.664,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 79	0,00	400,00	234.264,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 80	0,00	400,00	233.864,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 81	0,00	400,00	233.464,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 82	0,00	400,00	233.064,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 83	0,00	400,00	232.664,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 84	0,00	400,00	232.264,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 85	0,00	400,00	231.864,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 86	0,00	400,00	231.464,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 87	0,00	400,00	231.064,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 88	0,00	400,00	230.664,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 89	0,00	400,00	230.264,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 90	0,00	400,00	229.864,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 91	0,00	75,60	229.789,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 92	0,00	300,00	229.489,35



Documento assinado digitalmente em 02/02/2024 às 14:58:00 por: [Nome] - [Cargo] - [Assinatura]

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 93	0,00	300,00	229.183,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 94	0,00	300,00	228.883,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 95	0,00	300,00	228.583,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 96	0,00	300,00	228.283,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 97	0,00	75,60	228.207,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 98	0,00	173,98	228.033,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 99	0,00	300,00	227.733,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 100	0,00	1.008,00	226.725,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 101	0,00	352,80	226.372,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 102	0,00	75,60	226.300,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 103	0,00	300,00	226.000,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 104	0,00	300,00	225.700,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 105	0,00	300,00	225.400,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 106	0,00	300,00	225.100,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 107	0,00	300,00	224.800,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 108	0,00	300,00	224.500,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 109	0,00	300,00	224.200,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 110	0,00	300,00	223.900,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 111	0,00	300,00	223.600,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 112	0,00	300,00	223.300,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 113	0,00	300,00	223.000,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 114	0,00	300,00	222.700,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 115	0,00	300,00	222.400,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 116	0,00	300,00	222.100,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 117	0,00	300,00	221.800,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 118	0,00	300,00	221.500,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 119	0,00	300,00	221.200,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 120	0,00	300,00	220.900,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 121	0,00	300,00	220.600,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 122	0,00	300,00	220.300,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 123	0,00	300,00	220.000,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 124	0,00	300,00	219.700,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 125	0,00	300,00	219.400,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 126	0,00	300,00	219.100,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 127	0,00	300,00	218.800,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 128	0,00	300,00	218.500,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 129	0,00	300,00	218.200,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 130	0,00	300,00	217.900,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 131	0,00	300,00	217.600,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 132	0,00	300,00	217.300,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 133	0,00	300,00	217.000,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 134	0,00	300,00	216.700,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 135	0,00	300,00	216.400,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 136	0,00	300,00	216.100,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 137	0,00	300,00	215.800,39



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 138	0,00	300,00	215.503,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 139	0,00	300,00	215.203,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 140	0,00	300,00	214.903,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 141	0,00	300,00	214.603,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 142	0,00	300,00	214.303,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 143	0,00	300,00	214.003,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 144	0,00	300,00	213.703,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 145	0,00	300,00	213.403,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 146	0,00	300,00	213.103,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 147	0,00	300,00	212.803,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 148	0,00	300,00	212.503,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 149	0,00	300,00	212.203,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 150	0,00	300,00	211.903,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 151	0,00	300,00	211.603,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 152	0,00	300,00	211.303,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 153	0,00	300,00	211.003,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 154	0,00	300,00	210.703,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 155	0,00	300,00	210.403,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 156	0,00	300,00	210.103,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 157	0,00	300,00	209.803,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 158	0,00	300,00	209.503,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 159	0,00	300,00	209.203,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 160	0,00	300,00	208.903,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 161	0,00	300,00	208.603,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 162	0,00	300,00	208.303,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 163	0,00	300,00	208.003,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 164	0,00	300,00	207.703,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 165	0,00	300,00	207.403,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 166	0,00	300,00	207.103,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 167	0,00	300,00	206.803,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 168	0,00	300,00	206.503,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 169	0,00	300,00	206.203,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 170	0,00	300,00	205.903,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 171	0,00	300,00	205.603,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 172	0,00	300,00	205.303,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 173	0,00	300,00	205.003,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 174	0,00	300,00	204.703,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 175	0,00	300,00	204.403,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 176	0,00	300,00	204.103,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 177	0,00	300,00	203.803,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 178	0,00	300,00	203.503,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 179	0,00	400,00	203.103,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 180	0,00	400,00	202.703,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 181	0,00	400,00	202.303,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 182	0,00	400,00	201.903,37

Documento assinado digitalmente pelo(a) CARLOS OBERDIERA JUNIOR, em 02/02/2024, às 14:03:37. Para validar a assinatura, acesse o endereço eletrônico: https://portal.transparencia.org.br/portal/validarassinatura.aspx?CodigoAssinatura=20230202140337



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 183	0,00	400,00	201.500,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 184	0,00	400,00	201.100,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 185	0,00	400,00	200.700,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 186	0,00	400,00	200.300,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 187	0,00	400,00	199.900,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 188	0,00	400,00	199.500,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 189	0,00	400,00	199.100,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 190	0,00	400,00	198.700,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 191	0,00	400,00	198.300,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 192	0,00	300,00	198.000,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 193	0,00	300,00	197.700,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 194	0,00	300,00	197.400,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 195	0,00	300,00	197.100,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 196	0,00	300,00	196.800,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 197	0,00	1.014,98	195.785,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 198	0,00	2.809,96	192.975,06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 199	0,00	2.809,96	190.165,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 200	0,00	1.808,23	188.356,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 201	0,00	1.808,23	186.548,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 202	0,00	1.808,23	184.740,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 203	0,00	696,63	184.043,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 204	0,00	1.959,56	182.084,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 205	0,00	537,45	181.546,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 206	0,00	268,73	181.278,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 207	0,00	268,73	181.009,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 208	0,00	463,58	180.545,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 209	0,00	403,09	180.142,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 210	0,00	268,73	179.873,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 211	0,00	2.955,97	176.917,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 212	0,00	2.501,10	174.416,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 213	0,00	14.249,60	160.167,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 214	0,00	2.153,33	158.013,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 215	0,00	1.663,99	156.350,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 216	0,00	18.630,50	137.720,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 217	0,00	14.821,17	122.900,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 218	0,00	102.111,80	20.788,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 219	0,00	38,00	20.750,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 220	0,00	831,60	19.918,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 221	0,00	8.172,55	11.746,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 222	0,00	6.404,00	5.342,30
14/12/2023	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	636.980,59	0,00	642.324,26
15/12/2023	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	384.690,05	0,00	1.027.014,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	2.764,50	1.024.249,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	2.919,67	1.021.330,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	339,39	1.020.990,75

Documento assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Esportes e Copa do Mundo em 02/02/2024 às 10:00:00. Acesse em: https://eefic.gov.br/portal/secretaria-de-esportes-e-copa-do-mundo



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 49	0,00	1.612,80	940.007,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 50	0,00	453,60	939.607,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 51	0,00	302,40	939.304,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 52	0,00	1.461,60	937.843,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 53	0,00	201,60	937.641,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 54	0,00	1.209,60	936.431,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 55	0,00	806,40	935.625,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 56	0,00	1.058,40	934.567,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 57	0,00	302,40	934.264,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 58	0,00	1.058,40	933.206,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 59	0,00	1.512,00	931.694,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 60	0,00	302,40	931.391,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 61	0,00	302,40	931.089,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 62	0,00	756,00	930.333,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 63	0,00	504,00	929.829,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 64	0,00	1.260,00	928.569,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 65	0,00	302,40	928.267,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 66	0,00	302,40	927.964,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 67	0,00	1.209,60	926.755,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 68	0,00	504,00	926.251,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 69	0,00	1.008,00	925.243,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 70	0,00	201,60	925.041,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 71	0,00	2.323,36	922.718,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 72	0,00	2.416,15	920.302,03
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 73	0,00	655,20	919.646,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 74	0,00	1.512,00	918.134,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 75	0,00	907,20	917.227,63
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 76	0,00	705,60	916.522,03
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 77	0,00	2.462,55	914.059,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 78	0,00	201,60	913.857,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 79	0,00	1.209,60	912.648,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 80	0,00	955,56	911.692,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 81	0,00	302,40	911.390,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 82	0,00	201,60	911.188,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 83	0,00	2.982,98	908.205,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 84	0,00	302,40	907.903,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 85	0,00	302,40	907.600,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 86	0,00	201,60	907.399,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 87	0,00	302,40	907.096,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 88	0,00	201,60	906.895,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 89	0,00	302,40	906.592,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 90	0,00	1.562,40	905.030,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 91	0,00	302,40	904.728,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 92	0,00	133.065,67	771.662,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 93	0,00	302,40	771.360,07

Documento assinado digitalmente em 02/02/2024 às 14:58:04.
 Acesse em: https://portal.treasury.gov.br/portal/ver_documento.asp?doc_id=934567



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 94	0,00	302,40	771.058,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 95	0,00	6.643,18	764.415,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 96	0,00	58.246,74	706.168,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 97	0,00	31.713,89	674.454,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 98	0,00	89,00	674.365,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 99	0,00	100,80	674.264,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 100	0,00	466,20	673.798,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 101	0,00	1.512,00	672.286,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 102	0,00	100,80	672.185,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 103	0,00	705,60	671.480,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 104	0,00	604,80	670.875,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 105	0,00	604,80	670.270,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 106	0,00	604,80	669.665,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 107	0,00	604,80	669.060,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 108	0,00	705,60	668.355,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 109	0,00	604,80	667.750,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 110	0,00	604,80	667.145,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 111	0,00	604,80	666.540,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 112	0,00	705,60	665.835,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 113	0,00	1.209,60	664.625,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 114	0,00	604,80	664.020,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 115	0,00	705,60	663.315,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 116	0,00	604,80	662.710,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 117	0,00	604,80	662.105,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 118	0,00	907,20	661.198,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 119	0,00	705,60	660.492,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 120	0,00	604,80	659.888,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 121	0,00	604,80	659.283,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 122	0,00	126,00	659.157,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 123	0,00	1.008,00	658.149,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 124	0,00	604,80	657.544,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 125	0,00	907,20	656.637,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 126	0,00	806,40	655.830,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 127	0,00	1.814,40	654.016,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 128	0,00	100,80	653.915,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 129	0,00	403,20	653.512,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 130	0,00	1.310,40	652.202,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 131	0,00	1.310,40	650.891,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 132	0,00	4.794,56	646.097,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 133	0,00	597,94	645.499,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 134	0,00	1.612,35	643.886,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 135	0,00	268,73	643.618,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 136	0,00	42.344,14	601.273,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 137	0,00	42.344,14	558.929,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 138	0,00	2.237,20	556.692,61

Documentação assinada digitalmente pelo servidor público responsável pelo sistema de informações contábeis e financeiras da Prefeitura Municipal de Recife. Para mais informações, consulte o site: <https://sigint.financas.prefeitura.pe.gov.br/>



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 139	0,00	37.500,48	519.182,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 140	0,00	25.966,75	493.215,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 141	0,00	13.216,70	480.000,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 142	0,00	6.226,08	473.774,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 143	0,00	32.885,75	440.888,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 144	0,00	58.182,48	382.705,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 145	0,00	64.838,33	317.867,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 146	0,00	7.175,81	310.691,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 147	0,00	126,00	310.565,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 148	0,00	63,00	310.502,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 149	0,00	252,00	310.250,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 150	0,00	189,00	310.061,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 151	0,00	63,00	310.000,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 152	0,00	189,00	309.811,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 153	0,00	164,91	309.646,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 154	0,00	1.164,58	308.482,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 155	0,00	231,97	308.250,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 156	0,00	126,00	308.124,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 157	0,00	252,00	307.872,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 158	0,00	157,49	307.714,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 159	0,00	882,00	306.832,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 160	0,00	340,20	306.492,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 161	0,00	252,00	306.240,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 162	0,00	126,00	306.114,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 163	0,00	283,49	305.831,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 164	0,00	63,00	305.768,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 165	0,00	315,00	305.453,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 166	0,00	126,00	305.327,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 167	0,00	63,00	305.264,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 168	0,00	378,00	304.886,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 169	0,00	126,00	304.760,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 170	0,00	63,00	304.697,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 171	0,00	377,10	304.319,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 172	0,00	2.533,33	301.786,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 173	0,00	3.677,11	298.109,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 174	0,00	126,00	297.983,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 175	0,00	170,09	297.813,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 176	0,00	126,00	297.687,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 177	0,00	283,49	297.403,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 178	0,00	126,00	297.277,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 179	0,00	541,80	296.736,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 180	0,00	138,60	296.600,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 181	0,00	315,00	296.285,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 182	0,00	189,00	296.100,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 183	0,00	75,60	296.024,89

Documento assinado digitalmente pelo servidor público. Acesse em: <https://efic.gov.br/validar>



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 184	0,00	151,20	295.873,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 185	0,00	604,80	295.268,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 186	0,00	151,20	295.117,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 187	0,00	616,40	294.500,93
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 188	0,00	3.327,17	291.173,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 189	0,00	7.011,43	284.162,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 190	0,00	340,20	283.822,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 191	0,00	151,20	283.670,93
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 192	0,00	340,20	283.330,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 193	0,00	340,20	282.990,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 194	0,00	283,49	282.707,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 195	0,00	23.660,00	259.046,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 196	0,00	9.167,33	249.878,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 197	0,00	340,20	249.538,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 198	0,00	151,20	249.387,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 199	0,00	226,80	249.160,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 200	0,00	63,00	249.097,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 201	0,00	126,00	248.971,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 202	0,00	378,00	248.593,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 203	0,00	151,20	248.442,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 204	0,00	151,20	248.291,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 205	0,00	151,20	248.139,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 206	0,00	252,00	247.887,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 207	0,00	340,20	247.547,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 208	0,00	453,60	247.094,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 209	0,00	252,00	246.842,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 210	0,00	151,20	246.690,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 211	0,00	75,60	246.615,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 212	0,00	359,09	246.256,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 213	0,00	636,29	245.620,93
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 214	0,00	63,00	245.557,93
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 215	0,00	333,89	245.224,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 216	0,00	126,00	245.098,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 217	0,00	359,09	244.738,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 218	0,00	129,91	244.608,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 219	0,00	189,00	244.419,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 220	0,00	63,00	244.356,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 221	0,00	94,49	244.262,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 222	0,00	126,00	244.136,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 223	0,00	63,00	244.073,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 224	0,00	63,00	244.010,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 225	0,00	283,49	243.727,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 226	0,00	508,08	243.218,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 227	0,00	126,00	243.092,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 228	0,00	762,58	242.330,34

Documento assinado digitalmente pelo servidor público responsável por esta movimentação bancária.
 Acesse em: <https://efre.tcepe.com.br/empenhos>



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 229	0,00	115,99	242.216,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 230	0,00	57,99	242.158,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 231	0,00	315,00	241.843,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 232	0,00	378,00	241.465,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 233	0,00	787,49	240.678,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 234	0,00	315,00	240.363,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 235	0,00	252,00	240.111,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 236	0,00	126,00	239.985,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 237	0,00	189,00	239.796,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 238	0,00	126,00	239.670,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 239	0,00	544,59	239.125,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 240	0,00	57,99	239.067,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 241	0,00	189,00	238.878,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 242	0,00	63,00	238.815,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 243	0,00	189,00	238.626,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 244	0,00	661,49	237.965,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 245	0,00	794,09	237.171,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 246	0,00	283,49	236.887,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 247	0,00	378,00	236.509,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 248	0,00	252,00	236.257,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 249	0,00	441,00	235.816,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 250	0,00	346,49	235.470,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 251	0,00	693,00	234.777,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 252	0,00	234,60	234.542,75
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 253	0,00	94,49	234.448,26
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 254	0,00	859,55	233.588,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 255	0,00	315,00	233.273,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 256	0,00	220,49	233.053,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 257	0,00	252,00	232.799,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 258	0,00	283,49	232.515,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 259	0,00	63,00	232.452,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 260	0,00	313,79	232.138,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 261	0,00	136.054,96	96.083,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 262	0,00	12.312,24	83.771,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 263	0,00	2.276,97	81.494,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 264	0,00	1.758,47	79.736,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 265	0,00	32.885,75	46.849,93
18/12/2023	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	169.807,03	0,00	216.656,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	25.966,75	190.690,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	16.763,04	173.927,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	18.353,70	155.573,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	95.506,84	60.066,63
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	13.216,70	46.849,93
21/12/2023	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	2.180,00	44.669,93
22/12/2023	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	440.158,94	0,00	484.828,87

Documento assinado digitalmente por: SECRETARIA DE ESPORTES E COPA DO MUNDO em 02/02/2024 às 14:58:54. Endereço eletrônico: https://eppic.prf.br/portal/contas/contas-unicas-tesouro/contas-unicas-tesouro. Assinado eletronicamente no dia 02/02/2024 às 14:58:54. Assinado eletronicamente no dia 02/02/2024 às 14:58:54.



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	315,00	484.511,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	300.000,00	184.511,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	80.000,00	104.511,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	60.158,94	44.352,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	63,00	44.289,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	6.226,08	38.063,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	2.533,33	35.529,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	3.327,17	32.202,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	12.312,24	19.890,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	12.312,24	7.578,18
27/12/2023	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	2.237,20	5.340,98
29/12/2023	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 22	327,44	0,00	5.013,54
	VALOR ESTORNADO P/ACERTO CONF. DOC. * 1	0,00	167,33	5.013,54
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 1	0,00	132.544,23	-127.030,69
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 1	0,00	521,44	-127.552,13
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 1	133.065,67	0,00	5.503,78
		2.201.282,01	2.198.153,17	5.503,78
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		2.201.282,01	2.198.153,17	5.503,78

Documentação em anexo. ACESSAR EM: https://www.prefeitura.recife.pe.gov.br/portal/visualizar_documento.php?id_documento=109221

Assinado digitalmente por VIRGINIA GONCALVES MARTINS em 02/02/2024 às 13:06:56. Certificação por meio de: https://br.scribd.com/document/824177481/1184



BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00012114			0,00
	Banco 001 3234 00012327			0,00
	Banco 070 0046 00001871			0,00
	TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	0,00	
	TOTAL GERAL:	2.201.282,01	2.198.153,17	5.503,78

Documento assinado digitalmente por RODRIGO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Diretor Geral de Contas e Pagamentos, em 02/02/2024. Código de Verificação: ddfaf147-be9a-4c54-8004-e0end7ab1f84

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ESPORTES

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 13 do anexo III da Resolução TCE nº 216/2023, declaramos que esta **SECRETARIA DE ESPORTES** não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 11 de março de 2024.

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretário de Esportes



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, VIRGINIA GONCAL VES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bbea0bc3-b550-47fe-9d1a-bd10b639df6d



RESOLUÇÃO TC Nº 216, de 06 de Dezembro de 2023

ANEXO III

ITEM 14

EXERCÍCIO DE 2023

11.01 - SECRETARIA DE ESPORTES

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS COM RESPECTIVOS SALDOS AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

CONTA ÚNICA DO TESOURO

BANCO			SALDO FINAL (Em R\$)
Nº	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
104	50-7	71114-6	5.503,78

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2023

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Esportes do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
77/2023	Inexigibilidade - 77/2023	3/2023		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvolei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Dário Xavier da Silva Filho	4.000,00
76/2023	Inexigibilidade - 76/2023	10/2023		Serviço	Contratação da A.R. HENRIQUES LAZER E RECREAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.103.976/0001-06, para o projeto ?BSCROSS CHAMPIONSHIP?, que acontecerá no Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 7787 - Imbiribeira, Recife/PE, nos dias 25 e 26 de novembro de 2023.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	, A.R. HENRIQUES LAZER E RECREAÇÃO LTDA	100.000,00
75/2023	Inexigibilidade - 75/2023	10/2023		Serviço	Contratação da FEDERAÇÃO EQUESTRE DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 09.757.873/0001-18, para o projeto CSN ? XXVI COPA PERNAMBUCO DE HIPISMO, que ocorrerá no Caxangá Golf & Country Club, na Av. Caxangá, 5362, Iputinga, em Recife/PE, nos dias 01 a 03 de dezembro de 2023.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FEDERAÇÃO EQUESTRE DE PERNAMBUCO	70.000,00
74/2023	Inexigibilidade - 74/2023	3/2023		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para	Não	Processo Adjudicado /	Aldisio Severino da Silva Ana Cláudia Alexandrino	28.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvolei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023		Homologado / Ratificado / Concluído	dos Santos Denis Medeiros de Lima Elaine Cristina Silva de Almeida Joel Fernando de Araujo Jonas de Santana Barbosa José Lucas de Oliveira Nascimento	
73/2023	Inexigibilidade - 73/2023	10/2023		Serviço	Contratação da FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES, CNPJ nº 11.547.379/0001-70, para a aquisição de cota de Patrocínio, tipo ouro, para o projeto ?70º JOGOS UNIVERSITÁRIOS DE PERNAMBUCO - JUP?s PRAIA 2023?, que será realizado no período de 01/12/2023 a 17/12/2023, em Recife/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES	15.000,00
72/2023	Inexigibilidade - 72/2023	10/2023		Serviço	Contratação da SOLD SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.307.951/0001-82, para a CORRIDA DOS MORROS RECIFE 2023, que acontecerá no Morro da Conceição, Morro da Conceição, Recife/PE, no dia 25 de novembro de 2023.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SOLD SERVIÇOS LTDA EPP	45.000,00
71/2023	Inexigibilidade - 71/2023	10/2023		Serviço	Contratação do CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 09.055.377/0001-12, para a aquisição de cota de Patrocínio, tipo PRATA, para o projeto ?1º OPÊN JURÍDICO BENEFICIENTE - Tênis e Beach Tênis?, que será realizado no período de 27 à 29 de outubro, em Recife/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE PERNAMBUCO	40.000,00
70/2023	Inexigibilidade - 70/2023	10/2023		Serviço	Contratação do TRIUNFO PRODUÇÕES EM ESPORTE, LAZER E CULTURA LTDA, CNPJ nº 17.938.008/0001-04, para a aquisição de cota de Patrocínio, tipo 2, para o projeto ?MEIA MARATONA DAS PRAIAS DO RECIFE?, que será realizado no dia 29/10/2023, em Recife/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Triunfo Produções em Esportes, Cultura e Lazer Ltda.	80.000,00
69/2023	Inexigibilidade - 69/2023	10/2023		Serviço	Contratação da APAE FITCAMP SPORTS, CNPJ nº 35.874.183/0001-59, para a aquisição da COTA PRATA de patrocínio, para o projeto ?2º TORNEIO RECIFE DE BASQUETE?, que será realizado no período de 15/12/2023 à 17/12/2023, em Recife/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	APAE FITCAMP SPORTS	30.000,00
68/2023	Inexigibilidade - 68/2023	11/2023		Serviço	Contratação da FEDERAÇÃO	Não	Processo	FEDERAÇÃO	100.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
	68/2023				PERNAMBUCANA DE BEACH TENNIS - FPEBT, CNPJ nº 47.182.351/0001-24, para a aquisição de COTA 1 de patrocínio, para o projeto ?CAMPEONATO BRASILEIRO DE BEACH TENNIS?, que será realizado no período de 01/11/2023 a 05/11/2023, em Recife/PE.		Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PERNAMBUCANA DE BEACH TENNIS - FPEBT	
67/2023	Inexigibilidade - 67/2023	10/2023		Serviço	Contratação da FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 11.869.781/0001-71, para a aquisição de cota de Patrocínio, tipo ouro, para o projeto ?RECIFE VÔLEI NA SUPERLIGA FEMININA B 2024?, que será realizado no período de 15/11/2023 a 15/04/2024, em Recife/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FEDERACAO DE VOLEIBOL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	1.000.000,00
66/2023	Inexigibilidade - 66/2023	10/2023		Serviço	Contratação do DC10 ECONOMIA CRIATIVA LTDA, CNPJ nº 12.908.121/0001-15, para a aquisição de cota de Patrocínio, para o projeto ?STU NATIONAL RECIFE + URB MUSIC TOUR?, que será realizado no período de 10/11/2023 a 12/11/2023, em Recife/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DC 10 ECONOMIA CRIATIVA LTDA	700.000,00
65/2023	Inexigibilidade - 65/2023	3/2023		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvolei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	André Fellipe da Silva Filho Cícero Domingos da Silva Edla Camila Pereira Santos Guttierrez Esteban Rodrigues de Souza João Batista de Medeiros da Silva Mario Serafim da Silva Maurício dos Santos Carneiro Junior Michelle Maria da Costa Soares NATALY CLESSIA FERREIRA DE ARAUJO Stephane Caroline Rodrigues da Silva Thiago Edson Oliveira da Silva Ubiratan Martins Junior Álvaro Silva dos Santos	52.000,00
64/2023	Inexigibilidade - 64/2023	11/2022		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvolei e vôlei de	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Alessandra Santos Silva Carlos Alberto da Silva João Vicente Bezerra Limeira Maria Conceição Paixão da Silva Maxuel Sousa de Oliveira Paulo André de Assis Sales	24.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
63/2023	Inexigibilidade - 63/2023	3/2023		Serviço	praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023 Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvôlei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Adriana Firme Rodrigues Allan de Medeiros Pinheiro Anderson Moraes Lemes Rosa Erika Barbara Soares da Silva Fagner Silva Ramos e Barros Florenilson Itacaramby de Almeida Jurandir Vicente Abou Hbed Maria Auxiliadora Gomes da Silva Souza Natalicio José de Andrade Nathalia Emela Gonçalves Duarte Williams Alves da Silva	44.000,00
62/2023	Inexigibilidade - 62/2023	10/2023		Serviço	Contratação de JOSÉ LINS DA SILVA JR EDUCAÇÃO E ESPORTE, CNPJ nº 22.830.788/0001-04, para a aquisição de cota de Patrocínio, tipo STANDART, para o projeto BADBOYZINHO CLASSIS INTERNACIONAL KIDS, que acontecerá no Ginásio Geraldo Magalhães, Recife/PE, no dia 15 de outubro de 2023 .	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JOSÉ LINS DA SILVA JR EDUCAÇÃO E ESPORTE	40.000,00
61/2023	Inexigibilidade - 61/2023	3/2023		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvôlei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Aquiles Jafferson Philippe Rudson Rhakovisk Delano Zandoque de Oliveira Costa Melo Bruna Mendonça Viana Dayson Machado da Silva Diego Henrique da Farias Cavalcanti Getúlio Lopes de Araújo Filho Izabela Vieira Lins dos Santos Jammerson Franks Barbosa de Melo Jonathan Michael da Silva Carvalho Karina Felix de Aquino Niedja Maria de Carvalho Tulio Pinheiro de Oliveira Silva	44.000,00
60/2023	Inexigibilidade - 60/2023	11/2022		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Amanda Cristine Diniz Moraes Soares Denis Felipe Lima dos Santos Jessica Maiara da Silva	24.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvolei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023.			Marcelo Siqueira de Sousa Renata Nelly Pereira Barbosa Saturnino Florêncio da Silva Neto	
59/2023	Inexigibilidade - 59/2023	3/2023		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvolei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Alexandre Dantas Ferreira Rebeca dos Santos Silva	8.000,00
58/2023	Inexigibilidade - 58/2023	11/2022		Serviço	Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de pessoa física para prestação de serviços de arbitragem, 4ºarbitros, delegados de jogo e assistentes profissionais de jogos da modalidade: futebol, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 003/2022.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ANDERSON GOMES CAVALCANTI Ingrid Fernanda Lopes Boa Vista Lucas Enrique Pereira de Sá e Silva Mylena Tayná da Silva Santos	16.000,00
57/2023	Inexigibilidade - 57/2023	3/2023		Serviço	Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de pessoa física para prestação de serviços de arbitragem, 4ºarbitros, delegados de jogo e assistentes profissionais de jogos da modalidade: futebol, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 003/2022.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Carlos Alexandre e Lima Dalson Holanda Cavalcanti de Andrade José Cristovão dos Prazeres Neto João Ferreira dos Santos Filho Karina da Rocha Silva Lucio Mario Eduardo dos Santos Maria Janaina Silva de Luna Maria de Fátima Beserra Viana Paula Antonieta da Silva Rafael França de Lima	48.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
								Thays Karyne Barbosa da Silva Thun Min Freitas Chiu	
56/2023	Inexigibilidade - 56/2023	11/2022		Serviço	Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de pessoa física para prestação de serviços de arbitragem, 4ºarbitros, delegados de jogo e assistentes profissionais de jogos da modalidade: futebol, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 003/2022.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Ana Rayssa Lessa Alcântara Isabel Silva Souza Joseane Jardim de Almeida Lucas Gabriel de Souza Silva	16.000,00
55/2023	Inexigibilidade - 55/2023	3/2023		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvôlei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Carlos Alexandre e Lima Dalson Holanda Cavalcanti de Andrade José Cristovão dos Prazeres Neto João Ferreira dos Santos Filho Maria Janaina Silva de Luna Thays Karyne Barbosa da Silva	24.000,00
54/2023	Inexigibilidade - 54/2023	11/2023		Serviço	Contratação de PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS,CNPJ: 04.797.740/0001-51 , para 3 apresentações artísticas tipo Pocket Show da ?Orquestra Brasileira do Recife? nos Jogos da Pessoa Idosa, nos dias: 16/09/2023, 24/09/2023 e 30/09/2023	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Plural Projetos e Produções Artísticas Ltda.	17.550,00
53/2023	Inexigibilidade - 53/2023	3/2023		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvôlei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Abraão Vitoruky de Lima Costa Alexsandro Tenório da Silva Camila Siqueira Cavalcante Dawylly Douglas Rosa Campos Douglas Rodolfo Santos Silva Elionaldo Antonio da Silva Gabriel Levi Justino de Meneses Jacicleide Alexandre da Silva Kerton da Silva Siqueira Laise Machado Couto Osnar Lucas Fernandes de Santana	56.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
								ROBSON VIANA BACELAR Thiago Benedito da Silva Valdemir José Rodrigues	
52/2023	Inexigibilidade - 52/2023	3/2023		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvolei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Ruan Gabriel Gomes da Silva Téofilo Medeiros Lira Vitoria Lidia Clemente da Silva	12.000,00
51/2023	Inexigibilidade - 51/2023	3/2023		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvolei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Jailton Lopes da Silva Keven Wanderson da Silva Souza	8.000,00
50/2023	Inexigibilidade - 50/2023	3/2023		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvolei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Fabiano Rocha de Amorim Igor Macedo de Moraes Luciene Domingos da Silva Marcio Andrade de Oliveira Osiris Sousa Goes Junior Wellington Alves de Moura	24.000,00
49/2023	Inexigibilidade - 49/2023	11/2022		Serviço	Constitui objeto do presente	Não	Processo	ANA CRISTINA CASSIANO	16.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
	49/2023				CRENCIAMENTO de interessados para prestarem SERVIÇOS DE ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, visando atender ao projeto ?Recife Bom de Bola 2022? e os diversos eventos realizados pela SESP, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 003/2022, atendendo as exigências deste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.		Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DO NASCIMENTO JAMERSON JOSÉ MIGUEL DA SILVA JOÃO PAULO DO NASCIMENTO FERREIRA MURILO KEANO SILVA PRAXEDES	
48/2023	Inexigibilidade - 48/2023	3/2023		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvôlei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Anderson ramos teixeira Andrea da Penha dos Santos Christiane Alexandra Mourão de Oliveira Flávio Alexandre Mendes Neves GEORGE BARROS Hugo Adriano Ramalho de Souza IARA CRISTINA AMORIM DE SOUZA Igor Henrique Lucena de Souza Laura Juliany Lopes Paula Frassinetti de Siqueira Lima Belian RAYSSA CAROLINA JALES DA SILVA Raul Lafaiete Neto VICTOR ADRIANO MARINHO Vanessa Karoline da Silva Pessoa	56.000,00
47/2023	Inexigibilidade - 47/2023	11/2022		Serviço	Constitui objeto do presente CRENCIAMENTO de interessados para prestarem SERVIÇOS DE ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, visando atender ao projeto ?Recife Bom de Bola 2022? e os diversos eventos realizados pela SESP, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 003/2022, atendendo as exigências deste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BIANCA SHEILA CONCEIÇÃO DE ANDRADE JAILSON DE OLIVEIRA NUNES Jacilene Francisca da Silva Oliveira MARCILIO FERREIRA BATISTA DA SILVA Maurício Anastacio de Oliveira ROMILDO MODESTO DOS SANTOS NETO	24.000,00
46/2023	Inexigibilidade - 46/2023	11/2023		Serviço	Contratação da A.R. HENRIQUES LAZER E RECREAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 11.103.976/0001-06, para a aquisição de cota de Patrocínio, tipo prata, para o projeto ?III MEIA MARATONA FPS?, que será realizado no dia 20/08/2023, em Recife/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	A R HENRIQUES LAZER E RECREAÇÃO LTDA	150.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
45/2023	Inexigibilidade - 45/2023	11/2022		Serviço	Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de interessados para prestarem SERVIÇOS DE ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, visando atender ao projeto ?Recife Bom de Bola 2022? e os diversos eventos realizados pela SESP, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 003/2022, atendendo as exigências deste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ANA PAULA DE BARROS Adelson Pedro Alexandrino Humberto Chaves Cunha JULIO CESAR DA SILVA TAVARES Kayllany Eschyly Oliveira da Silva LEONARDO ALVES DA SILVA Lucas Maia de Souza Matheus Thiago Antonino de Carvalho THAYLLANE SANDRELLY DE OLIVEIRA LIMA Talisson Evaldo Pereira da Silva Viviane Tomé Alves Ferreira Yuri Felipe da Silva Santos	48.000,00
44/2023	Inexigibilidade - 44/2023	11/2023		Serviço	Contratação de JULIANA DE MELO MEDEIROS LTDA, CNPJ nº 50.041.943/0001-30, para utilização de stand expositor durante o evento ?RECIFITNESS?, que será realizado nos dias 02/09/2023 e 03/09/2023 em Recife/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JULIANA DE MELO MEDEIROS LTDA	13.500,00
43/2023	Inexigibilidade - 43/2023	11/2022		Serviço	Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de interessados para prestarem SERVIÇOS DE ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, visando atender ao projeto ?Recife Bom de Bola 2022? e os diversos eventos realizados pela SESP, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 003/2022, atendendo as exigências deste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AILTON JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	4.000,00
42/2023	Inexigibilidade - 42/2023	10/2023		Serviço	Contratação do INSTITUTO INCENTIVA, CNPJ nº 04.638.977/0001-90, para a aquisição de cota de Patrocínio, tipo diamante, para o projeto ?MEIA MARATONA EU AMO RECIFE?, que será realizado no dia 07/10/2023, em Recife/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Instituto Incentiva	200.000,00
41/2023	Inexigibilidade - 41/2023	11/2022		Serviço	Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de interessados para prestarem SERVIÇOS DE ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, visando atender ao projeto ?Recife Bom de Bola 2022? e os diversos eventos realizados pela SESP, conforme previsto no	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Adriano Severino da Silva Anderson Marques da Silva Arthur Fernando Barbosa Ferreira DAVILAS AVELINO DE QUEIROZ DEBORAH MARTINS DOS SANTOS MOURA Elba Luzia do Nascimento	48.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					Processo de Credenciamento nº 003/2022, atendendo as exigências deste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.			GEOVANE MAIA E SILVA John Cleber de Oliveira Farias Patrícia Soares de Lima ROMÁRIO LUIZ DE LIMA BERTOLINE SERGIO LUIZ DA SILVA Wirlaney Rodolfo da Costa	
40/2023	Inexigibilidade - 40/2023	11/2022		Serviço	Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de interessados para prestarem SERVIÇOS DE ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, visando atender ao projeto ?Recife Bom de Bola 2022? e os diversos eventos realizados pela SESP, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 003/2022, atendendo as exigências deste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Débora Maria Gomes Vital FELIPE MOURA DOS SANTOS KIVIA SUELEN CHAVES FERREIRA Luiz Carlos Sales Barbosa Luiz Henrique Amorim de Souza Rafaella de Melo Silva Rosado Rebeca Sarah Silva Gomes de Santana Sandra Maia de Souza	32.000,00
39/2023	Inexigibilidade - 39/2023	11/2022		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvôlei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Amauri Antônio de Santana Bruno José Leal de Figueiredo Felipe José de Oliveira Gabriel Oliveira do Amaral Gabriel de Lima Amorim Jorge Eduardo Maciel Gonçalves da Silva LEANDRO FERREIRA CARNEIRO Maria Eduarda Francine Souza de Lima Mauricéia Matias dos Santos Silmário Oliveira de Lima Junior	40.000,00
38/2023	Inexigibilidade - 38/2023	11/2022		Serviço	Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de interessados para prestarem SERVIÇOS DE ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, visando atender ao projeto ?Recife Bom de Bola 2022? e os diversos eventos realizados pela SESP, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 003/2022, atendendo as exigências deste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ADRIEL FERREIRA DE LIMA Alisson Thiago de Moraes Atanasio Carlos Benedito Fonseca dos Santos EVERTON MONTEIRO DA COSTA SILVEIRA ITALO WEDSON DO NASCIMENTO SILVA MARCOS FELIPE ANGELO DA SILVA Matheus Lyniker Diniz da Silva Maurício Domingos Pereira Filho RICHARDSON HENRIQUE SILVA BATISTA	40.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
37/2023	Inexigibilidade - 37/2023	11/2022		Serviço	Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de interessados para prestarem SERVIÇOS DE ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, visando atender ao projeto ?Recife Bom de Bola 2022? e os diversos eventos realizados pela SESP, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 003/2022, atendendo as exigências deste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	YCARO CLEISON CORDEIRO DA SILVA Angélica Bernarda da Silva Bruno Renato Ramos de Oliveira Danilo Gomes Feitosa Elaine Alves da Silva Flaviano Ribeiro de Sales Junior Geanderson José de Santana Jonathan Michael da Silva Carvalho Kaline Karla Silva do Nascimento dos Santos Leandro Carlos Mindonz de Oliveira Silas Belo de Souza Nascimento Vitoria Fernanda Mendonça da Silva Wemerson Bezerra Pereira	48.000,00
36/2023	Inexigibilidade - 36/2023	11/2022		Serviço	Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de interessados para prestarem SERVIÇOS DE ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, visando atender ao projeto ?Recife Bom de Bola 2022? e os diversos eventos realizados pela SESP, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 003/2022, atendendo as exigências deste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Amanda de Lima Maciel Davi Rone Correia dos Santos Diógenes Francisco Cunha do Nascimento Edson Francisco de Freitas Filho Felipe Luiz da Silva José Antônio Carlos da Silva José Jorge Lopes Carneiro José Xavier de Barros João Victor Gregório da Silva Rodrigo dos Santos Feitosa	40.000,00
35/2023	Pregão Eletrônico - 30/2023	1124/2023		Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES (GERALDÃO), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS COM VISTAS À OBTENÇÃO DO ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, EM LOTE ÚNICO, TOTALIZANDO 10 (DEZ) ITENS.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	C&C COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO EIRELI	66.900,00
35/2023	Inexigibilidade - 35/2023	11/2022		Serviço	Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de interessados para prestarem SERVIÇOS DE ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, visando atender ao projeto ?Recife Bom de Bola	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Alex Augustinho de Azevedo Gleyson Gomes de Melo Luiz Felipe Gomes de Santana Lúcio Sergio Borges de Oliveira	40.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					2022? e os diversos eventos realizados pela SESP, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 003/2022, atendendo as exigências deste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.			MARCELO INACIO DO NASCIMENTO RAFAEL RODOLFO DE SOUZA CORREIA Risete Cavalcante da Silva Robson Correia de Andrade Junior Tarcísio José de Santana Dias Yuri Eloi Mendes de Almeida	
34/2023	Inexigibilidade - 34/2023	11/2022		Serviço	Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de interessados para prestarem SERVIÇOS DE ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, visando atender ao projeto ?Recife Bom de Bola 2022? e os diversos eventos realizados pela SESP, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 003/2022, atendendo as exigências deste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Adriano Allysson de Oliveira Santana Adson Rodrigues Soares Anderson Farias de Lira Anne Caroline Soares de Melo Arthur Felipe Nascimento dos Santos Carlos Weminson de Moraes Junior Danillo Rodrigo Campos Francisco Cesar de Souza Fábio Marques da Silva Junior Gabriella Dias Fernandes Ferreira IVA ROSA DE SANTANA Jasson Luiz Gonzaga Junior Jenyffer Barbosa de Almeida Borges Luiz Guilherme Oliveira Marcelo Albergaria Borba Marcelo Geraldo Barbosa Marillia Mayara de Sena Souza Marlon Manoel da Silva Sílvia Regina de Albergaria Vanessa Kalinian Gomes da Silva Vitor Claudinho Vital	84.000,00
33/2023	Inexigibilidade - 33/2023	11/2022		Serviço	Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de interessados para prestarem SERVIÇOS DE ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, visando atender ao projeto ?Recife Bom de Bola 2022? e os diversos eventos realizados pela SESP, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 003/2022, atendendo as exigências deste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALEXANDRE SOUZA DA SILVA Alexsandro Aquino Marinho da Silva Amanda Caroline Rodrigues de Souza Carla Danielle Nery Araújo Dayane Yzabel de Freitas Enéas José Silva Júnior Jessica da Silva Ferreira José Jorge Lopes Carneiro João Victor Santos Silva Juliana Marconi Ramos Manuela Pérola Tenório da	72.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
								Silva Nascimento Matheus de Jorge Oliveira Paulo Guibson Neves da Silva Felix Sandro José da Silva TAYNA SILVA GOUVEIA Tatiane Mendes Campos Passos Thaywanna Sthefanny Santiago da Silva Ygor Eduardo Martins Barbosa	
32/2023	Inexigibilidade - 32/2023	11/2022		Serviço	Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de interessados para prestarem SERVIÇOS DE ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, visando atender ao projeto "Recife Bom de Bola 2022" e os diversos eventos realizados pela SESP, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 003/2022, atendendo as exigências deste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Adriano Fernando Lima da Silva Antônio Vinicius dos Santos Claudia Maria Barbosa da Silva FABIANO LOPES DO NASCIMENTO Fernando Antônio Alexandre Vanderlei Filho Gizely Mariana dos Santos JAMESON BRUNO NORBERTO DE SANTANA Josenildo Gregorio de Lima Josiel Santos de França Josileide Ferreira Arruda José Ramos de Souza Filho João Guilherme Santos e Mello Karla Bianca da Silva Santos LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO SILVA Marcos José Diniz da Silva Marcos Marley de Lima Matias Marcos Paulo Tobias da Silva Matheus Weld do Nascimento Santos RIVALDO SANTOS CAMPELO Renata Kelly Barbosa de Lima Rodrigo Henrique da Silva Romualdo Cícero da Silva Saú Tarquino da Silva Vailson José Gomes Junior William Hylton Fernandes Brandão	100.000,00
31/2023	Inexigibilidade - 31/2023	11/2022		Serviço	Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de interessados para prestarem SERVIÇOS DE ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALEXANDRE FERREIRA RAMALHO ANDRESSA AUGUSTINHO DE AZEVEDO SILVA Alexsandro Vicente da Silva	80.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, visando atender ao projeto ?Recife Bom de Bola 2022? e os diversos eventos realizados pela SESP, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 003/2022, atendendo as exigências deste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.			CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS Carlos José de Alcantara Feitosa Cezar Carvalho da Silva Diego Mendes de Melo EDUARDO MÁXIMO DE BELO GLEIDSON FELIPE DOS SANTOS Jacqueline Silva do Nascimento LEONARDO CAETANO DO NASCIMENTO LUCIANO FAUSTO BARBOSA DO CARMO Lucas Ferreira MATHEUS HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA FARIAS Marcelo Messias Aleixo RENATO MILTON DA SILVA Sheyla Fernandes da Silva Thiago Oliveira de Luna Andrade Tiago Willian da Silva Melo WILSON SEBASTIÃO DA SILVA	
30/2023	Inexigibilidade - 30/2023	11/2022		Serviço	Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de interessados para prestarem SERVIÇOS DE ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, visando atender ao projeto ?Recife Bom de Bola 2022? e os diversos eventos realizados pela SESP, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 003/2022, atendendo as exigências deste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ANDERSON SIDCLAYALVES PEREIRA EDIVALDO BATISTA DA SILVA Edilson da Paz Batista Ferreira Júnior Ednaldo Jose dos Santos INALDO JOSE DA SILVA JOÃO PEDRO GARRIDO DA SILVA SERGIO LIMA VAZ DA CRUZ VALDEMIR ALVES ROCHA WAGNER ROBERTO DA SILVA LIMA WASHINGTON RODOLFO DA COSTA	40.000,00
29/2023	Inexigibilidade - 29/2023	10/2023		Serviço	Contratação da A.R. HENRIQUES LAZER E RECREAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 11.103.976/0001-06, para a aquisição de cota de Patrocínio, tipo ouro, para o projeto ?XII MARATONA INTERNACIONAL?, que será realizado no dia 24/09/2023, em Recife/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	A.R. HENRIQUES LAZER E RECREAÇÃO LTDA	100.000,00
28/2023	Inexigibilidade - 28/2023	10/2023		Serviço	Contratação de empresa NP CAPACITAÇÃO E GESTÃO DE DA DOS LTDA, visando a aquisição de assinatura	Não	Processo Adjudicado / Homologado /	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	11.580,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					anual para acesso aos serviços do sistema ?Banco de Preços?, ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, pelo período de 12 meses.		Ratificado / Concluído		
27/2023	Inexigibilidade - 27/2023	11/2022		Serviço	Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de interessados para prestarem SERVIÇOS DE ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, visando atender ao projeto ?Recife Bom de Bola 2022? e os diversos eventos realizados pela SESP, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 003/2022, atendendo as exigências deste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ARTHUR ARMANDO GOMES PEREIRA ALVES Carlos Sérgio Gomes Pinto Cecilia Miucha Heloisa Neri EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA Francisco José dos Santos Glauce Gomes de Melo IVALDO NAZÁRIO DA SILVA Italo Filipe de Melo Marino Ivone de Oliveira França JONATHAN BORGES DA SILVA FILHO Karoline Gonzaga da Silva LUCAS SILVA DO NASCIMENTO LUIZ FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA Nadeje Marques da Rocha Silva ROMILDO BERNARDINHO DE SENA Renato Soares do Nascimento Ricardo Severiano de Souza WANDERSON MESSIAS DE LIMA Wagner Cabral Miranda Yonathan Aguiar Borges	80.000,00
26/2023	Inexigibilidade - 26/2023	11/2022		Serviço	Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de interessados para prestarem SERVIÇOS DE ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, visando atender ao projeto ?Recife Bom de Bola 2022? e os diversos eventos realizados pela SESP, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 003/2022, atendendo as exigências deste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JAILTON ALVES DA SILVA Joel Marcelino da Silva Junior José Romildo da Silva LUZINEIDE ALEXANDRE DE SOUZA Luciano Ferreira da Silva Maiky Nazaré Silva RAYANE PATRICIA OLIVEIRA DE ASSIS Rondinele Peterson Fernandes dos Anjos Rosangela Barbosa da Silva STENIO MENDES RODRIGUES	40.000,00
25/2023	Tomada de Preços - 3/2023	1124/2023	Menor Preço	Obras	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obradocampo de várzea Canto da Vila ? Beira Rio, localizado na Rua Felício dos	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado /	CJAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA - ME	438.521,76



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					Santos, s/n, no município do Recife.		Concluído		
25/2023	Inexigibilidade - 25/2023	11/2022		Serviço	Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de interessados para prestarem SERVIÇOS DE ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, visando atender ao projeto "Recife Bom de Bola 2022" e os diversos eventos realizados pela SESP, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 003/2022, atendendo as exigências deste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Andriele dos Santos Bezerra CAIO CEZAR BARBOSA DA SILVA ELENILDO JOSÉ DA SILVA GERSON GUILHERME DA SILVA IGOR LUIZ DA MOTA E SILVA Jailson Moreno da Silva MELQUISEDEQUE CAVALCANTI RIBEIRO Plínio da Silva Lima WAGNER RODRIGUES DA SILVA	36.000,00
24/2023	Pregão Eletrônico - 11/2023	1124/2023	Menor Preço	Serviço	Contratação de serviços de engenharia para execução de Piso de concreto polido das Academias da Cidade do Recife, no Município do Recife, para atender a Secretaria de Esportes	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SEDENGE - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.	489.500,00
24/2023	Inexigibilidade - 24/2023	3/2023		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvôlei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DEBORAH MARTINS DOS SANTOS MOURA MARCIO ROBERTO SOARES FRANÇA DE SOUZA STENIO MENDES RODRIGUES	12.000,00
23/2023	Pregão Eletrônico - 21/2023	17103/2022		Material Esportivo	Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais esportivos de hidroginástica e natação destinados às práticas esportivas e recreativas em programas e projetos diversos, distribuídos em 12 lotes, totalizando 12 itens, destinados a atender as demandas da Secretaria de Esportes do Recife.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FLOPY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	83.600,00
23/2023	Pregão Eletrônico - 21/2023	989/2022		Material Esportivo	Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais destinados à prática esportiva e recreativa para os programas e projetos: Jogos Escolares Recife, Festivais Esportivos	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ANDRE E. S. SCHILLING	333.202,60



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					Escolares Recife, Jogos da Pessoa Idosa do Recife, Jogos do Orgulho, Jogos dos Servidores do Recife, Recife Jogos Masters, Festival Paralímpico do Recife, Jogos Paralímpicos do Recife, Programa Esporte É Fundamental, Programa Recife Ativo, Programa Recife Esportes de Rendimento e Programa Esportes no Compaz, Recife Bom de Bola e Projeto Gramadão, em 02 (dois) lotes, totalizando 52 (cinquenta e dois) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Esportes do Recife - SESP.				
23/2023	Inexigibilidade - 23/2023	11/2022		Serviço	Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de interessados para prestarem SERVIÇOS DE ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, visando atender ao projeto ?Recife Bom de Bola 2022? e os diversos eventos realizados pela SESP, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 003/2022, atendendo as exigências deste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Bernaldo Barbosa de Souza CÍCERO JOAQUIM DA SILVA GENIVAL ARAUJO DE SOUZA George Haruo Takata IVANDI AMARO DE SOUZA JOSÉ CARLOS DOS SANTOS LILIAN MARIA PEREIRA PINTO CIPRIANO Rute Dos Prazeres De Lima Filha SURAMA DO NASCIMENTO FELIX DA SILVA WELLINGTON BATISTA DA SILVA	40.000,00
22/2023	Pregão Eletrônico - 10/2023	51124/2023	Menor Preço	Serviço	Registro de Preço para contratação de implantação e recuperação de campos de grama sintética nas áreas esportivas do Município de Recife, para atender a Secretaria de Esportes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	24.349.170,41
22/2023	Inexigibilidade - 22/2023	11/2023		Serviço	Contratação da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, CNPJ nº 34.046.722/0001-07, para a aquisição de cota de Patrocínio, tipo ouro, para o projeto ?CAMPEONATOS SUL-AMERICANOS DE VOLEIBOL - RECIFE 2023?, que será realizado no período de 19 a 30/08/2023, em Recife/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Confederação Brasileira de Voleibol	3.500.000,00
22/2023	Pregão Eletrônico - 20/2023	989/2022		Vestuário em Geral	Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de uniformes e camisetas para os programas e projetos: Recife Bom de Bola, Jogos Escolares Recife, Festivais Esportivos Escolares Recife, Jogos da Pessoa Idosa do Recife, Jogos dos Servidores do Recife, Recife Jogos Masters, Jogos Paralímpicos do Recife, Programa Esporte	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	395.165,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					É Fundamental, Programa Recife Ativo, Programa Recife Esportes de Rendimento e Programa Esportes no Compaz, em 04 (quatro) lotes, totalizando 66 (sessenta e seis) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Esportes do Recife				
22/2023	Pregão Eletrônico - 22/2023	8/2022		Material Esportivo	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO - SECRETARIA DE ESPORTES DO RECIFE	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	536.015,11
21/2023	Inexigibilidade - 21/2023	11/2022		Serviço	Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de interessados para prestarem SERVIÇOS DE ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, visando atender ao projeto ?Recife Bom de Bola 2022? e os diversos eventos realizados pela SESP, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 003/2022, atendendo as exigências deste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ADRIANO JOSÉ DA SILVA ALINE TAMIRES GOMES DA SILVA ANNA LUCIA SILVA PEREIRA ARTUR RAFAEL DE BARROS MELO AUGUSTO URBANO DE LIMA André Gustavo França de Sousa Cezar Maximiano Santos DANIEL DE MELO COSTA DÊNIS PEDROSA CAVALCANTE Elmo José de Oliveira Junior FRANK GOMES FARIAS GENILTON FLORENCIO COSTA Keila Felício de Lima LEONARDO SALLES FERREIRA DA SILVA Luiz Mario da Silva Maikon Fernando Vicente da Silva ROBSON FERREIRA DA CUNHA SERGIO FRANCISCO DE FREITAS Vinicius de Almeida Silva ZENAIDE GONZAGA DA SILVA	80.000,00
20/2023	Inexigibilidade - 20/2023	3/2023		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Glauciano Joaquim de Melo Paula Frassinetti de Siqueira Lima Belian	8.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
19/2023	Inexigibilidade - 19/2023	3/2023		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvôlei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Anderson ramos teixeira IARA CRISTINA AMORIM DE SOUZA MARCIO ROBERTO SOARES FRANÇA DE SOUZA Maiky Nazaré Silva	16.000,00
18/2023	Inexigibilidade - 18/2023	3/2023		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvôlei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ANNA LUCIA SILVA PEREIRA Adson Rodrigues Soares Anne Caroline Soares de Melo Arthur Felipe Nascimento dos Santos Carlos José de Alcantara Feitosa Carlos Weminson de Moraes Junior Danillo Rodrigo Campos ERIK MORAIS DE ALBUQUERQUE Francisco Cesar de Souza Fábio Marques da Silva Junior José Luis Filipe da Silva Santos Karina Vieira de Souza Leandro Camelo Rancan Santos Leandro Monteiro Teixeira Luiz Guilherme Oliveira Sergio Henrique Lins Azevedo THAYANARA SUANE DA SILVA ARAUJO Tatiane Mendes Campos Passos	80.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
Édna Silva Costa									
17/2023	Inexigibilidade - 17/2023	10/2023		Serviço	Contratação da FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES ? FAPE, CNPJ nº 11.547.379/0001-70, para a aquisição de cota de Patrocínio, tipo ouro, para o projeto ?70ª edição dos Jogos Universitários de Pernambuco (JUPs)?, que será realizado no período de 18 de junho à 10 de agosto de 2023, na cidade do Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES	70.000,00
16/2023	Inexigibilidade - 16/2023	3/2023		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvolei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ANDERSON SIDCLAYALVES PEREIRA Carla Danielle Nery Araújo Diógenes Francisco Cunha do Nascimento Enéas José Silva Júnior FRANK GOMES FARIAS Gabriella Dias Fernandes Ferreira IVA ROSA DE SANTANA Igor Miguel de Andrade Jasson Luiz Gonzaga Junior José Jorge Lopes Carneiro Karla Bianca da Silva Santos LUCIANO FAUSTO BARBOSA DO CARMO Manuela Pérola Tenório da Silva Nascimento Marcelo Geraldo Barbosa Marlon Manoel da Silva Matheus Weld do Nascimento Santos Matheus de Jorge Oliveira Rosangela Barbosa da Silva Silmário Oliveira de Lima Junior TAYNA SILVA GOUVEIA Vitor Claudinho Vital	84.000,00
16/2023	Pregão Eletrônico - 15/2023	3/2022	Menor Preço	Serviço	Registro de Preços para contratação de serviços buffet e coquetel volante, pelo período de 12 (doze) meses, em lote único, visando atender as necessidades da Secretaria de Esportes do Recife - SESP.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DELICARY GOURMET EIRELI - ME	383.802,50
15/2023	Inexigibilidade - 15/2023	3/2023		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação,	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Adelson Pedro Alexandrino Amanda Caroline Rodrigues de Souza Amauri Antônio de Santana Andriele dos Santos Bezerra	80.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvôlei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023			<p>BIANCA SHEILA CONCEIÇÃO DE ANDRADE</p> <p>Eluiza do Nascimento Gomes</p> <p>Ingrid Fernanda Lopes Boa Vista</p> <p>José Xavier de Barros</p> <p>Juliana Marconi Ramos</p> <p>LILIAN MARIA PEREIRA PINTO CIPRIANO</p> <p>Lethycia Cavalcanti Diniz</p> <p>Marcelino Castro de Nazaré</p> <p>Maria Eduarda Francine Souza de Lima</p> <p>Mylena Tayná da Silva Santos</p> <p>Nadeje Marques da Rocha Silva</p> <p>Pedro Antônio da Silva Neto</p> <p>Romário Soares</p> <p>Sheyla Fernandes da Silva</p> <p>THAYLLANE SANDRELLY DE OLIVEIRA LIMA</p> <p>Ygor Eduardo Martins Barbosa</p>	
14/2023	Inexigibilidade - 14/2023	3/2023		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvôlei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	<p>Barbara Heloisa da Silva Santos</p> <p>Bruna Dayane Andrade da Silva</p> <p>Catarina Natália Albuquerque Pinho Borges</p> <p>Daliane Maria da Silva Bernando</p> <p>Daniel Gonçalves de Azevedo de Oliveira</p> <p>Daniel de Andrade Lima</p> <p>Eliel Alves Filho</p> <p>Ewerson Pereira da Silva</p> <p>Felipe Lucas do Nascimento Arruda</p> <p>Filipe Xavier de Souza</p> <p>Fábio Roberto Costa dos Santos</p> <p>Gilsomar Maranhão da Silva</p> <p>Hugo de Macedo Azevedo</p> <p>Matheus Henrique Silva da Silveira</p> <p>NATASHY KELLY DA SILVA MELO</p> <p>Wesley Leonardo Melo dos Reis</p>	64.000,00
13/2023	Inexigibilidade - 13/2023	3/2023		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de	Não	Processo Adjudicado / Homologado /	<p>Amanda França da Silva</p> <p>César Pereira Leite</p> <p>Enock de Goes Santana</p>	64.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvolei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023		Ratificado / Concluído	Gabriella Lyra Rodrigues França Gutierrez Esteban Rodrigues de Souza Hannah Rebecca Barboza Araujo Iolanda Patricia Rodrigues Almeida José Ailton Bandeira de Melo Kallyl David Alencar Santos Kézia de Lira Feitosa Marcos Rodrigues de Lima Silva Maria Luiza Barros da Costa Mylena Tayná da Silva Santos PÉRICLES DE FREITAS FERREIRA Rinaldo Cordeiro de Moura YASMIN LUCENA DA SILVA	
12/2023	Inexigibilidade - 12/2023	3/2023		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvolei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Bruna de Albuquerque Queiroz Cleison Alberto de Barros Silva GEORGE BARROS Hugo Albuquerque Felix de Moura Luiz Laurentino da Silva Filho Maurilio Tenório da Oliveira Nilmara Laisa Pereira Lima POLIANA SILVA SANTA CRUZ Raphaella Silva Aniceto Sandro da Silva Valcace Junior THULIO MARCUS ARAUJO MELO DA SILVA	44.000,00
11/2023	Inexigibilidade - 11/2023	3/2023		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvolei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALEXANDRE SOUZA DA SILVA ING FERNANDA CABRAL BARBOSA Igor Henrique Lucena de Souza Islan Carlos Nascimento da Silva Otávio Miecio Santos Sampaio Paulo Belence Alves dos Prazeres Pedro Luiz de Arruda RAYSSA CAROLINA JALES DA SILVA	60.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023			Roberto Adelino Santos Rosalino Henrique Lima Alves Stella Caroline Calado Bione Valeska Alves dos Santos Luna Vanessa Karoline da Silva Pessoa WASHINGTON HENRIQUE NASCIMENTO ALVES WASHINGTON RODOLFO DA COSTA	
10/2023	Inexigibilidade - 10/2023	3/2023		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvôlei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ADILSON DE QUEIROZ DA SILVA JUNIOR AIDA MARILIA DA SILVA ANA CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO FATIMA BARROS MARTINS Flávio Alexandre Mendes Neves Frederico José de Lira Correia GISALDA BANDEIRA GALINDO George Haruo Takata JOSE FERNANDES MARTINS DA SILVA Raul Lafaiete Neto Tatiane Mendes Campos Passos	44.000,00
10/2023	Pregão Eletrônico - 8/2023	108108/2022	Menor Preço	Consultoria	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos em BIM de urbanização e paisagismo, infraestrutura, arquitetura e engenharia para a implantação ou revitalização de equipamentos e espaços públicos voltados para a prática de esportes na Cidade do Recife, para atender a Secretaria de Esportes.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RBF Empreendimentos Ltda - Epp	764.762,88
9/2023	Inexigibilidade - 9/2023	10/2023		Serviço	Contratação da TAMPA PUBLICIDADE PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 31.747.440/0001-30, para o projeto ?KVRA GAMES RECIFE?, que acontecerá no Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 7787 - Imbiribeira, Recife/PE, nos dias 06 e 07 de maio de 2023.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	TAMPA PUBLICIDADE PRODUCAO DE FESTAS E EVENTOS LTDA	50.000,00
8/2023	Inexigibilidade - 8/2023	3/2023		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ANA KARLA DA SILVA LIANDA Andrea da Penha dos Santos CARLOS HENRIQUE	40.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvôlei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023			ANTONIO DE LIMA Jose Augusto Da Rocha Junior LEVI DOMINGOS RAMOS Luana Vieira Pantoja Leite Raphaella Silva Aniceto Risete Cavalcante da Silva STENIO PEREIRA DA SILVA Wesley José da Silva Lianda	
7/2023	Inexigibilidade - 7/2023	3/2023		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de arbitragem de jogos das modalidades: basquetebol, handebol, futsal, futebol society, futebol de cegos, voleibol, atletismo, natação, badminton, luta olímpica, judô, taekwondo, tênis, tênis de mesa, beach tennis, beach soccer, futmesa, frescobol, bocha paralímpica, goalball, xadrez, dominó, jogo de damas, tiro com arco, basquete 3x3, karatê, ginásio rítmica, futvôlei e vôlei de praia, para eventual contratação do profissional, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2023	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Christiane Alexandra Mourão de Oliveira Hugo Adriano Ramalho de Souza Jailton Francisco Soares LAURA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA Laura Juliany Lopes MARCIO ROBERTO SOARES FRANÇA DE SOUZA Poliana Oliveira Andrade Saú Tarquino da Silva VICTOR ADRIANO MARINHO	36.000,00
7/2023	Convite - 1/2023	108108/2022	Menor Preço	Obras	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra do campo de futebol de areia (campo de várzea), localizada na 1ª Travessa Dona Benvinda Farias s/n, bairro de Boa Viagem, no município do Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	P&S ENGENHARIA LTDA	207.243,58
6/2023	Inexigibilidade - 6/2023	10/2023		Serviço	Contratação da FEDERAÇÃO AQUÁTICA PERNAMBUCANA, CNPJ nº 10.056.752/0001-28, para a aquisição de cota de Patrocínio, tipo bronze, para o projeto TROFÉU BRASIL DE NATAÇÃO, que acontecerá no Parque Aquático Santos Dumont, Recife/PE, nos dias 30 de maio de 2023 a 04 de junho de 2023.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Federação Aquática de Pernambuco	30.000,00
5/2023	Inexigibilidade - 5/2023	10/2023		Serviço	Contratação da J. J. S. EVENTOS S/S LTDA, CNPJ nº 00.961.200/0001-00, para a 18ª Corrida das Pontes do Recife 10 km, que acontecerá no Forte Brum, Recife Antigo, Recife/PE, no dia 26 de março de 2023 às 07:00.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	J. J. S. EVENTOS S/S LTDA	75.000,00
4/2023	Concorrência - 1/2023	1124/2023		Concessão e Permissão	CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO COMPLEXO MÚLTUO GERALDO	Não	Edital Publicado / Processo Revogado		



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					MAGALHÃES ?GERALDÃO?, NO MUNICÍPIO DO RECIFE.				
4/2023	Inexigibilidade - 4/2023	10/2023		Serviço	Contratação da FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FEVEPE, CNPJ nº 11.869.781/0001-71, para a aquisição de cota de Patrocínio, tipo ouro, para o projeto ?RECIFE VÔLEI NA SUPERLIGA FEMININA B?, que será realizado no mês de fevereiro e março do corrente ano, em Recife/PE e nos municípios de Curitiba/PR, Chapecó/SC, Belo Horizonte/MG, Osasco/SP e Blumenau/SC.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FEDERACAO DE VOLEIBOL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	700.000,00



MAPA DE CONTRATOS / TERMOS DE PARCERIA - EXERCÍCIO 2023

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Contratos e Termos de Parceria. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos e Termos de Parceria implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Esportes do Recife

Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 11014009/2023	LIC	24/2023	1124/2023	70.082.227/0001-09	SEDENGE - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.	21/11/2023 a 18/01/2024	2.099/Serviço	R\$ 489.500,00	Em Execução/Regular
Contrato 11014008/2023	ADM	11014008/2023		08.135.535/0001-81	CONSTRUTORA FJ LTDA	24/10/2023 a 23/10/2024	2.099/Serviço	R\$ 3.039.985,90	Em Execução/Regular
Contrato 11014007/2023	ADM	11011012/2023		05.291.944/0001-89	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	14/10/2023 a 13/10/2024	2.099/Serviço	R\$ 8.700,00	Em Execução/Regular
Contrato 11014006/2023	LIC	10/2023	108108/2022	04.532.855/0001-14	RBF Empreendimentos Ltda - Epp	09/10/2023 a 08/10/2024	2.099/Serviço	764.762,88	Em Execução/Regular
Contrato 11014005/2023	ADM	11014005/2023		10.288.928/0001-77	MARIA JOÃO EVENTOS LTDA EPP	03/10/2023 a 02/10/2024	2.099/Serviço	R\$ 143.066,28	Em Execução/Regular
Contrato 11014004/2023	LIC	16/2023	3/2022	28.141.485/0001-52	DELICARY GOURMET EIRELI - ME	18/09/2023 a 17/09/2024	2.099/Serviço	R\$ 383.802,50	Em Execução/Regular
Contrato 11014003/2023	ADM	11014003/2023		37.212.755/0001-60	GERAMAIS SERVIÇOS LOCAÇÕES DE GERADORES DE ENERGIA	17/08/2023 a 13/08/2024	2.099/Serviço	R\$ 205.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 11014002/2023	ADM	11014002/2023		08.668.863/0001-43	MC PRODUÇÕES	14/07/2023 a 13/07/2024	2.099/Serviço	R\$ 399.570,65	Em Execução/Regular
Contrato 110140010/2023	ADM	18/2022		01.781.573/0001-62	RPL Engenharia e Serviços Ltda	28/12/2023 a 27/12/2024	2.099/Serviço	R\$ 1.528.254,72	Em Execução/Regular
Contrato 11014001/2023	ADM	11014001/2023		08.362.490/0001-88	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	28/07/2023 a 27/07/2024	2.099/Serviço	R\$ 549.928,80	Em Execução/Regular
Contrato 11011014/2023	ADM	022/2023		34.046.722/0001-07	Confederação Brasileira de Voleibol	18/08/2023 a 30/09/2023	2.099/Serviço	R\$ 3.500.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 11011013/2023	LIC	7/2023	108108/2022	22.579.885/0001-68	P&S ENGENHARIA LTDA	13/07/2023 a 09/03/2024	3.099/Obras	R\$ 207.243,58	Em Execução/Regular
Contrato 11011012/2023	ADM	11011012/2023		05.291.944/0001-89	RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	06/07/2023 a 05/07/2024	2.099/Serviço	R\$ 78.480,00	Em Execução/Regular
Contrato 11011011/2023	ADM	11011011/2023		07.812.107/0001-83	LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA -	07/06/2023 a 06/06/2024	2.099/Serviço	R\$ 28.200,00	Em Execução/Regular
Contrato 11011009/2023	ADM	11011009/2023		40.938.508/0001-50	MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	22/05/2023 a 21/05/2024	2.099/Serviço	R\$ 57.840,00	Em Execução/Regular
Contrato 11011008/2023	ADM	11011008/2023		11.897.590/0001-11	WC Locação e Serviços Ltda	21/05/2023 a 20/05/2024	2.099/Serviço	R\$ 139.382,40	Em Execução/Regular



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
11011008/2023		23		13		23/05/2024			
Contrato 11011006/2023	ADM	004/2022		20.762.269/0001-12	INSTITUTO DE GESTÃO DO ESPORTE E DA CULTURA - IGEC	10/02/2023 a 09/02/2025	1.099/Consumo	R\$ 19.007.400,86	Em Execução/Regular
Contrato 110135/2022	ADM	037/2022		07.639.645/0001-18	CAPIBARIBE VIAGENS TURISMO E LOCADORA LTDA	10/11/2022 a 09/11/2024	2.099/Serviço	R\$ 224.991,50	Em Execução/Regular
Contrato 110133/2022	ADM	013000374/2021		22.475.546/0001-31	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	01/11/2022 a 31/10/2024	2.099/Serviço	R\$ 6.496.518,69	Em Execução/Regular
Contrato 110132/2022	ADM	13671/2021		22.475.546/0001-31	TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	01/11/2022 a 01/11/2024	2.099/Serviço	R\$ 1.400.511,71	Em Execução/Regular
Contrato 110130/2022	ADM	001/2022		30.430.226/0005-17	FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	20/10/2022 a 19/10/2023	2.099/Serviço	R\$ 19.741,00	Em Execução/Regular
Contrato 110120/2022	ADM	008/2021		28.169.082/0001-11	KAIOS 23 COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	05/08/2022 a 04/08/2024	2.099/Serviço	R\$ 201.600,00	Em Execução/Regular
Contrato 110118/2022	ADM	14/2022		23.615.740/0001-38	MMS ENGENHARIA EIRELI - ME	29/07/2022 a 19/03/2024	2.099/Serviço	R\$ 204.390,76	Em Execução/Regular
Contrato 110115/2022	ADM	010/2022		06.157.352/0001-31	R. J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	20/06/2022 a 14/02/2023	2.099/Serviço	R\$ 282.444,61	Em Execução/Regular
Contrato 110114/2022	ADM	008/2022		33.025.101/0001-76	MINDSET ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	20/06/2022 a 10/02/2024	3.099/Obras	R\$ 157.408,60	Em Execução/Regular
Contrato 110112/2022	ADM	007/2022		41.116.138/0001-38	Real Energy Ltda	23/05/2022 a 18/07/2023	2.099/Serviço	R\$ 969.321,15	Em Execução/Regular
Contrato 110111/2022	ADM	004/2022		30.700.985/0001-29	CONSTRUTORA MANASSU LTDA - EPP	23/05/2022 a 20/05/2023	2.099/Serviço	R\$ 421.845,92	Em Execução/Regular
Contrato 11011034/2022	ADM	008/2022		08.362.490/0001-88	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI	01/12/2022 a 30/11/2023	2.099/Serviço	R\$ 916.548,00	Em Execução/Regular
Contrato 11011031/2022	ADM	28/2021		08.436.055/0001-50	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA- ME	01/11/2022 a 31/10/2024	2.099/Serviço	R\$ 350.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 11011028/2022	ADM	0006/2022		00.530.052/0001-70	ALPI NEGOCIAL LTDA - EPP	01/10/2022 a 30/09/2024	2.032/Locação de Veículos	R\$ 20.214,00	Em Execução/Regular
Contrato 11011025/2022	ADM	27/2021		00.323.090/0001-51	SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	02/09/2022 a 01/09/2024	2.099/Serviço	R\$ 100.823,28	Em Execução/Regular
Contrato 11011023/2022	ADM	30/2021		40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	17/08/2022 a 16/08/2024	2.099/Serviço	R\$ 202.500,00	Em Execução/Regular
Contrato 11011022/2022	ADM	11011022/2022		12.373.930/0001-70	MOREIRA & NEVES LTDA EPP	15/07/2022 a 14/07/2024	2.099/Serviço	R\$ 25.487,50	Em Execução/Regular
Contrato 11011021/2022	ADM	018/2021		08.362.490/0001-88	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI	18/08/2022 a 17/08/2024	2.099/Serviço	R\$ 304.511,40	Em Execução/Regular
Contrato 11011019/2022	ADM	009/2022		02.633.574/0001-22	PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI	28/07/2022 a 27/07/2024	2.099/Serviço	R\$ 200.253,00	Em Execução/Regular
Contrato 11011017/2022	ADM	021/2022		04.032.156/0001-05	INFORPARTINER INFORMÁTICA & NEGOCIOS LTDA EPP	19/07/2022 a 18/07/2024	2.099/Serviço	R\$ 98.070,60	Em Execução/Regular
Contrato 11011010/2022	ADM	003/2022		30.700.985/0001-29	CONSTRUTORA MANASSU LTDA - EPP	23/05/2022 a 15/01/2024	3.099/Obras	R\$ 651.321,60	Em Execução/Regular
Contrato 11011008/2022	ADM	16/2021		27.595.780/0001-19	CS BRASIL FROTA SA	21/02/2022 a 20/02/2024	2.032/Locação de Veículos	R\$ 77.211,60	Em Execução/Regular



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 110107/2022	ADM	031/2021		04.512.986/0001-30	MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S.A.	01/03/2022 a 29/02/2024	2.099/Serviço	R\$ 5.374.801,02	Em Execução/Regular
Contrato 110106/2022	ADM	005/2020		03.506.307/0001-57	TICKET Soluções HDFGT S/A	03/02/2022 a 02/02/2024	2.099/Serviço	R\$ 166.831,00	Em Execução/Regular
Contrato 1101029/2022	ADM	072/2021		02.633.573/0001-88	AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI	08/12/2022 a 04/10/2024	2.099/Serviço	R\$ 278.284,32	Em Execução/Regular
Contrato 110120/2021	ADM	006/2021		12.895.133/0001-52	FORMATO QUATRO GRAFICA E EDITORA EIRELI	18/08/2021 a 17/08/2024	2.099/Serviço	R\$ 266.146,50	Em Execução/Regular
Contrato 110118/2021	ADM	006/2007		10.288.928/0001-77	MARIA JOÃO EVENTOS EIRELI EPP	04/10/2020 a 03/10/2023	2.099/Serviço	R\$ 150.022,67	Em Execução/Regular
Contrato 110117/2021	ADM	008/2017		09.073.834/0001-00	SILVIA DAYSE DA SILVA NOGUEIRA EPP	08/06/2020 a 07/06/2023	2.099/Serviço	R\$ 33.392,00	Em Execução/Regular
Contrato 110116/2021	ADM	016/2019		00.405.867/0001-27	ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA - EPP	14/10/2020 a 13/10/2023	2.099/Serviço	R\$ 10.875,00	Em Execução/Regular
Contrato 110114/2021	ADM	003/2017		41.057.324/0001-43	DATA VOICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	19/02/2021 a 18/02/2023	2.099/Serviço	R\$ 19.584,00	Em Execução/Regular
Contrato 110111/2021	ADM	007/2020		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	01/06/2021 a 31/05/2024	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 454.901,39	Em Execução/Regular
Contrato 110110/2021	ADM	003/2017		05.969.071/0001-10	APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.	21/06/2021 a 20/06/2023	2.004/Locação de Mão-de-obra	R\$ 560.271,00	Em Execução/Regular
Contrato 110109/2021	ADM	019/2017		11.897.590/0001-13	WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	24/05/2021 a 23/05/2023	2.099/Serviço	R\$ 117.600,00	Em Execução/Regular
Contrato 110105/2021	ADM	1452/2019		24.804.397/0001-32	R. MARIA RIBEIRO	12/03/2021 a 11/03/2024	2.099/Serviço	R\$ 44.896,47	Em Execução/Regular
Contrato 350113/2020	ADM	10/2020		07.581.569/0001-37	E.C. DE LIMA FILHO ME	28/05/2020 a 27/05/2023	2.099/Serviço	16.400,04	Em Execução/Regular
Contrato 350111/2020	ADM	26/2019		13.097.538/0001-08	MAIS VIDA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	20/03/2020 a 19/03/2024	1.073/Veículos Automotivos	140.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 350110/2020	ADM	26/2019		11.575.348/0001-23	BC PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA. - ME	20/03/2020 a 19/03/2024	2.099/Serviço	41.999,04	Em Execução/Regular
Contrato 350103/2020	ADM	010/2019		20.762.269/0001-12	INSTITUTO DE GESTÃO DO ESPORTE E DA CULTURA - IGEC	10/02/2020 a 09/02/2023	1.099/Consumo	12.207.048,31	Em Execução/Regular
Contrato 260125/2020	ADM	003/2020		04.512.986/0001-30	MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S.A.	02/12/2020 a 01/12/2025	2.099/Serviço	R\$ 0,01	Em Execução/Regular
Contrato 350123/2019	ADM	02/2019		08.668.863/0001-43	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIIS LTDA-ME	01/09/2019 a 31/08/2023	2.099/Serviço	195.228,36	Em Execução/Regular
Contrato 350119/2019	ADM	087/2018		10.288.928/0001-77	MARIA JOÃO EVENTOS EIRELI EPP	10/07/2019 a 09/07/2024	2.002/Locação de Bens Móveis em Geral	133.999,60	Em Execução/Regular
Contrato 350116/2019	ADM	013/2018		00.558.943/0001-34	SERVITIUM EIRELI	28/07/2019 a 27/07/2023	2.014/Serviços de Limpeza e Conservação	414.513,12	Em Execução/Regular
Contrato 350113/2019	ADM	08/2019		07.730.838/0001-80	LIDER SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME	01/08/2019 a 31/07/2024	2.014/Serviços de Limpeza e Conservação	8.456,02	Em Execução/Regular
Contrato 350111/2019	ADM	116/2018		13.343.833/0001-05	Alforge Segurança Patrimonial LTDA	12/06/2019 a 11/06/2024	2.099/Serviço	131.114,80	Em Execução/Regular
Contrato 350108/2019	ADM	007/2018		03.304.610/0001-77	RÁDIO NET LTDA-EPP	16/08/2019 a 15/08/2023	1.046/Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	43.200,00	Em Execução/Regular



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 350106/2019	ADM	07/2018		02.633.574/0001-22	PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI	20/07/2019 a 19/07/2024	2.099/Serviço	360.999,12	Em Execução/Regular
Contrato 350130/2018	ADM	016/2018		07.639.645/0001-18	CAPIBARIBE VIAGENS TURISMO E LOCADORA LTDA	17/10/2018 a 16/10/2023	2.032/Locação de Veículos	168.000,00	Fim de Vigência/Prazo encerrado
Contrato 350107/2018	ADM	01351000069 /2016		00.323.090/0001-51	SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	30/11/2017 a 29/01/2023	2.014/Serviços de Limpeza e Conservação	641.624,88	Em Execução/Regular





**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 4bf227ca-7cac-46b7-9697-89ad37415961

CONTRATO Nº 37/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
ALAGOAS E A PESSOA JURÍDICA MAQ-LAREM
MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
DE IMPRESSORAS.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, e a pessoa jurídica MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.938.508/0001-50, com sede na Av. Epiácio Pessoa, 2580, Loja 01, Tambauzinho – João Pessoa/PB, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, ERIC FRANCISCO SALES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, consultor comercial, portador da cédula de identidade RG nº 99001085750 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 010.215.664-62; Resolvem, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Ato Normativo PGJ nº 06, de 29 de agosto de 2005, do Ato PGJ nº 01, de 8 de janeiro de 2016, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 68.118, de 31 de outubro de 2019, consoante as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2022 e seus Anexos, celebrar este Contrato, mediante os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo fornecimento dos equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, além do fornecimento de insumos originais, exceto papel, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2022 e respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. O objeto deste contrato tem suas especificações e quantitativos vinculados ao disposto no Termo de Referência e à proposta da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 16/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Vinculam-se a este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2022, com seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo GED nº 20.08.0279.0000193/2022-94.



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME.

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**, com sede na Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.942/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, o **Sr. Marcelo Canuto Mendes** e sua Gerente Geral de Administração e Finanças, a **Sra. Jacilene Silva de Oliveira**, ambos com endereço profissional à Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.897.590/0001-13, com sede na Av. Antonio Cabral de Souza, nº. 1000, Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, CEP 53.425-430, telefone nº. (81) 3438-4472, representada pelo **Sr. Alberto Jorge Arcoverde Filho**, doravante denominada(o) **CONTRATADA**, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, em conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificamente previstos da Lei nº 10.520/2002 e alterações, pelas Leis Complementares nsº 123/2006 e 147/2014, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e 34.789/2021, subsidiariamente pelas Leis nsº 8.666/1993 e 14.133/2021 no que concerne aos artigos 178 e 193, inciso I, bem como, por demais normas aplicáveis à matéria, mediante **Processo Licitatório nº 011/2022 - Pregão Eletrônico nº 010/2022 - CEL/FCCR - BB nº 979647**, vinculado a Proposta da **CONTRATADA**, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a cessão de estruturas de uso temporário, incluindo instalação, manutenção e higienização de cabines sanitárias, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da Contratada, documentos que integram este instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta cláusula, e necessários ao seu fiel cumprimento, só serão efetivados com base em Relatório da Contratante e mediante prévia e expressa autorização do Diretor Presidente, sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A efetivação dos serviços de que trata esta Cláusula dar-se-á no estrito cumprimento do contido na Proposta da Contratada, que integra o presente instrumento.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços serão executados em regime de execução indireta, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório, observando-se as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4bf127ca-7cac-46b7-9697-89ad37415961



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4bf227ca-7cac-46b7-9697-89ad37415961

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE E,
DO OUTRO LADO, A EMPRESA MARIA JOÃO
EVENTOS LTDA. - EPP.

A FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, com sede na Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.942/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho e sua Gerente Geral de Administração e Finanças, a Sra. Edelaine Gonçalves de Britto, ambos com endereço profissional à Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa MARIA JOÃO EVENTOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.288.928/0001-77, com sede na Avenida Cleto Capelo, nº 3294, Sala 10, bairro Centro, Moreno/PE, CEP: 54.800-000, representada neste ato pela Sra. Conceição de Cássia Alves da Silva, doravante denominada(o) CONTRATADA, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, em conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificamente previstos da Lei nº 10.520/2002 e alterações, pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e 34.789/2021, subsidiariamente pelas Leis nºs 8.666/1993 e 14.133/2021, no que concerne aos artigos 178 e 193, inciso I, bem como, por demais normas aplicáveis à matéria, mediante Processo Licitatório nº 013/2022 - Pregão Eletrônico nº 011/2022 - CEL/FCCR - BB nº 976565, vinculado a Proposta da CONTRATADA, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste instrumento o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa, a serem utilizados nos eventos promovidos ou patrocinados pela FCCR, relativo aos Lotes 01 e 02, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA, documentos que integram este instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta cláusula, e necessários ao seu fiel cumprimento, só serão efetivados com base em Relatório da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização do Diretor Presidente, sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A efetivação do objeto de que trata esta Cláusula dar-se-á no estrito cumprimento do contido na Proposta da CONTRATADA, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante toda a vigência deste instrumento serão observados rigorosamente todos os protocolos de segurança sanitária atuais previstos em normatizações federais, estaduais e municipais.

VISTO
Gerência Geral de Processos Jurídicos

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata de Registro de Preços 040/2022****Processo Licitatório 018/2022****Pregão Eletrônico 017/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 01.781.573/0001-62, com sede à Rua são Caetano , nº 359, Campo grande - Olinda/PE CEP: 52.031-070, neste ato **representada por Miguel Portela Lima**, CPF 038.742.064-91, portador da cédula de identidade nº 756.706 SDS-PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022 – CPLCC procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 1, 2 e 3** itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações ,Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016, 27.137/2013 , (combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021)e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para prestação de serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva para realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, em quatro lotes, visando atender as necessidades da Administração Municipal

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA , CNPJ: 01.781.573/0001-62, com sede à Rua são Caetano , nº 359, Campo grande - Olinda/PE CEP: 52.031-070, Telefone: 2101.7111. E-mail: rpl@rpl.eng.br						
LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QTDE.	SALÁRIO	VALOR UNIT. ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	ANALISTA ADMINISTRATIVO	660	220	R\$ 3.181,44	R\$ 70.451,52	R\$15.499.334,40
LOTE 2						
2	COORD. ADMINISTRATIVO	663	524	R\$ 2.612,35	R\$ 58.878,12	R\$30.852.134,88
LOTE 3						
3	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	662	292	R\$1.498,37	R\$36.851,52	R\$ 10.760.643,84
VALOR GLOBAL						R\$57.112.113,12

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata de Registro de Preços 028/2022****Processo Licitatório 008/2022****Pregão Eletrônico 008/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ: 08.362.490/0001-88, com sede à Rua São Miguel, nº 565, Bairro Amaro Branco - Olinda/PE CEP: 52.120-175, neste ato **representada por Jadson David de Castro**, CPF 064.779.984-75, portador da cédula de identidade nº 7.217.347 SDS-PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 – CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 1**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, Decreto Municipal nº 27.070/2013,(combinado com a Orientação Técnica SELIC nº 001/2021), e Decreto Municipal nº 27.137/2013 e Decreto Municipal nº 29.549/2016, Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com dedicação de mão de obra exclusiva e insumos de limpeza, em 03 (três) lotes, visando atender as necessidades da Prefeitura do Recife com a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI , CNPJ: 08.362.490/0001-88, com sede à Rua São Miguel, 565, Bairro Amaro Branco - Olinda/PE CEP: 52.120-175, Telefone: (81) 3439-1930. E-mail: comercial@adserv.com.br							
LOTE 1							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QTDE.	SALÁRIO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR UNIT. ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVENTE DE LIMPEZA	426	305	R\$ 1.236,43	R\$ 3.055,16	R\$ 36.661,92	R\$ 11.181.885,60



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://eccc.cpf.gov.br/validar>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE E, DO OUTRO LADO, EMPRESA GERAMAISS SERVIÇOS LOCAÇÕES DE GERADORES E ENERGIA.

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**, com sede na Av. Cais do Apolo, 925, 15º andar, bairro do Recife, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.942/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, o **Sr. Marcelo Canuto Mendes** e Gerente Geral de Administração e Finanças, a **Sra. Jacilene Silva de Oliveira**, ambos com endereço profissional à Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, Recife-PE, CEP 50.030-903, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GERAMAISS SERVIÇOS LOCAÇÕES DE GERADORES E ENERGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.212.755/0001-60, com sede na Rua da Aurora, 325, Edifício Ebano, Loja 03 e 04, Box 00, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50.050-000, telefone nº. (81) 99460.6077, representada pela **Sra. Patrícia Marques Santanna Cavalcanti**, doravante denominada(o) **CONTRATADA**, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, em conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificamente previstos da Lei nº 10.520/2002 e alterações, pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e 34.789/2021, subsidiariamente pelas Leis nºs 8.666/1993 e 14.133/2021, no que concerne aos artigos 178 e 193, inciso I, bem como, por demais normas aplicáveis à matéria, mediante **Processo Licitatório nº 002/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 - CEL/FCCR - BB nº 982724**, vinculado a Proposta da **CONTRATADA**, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata, o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, referente à cessão de uso temporário dos grupos geradores silenciados, compreendendo instalação, manutenção e abastecimento, a serem utilizados em eventos apoiados e/ou realizados pela FCCR. Lotes 1 e 2, por solicitação da CI nº 022/2023 da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR, pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da **CONTRATADA**, documentos que integram este instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta cláusula, e necessários ao seu fiel cumprimento, só serão efetivados com base em Relatório da **CONTRATANTE** e mediante prévia e expressa autorização do Diretor Presidente, sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A efetivação dos serviços de que trata esta Cláusula dar-se-á no estrito cumprimento do contido na Proposta da **CONTRATADA**, que integra o presente instrumento.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 003/2023

Processo Licitatório 017/2022

Pregão Eletrônico 016/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS**, com sede à Rua Abelardo nº 45, graças, Recife/PE CNPJ: 07.812.107/0001-83, neste ato **representada por Carlos Frederico de Almeida Filho**, CPF 973.993.534-68, portador da cédula de identidade nº 4.826.813 SSP/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 2**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013 combinado com a orientação técnica SELIC 001/2021, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993. e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para locação de veículo, sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, em 09 (nove) lotes.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS , com sede à Rua Abelardo nº 45, graças Recife/PE, CNPJ: 07.812.107/0001-83. Fone: (81) 3226.8080 E-mail: locserv@locadora.net.br							
LOTE 2							
ITEM	SERVIÇO	QUANT	CADUS	MARCA/ MODELO/ ANO	VALOR MENSAL UNT.	VALOR ANUAL UNT.	VALOR TOTAL ANUAL
1	Veículo passeio, tipo Hatch 1.0/70 cv, bicombustível (etanol/gasolina)	531	370	ONIX/ PLUS LT/ 1.0 GM	2.350,00	28.200,00	14.974.200,00



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 022/2022

Processo Licitatório 007/2022

Pregão Eletrônico 005/2022 – CELPEM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, com sede à Rua jornalista Murilo Marroquim, nº 220, Várzea, Recife/PE CEP: 50950170, neste ato **representada por** Wilhelm Almeida Souza, CPF: 754.298.884-00, portador da cédula de identidade no 3650227- SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 – CELPEM, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 32.425/2019, IN 02/2019, IS 01/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de **12 (doze) meses**, aquisição eventual de **resma de papel sustentável A4 e A3**, em **04 (quatro) lotes**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA , com sede à Rua jornalista Murilo Marroquim, nº 220, Várzea, Recife/PE CEP: 50950170, CNPJ: 24.073.694/0001-55, Telefone: (81) 99173-4885. E-mail: wilhelm.almeida@nagem.com.br						
LOTE 1: CONCORRENCIA AMPLA 75%						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAPEL SUSTENTÁVEL TAMANHO A4	47308	RESMA	66.855	21,55	R\$ 1.440.725,25



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 023/2022

Processo Licitatório 007/2022

Pregão Eletrônico 005/2022 – CELPEM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SUCCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, neste ato **representada por Thais Nathalie Macena Viana da Silva**, CPF 404.899.468-95, portador da cédula de identidade nº 48.241.320-7, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 – CELPEM, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 3, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 32.425/2019, IN 02/2019, IS 01/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de **12 (doze) meses**, aquisição eventual de **resma de papel sustentável A4 e A3**, em **04 (quatro) lotes**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA , com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, CNPJ: 19.450.370/0001-59, Telefone: (81) 4126-8492. E-mail: contato@distribuidora.com.br						
LOTE 3: CONCORRENCIA RESERVADA 25%						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	PAPEL SUSTENTÁVEL TAMANHO A4	47308	RESMA	22.285,00	24,87	R\$ 554.227,95

**RECIFE**
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4bf227ca-7cac-46b7-9697-89ad37415961**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - CPLS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2022

Interessada: Secretaria de Saúde

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada pelo Secretário Executivo de Regulação Média e Alta Complexidade, **Sr. ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO**, brasileira, divorciado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.361.924-99, portador da cédula de Identidade nº 556845-7 - SDS/PE, e, do outro lado, a Empresa **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 05.291.944/0001-89, situada na Rua General Abreu e Lima, nº 197 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.400-410, fone: (81) 3427-7373, email: licitacao@radiumtelecomunicacoes.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ICARO ROBERTO DOS SANTOS CARLOS**, CPF: 089.646.604-39, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022- CPLS procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o **Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de serviços de telecomunicação via radio de alta frequência, LOTE ÚNICO, para atender as necessidades do SAMU através da Secretaria de Saúde do Recife, solicitado por meio do Ofício nº 297/2021 - GOAF/SAMU/SERMAC, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO: R\$	VALOR TOTAL P/ 12 (doze) meses: R\$
01	01	SITE COM 3 REPETIDORAS EM CADA SITE	391	UND	04	6.400,0000	307.200,0000
	02	SISTEMA DE DESPACHO	391	UND	01	6.580,0000	78.960,0000
	03	RADIO PORTATIL SEM DISPLAY	391	UND	150	197,0000	354.600,0000
	04	RADIO PORTATIL COM DISPLAY	391	UND	05	228,0000	13.680,0000
	05	RADIO FULL DUPLEX COM DISPLAY	391	UND	20	245,0000	58.800,0000
	06	RADIO MOVEL COM DISPLAY	391	UND	70	240,0000	201.600,0000
	07	RADIO BASE FIXA COM DISPLAY	391	UND	20	290,0000	69.600,0000
	08	MICROFONE REMOTO PARA DAIO PORTATIL	391	UND	50	86,0000	51.600,0000
	09	BATERIA EXTRA PARA RADIO PORTATIL	391	UND	150	98,0000	176.400,0000
	10	BATERIA EXTRA PARA RADIO FULL DUPLEX	391	UND	10	156,0000	18.720,0000
	11	LINK DE DADOS IP	391	UND	05	700,0000	42.000,0000
	12	TREINAMENTO TEORICO E PRATICO	391	UND	01	15.000,0000	15.000,0000
	13	FONE DE OUVIDO	391	UND	50	45,0000	27.000,0000
	14	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE IMAGEM PORTATIL	391	UND	02	1.200,0000	28.800,0000
	15	RADIO MOTO	391	UND	20	1.367,0000	328.080,0000
	16	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE IMAGENS PORTATIL TIPO 1	391	UND	100	750,0000	900.000,0000
	17	CONTROLADOR DOCKING	391	UND	03	2.600,0000	93.600,0000
	18	DOCKING PARA SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE IMAGENS PORTATIL TIPO 1	391	UND	10	1.110,0000	133.200,0000

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023****PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023****PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 – CPCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa: **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, com sede à Avenida Comendador Gustavo Paiva 3506 Sala 334 Edif Premium Office, Mangabeiras Maceió - AL, CNPJ nº 16.667.433/0001-35, CEP: 57037-285 neste ato representada por Vanessa Teixeira Albuquerque M de Arruda, CPF 040.748.195-98, portador da cédula de identidade nº 762749 SSP/AL, **com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 0003/2023 - CPCC**, procedem ao Registro de Preços referente aos 02 (dois) lotes, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013 combinado com a orientação técnica SELIC 001/2021, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993. e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para **aquisição de café torrado e moído**, para atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do poder executivo municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA , com sede à Avenida Comendador Gustavo Paiva 3506 Sala 334 Edif Premium Office, Mangabeiras Maceió - AL, CNPJ nº 16.667.433/0001-35, CEP: 57037-285 Telefone: (82) 3421-2733 , e-mail: vanessatama@hotmail.com						
LOTE 1 - COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	QNTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Café torrado e moído 250g	37.563	47.685	Café Bahia	RS 8,50	R\$ 405.322,50

VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE M DE
ARRUDA:66311420406Assinado de forma digital por
VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE
M DE ARRUDA:66311420406
Dados: 2023.03.14 11:29:24 -03'00'

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata de Registro de Preços 036/2022****Processo Licitatório 015/2022****Pregão Eletrônico 014/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI**, com sede à Rua Ramiro Costa, 156, Prado, Recife/PE CNPJ 32.793.363/0001-18 neste ato representada por Felipe de Araujo Figueiredo, CPF 704.438.104-94, portador da cédula de identidade nº 9656962 SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 1, 4, 7 e 8, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 29.549/2016, 32.425/2019, IN 02/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente**, em 09 (nove) lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ 32.793.363/0001-18, com sede à Rua Ramiro Costa, 156, Prado, Recife/PE, telefone: (81) 9.7908-0723 / 3421-2733, e-mail:box.distribuidora@hotmail.com						
LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Especificações	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Pasta simples, cartão, com elástico, 330 x 240 mm	325	5.177	CARTEX	1,62	8.386,74
2	Pasta suspensa plástica, cores diversas, 360 x 240mm	6.969	4.635	ALAPLAST	3,01	13.951,35
3	Pasta arquivo tipo AZ , lombo largo, 73 x 335 x 280 mm	16.207	3.647	CHIES	10,15	37.017,05
4	Pasta arquivo tipo AZ, lombo estreito, 48 x 315 x 280 mm	25.997	2.342	CHIES	10,15	23.771,30
Valor total do lote:						83.126,44



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 011/2023

Processo Licitatório nº 06/2023

Pregão Eletrônico nº 05/2023

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, representado por sua Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**, brasileira, estado civil casada, profissão Assistente Social, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.834.334-15, portador da cédula de identidade nº 2.855.735 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA** com sede à Avenida Doutor Belmino Correia, 757 Loja 42, Novo Camelo, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08.668.863/0001-43 neste ato representada por **IVAN JOSE DE SIQUEIRA LEITE**, CPF nº 686.774.804-04, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **05/2023-CPLS** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s)/item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013 - combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de serviços de apoio técnico e operacional, sob demanda, em lote único, para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas da Prefeitura da Cidade do Recife conforme condições, especificações e quantidades prevista neste edital e seus anexos, solicitado através do Ofício nº 142/2022-GGAF/SDSDHJPD.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA CNPJ nº 08.668.863/0001-43 ENDEREÇO: Avenida Doutor Belmino Correia, 757 Loja 42, Novo Camelo, Camaragibe/PE CONTATO: (81) 3456.0065/98837.3245/99782.0909 Email: contato@mcproducoes.com REPRESENTANTE: IVAN JOSE DE SIQUEIRA LEITE									
LOTE ÚNICO									
Item	Especificação	Descrição	Und	CADUS	Qtde	Remuneração	Acréscimos	Valor Unitário	Valor global
1.1	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO OPERACIONAL	Coordenador	Diária	136	333	400,00	245,70	645,70	215.018,10
1.2	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO OPERACIONAL	Supervisor	Diária	136	348	190,00	124,80	314,80	109.550,40
1.3	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	Apoio Técnico	Diária	136	378	200,00	130,55	330,55	124.947,90





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 004/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, A
FUNDAÇÃO DE CULTURA
CIDADE DO RECIFE E, DO
OUTRO LADO, A EMPRESA
RADIUM TELECOMUNICAÇÕES
LTDA EPP.**

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**, com sede na Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.942/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, o **Sr. Marcelo Canuto Mendes** e a Gerente Geral de Administração e Finanças, a **Sra. Jacilene Silva de Oliveira**, ambos com endereço profissional à Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, Recife-PE, CEP 50.030-903, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.291.944/0001-89, com sede na Rua Gal. Abreu e Lima, nº 197, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.440-410, representada neste ato pelo **Sr. Ícaro Roberto dos Santos Carlos**, doravante denominada(o) CONTRATADA, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, em conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificamente previstos da Lei nº 10.520/2002 e alterações, pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e 34.789/2021, subsidiariamente pelas Leis nºs 8.666/1993 e 14.133/2021, no que concerne aos artigos 178 e 193, inciso I, bem como, por demais normas aplicáveis à matéria, mediante Processo Licitatório nº 001/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023-CEL/FCCR - BB nº 981871, vinculado a Proposta da CONTRATADA, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata, o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, referente à cessão de rádios comunicadores e acessórios, a serem utilizados em eventos apoiados e/ou realizados pela FCCR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência e anexos, por solicitação da CI nº 003/2023 da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta cláusula, e necessários ao seu fiel cumprimento, só serão efetivados com base em Relatório da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização do(a) Diretor(a)-Presidente, sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A efetivação do objeto de que trata esta Cláusula dar-se-á no estrito cumprimento do contido na Proposta da CONTRATADA, que integra o presente instrumento.

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata de Registro de Preços 027/2022****Processo Licitatório 014/2022****Pregão Eletrônico 013/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SUCCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 19.450.370/0001-59, com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, neste ato **representada por Thais Nathalie Macena Viana da Silva**, CPF 404.899.468-95, portador da cédula de identidade nº 48.241.320-7, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022 – CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013 combinado com a orientação técnica SELIC 001/2021, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para **aquisição de açúcar**, em 2 (dois) lotes, para atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SUCCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA , com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, CNPJ: 19.450.370/0001-59, Telefone: (81) 4126-8492. E-mail: contato@distribuidora.com.br							
LOTE 1 - COTA PRINCIPAL 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	U.F.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 1KG	36026	UND	23.693	TIO HERMANO	R\$ 4,10	R\$ 97.141,30

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata Corporativa de Registro de Preços 032/2022****Processo Licitatório 013/2022****Pregão Eletrônico 012/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **NORDEX EXPRESS EIRELI**, com sede à Rua Padre Luiz Marques Teixeira, 299 - Parte - Boa Viagem - Recife/PE CEP: 51021-530 CNPJ:20.976.413/0001-13, neste ato representada por **Ivanice Justino Medeiros**, CPF: 802.208.784-04, portador da cédula de identidade nº 1.272.784 SDS-PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 0012/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente a **lotes 1 e 2**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de água mineral, natural, sem gás, em garrações plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros, em 2 (dois) lotes, sendo o lote 01 destinado à ampla concorrência e o lote 02 destinado à cota reservada à participação de micros e pequenas empresas, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: NORDEX EXPRESS EIRELI , com sede à Rua Padre Luiz Marques Teixeira, 299 - Parte - Boa Viagem - Recife/PE CEP: 51021-530 Telefone: (81) 3088-4763 E-mail: nordexlog@gmail.com							
LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF.	CADUM	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAÇÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS	UND	1724	291.798	VILLA	5,36	R\$ 1.564.037,28
LOTE 2 - COTA RESERVADA							
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAÇÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS	UND	1724	97.266	VILLA	5,36	R\$521.345,76

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata de Registro de Preços 040/2022****Processo Licitatório 018/2022****Pregão Eletrônico 017/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 01.781.573/0001-62, com sede à Rua são Caetano , nº 359, Campo grande - Olinda/PE CEP: 52.031-070, neste ato **representada por Miguel Portela Lima**, CPF 038.742.064-91, portador da cédula de identidade nº 756.706 SDS-PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022 – CPLCC procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 1, 2 e 3** itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações ,Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016, 27.137/2013 , (combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021)e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para prestação de serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva para realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, em quatro lotes, visando atender as necessidades da Administração Municipal

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA , CNPJ: 01.781.573/0001-62, com sede à Rua são Caetano , nº 359, Campo grande - Olinda/PE CEP: 52.031-070, Telefone: 2101.7111. E-mail: rpl@rpl.eng.br						
LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QTDE.	SALÁRIO	VALOR UNIT. ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	ANALISTA ADMINISTRATIVO	660	220	R\$ 3.181,44	R\$ 70.451,52	R\$15.499.334,40
LOTE 2						
2	COORD. ADMINISTRATIVO	663	524	R\$ 2.612,35	R\$ 58.878,12	R\$30.852.134,88
LOTE 3						
3	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	662	292	R\$1.498,37	R\$36.851,52	R\$ 10.760.643,84
VALOR GLOBAL						R\$57.112.113,12



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4bf227ca-7cac-46b7-9697-89ad37415961

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 22/2023 Pregão Eletrônico nº 20/2023
Ata de Registro de Preços nº 001/2023

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, situado no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Esportes**, representada por seu Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 098.147.114-54, portador da cédula de identidade nº 7.935.645 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA ME** com sede Rua Rio Itapicuru, nº 40, Brasília, Feira de Santana, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 03.180.328/0001-25, neste ato representada pela Sócia Administradora **LAÍS MASCARENHAS MATTOS BULOS**, inscrito no CPF sob o nº 052.536.155-39, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **20/2023- CPLE** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013 combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de uniformes e camisetas para os programas e projetos: Recife Bom de Bola, Jogos Escolares Recife, Festivais Esportivos Escolares Recife, Jogos da Pessoa Idosa do Recife, Jogos dos Servidores do Recife, Recife Jogos Masters, Jogos Paralímpicos do Recife, Programa Esporte É Fundamental, Programa Recife Ativo, Programa Recife Esportes de Rendimento e Programa Esportes no Compaz, em 04 (quatro) lotes, totalizando 66 (sessenta e seis) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Esportes do Recife - SESP, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, por solicitação através do **Ofício nº 0658815/2023 - SESP.**

LAIS	Assinado de forma
MASCARENHAS	digital por LAIS
BULOS	MASCARENHAS
BRITO:05253615539	BULOS
	BRITO:05253615539

CF



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4bf227ca-7cac-46b7-9697-89ad37415961

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 22/2023 Pregão Eletrônico nº 20/2023

Ata de Registro de Preços nº 002/2023

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, situado no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Esportes**, representada por seu Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 098.147.114-54, portador da cédula de identidade nº 7.935.645 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI** com sede na Av. Caxangá, 871, Zumbi, Recife/PE inscrita no CNPJ sob o nº 28.169.082/0001-11, neste ato representada por **MARCELO FERNANDO PENANTE NEVES**, inscrito no CPF sob o nº 021.660.104-58, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **20/2023-CPLE** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013 combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de uniformes e camisetas para os programas e projetos: Recife Bom de Bola, Jogos Escolares Recife, Festivais Esportivos Escolares Recife, Jogos da Pessoa Idosa do Recife, Jogos dos Servidores do Recife, Recife Jogos Masters, Jogos Paralímpicos do Recife, Programa Esporte É Fundamental, Programa Recife Ativo, Programa Recife Esportes de Rendimento e Programa Esportes no Compaz, em 04 (quatro) lotes, totalizando 66 (sessenta e seis) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Esportes do Recife - SESP, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, por solicitação através do **Ofício nº 0658815/2023 - SESP**.

A
er



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 23/2023 Pregão Eletrônico nº 21/2023

Ata de Registro de Preços nº 003/2023

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, situado no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Esportes**, representada por seu Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 098.147.114-54, portador da cédula de identidade nº 7.935.645 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **Traum Artigos Esportivos Ltda.** com sede na Rua Caldas Júnior, nº 293, Farroupilha, Ivoti, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 02.441.945/0001-74, neste ato representada por **ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING**, inscrito no CPF sob o nº 746.774.380-72, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **21/2023- CPLE** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013 combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material destinado à prática esportiva e recreativa (bolas diversas e peteca para badminton) para os programas e projetos da Secretaria de Esportes do Recife, em 02 (dois) lotes, totalizando 52 (cinquenta e dois) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Esportes do Recife - SESP, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, por solicitação através do **Ofício nº 0658470/2023 - SESP**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Handwritten signature or initials.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 16/2023 Pregão Eletrônico nº 15/2023

Ata de Registro de Preços nº 004/2023

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, situado no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Esportes**, representada por seu Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 098.147.114-54, portador da cédula de identidade nº 7.935.645 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **DELICARY GOURMET LTDA - ME** com sede na Rua Comendador Muniz Machado, 171, Vila da Fabrica, Camaragibe/PE inscrita no CNPJ sob o nº 28.141.485/0001-52, neste ato representada por **KATYA COSTA RAMOS**, inscrito no CPF sob o nº 892.028.134-34, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **15/2023-CPLS** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no item 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013 combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para contratação de serviços buffet e coquetel volante, pelo período de 12 (doze) meses, em lote único, visando atender as necessidades da Secretaria de Esportes do Recife - SESP, solicitado através do Ofício nº 134/2022- SESP, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam>

Código do documento: 46722ca7-c9-46b7-9697-89ad374156f1

Processo Licitatório nº 023/2023

Pregão Eletrônico nº 021/2023

Ata de Registro de Preços nº 05/2023

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Esportes**, representada por seu Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, brasileiro casado, servidor público, inscrito no CPF nº 098.147.114-54, portador da cédula de identidade nº 7.935.645 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA**, com sede à Rua Sergio Ueda, 793, Park Comercial, Indaiatuba/SP, CEP:13.347-442, CNPJ nº 69.030.518/0001-74, neste ato representada por Paulo Catoira de Carvalho Sa Rey, CPF nº 064.335.468-97, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **021/2023 - BB Nº 1.005.723**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s)/item(ns) discriminados no anexo I desta Ata conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013 - combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais esportivos de hidroginástica e natação destinados às práticas esportivas e recreativas em programas e projetos diversos, distribuídos, em 12(doze) lotes, para atender às necessidades da Secretaria de Esportes da Prefeitura da Cidade do Recife conforme condições, especificações e quantidades prevista neste edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1						
Item	Especificação	Unidade	CADUM	Quant.	V. Unitário	Valor global
1	ESPAGUETE PARA HIDROGINÁSTICA EM POLIETILENO, NO FORMATO COMPRIDO, TAMANHO 2 METROS	UN	17903	2.000	R\$ 9,500	R\$ 19.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=46f27c97-7c4e-46b7-9697-89ad377415661>

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE



Processo Licitatório nº 023/2023

Pregão Eletrônico nº 021/2023

Ata de Registro de Preços nº 06/2023

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Esportes**, representada por seu Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, brasileiro casado, servidor público, inscrito no CPF nº 098.147.114-54, portador da cédula de identidade nº 7.935.645 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede à Travessa um, 83, Arroio Feliz, Feliz/RS, CEP:95.770-000, CNPJ nº 47.484.691/0001-00, neste ato representada por Leonardo Martiny, CPF nº 031.348.950-56, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **021/2023 - BB N° 1.005.723**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s)/item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013 - combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais esportivos de hidroginástica e natação destinados às práticas esportivas e recreativas em programas e projetos diversos, distribuídos em 12(doze) lotes, para atender às necessidades da Secretaria de Esportes da Prefeitura da Cidade do Recife conforme condições, especificações e quantidades prevista neste edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 2						
Item	Especificação	Unidade	CADUM	Quant.	V. Unitário	Valor global
1	HALTER PARA HIDROGINÁSTICA DE 01 KG, FABRICADO EM EVA, NAS CORES AZUL E/OU AMARELO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FIORE, ARKTUS.	UN	48621	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00

Cais do Apolo, 925.
 Recife /Pernambuco
 CEP: 50.030-903
 Fone: (81) 3355-8577.
www.recife.pe.gov.br

LEONARDO MARTINY:03134895056
Assinado digitalmente por: LEONARDO MARTINY:03134895056
 https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=46f27c97-7c4e-46b7-9697-89ad377415661



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 22/2023 Pregão Eletrônico nº 22/2023

Ata de Registro de Preços nº 007/2023

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, situado no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Esportes**, representada por seu Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 098.147.114-54, portador da cédula de identidade nº 7.935.645 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede à Rua Ursa Maior, 11, Centro, Paulista/PE, CEP: 53.401/420, CNPJ nº 19.867.301/0001-45, neste ato representada por Elenilson Rodrigues Da Costa, inscrito no CPF sob o nº 933.618.404-06, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **022/2023 BB - 1007428**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s)/ item(ns) discriminados no item 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013 - combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, para a aquisição de material destinado a prática esportiva e recreativa para os programas e projetos: Jogos Escolares Recife, Festivais Esportivos Escolares Recife, Jogos da Pessoa Idosa do Recife, Jogos do Orgulho, Jogos dos Servidores do Recife, Recife Jogos Masters, Festival Paralímpico do Recife, Jogos Paralímpicos do Recife, Programa Esporte É Fundamental, Programa Recife Ativo, Programa Recife Esportes de Rendimento e Programa Esportes no Compaz, Recife Bom de Bola e Projeto Gramadão, distribuídos em 03 (três) lotes, visando atender as necessidades da Secretaria de Esportes do Recife - SESP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 22/2023

Pregão Eletrônico nº 22/2023

Ata de Registro de Preços nº 008/2023

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, situado no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Esportes**, representada por seu Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 098.147.114-54, portador da cédula de identidade nº 7.935.645 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede à Rua Caxias do Sul, 11, Sala 05, Jardim Buhler, Ivoti/RS, CEP: 93.900/000, CNPJ nº 49.912.909/0001-05, neste ato representada por Maria Suzana Feltes, inscrita sob o CPF nº 360.220.980-68, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **022/2023 - CPLPSD**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s)/item(ns) discriminados no item 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013 - combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a aquisição de material destinado a prática esportiva e recreativa para os programas e projetos: Jogos Escolares Recife, Festivais Esportivos Escolares Recife, Jogos da Pessoa Idosa do Recife, Jogos do Orgulho, Jogos dos Servidores do Recife, Recife Jogos Masters, Festival Paralímpico do Recife, Jogos Paralímpicos do Recife, Programa Esporte É Fundamental, Programa Recife Ativo, Programa Recife Esportes de Rendimento e Programa Esportes no Compaz, Recife Bom de Bola e Projeto Gramadão, distribuídos em 03 (três) lotes, destinado a atender as demandas da Secretaria de Esportes - SESP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 022/2023

Pregão Eletrônico nº 022/2023

Ata de Registro de Preços nº 009/2023

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Esportes**, representada por seu Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 098.147.114-54, portador da cédula de identidade nº 7.935.645 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA**, com sede à Rua Murici, 110, Alto do Mandu, Recife/PE, CEP: 52.071-070, CNPJ nº 28.169.082/0001-11, neste ato representada por Marcelo Fernando Penante Neves, CPF nº 021.660.104-58, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **022/2023 BB - 1007428**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s)/item(ns) discriminados no item 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013 - combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material destinado a prática esportiva e recreativa, distribuídos em 03 lotes, para os programas e projetos: Jogos Escolares Recife, Festivais Esportivos Escolares Recife, Jogos da Pessoa Idosa do Recife, Jogos do Orgulho, Jogos dos Servidores do Recife, Recife Jogos Masters, Festival Paralímpico do Recife, Jogos Paralímpicos do Recife, Programa Esporte É Fundamental, Programa Recife Ativo, Programa Recife Esportes de Rendimento e Programa Esportes no Compaz, Recife Bom de Bola e Projeto Gramadão. Destinado a atender as demandas da Secretaria de Esportes do Recife – SESP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1						
Item	Especificação	Unidade	CADUM	Quant.	V. Unitário	Valor global
1	BOMBA DE AR COM PITO PARA ENCHER BOLA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM MANGUEIRA EXTENSIVA, POSSUI AGULHA E	UN	17435	45	R\$ 52,24	R\$ 2.350,80

M OS



DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 18 do anexo III da Resolução TCE nº 216/2023, declaramos que na **SECRETARIA DE ESPORTES**, não teve tomada de contas especiais no exercício 2023.

Recife, 25 de março de 2024

RODRIGO COUTINHO
Secretário de Esportes



Contrato de Gestão nº/ano (82)	Período de vigência (83)	Organização Social (84)				Parceiro público (85)	Objeto (86)	Valor pactuado total (87)	Valor repassado acumulado (88)	Valores dos repasses financeiros no			Valor aplicado pela OS no exercício (90)	Transparência (91)
		Nome	CNPJ	Nº/Ano do Decreto Estadual	Prazo de vigência da qualificação					Nº OB	Datas de pagamento	Valor		
3501.0103/2020	10/02/2020 a 09/02/2023	INSTITUTO DE GESTAO DO ESPORTE E DA CULTURA - IGEC	20.762.269/0001-12	DECRETO MUNICIPAL Nº 28.524/2015	INDETERMINADO. PORÉM, DEVERÁ SER RENOVADA A CADA 2 (DOIS) ANOS. LEI MUNICIPAL Nº 17.875/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 27.277/2013.	1101 - Secretaria de Esportes	Gestão administrativa e desportiva das academias Recife	R\$ 18.336.672,00	R\$ 14.389.916,10	12300002000	09/02/2023	R\$ 1.331.543,66	R\$ 929.612,91	http://transparencia.recife.pe.gov.br/codigos/web/guest/home.php
1101.1006/2023	10/02/2023 a 09/02/2025	INSTITUTO DE GESTAO DO ESPORTE E DA CULTURA - IGEC	20.762.269/0001-12	DECRETO MUNICIPAL Nº 28.524/2015	INDETERMINADO. PORÉM, DEVERÁ SER RENOVADA A CADA 2 (DOIS) ANOS. LEI MUNICIPAL Nº 17.875/2013 E DECRETO	1101 - Secretaria de Esportes	Gestão administrativa e desportiva das academias Recife	R\$ 19.007.400,86	R\$ 6.576.381,44	12300009000 12300403000 12300894000	01/03/2023 07/07/2023 09/10/2023	R\$ 2.375.925,10 R\$ 2.024.531,24 R\$ 2.175.925,10	R\$ 6.127.346,95	http://transparencia.recife.pe.gov.br/codigos/web/guest/home.php

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE METAS DO CONTRATO DE GESTÃO**Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16456991-e97e-44ea-b5a3-c5569c413611

CONTRATO Nº 3501.0103/2020	
10 DE NOVEMBRO 2022 A 09 DE FEVEREIRO DE 2023	
META 1 - IMPLANTAR E MANTER ATUALIZADO PORTAL ELETRONICO	CUMPRIDA
META 2 - GERENCIAR APLICATIVO	CUMPRIDA
META 3 - AFERIR A OCUPAÇÃO DAS VAGAS OFERECIDAS EM CADA UNIDADE POR PERFIL DE USUÁRIO	PARCIALMENTE CUMPRIDA
META 4 - REALIZAR PESQUISA DE SATISFAÇÃO PÚBLICO E USUÁRIO	CUMPRIDA
META 5 - REALIZAR AÇÕES COMUNITARIAS COM A COMUNIDADE DO ENTORNO DAS ACADEMIAS	CUMPRIDA
META 6 - REALIZAR AÇÕES DE SAÚDE	CUMPRIDA
META 7 - REALIZAR EVENTOS ANUAIS DE GRANDE PORTE COM TODOS OS POLOS (MÍNIMO 500 PESSOAS POR POLO)	CUMPRIDA
META 8 - DESENVOLVER AÇÕES PROMOCIONAIS DA ACADEMIA RECIFE	CUMPRIDA
META 9 - REALIZAR REUNIÕES JUNTO AO CONSELHO GESTOR DA ACADEMIA RECIFE	CUMPRIDA
META 10 - REALIZAR CAPACITAÇÃO DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS DO PROJETO	CUMPRIDA
META 11 - REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA QUE AS ACADEMIAS SE TORNEM ACESSÍVEIS	CUMPRIDA
META 12 - ELABORAR PROJETO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, E APRESENTAR PARA POSSÍVEIS PARCEIROS DO PROJETO	CUMPRIDA

CONTRATO Nº 1101.1006/2023	
10 DE FEVEREIRO DE 2023 A 09 DE MAIO DE 2023	
META 1 - IMPLANTAR E MANTER ATUALIZADO PORTAL ELETRONICO	CUMPRIDA
META 2 - GERENCIAR APLICATIVO	CUMPRIDA
META 3 - AFERIR A OCUPAÇÃO DAS VAGAS OFERECIDAS EM CADA UNIDADE POR PERFIL DE USUÁRIO	PARCIALMENTE CUMPRIDA
META 4 - REALIZAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS PARA GRUPOS DA TERCEIRA	PARCIALMENTE CUMPRIDA
META 5 - ELABORAR FORMULÁRIOS DE PESQUISA COM BASE NA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS E FILTRAGEM DE RESULTADOS	CUMPRIDA
META 6 - REALIZAR AÇÕES COMUNITARIAS COM A COMUNIDADE DO ENTORNO DAS ACADEMIAS	CUMPRIDA
META 7 - REALIZAR AVALIAÇÕES FÍSICAS	CUMPRIDA
META 8 - REALIZAR EVENTOS DE GRANDE PORTE QUE POSSIBILITEM A INTEGRAÇÃO DOS POLOS	NÃO CUMPRIDA
META 9 - REALIZAR AÇÕES NUTRICIONAIS	CUMPRIDA
META 10 - REALIZAR AVALIAÇÃO NUTRICIONAL	CUMPRIDA
META 11 - REALIZAR REUNIÕES JUNTO AOS REPRESENTANTES DA ACADEMIA RECIFE POR POLO	CUMPRIDA
META 12 - REALIZAR A CAPACITAÇÃO DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS DO PROJETO	CUMPRIDA
META 13 - REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA QUE AS ACADEMIAS SE TORNEM ACESSÍVEIS	CUMPRIDA
META 14 - REALIZAR PARCERIAS/ CONVÊNIOS COM ENTIDADE PÚBLICAS E PRIVADAS, BENEFICIANDO E PROMOVENDO O PROJETO	CUMPRIDA
META 15 - REALIZAR AÇÕES COM O CAMINHÃO DA	CUMPRIDA

CONTRATO Nº 1101.1006/2023	
10 DE MAIO DE 2023 A 09 DE AGOSTO DE 2023	
META 1 - IMPLANTAR E MANTER ATUALIZADO PORTAL ELETRONICO	CUMPRIDA
META 2 - GERENCIAR APLICATIVO	CUMPRIDA
META 3 - AFERIR A OCUPAÇÃO DAS VAGAS OFERECIDAS EM CADA UNIDADE POR PERFIL DE USUÁRIO	PARCIALMENTE CUMPRIDA
META 4 - REALIZAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS PARA GRUPOS DA TERCEIRA	CUMPRIDA
META 5 - ELABORAR FORMULÁRIOS DE PESQUISA COM BASE NA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS E FILTRAGEM DE RESULTADOS	CUMPRIDA
META 6 - REALIZAR AÇÕES COMUNITARIAS COM A COMUNIDADE DO ENTORNO DAS ACADEMIAS	CUMPRIDA
META 7 - REALIZAR AVALIAÇÕES FÍSICAS	CUMPRIDA
META 8 - REALIZAR EVENTOS DE GRANDE PORTE QUE POSSIBILITEM A INTEGRAÇÃO DOS POLOS	CUMPRIDA
META 9 - REALIZAR AÇÕES NUTRICIONAIS	CUMPRIDA
META 10 - REALIZAR AVALIAÇÃO NUTRICIONAL	CUMPRIDA
META 11 - REALIZAR REUNIÕES JUNTO AOS REPRESENTANTES DA ACADEMIA RECIFE POR POLO	CUMPRIDA
META 12 - REALIZAR A CAPACITAÇÃO DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS DO PROJETO	CUMPRIDA
META 13 - REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA QUE AS ACADEMIAS SE TORNEM ACESSÍVEIS	CUMPRIDA
META 14 - REALIZAR PARCERIAS/ CONVÊNIOS COM ENTIDADE PÚBLICAS E PRIVADAS, BENEFICIANDO E PROMOVENDO O PROJETO	CUMPRIDA
META 15 - REALIZAR AÇÕES COM O CAMINHÃO DA	CUMPRIDA



CONTRATO Nº 1101.1006/2023	
10 DE AGOSTO DE 2023 A 09 DE NOVEMBRO DE 2023	
META 1 - IMPLANTAR E MANTER ATUALIZADO PORTAL ELETRONICO	CUMPRIDA
META 2 - GERENCIAR APLICATIVO	CUMPRIDA
META 3 - AFERIR A OCUPAÇÃO DAS VAGAS OFERECIDAS EM CADA UNIDADE POR PERFIL DE USUÁRIO	PARCIALMENTE CUMPRIDA
META 4 - REALIZAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS PARA GRUPOS DA TERCEIRA	CUMPRIDA
META 5 - ELABORAR FORMULÁRIOS DE PESQUISA COM BASE NA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS E FILTRAGEM DE RESULTADOS	CUMPRIDA
META 6 - REALIZAR AÇÕES COMUNITARIAS COM A COMUNIDADE DO ENTORNO DAS ACADEMIAS	CUMPRIDA
META 7 - REALIZAR AVALIAÇÕES FÍSICAS	CUMPRIDA
META 8 - REALIZAR EVENTOS DE GRANDE PORTE QUE POSSIBILITEM A INTEGRAÇÃO DOS POLOS	NÃO CUMPRIDA
META 9 - REALIZAR AÇÕES NUTRICIONAIS	CUMPRIDA
META 10 - REALIZAR AVALIAÇÃO NUTRICIONAL	CUMPRIDA
META 11 - REALIZAR REUNIÕES JUNTO AOS REPRESENTANTES DA ACADEMIA RECIFE POR POLO	CUMPRIDA
META 12 - REALIZAR A CAPACITAÇÃO DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS DO PROJETO	NÃO CUMPRIDA
META 13 - REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA QUE AS ACADEMIAS SE TORNEM ACESSÍVEIS	NÃO CUMPRIDA
META 14 - REALIZAR PARCERIAS/ CONVÊNIOS COM ENTIDADE PÚBLICAS E PRIVADAS, BENEFICIANDO E PROMOVENDO O PROJETO	CUMPRIDA
META 15 - REALIZAR AÇÕES COM O CAMINHÃO DA	CUMPRIDA

CONTRATO Nº 1101.1006/2023	
10 DE NOVEMBRO DE 2023 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024	
META 1 - IMPLANTAR E MANTER ATUALIZADO PORTAL ELETRONICO	CUMPRIDA
META 2 - GERENCIAR APLICATIVO	CUMPRIDA
META 3 - AFERIR A OCUPAÇÃO DAS VAGAS OFERECIDAS EM CADA UNIDADE POR PERFIL DE USUÁRIO	CUMPRIDA
META 4 - REALIZAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS PARA GRUPOS DA TERCEIRA	CUMPRIDA
META 5 - ELABORAR FORMULÁRIOS DE PESQUISA COM BASE NA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS E FILTRAGEM DE RESULTADOS	CUMPRIDA
META 6 - REALIZAR AÇÕES COMUNITARIAS COM A COMUNIDADE DO ENTORNO DAS ACADEMIAS	CUMPRIDA
META 7 - REALIZAR AVALIAÇÕES FÍSICAS	CUMPRIDA
META 8 - REALIZAR EVENTOS DE GRANDE PORTE QUE POSSIBILITEM A INTEGRAÇÃO DOS POLOS	NÃO CUMPRIDA
META 9 - REALIZAR AÇÕES NUTRICIONAIS	CUMPRIDA
META 10 - REALIZAR AVALIAÇÃO NUTRICIONAL	CUMPRIDA
META 11 - REALIZAR REUNIÕES JUNTO AOS REPRESENTANTES DA ACADEMIA RECIFE POR POLO	CUMPRIDA
META 12 - REALIZAR A CAPACITAÇÃO DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS DO PROJETO	CUMPRIDA
META 13 - REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA QUE AS ACADEMIAS SE TORNEM ACESSÍVEIS	CUMPRIDA
META 14 - REALIZAR PARCERIAS/ CONVÊNIOS COM ENTIDADE PÚBLICAS E PRIVADAS, BENEFICIANDO E PROMOVENDO O PROJETO	CUMPRIDA
META 15 - REALIZAR AÇÕES COM O CAMINHÃO DA	CUMPRIDA



Academias Recife

Relatório de Acompanhamento de Metas 10/11/2022 A 09/02/2023

10/11/2022 A 09/02/2023 – Contrato de Gestão 3501.0103/2020

- **Meta 1** – Meta cumprida
- **Meta 2** – Meta cumprida
- **Meta 3** – Meta parcialmente cumprida – Não foi possível atingir os indicadores: *Nº de alunos/unidade/mínimo/Idosos (a partir de 60 anos). A meta de 84 novos cadastros de idosos por trimestre é praticamente impossível de ser atingida, especula-se que a plataforma de inscrição pelo app se torna uma barreira de participação juntamente com a dificuldade de locomoção dos mesmos até alguma das unidades. Para amenizar essa questão, o projeto é desenvolvido em ILIPS e casa de apoio. De igual forma, a referência sobre deficiências é responsabilidade do aluno quando do cadastro, porém os números não refletem o quantitativo observado pela coordenação no cotidiano.*
- **Meta 4** - Meta cumprida.
- **Meta 5** - Meta cumprida.
- **Meta 6** - Meta cumprida.
- **Meta 7** – Meta cumprida.
- **Meta 8** – Meta cumprida.
- **Meta 9** - Meta cumprida.
- **Meta 10** – Meta cumprida.
- **Meta 11** – Meta cumprida.
- **Meta 12** – Meta cumprida.



10/02/2023 A 09/05/2023 – Contrato de Gestão 1101.1006/2023

- **Meta 1** – Meta cumprida
- **Meta 2** – Meta cumprida.
- **Meta 3** – Meta parcialmente cumprida. O app deixou de ser MUDE-YOGA & FITNESS e passou a ser do Conceta Recife (VAMOO). Com essa troca de plataforma, alguns recortes de dados restaram prejudicados, como, por exemplo, referentes a alunos portares de deficiência. Ainda está sendo preparado um dashboard que simplifique a análise de resultados. Quanto aos idosos, a troca de plataforma foi vantajosa, o que fez com que as metas fossem atingidas por quase todas as unidades, exceto a do Ibura.
- **Meta 4** - Meta parcialmente cumprida. Devido o recorrente não atingimento desta meta nas prestações anteriores, foi implantada uma nova estratégia de abordagem com aulas voltadas exclusivamente pra esse recorte de usuários; inicialmente no pólo San Martin e, posteriormente, expandida pra outros pólos. Também a coordenação juntamente com as equipes iniciaram uma forma de abordagem onde os professores vão até os alunos idosos.
- **Meta 5** - Meta cumprida.
- **Meta 6** - Meta cumprida.
- **Meta 7** – Meta cumprida.
- **Meta 8** – Meta não cumprida. Meta semestral: Evento em planejamento para realização no próximo trimestre.
- **Meta 9** - Meta cumprida.
- **Meta 10** – Meta cumprida.
- **Meta 11** – Meta cumprida.
- **Meta 12** – Meta cumprida.
- **Meta 13** - Meta cumprida.



- **Meta 14** - Meta cumprida.
- **Meta 15** - Meta cumprida.

10/05/2023 A 09/08/2023 – Contrato de Gestão 1101.1006/2023

- **Meta 1** – Meta cumprida
- **Meta 2** – Meta cumprida.
- **Meta 3** – Meta parcialmente cumprida. O app deixou de ser MUDE-YOGA & FITNESS e passou a ser do Conceta Recife (VAMOO). Com essa troca de plataforma, alguns recortes de dados restaram prejudicados, como, por exemplo, referentes a alunos portares de deficiência. Ainda está sendo preparado um dashboard que simplifique a análise de resultados. Quanto aos idosos, a troca de plataforma foi vantajosa, o que fez com que as metas fossem atingidas por quase todas as unidades, exceto a do Coque.
- **Meta 4** - Meta cumprida.
- **Meta 5** - Meta cumprida.
- **Meta 6** - Meta cumprida.
- **Meta 7** – Meta cumprida.
- **Meta 8** – Meta cumprida.
- **Meta 9** - Meta cumprida.
- **Meta 10** – Meta cumprida.
- **Meta 11** – Meta cumprida.
- **Meta 12** – Meta cumprida.
- **Meta 13** - Meta cumprida.
- **Meta 14** - Meta cumprida.
- **Meta 15** - Meta cumprida.



10/08/2023 A 09/11/2023 – Contrato de Gestão 1101.1006/2023

- **Meta 1** – Meta cumprida
- **Meta 2** – Meta cumprida.
- **Meta 3** – Meta parcialmente cumprida. A tabela de frequência dos alunos com os respectivos dados de perfil é encaminhada pela equipe da CFIT. A coordenação já solicitou o acesso irrestrito ao dashboard com os dados, para que haja aplicação das fórmulas e mensuramento das metas. Diferentemente dos trimestres anteriores, houve o atingimento de metas em relação a alunos com deficiência foram atingidos em todos os pólos, menos o de Santo Amaro. Porém, apesar de constar o o conjunto de alunos com deficiência, não revela qual tipo de deficiência o usuário é portador.
- **Meta 4** - Meta cumprida.
- **Meta 5** - Meta cumprida.
- **Meta 6** - Meta cumprida.
- **Meta 7** – Meta cumprida.
- **Meta 8** – Meta não cumprida. Meta semestral. Em fase de planejamento para cumprimento.
- **Meta 9** - Meta cumprida.
- **Meta 10** – Meta cumprida.
- **Meta 11** – Meta cumprida.
- **Meta 12** – Meta não cumprida. Meta semestral. Em fase de planejamento para execução.
- **Meta 13** - Meta não cumprida. Meta semestral. Estão sendo realizados levantamentos para verificar qual/quais unidades demandam intervenções estruturais com mais urgência.
- **Meta 14** - Meta cumprida.
- **Meta 15** - Meta cumprida.



10/11/2023 A 09/02/2024 – Contrato de Gestão 1101.1006/2023

- **Meta 1** – Meta cumprida
- **Meta 2** – Meta cumprida.
- **Meta 3** – Meta cumprida.
- **Meta 4** - Meta cumprida.
- **Meta 5** - Meta cumprida.
- **Meta 6** - Meta cumprida
- **Meta 7** – Meta cumprida.
- **Meta 8** – Meta não cumprida. Devido restrições orçamentárias, houve o atraso do repasse dos valores por parte da Municipalidade.
- **Meta 9** - Meta cumprida.
- **Meta 10** – Meta cumprida.
- **Meta 11** – Meta cumprida.
- **Meta 12** – Meta cumprida.
- **Meta 13** - Meta cumprida.
- **Meta 14** - Meta cumprida.
- **Meta 15** - Meta cumprida.

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretário de Esportes

Matrícula nº 113.996-7

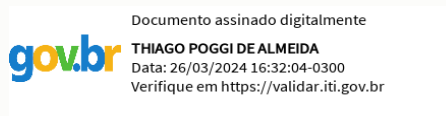


Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 16456991-e97e-44ea-b5a3-c5569c4f36f1

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 20 do anexo III da Resolução TCE nº 216/2023, subitem 3, **declaro** que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Recife, 25 de Março de 2024



Thiago Poggi
Gerente Financeiro - SESP



DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 21 do anexo III da Resolução TCE nº 216/2023, declaramos que a **SECRETARIA DE ESPORTES**, não firmamos contrato de concessão e, portanto não teve relatório de desempenho a realizado , no exercício 2023.

Recife, 25 de março de 2024

RODRIGO COUTINHO
Secretário de Esportes



DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 22 do anexo III da Resolução TCE nº 216/2023, declaramos que a **SECRETARIA DE ESPORTES**, não firmou Termo de Parceria, no exercício 2023.

Recife, 25 de março de 2024

RODRIGO COUTINHO
Secretário de Esportes



SECRETARIA DE ESPORTES

Em cumprimento ao item 23 do anexo III da Resolução nº 216/2023, informamos que não foi firmado convênio ou outros instrumentos congêneres no exercício de 2023 em que a secretaria foi concedente.

Recife, 26 de Março de 2024.

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Secretário de Esportes do Recife



RELAÇÃO DE CONVÊNIOS

Para fins de cumprimento ao item 24 do anexo III da Resolução TCE nº 216/ 2023, segue dados relacionados abaixo:

Tipo de Parceria	Nº/Ano	Período de vigência	OSC		Parceiro Público	Objeto	Valor pactuado	Repasses financeiros		
			Razão Social	CNPJ				Nº OB	Data do Pagamento	Valor
Convênio	01/2022	29/03/2022 a 28/03/2023	INSTITUIÇÃO SER EDUCACIONAL S/A	10.565.000/0001-92	Secretaria de Esportes	O presente Convênio tem por objeto implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para proporcionar Estágio Curricular supervisionado, na modalidade obrigatório ou não obrigatório, aos estudantes regularmente matriculados em cursos de Educação Física da Instituição de Ensino Superior Ser Educacional S.A, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.	Não possui	Não possui	Não possui	
Convênio	02/2022	10/10/2022 a 09/10/2023	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	11.022.597/0001-91	Secretaria de Esportes	O presente Convênio tem por objeto implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a INSTITUIÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, para proporcionar Estágio Curricular supervisionado, na modalidade obrigatório ou não obrigatório, aos estudantes regularmente matriculados em cursos de Educação Física da Instituição de Ensino Superior Fundação Universidade de Pernambuco, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.	Não possui	Não possui	Não possui	

Recife, 26 de março de 2024.

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Secretário de Esportes do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validar> e consulte o código do documento: 367457eb-15cc-406b-8248-8cd0e2e94823



DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 25 do anexo III da Resolução TCE nº 216/2023, declaramos que a **SECRETARIA DE ESPORTES**, não firmamos contratos de concessão e APPP's , no exercício 2023.

Recife, 25 de março de 2024

RODRIGO COUTINHO
Secretário de Esportes



DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 26 do anexo III da Resolução TCE nº 216/2023, declaramos que a **SECRETARIA DE ESPORTES**, não firmou Termo de Parceria e com isso não possui relação das parcerias firmadas no exercício 2023.

Recife, 25 de março de 2024

RODRIGO COUTINHO
Secretário de Esportes

-1	Unidade Gestora (Prefeituras, Secretarias Municipais, Empresas Públicas, Autarquias etc.);
-2	Órgão ou entidade com competência para autorizar despesas ou empenhar;
-3	Exercício Financeiro;
-4	Período a que se referem as informações. Exemplo: 1º Trimestre;
-5	Número e ano da licitação em série anual. Inserir antes do número a referência da modalidade da licitação (Concorrência-CC; Tomada de Preços-TP; Convite-CV; na hipótese de ocorrência de Dispensa de Licitação-DP ou Inexigibilidade-IN) e após o número (três dígitos), a referência ao ano (quatro dígitos) da licitação/dispensa/inexigibilidade. Exemplos: CC010/2005 (Concorrência de número 10 ocorrida em 2005), DP011/2004;
-6	Identificação, de forma clara e concisa, da obra, serviço (material, mão de obra, equipamentos) ou aquisição de materiais. Deverão estar relacionadas todas as obras e serviços de engenharia realizados no exercício, de forma direta ou indireta, incluídos os serviços relativos a limpeza urbana, assessorias técnicas, iluminação pública;
-7	Número e ano do Convênio (se houver);
-8	Nome do órgão Concedente. Exemplos: Ministério da Educação, Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado;

-9	Valor do repasse;
-10	Valor da contrapartida;
-11	CNPJ da empresa contratada para execução dos serviços;
-12	Razão Social da empresa contratada para execução dos serviços;
-13	Número e ano do contrato e a referência ao ano da contratação. Exemplo: 15/2004 (contrato de número 15 do ano de 2004);
-14	Data da Ordem de Serviço ou do efetivo início da obra;
-15	Prazo previsto no termo de contrato, ou documento equivalente, para execução das obras e serviços;
-16	Valor contratado para execução da obra/serviço;
-17	No caso de obras/serviços concluídos/paralisados deverá ser informada a data de conclusão/paralisação;
-18	Prazo total aditado (considerando todos os aditivos de prazo para a obra/serviço);
-19	Valor aditado acumulado (somatório de todos os aditivos para a obra/serviço);
-20	Valor referente ao somatório dos reajustes do contrato ao longo da sua execução (considerar apenas a diferença em relação ao valor originalmente contratado);
-21	Codificação das despesas conforme portaria 163/2001 da STN e da SOF. Exemplos: 4.4.90.51 (Obras); 3.3.90.39 (Limpeza Urbana);
-22	Somatório dos boletins de medição, relativos aos serviços executados no exercício (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);

-23	Somatório dos valores pagos no período, relativos à obra/serviços (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
-24	Somatório dos valores pagos no exercício, relativos à obra/serviços (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
-25	Somatório dos valores pagos no transcorrer da obra/serviço desde o seu início (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
-26	Situação que se encontra a obra ou serviço: em andamento, concluída, paralisada (assim denominada a obra não concluída e paralisada quando: há previsão de reinício e não houve distrato contratual) ou inacabada (assim denominada a obra não concluída e paralisada quando (e/ou): não há previsão de reinício; já houve distrato; contrato já encerrado). Obras paralisadas ou inacabadas deverão constar da relação mesmo que não tenham despesas no exercício;
-27	Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Responsável pelo preenchimento da ficha;
-28	Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Responsável pela unidade definida no campo (1);
-29	Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Ordenador de Despesa (Prefeitos, Secretários, etc.).

-2	Órgão ou entidade com competência para autorizar despesas ou empenhar;
-3	Exercício Financeiro;
-4	Período a que se referem as informações. Exemplo: 1º Trimestre;
-5	Número e ano da licitação em série anual. Inserir antes do número a referência da modalidade da licitação (Concorrência-CC; Tomada de Preços-TP; Convite-CV; na hipótese de ocorrência de Dispensa de Licitação-DP ou Inexigibilidade-IN) e após o número (três dígitos), a referência ao ano (quatro dígitos) da licitação/dispensa/inexigibilidade. Exemplos: CC010/2005 (Concorrência de número 10 ocorrida em 2005), DP011/2004;
-6	Identificação, de forma clara e concisa, da obra, serviço (material, mão de obra, equipamentos) ou aquisição de materiais. Deverão estar relacionadas todas as obras e serviços de engenharia realizados no exercício, de forma direta ou indireta, incluídos os serviços relativos a limpeza urbana, assessorias técnicas, iluminação pública;
-7	Número e ano do Convênio (se houver);
-8	Nome do órgão Concedente. Exemplos: Ministério da Educação, Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado;
-9	Valor do repasse;
-10	Valor da contrapartida;
-11	CNPJ da empresa contratada para execução dos serviços;
-12	Razão Social da empresa contratada para execução dos serviços;
-13	Número e ano do contrato e a referência ao ano da contratação. Exemplo: 15/2004 (contrato de número 15 do ano de 2004);

-14	Data da Ordem de Serviço ou do efetivo início da obra;
-15	Prazo previsto no termo de contrato, ou documento equivalente, para execução das obras e serviços;
-16	Valor contratado para execução da obra/serviço;
-17	No caso de obras/serviços concluídos/paralisados deverá ser informada a data de conclusão/paralisação;
-18	Prazo total aditado (considerando todos os aditivos de prazo para a obra/serviço);
-19	Valor aditado acumulado (somatório de todos os aditivos para a obra/serviço);
-20	Valor referente ao somatório dos reajustes do contrato ao longo da sua execução (considerar apenas a diferença em relação ao valor originalmente contratado);
-21	Codificação das despesas conforme portaria 163/2001 da STN e da SOF. Exemplos: 4.4.90.51 (Obras); 3.3.90.39 (Limpeza Urbana);
-22	Somatório dos boletins de medição, relativos aos serviços executados no exercício (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
-23	Somatório dos valores pagos no período, relativos à obra/serviços (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
-24	Somatório dos valores pagos no exercício, relativos à obra/serviços (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
-25	Somatório dos valores pagos no transcorrer da obra/serviço desde o seu início (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);

-26	Situação que se encontra a obra ou serviço: em andamento, concluída, paralisada (assim denominada a obra não concluída e paralisada quando: há previsão de reinício e não houve distrato contratual) ou inacabada (assim denominada a obra não concluída e paralisada quando (e/ou): não há previsão de reinício; já houve distrato; contrato já encerrado). Obras paralisadas ou inacabadas deverão constar da relação mesmo que não tenham despesas no exercício;
-27	Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Responsável pelo preenchimento da ficha;
-28	Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Responsável pela unidade definida no campo (1);
-29	Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Ordenador de Despesa (Prefeitos, Secretários, etc.).

-1	Unidade Gestora (Prefeituras, Secretarias Municipais, Empresas Públicas, Autarquias etc.);
-2	Órgão ou entidade com competência para autorizar despesas ou empenhar;
-3	Exercício Financeiro;
-4	Período a que se referem as informações. Exemplo: 1º Trimestre;
-5	Número e ano da licitação em série anual. Inserir antes do número a referência da modalidade da licitação (Concorrência-CC; Tomada de Preços-TP; Convite-CV; na hipótese de ocorrência de Dispensa de Licitação-DP ou Inexigibilidade-IN) e após o número (três dígitos), a referência ao ano (quatro dígitos) da licitação/dispensa/inexigibilidade. Exemplos: CC010/2005 (Concorrência de número 10 ocorrida em 2005), DP011/2004;
-6	Identificação, de forma clara e concisa, da obra, serviço (material, mão de obra, equipamentos) ou aquisição de materiais. Deverão estar relacionadas todas as obras e serviços de engenharia realizados no exercício, de forma direta ou indireta, incluídos os serviços relativos a limpeza urbana, assessorias técnicas, iluminação pública;
-7	Número e ano do Convênio (se houver);
-8	Nome do órgão Concedente. Exemplos: Ministério da Educação, Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado;

-9	Valor do repasse;
-10	Valor da contrapartida;
-11	CNPJ da empresa contratada para execução dos serviços;
-12	Razão Social da empresa contratada para execução dos serviços;
-13	Número e ano do contrato e a referência ao ano da contratação. Exemplo: 15/2004 (contrato de número 15 do ano de 2004);
-14	Data da Ordem de Serviço ou do efetivo início da obra;
-15	Prazo previsto no termo de contrato, ou documento equivalente, para execução das obras e serviços;
-16	Valor contratado para execução da obra/serviço;
-17	No caso de obras/serviços concluídos/paralisados deverá ser informada a data de conclusão/paralisação;
-18	Prazo total aditado (considerando todos os aditivos de prazo para a obra/serviço);
-19	Valor aditado acumulado (somatório de todos os aditivos para a obra/serviço);
-20	Valor referente ao somatório dos reajustes do contrato ao longo da sua execução (considerar apenas a diferença em relação ao valor originalmente contratado);
-21	Codificação das despesas conforme portaria 163/2001 da STN e da SOF. Exemplos: 4.4.90.51 (Obras); 3.3.90.39 (Limpeza Urbana);
-22	Somatório dos boletins de medição, relativos aos serviços executados no exercício (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);

-23	Somatório dos valores pagos no período, relativos à obra/serviços (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
-24	Somatório dos valores pagos no exercício, relativos à obra/serviços (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
-25	Somatório dos valores pagos no transcorrer da obra/serviço desde o seu início (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
-26	Situação que se encontra a obra ou serviço: em andamento, concluída, paralisada (assim denominada a obra não concluída e paralisada quando: há previsão de reinício e não houve distrato contratual) ou inacabada (assim denominada a obra não concluída e paralisada quando (e/ou): não há previsão de reinício; já houve distrato; contrato já encerrado). Obras paralisadas ou inacabadas deverão constar da relação mesmo que não tenham despesas no exercício;
-27	Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Responsável pelo preenchimento da ficha;
-28	Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Responsável pela unidade definida no campo (1);
-29	Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Ordenador de Despesa (Prefeitos, Secretários, etc.).

LEGENDA:

-1	Unidade Gestora (Prefeituras, Secretarias Municipais, Empresas Públicas, Autarquias etc.);
-2	Órgão ou entidade com competência para autorizar despesas ou empenhar;
-3	Exercício Financeiro;
-4	Período a que se referem as informações. Exemplo: 1º Trimestre;
-5	Número e ano da licitação em série anual. Inserir antes do número a referência da modalidade da licitação (Concorrência-CC; Tomada de Preços-TP; Convite-CV; na hipótese de ocorrência de Dispensa de Licitação-DP ou Inexigibilidade-IN) e após o número (três dígitos), a referência ao ano (quatro dígitos) da licitação/dispensa/inexigibilidade. Exemplos: CC010/2005 (Concorrência de número 10 ocorrida em 2005), DP011/2004;
-6	Identificação, de forma clara e concisa, da obra, serviço (material, mão de obra, equipamentos) ou aquisição de materiais. Deverão estar relacionadas todas as obras e serviços de engenharia realizados no exercício, de forma direta ou indireta, incluídos os serviços relativos a limpeza urbana, assessorias técnicas, iluminação pública;
-7	Número e ano do Convênio (se houver);

-8	Nome do órgão Concedente. Exemplos: Ministério da Educação, Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado;
-9	Valor do repasse;
-10	Valor da contrapartida;
-11	CNPJ da empresa contratada para execução dos serviços;
-12	Razão Social da empresa contratada para execução dos serviços;
-13	Número e ano do contrato e a referência ao ano da contratação. Exemplo: 15/2004 (contrato de número 15 do ano de 2004);
-14	Data da Ordem de Serviço ou do efetivo início da obra;
-15	Prazo previsto no termo de contrato, ou documento equivalente, para execução das obras e serviços;
-16	Valor contratado para execução da obra/serviço;
-17	No caso de obras/serviços concluídos/paralisados deverá ser informada a data de conclusão/paralisação;
-18	Prazo total aditado (considerando todos os aditivos de prazo para a obra/serviço);
-19	Valor aditado acumulado (somatório de todos os aditivos para a obra/serviço);
-20	Valor referente ao somatório dos reajustes do contrato ao longo da sua execução (considerar apenas a diferença em relação ao valor originalmente contratado);
-21	Codificação das despesas conforme portaria 163/2001 da STN e da SOF. Exemplos: 4.4.90.51 (Obras); 3.3.90.39 (Limpeza Urbana);

-22	Somatório dos boletins de medição, relativos aos serviços executados no exercício (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
-23	Somatório dos valores pagos no período, relativos à obra/serviços (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
-24	Somatório dos valores pagos no exercício, relativos à obra/serviços (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
-25	Somatório dos valores pagos no transcorrer da obra/serviço desde o seu início (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
-26	Situação que se encontra a obra ou serviço: em andamento, concluída, paralisada (assim denominada a obra não concluída e paralisada quando: há previsão de reinício e não houve distrato contratual) ou inacabada (assim denominada a obra não concluída e paralisada quando (e/ou): não há previsão de reinício; já houve distrato; contrato já encerrado). Obras paralisadas ou inacabadas deverão constar da relação mesmo que não tenham despesas no exercício;
-27	Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Responsável pelo preenchimento da ficha;
-28	Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Responsável pela unidade definida no campo (1);

-29	Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Ordenador de Despesa (Prefeitos, Secretários, etc.).
-----	--



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO XV

Item 28

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Programa/Ações/ Subação (47)		Dotação autorizada (48)	Despesa liquidada (49)	% C/B (50)	Produto (51)	Meta física prevista (52)	Meta física realizada (53)	Comentários (54)	Indicador do programa (55)
1. 2160-Gestão das Políticas Municipais									
1.1	2028/1	5.292.239,15	5.267.391,75	99,53%	Atividade Realizada	2	2	Concluído	Não tem
2. 1226-Promoção de Políticas de Incentivo ao Esporte e Prática de Exercício Física para Promoção de Saúde.									
2.1	2281/1	22.713.013,72	7.361.324,89	32,41%	Atividade Realizada	14	5	Na coluna B consta no valor a estimativa de recursos externos como por exemplo de contratos de repasses do governo federal que não foi liberado pelo	Não tem





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etcce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 4d45c9a5-6f4e-4f5c-80ac-8cafb713b275

								Ministério.	
--	--	--	--	--	--	--	--	-------------	--

2.2	2529/1	70.000,00	50.880,89	72,68%	Atividade Realizada	2	2	Concluído.	Não tem
2.3	2863/1	20.524.946,32	18.094.373,73	88,15%	Atividade Realizada	3	3	Concluído.	Não tem.

3. 2161-Gestão das Políticas Municipais									
3.1	2723/1	4.411.976,69	4.043.855,32	91,65%	Atividade Realizada	1	1	Concluído	Não tem

*Discriminar apenas os programas que tem meta prioritária.

NOTAS

- (A) O nome dos programas, ações e subação (se houver) conforme a Lei Orçamentária Anual.
- (B) Dotação orçamentária original + suplementações – cancelamentos ocorridos no exercício financeiro.
- (C) Total da despesa liquidada por programa e ações.
- (D) Percentual alcançado (C/B).
- (E) Produto em relação à meta física estipulada.
- (F) Resultado físico previsto.
- (G) Resultado físico alcançado.
- (H) Esclarecimentos técnicos quanto aos resultados físicos e financeiros (obrigatoriamente quando do não atingimento das metas).
- (I) Indicador previsto para medição do programa.



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4d45c9a5-6f4e-4f5c-80ac-8cab7f13b275



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 29 do anexo III da Resolução do TCE nº 216/2023, declaramos que a **SECRETARIA DE ESPORTES**, não obteve determinações ou recomendações emitidas pelo **TCE-PE** no exercício de 2023.

Recife, 25 de março de 2024

RODRIGO COUTINHO
Secretário de Esportes

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 30 do anexo III da Resolução do TCE nº 216/2023, declaramos que a **SECRETARIA DE ESPORTES**, não obteve contratos relacionados ao enfrentamento de emergência de saúde, no exercício de 2023.

Recife, 25 de março de 2024

RODRIGO COUTINHO
Secretário de Esportes



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

PROCESSO GED Nº 20.08.0279.0000193/2022-94



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP: 57.025-400, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, **MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, aqui denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando a homologação do resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2022 para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas em 8 de novembro de 2022, Processo GED nº 20.08.0279.0000193/2022-94; **RESOLVE** registrar os preços da pessoa jurídica **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.938.508/0001-50, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2580, Loja 01, Tambauzinho – João Pessoa/PB, representada neste ato por sua representante legal, **ERIC FRANCISCO SALES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, consultor comercial, portador da cédula de identidade RG nº 99001085750 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 010.215.664-62, denominada **FORNECEDOR**, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital, obedecidas as normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Ato Normativo PGJ nº 06, de 29 de agosto de 2005, no Ato Normativo PGJ nº 11, de 07 de dezembro de 2005, no Ato PGJ nº 01, de 8 de janeiro de 2016, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o Decreto Estadual nº 68.118, de 31 de outubro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo fornecimento dos equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, além do fornecimento de insumos originais, exceto papel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

2.1. O preço registrado, as especificações técnicas do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição do Equipamento	Marca/Modelo	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Mensal	Preço Anual
1	Impressões Monocromáticas (por ano).	N/A	150.000 por mês	R\$ 0,03	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

2	Impressões Coloridas (por ano).	N/A	2.000 por mês	R\$ 0,39	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00
3	Impressora Tipo 1 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Monocromática.	HP/PRO 4003dw	72 impressoras	R\$ 60,00	R\$ 4.320,00	R\$ 51.840,00
4	Multifuncional Tipo 1 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Colorida.	HP/E57540c	2 multifuncionais	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
5	Multifuncional Tipo 2 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Monocromática.	HP/E52645dn	24 multifuncionais	R\$ 165,00	R\$ 3.960,00	R\$ 47.520,00
6	Multifuncional Tipo 3- Tecnologia de Impressão Laser ou Led Monocromática A3.	HP/E82560z	1 multifuncional	R\$ 685,00	R\$ 685,00	R\$ 8.220,00
7	Multifuncional Tipo 4 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Monocromática.	HP/E52645c	12 multifuncionais	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00	R\$ 25.920,00
TOTAL					R\$ 16.805,00	R\$ 201.660,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o MPEAL para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o MPEAL.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o MPEAL.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o MPEAL, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do MPEAL, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações das partes, pagamento, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos, que são partes integrantes dessa Ata.

5.2. Esta Ata foi lavrada em 2 (duas) vias e assinada pelas partes.

5.3. Fica estabelecido o Foro da cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, por ser o foro legal, como competente para dirimir demanda que verse sobre interpretação do presente instrumento.

Maceió/AL, 9 de novembro de 2022.

Pelo Órgão Gerenciador:

MARCIO ROBERTO TENORIO DE
ALBUQUERQUE:20857551434

Assinado de forma digital por MARCIO
ROBERTO TENORIO DE
ALBUQUERQUE:20857551434
Dados: 2022.11.10 11:30:30 -03'00'

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Pelo Fornecedor:

ERIC FRANCISCO SALES DOS SANTOS

Representante legal – Maq-larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda

Testemunhas:

1.
CPF: 036.368.724-60

2.
CPF: 011.720.794-20



como grandes devedores do fisco alagoano.

Da Descentralização dos Créditos: O objeto deverá ser efetivado à conta da Unidade Gestora 410018 - SEFAZ - Elemento de Despesa 33.90.35.

Da Vigência: O presente termo aditivo ao termo de execução descentralizada vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, sendo seus efeitos retroagidos à 01 de outubro de 2022.

Data da assinatura: 09 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

Processo GED nº 20.08.0279.0000193/2022-94 – Pregão Eletrônico nº 16/2022

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: Maq-larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda (CNPJ nº 40.938.508/0001-50).

Do Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo fornecimento dos equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, além do fornecimento de insumos originais, exceto papel.

Do preço registrado:

Item	Descrição do Equipamento	Marca/Modelo	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Mensal	Preço Anual
1	Impressões Monocromáticas (por ano).	N/A	150.000 por mês	R\$ 0,03	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2	Impressões Coloridas (por ano).	N/A	2.000 por mês	R\$ 0,39	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00
3	Impressora Tipo 1 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Monocromática.	HP/PRO 4003dw	72 impressoras	R\$ 60,00	R\$ 4.320,00	R\$ 51.840,00
4	Multifuncional Tipo 1 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Colorida.	HP/E57540c	2 multifuncionais	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
5	Multifuncional Tipo 2 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Monocromática.	HP/E52645dn	24 multifuncionais	R\$ 165,00	R\$ 3.960,00	R\$ 47.520,00
6	Multifuncional Tipo 3- Tecnologia de Impressão Laser ou Led Monocromática A3.	HP/E82560z	1 multifuncional	R\$ 685,00	R\$ 685,00	R\$ 8.220,00
7	Multifuncional Tipo 4 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Monocromática.	HP/E52645c	12 multifuncionais	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00	R\$ 25.920,00
TOTAL					R\$ 16.805,00	R\$ 201.660,00

Da Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da publicação do seu extrato, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 9 de novembro de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Eric Francisco Sales dos Santos (Representante legal do Fornecedor).

Promotorias de Justiça

Portarias

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURUAÇÃO DE PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO – PA Nº 0073/2022/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª

Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE E,
DO OUTRO LADO, A EMPRESA WC LOCAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA. - ME.

A FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, com sede na Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.942/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. Marcelo Canuto Mendes e sua Gerente Geral de Administração e Finanças, a Sra. Jacilene Silva de Oliveira, ambos com endereço profissional à Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.897.590/0001-13, com sede na Av. Antonio Cabral de Souza, nº. 1000, Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, CEP 53.425-430, telefone nº. (81) 3438-4472, representada pelo Sr. Alberto Jorge Arcoverde Filho, doravante denominada(o) CONTRATADA, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, em conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificamente previstos da Lei nº 10.520/2002 e alterações, pelas Leis Complementares nsº 123/2006 e 147/2014, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e 34.789/2021, subsidiariamente pelas Leis nsº 8.666/1993 e 14.133/2021 no que concerne aos artigos 178 e 193, inciso I, bem como, por demais normas aplicáveis à matéria, mediante Processo Licitatório nº 011/2022 - Pregão Eletrônico nº 010/2022 - CEL/FCCR - BB nº 979647, vinculado a Proposta da CONTRATADA, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a cessão de estruturas de uso temporário, incluindo instalação, manutenção e higienização de cabines sanitárias, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da Contratada, documentos que integram este instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta cláusula, e necessários ao seu fiel cumprimento, só serão efetivados com base em Relatório da Contratante e mediante prévia e expressa autorização do Diretor Presidente, sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A efetivação dos serviços de que trata esta Cláusula dar-se-á no estrito cumprimento do contido na Proposta da Contratada, que integra o presente instrumento.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços serão executados em regime de execução indireta, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório, observando-se as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços.





**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-48673e5b3462

CLÁUSULA TERCEIRA – O regime jurídico deste instrumento confere à Contratante as prerrogativas relacionadas no art.53 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - Constituí obrigações da Contratante, além da constante do art. 66, da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação da despesa oriunda desta Ata de Registro de Preços, além de:

I - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

II - exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

III - notificar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

IV - efetuar o pagamento à Contratada do valor resultante da prestação do serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório;

V - efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

VI - tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

VII - analisar, após a execução dos serviços, se estes estão em conformidade com os descritos no Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório, para atesto e garantia do pagamento;

VIII - facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à Contratada o acesso ao local da execução dos serviços e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;

CLÁUSULA QUINTA - São conferidos à CONTRATADA os direitos relacionados no art. 59, § 2º do art. 79 e art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes dos artigos 55, inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº. 8.666/93, além de:

I - responsabilizar-se pelo fornecimento de todo o material a ser utilizado para realização da limpeza, bem como dos materiais de higienização a serem utilizados nas cabines sanitárias;

II - responsabilizar-se pela manutenção, higienização, desodorização diária das cabines sanitárias;

[Handwritten signature]
VISTO
di



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

- III – executar locomoção das cabines, dentro da área do evento, sem custo adicional à ordem de serviço;
- IV – disponibilizar as cabines sanitárias no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da sua utilização para que sejam feitas pela equipe da Contratante vistoria e etiquetagem das mesmas, a fim de serem inspecionadas as condições materiais;
- V – instalar as cabines sanitárias, de acordo com o disposto no (Mapa de Execução) enviado pela Gerência de Produção de Eventos – GPE;
- VI – instalar as cabines sanitárias, conforme ordem de serviço, contendo local, dia e horário de instalação e informar à Contratante o horário que será feita a manutenção, durante os eventos, como também identificação dos veículos e as equipes que o farão, pois se faz necessárias essas informações para produção de cada evento;
- VII – responsabilizar-se por todos os custos com transporte, montagem, desmontagem e instalação dos equipamentos e demais despesas decorrentes;
- VIII - sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos bens;
- IX - efetuar a reposição em até 02 (duas) horas, caso seja constatada a existência de materiais danificados ou em desacordo com as especificações;
- X – instalar o objeto em perfeita condição de servir ao uso a que se destina, nos eventos, dias e quantidades a serem oportunamente fornecidos, através de cronograma de execução entregue pela Gerência de Produção de Eventos – GPE;
- XI - executar a locomoção das cabines de um local para outro, quando necessária;
- XII - comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela Contratante;
- XIII - prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos e fatos desabonadores noticiados que a envolva independentemente de solicitação;
- XIV – manter regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, fornecendo telefone para contato, para ficar à disposição da equipe de produção da Contratante, durante a realização dos eventos;
- XV – responsabilizar-se pelos serviços de segunda manutenção/higienização das cabines, caso sejam necessárias, durante os eventos, sem custo adicional à ordem de serviço;
- XVI - adotar todas as medidas de segurança necessárias ao bom andamento dos serviços, à preservação dos bens da Contratante, bem como de terceiros;
- XVII - respeitar o sistema de segurança da Contratante e fornecer todas as informações solicitadas pela mesma, devendo ainda, os seus técnicos apresentarem-se devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da empresa;



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://stc.ee.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

XXVIII - responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

XXIX - responder por danos e bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante e ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade;

XX - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto da Contratante;

XXI - submeter à Contratante, por escrito, solicitação para retirada de quaisquer equipamentos de suas dependências, bem como proceder à sua devolução, no prazo fixado;

XXII - atender prontamente a qualquer solicitação da fiscalização da Contratante para execução dos serviços;

XXIII - disponibilizar equipe devidamente qualificada em quantidade necessária ao bom andamento dos serviços e da operacionalização dos equipamentos, durante todo o período da contratação;

XXIV – retirar as cabines sanitárias, logo após a realização do evento;

XXV – responsabilizar permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à Contratante arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

XXVI - manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

XXVII – veicular, em nenhuma hipótese, publicidade acerca dos serviços executados à Contratante, salvo haja prévia e expressa autorização;

XXVIII - garantir o pleno atendimento a todas as normas relativas à segurança, mesmo das que possam surgir no decorrer da prestação dos serviços;

XXIX - responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei;

XXX - responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

XXXI - responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

XXXII - comparecer às reuniões convocadas pela Contratante, de modo que nenhuma providência possa ser retardada ou suspensa;

XXXIII - arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto da Contratante;

XXXIV – responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, sendo certo que os empregados da Contratada não terão vínculo empregatício com a Contratante;

XXXV – arcar com todas as obrigações trabalhistas, encargos legais, previdenciários, fiscais, indenizações civis e trabalhistas, custos de transporte, fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, e quaisquer custos decorrentes da prestação do serviço, ficando ciente de que a inadimplência da Contratada não transfere à Administração Pública a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta Ata de Registro de Preços;

XXXVI - responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, obrigando-se a substituir, reparar ou reembolsar o que for danificado;

XXXVII – responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho que ocorrerem com os profissionais utilizados na prestação do serviço, inclusive custos decorrentes indenizações de ações trabalhistas e civis;

XXXVIII – optar pela aceitação ou não de adesões à ata de registro de preços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitando o limite estabelecido pelo Decreto nº 27.070/2013, ciente de que o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

XXXIX - assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

XL - não executar alteração ou acréscimos nos quantitativos e serviços sem a competente autorização prévia por escrito da Contratante;

XLI- informar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, quanto à aceitação ou não da execução dos serviços a outro órgão da Administração Pública, não participante do registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

XLII - garantir o pleno atendimento a todas as normas relativas à segurança, mesmo das que possam surgir no decorrer da prestação dos serviços;

XLIII – permitir e facilitar a fiscalização da execução dos serviços por parte da Contratante;

XLIV – comunicar à Receita Federal qualquer alteração que implique em modificação no seu regime de tributação, ficando ciente de que este fato não deverá onerar esta Ata;

ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 001/2023 - CABINES SANITÁRIAS - WC LOCAÇÃO E SERV. LTDA EPP (PL 011.2022 - PE 010.2022) -



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente Por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58c-782-4d42-42d7-d8673e5b3462

XLV- optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, nos casos de aquisições adicionais limitadas a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata;

XLVI – no caso de formalização de contrato, aceitar acréscimos ou supressões ao contrato, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

XLVII – ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

XLVIII - fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

XLIX - não aceitar acréscimos nos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços, em obediência ao disposto no art. 12, § 1º do Decreto nº 27.070/2013;

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada reconhece o direito da Contratante de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos serviços executados, sem qualquer indenização pelos serviços que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência desta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a executar os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Contratada, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do objeto, os quantitativos, a empresa Contratada e o nome do representante legal são os constantes da proposta de preços Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com a Contratada.



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá convocar a CONTRATADA, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Contratante poderá liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder ao pedido de serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do processo licitatório, mediante prévia consulta à Contratante (órgão gerenciador) e anuência da Contratada, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 27.070/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá à Contratada beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, a órgão ou entidade que não tenha participado de processo licitatório desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - Esta Ata de Registro de Preços será cancelada de pleno direito por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme a seguir:

I – Por iniciativa da Contratante:

a) quando a Contratada der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II - Por iniciativa da Contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58c-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços.

c) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

III - Automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Não restarem licitantes registrados;

c) A Contratada não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

d) A Contratada não retirar a ordem de serviço no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

e) A Contratada der causa a rescisão administrativa desta Ata decorrente de Registro de Preços;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, desta Ata de Registro de Preços;

g) A Contratada registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

h) A Contratada registrada perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

i) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A solicitação da Contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Contratante, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Contratada relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

PARÁGRAFO QUINTO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos alínea "i" desta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 001/2023 - CABINES SANITÁRIAS - WC LOCAÇÃO E SERV. LTDA EPP (PL 011.2022 - PE 010.2022)

Gestância Geral de Processos Jurídicos



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-48673e5b3462

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados, deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:

- a) recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações;
- b) recebimento definitivo após a verificação do objeto e sua conseqüente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos serviços executados, devendo a mesma, substituir, no prazo de até 02 (duas) horas, após a notificação da Administração, sem ônus adicional para a Contratante, qualquer equipamento que apresentar inconformidade, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Contratante pagará à Contratada, por crédito em conta bancária, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com os serviços/equipamentos efetivamente executados e instalados, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o devido atesto do órgão responsável pelo acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado com base nas quantidades de cessão(ões) e diária(s), bem como nos valores unitários da cessão e da mão de obra (montagem/desmontagem), que deverão constar na ordem de serviço (O.S), a ser emitida pela Gerência de Produção de Eventos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As notas fiscais/faturas referentes aos serviços executados serão encaminhadas à Gerência Geral de Administração e Finanças/Gerência de Produção de Eventos, responsável pelo acompanhamento dos serviços, para as providências relativas à conferência e verificação da execução do objeto e, em seguida, para a Gerência Geral de Administração e Finanças – GGAF, para a liquidação e respectivo pagamento.

ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 001/2023 - CABINES SANITÁRIAS - WC LOCAÇÃO E SERV. LTDA EPP (PL 01/2022 - PE 010.2022)

[Handwritten signature]
ATESTO



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: [https://stec.teg.pe.gov.br/epp/kalidp/Doc/seam/Código do documento: 4c6ca58c-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462](https://stec.teg.pe.gov.br/epp/kalidp/Doc/seam/Código%20do%20documento:4c6ca58c-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462)

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do demonstrativo evidenciando a composição detalhada dos preços (unitário e total), bem como a descrição completa do serviço executado e da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, ficando ciente de que esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da Contratada, mediante a apresentação da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e INSS), relativas ao mês a que se refere o pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos bens ou serviços, através do atesto na nota fiscal/fatura.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO NONO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Para execução do(s) pagamento(s) de que trata esta Cláusula, a Contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da Contratante, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela Contratada, diretamente ao gestor desta Ata de Registro de Preços que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada, pelo gestor desta Ata de Registro de Preços e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10
Comissão Controladora de Preços



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Contratante será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços decorrentes do processo licitatório e indicará, sempre que solicitada pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, à Contratada para a qual será emitida a ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto será executado de acordo o Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório, atendendo às especificações contidas nas ordens de serviços - O.S., que serão emitidas previamente pela Gerência de Produção de Eventos - GPE da Contratante, as quais deverão conter informações sobre o dia, local, horário, período do evento, preço dos serviços, identificação e assinatura do responsável pela sua emissão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o início da prestação do serviço ou execução de qualquer atividade sem a emissão prévia da respectiva ordem de serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os equipamentos devem ser instalados e testados, no local indicado pela Contratante, conforme as normas técnicas, segundo orientações e/ou projetos elaborados pela equipe técnica, com antecedência determinada de acordo com as ordens de serviços emitidas pela Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto deverá ser instalado no local a ser indicado pela Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - Durante todo o período de realização do evento, a Contratada vencedora deverá disponibilizar no local, equipe técnica portando as devidas ferramentas e materiais necessários à realização do serviço para solucionar todo e qualquer problema que possa surgir.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada deverá manter as cabines sanitárias em bom estado de conservação, garantindo plenas condições de uso do equipamento, durante o período contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sendo necessária a locomoção das cabines de um local para outro, a Contratada deverá fazê-la em tempo hábil, tendo sido comunicado pela Contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - Durante os eventos, caberá a Contratada executar diariamente os serviços de manutenção, higienização, desodorização e transporte das cabines sanitárias utilizadas.

PARÁGRAFO NONO - A Contratada deverá manter regime de plantão 24 horas fornecendo número telefônico de contato para ficar a disposição da equipe de produção da Contratante durante a realização dos eventos.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Em caso de necessidade de locomoção das cabines dentro da área do evento a Contratada deverá fazê-la, sem custo adicional à ordem de serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Em caso de necessidade de 2º manutenção/higienização das cabines durante os eventos a Contratada deverá fazê-lo, sem custo adicional à ordem de serviço.

ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 001/2023 - CABINES SANITÁRIAS - WC LOCAÇÃO E SERV. LTDA EPP (PL 011.2022 - PE 010.2022)



Gerência Geral de Planejamento



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://eetec.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Em caso de necessidade, a Contratada deverá disponibilizar as cabines sanitárias no mínimo 48 horas antes da sua utilização, para que sejam feitas vistorias e etiquetagem das mesmas pela equipe da Contratante.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão das ordens de serviços, cabendo a estes, todos os atos de administração junto à Contratada;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A Administração não emitirá qualquer ordem de serviço sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A convocação da Contratada, pelos órgãos usuários, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva ordem de serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A Contratada convocada na forma do parágrafo anterior que não comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar a ordem de serviço, recusar-se a assinar esta Ata de Registro, quando for o caso, ou não cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste Instrumento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência à Contratante e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a ordem de serviço, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A ordem de serviço será formalizada por intermédio de:

I - nota de empenho, quando a prestação dos serviços for de uma só vez e não houver obrigações futuras.

II - nota de empenho e ata de registro de preços, quando se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

III - A Contratada ficará obrigada a atender a todas as ordens de serviços efetuadas, durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação dos serviços esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Em obediência ao disposto no art. 12, § 1º do Decreto nº 27.070/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA Nos termos do art. 67, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta ata de registro de preços, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas nesta Ata e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666 de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As disposições previstas nesta Cláusula não excluem outros dispositivos legais e nem outras obrigações aplicáveis no que for pertinente à contratação.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização ou o acompanhamento de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A execução desta Ata será acompanhada e fiscalizada por servidor subordinado à Contratante, especialmente designado pelo Diretor-Presidente, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese subcontratar os serviços, objeto desta contratação considerando que o objeto versa sobre a contratação de categorias, as quais já se encontram vinculadas dentro do quadro permanente da Contratada.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;

b) multa de:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor desta Ata de Registro de Preços no caso de atraso na prestação do serviço;

b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do instrumento contratual, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado;

c) impedimento de licitar com o município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas a Contratada que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimentos de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de defesa sem que a Contratada se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, esta será notificada a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO QUINTO - Uma vez recolhida a multa de que trata esta Cláusula e, na hipótese de vir a Contratada lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO SEXTO - Impedimento de licitar e contratar com a Contratante, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais, a Contratada que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A inexecução total ou parcial desta Ata dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas as disposições da Lei nº 8.666/93,

ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 001/2023 - CABINES SANITÁRIAS - WC LOCAÇÃO E SERV. LTDA EPP (PL 011.2022 - PE 010.2022)

VISTO

2
Gerência Geral de Processos Jurídicos



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

notadamente nos artigos 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que a Contratada sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que a Contratada mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - À Contratante é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A presente Ata de Registro de Preços é decorrente do **Processo Licitatório nº 011/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2022 - BB nº 979647 - CEL/FCCR**, homologado pelo Diretor-Presidente da CONTRATANTE, em 17 de janeiro de 2023.

DOS DOCUMENTOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, devidamente rubricados pelas partes, o edital de licitação, o termo de referência e a proposta da Contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os recursos alocados para a realização do objeto desta contratação são oriundos das Dotações Orçamentárias nºs 2017.6201.13.0392.1211.2.579 e 2017.6201.13.0392.1211.2.304 — Fontes 0100, 0241, 0242 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A Contratante providenciará a publicação do extrato desta Ata, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A Contratada autoriza o acesso irrestrito da Contratante às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à





**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

execução desta Ata de Registro de Preços, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários desta Ata, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto na Cláusula anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – As questões oriundas do conteúdo desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Recife/PE, 20 de janeiro de 2023.


**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
MARCELO CANUTO MENDES
CONTRATANTE**


**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
JACILENE SILVA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE**


**WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP
ALBERTO JORGE ARCOVERDE FILHO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:


Victor Nunes
Gerente Geral de Processos Jurídicos
Mat.: 31.125-1

ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 001/2023 - CABINES SANITÁRIAS - WC LOCAÇÃO E SERV. LTDA EPP (PL 011.2022 - PE 010.2022)

VISTO
16


Gerência Geral de Processos Jurídicos





PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, CELEBRADA ENTRE A
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE E A EMPRESA WC LOCAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA. - EPP, CNPJ Nº 11.897.590/0001-13.

1.0 – DO OBJETO

Cessão de estruturas de uso temporário, incluindo instalação, manutenção e higienização de cabines sanitárias, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da Contratada, documentos que integram este instrumento.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. DIÁRIA	VALOR UNIT. R\$ (CESSÃO)	VALOR UNIT. R\$ (MÃO DE OBRA)	VALOR TOTAL UNIT. R\$	VALOR TOTAL DO LOTE
1.1	Cabine sanitário químico, Modelo Stand, medindo 2,24m de altura e 1,22 de largura, cobertura translúcida e inclinada com canaletas, piso antiderrapante, mictório, caixa de dejetos que funciona como mistura de água, diluído em produto químico biodegradável, sem formol, para degradar o material sólido sem poluir o meio ambiente, tubo de respiro, trinco indicador (ocupado/livre), ventilação interna através de telas, e porta papel higiênico, com material de higienização (papel higiênico, etc.) e serviço de limpeza.	10.000	R\$ 115,35	R\$ 29,50	R\$ 144,85	R\$ 1.448.500,00
1.2	Cabine sanitário químico, modelo especial para pessoa portadora de deficiência, em perfeito estado de conservação, com dimensões de 2,40mtrs comprimento, 1,20mtrs de largura, 2,30mtrs de altura, com teto translúcido, reservatório de dejetos com capacidade para 170 lts, com material de higienização (papel higiênico, etc.) e serviço de limpeza.	1.000	R\$ 179,02	R\$ 29,50	R\$ 208,52	R\$ 208.520,00
	Cabine Portátil, Modelo LUXO, medindo 2,24m de altura e 1,22 de largura, cobertura translúcida e inclinada com canaletas, pia, descarga, piso					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - CABINES SANITÁRIAS - WC LOCAÇÃO E SERV. LTDA EPP (PL 011.2022 - PE 010.2022)





PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://tce.te.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-48673e5b3462

1.3	antiderrapante, mictório, caixa de dejetos que funciona como mistura de água, diluído em produto químico biodegradável, sem formol, para degradar o material sólido sem poluir o meio ambiente, tubo de respiro, trinco indicador (ocupado/livre), ventilação interna através de telas e porta papel higiênico, com material de higienização (papel higiênico, etc.) e serviço de limpeza	2.000	R\$ 141,02	R\$ 29,50	R\$ 170,52	R\$ 341.040,00
1.4	Cabine Portátil, Modelo Banheiro , medindo 2,24m de altura e 1,22 de largura, cobertura translúcida e inclinada com canaletas, ducha, caixa de água, tubo de respiro, trinco indicador (ocupado/livre), ventilação interna através de telas.	100	R\$ 110,42	R\$ 29,50	R\$ 139,92	R\$ 13.992,00
1.5	Locação de Cabine Sanitária móvel ou container tipo LUXO (diária) , contendo no mínimo 4 (quatro) caixas de dejetos com assento e tampa, sendo dois masculinos e dois femininos com cabines individuais, como torneira, odorizador automático de ambientes, espelho, mictório (cabine masculina), lavatório com conexão hidráulica e reservatório para água (com água), espelho, porta papel toalha (com papel toalha), sabonete líquido, suporte de papel higiênico (com papel higiênico), e dispenser para álcool em gel (com álcool em gel), piso antiderrapante. Durante todo o evento a higienização e recolhimento de dejetos deverá ser feita pela empresa contratada com reposição dos insumos e higienização das cabines, além de ficar de plantão no local do eventos para qualquer irregularidade técnica que possa acontecer. Todas as cabines do banheiro móvel de luxo deverão ser climatizadas com ar condicionado. As cabines deverão conter	100	R\$ 1.250,00	R\$ 650,00	R\$ 1.900,00	R\$ 190.000,00

ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 001/2023 - CABINES SANITÁRIAS - WC LOCAÇÃO E SERV. LTDA EPP (PL 011.2022 - PE 010.2022)

ISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

	pontos de iluminação em caso de utilização noturna (com caixa de dejetos e sem necessidades de água e esgoto).							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Global: R\$ 2.202.052,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e dois reais).

2.0 - DO PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o devido atesto do órgão responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 001/2023.

3.0 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto na Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços nº 001/2023.

4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme disposto na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 001/2023.

5.0 - DA DECLARAÇÃO

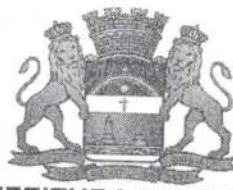
Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos com transportes, carga e descarga, mão de obra com seus encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros, fretes, armazenamento, distribuição e demais custos incidentes sobre a execução do objeto.

Recife/PE, 20 de janeiro de 2023.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
MARCELO CANUTO MENDES
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
JACILENE SILVA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP
ALBERTO JORGE ARCOVERDE FILHO
CONTRATADA



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validadoc/seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE E,
DO OUTRO LADO, A EMPRESA MARIA JOÃO
EVENTOS LTDA. - EPP.

A FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, com sede na Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.942/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, o **Sr. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho** e sua Gerente Geral de Administração e Finanças, a **Sra. Edelaine Gonçalves de Britto**, ambos com endereço profissional à Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **MARIA JOÃO EVENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.288.928/0001-77, com sede na Avenida Cleto Capelo, nº 3294, Sala 10, bairro Centro, Moreno/PE, CEP: 54.800-000, representada neste ato pela **Sra. Conceição de Cássia Alves da Silva**, doravante denominada(o) CONTRATADA, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, em conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificamente previstos da Lei nº 10.520/2002 e alterações, pelas Leis Complementares nsº 123/2006 e 147/2014, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e 34.789/2021, subsidiariamente pelas Leis nsº 8.666/1993 e 14.133/2021, no que concerne aos artigos 178 e 193, inciso I, bem como, por demais normas aplicáveis à matéria, mediante **Processo Licitatório nº 013/2022 - Pregão Eletrônico nº 011/2022 - CEL/FCCR - BB nº 976565**, vinculado a Proposta da CONTRATADA, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste instrumento o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa, a serem utilizados nos eventos promovidos ou patrocinados pela FCCR, relativo aos **Lotes 01 e 02**, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA, documentos que integram este instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta cláusula, e necessários ao seu fiel cumprimento, só serão efetivados com base em Relatório da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização do Diretor Presidente, sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A efetivação do objeto de que trata esta Cláusula dar-se-á no estrito cumprimento do contido na Proposta da CONTRATADA, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante toda a vigência deste instrumento serão observados rigorosamente todos os protocolos de segurança sanitária atuais previstos em normatizações federais, estaduais e municipais.

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será executado em regime de execução indireta, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório, observando-se as disposições contidas neste instrumento.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – O regime jurídico deste instrumento confere à CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art.58 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - Constituí obrigações da CONTRATANTE, além da constante do art. 66, da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação da despesa oriunda desta Ata de Registro de Preços, além de:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Documentar as ocorrências e controlar os prazos de resolução das pendências.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços; Assim como a verificação por item do serviço disponibilizado.

PARÁGRAFO QUARTO - Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do instrumento contratual, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações deste.

PARÁGRAFO SEXTO - Permitir o acesso dos empregados pela CONTRATADA, quando necessário, para execução dos serviços e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados por este, desde que observadas às normas de segurança.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Rejeitar qualquer equipamento entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

PARÁGRAFO OITAVO - Efetuar os pagamentos devidos nas condições pactuadas.

PARÁGRAFO NONO - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

e

4

[Handwritten signature]

VISTO

[Handwritten initials]

Gerência Geral de Processos Jurídicos



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Analisar, após a execução dos serviços, se estes estão em conformidade com os descritos neste Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

CLÁUSULA QUINTA - São conferidos à CONTRATADA os direitos relacionados no art. 59, § 2º do art. 79 e art. 109 da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes dos artigos 55, inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º. 8.666/93, além de:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Utilizar os equipamentos, conforme especificações, marcas, e preços registrados na proposta de preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Providenciar a correção de deficiências, falhas ou irregularidades verificadas em qualquer dos equipamentos instalados no evento e, em caso de não correção, providenciar sua imediata substituição, no prazo máximo de 3(três) horas antes do início do evento. Durante a execução a substituição deverá ser feita de maneira imediata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Entregar à CONTRATANTE, no prazo de até 05(cinco) dias após recebimento da ordem de serviços, os seguintes documentos:

- a) Cronograma de montagem;
- b) Telefones para contato.

PARÁGRAFO QUARTO - Entregar à CONTRATANTE as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's, obedecendo aos prazos legais, conforme as normas técnicas;

PARÁGRAFO QUINTO - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transportes verticais e horizontais, abastecimentos, combustíveis e todos os demais serviços e utensílios necessários à execução do objeto a ser licitado, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Responsabilizar-se por todas as despesas com mão de obra, inclusive encargos sociais, seguros contra acidentes, estadias, viagens, entre outras, que se fizerem necessárias para a realização e prestação do serviço.

PARÁGRAFO OITAVO - Reparar, corrigir, remover, montar, desmontar, instalar, desinstalar, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de erro ou falha de execução, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sem ônus para a CONTRATANTE de material e mão de obra.

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4442-a2d7-d8673e5b3462

PARÁGRAFO NONO - Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Obedecer às orientações dos técnicos da CONTRATANTE, quanto as especificações e o atendimento das normas e legislação em vigor, bem como executar os serviços sem que venham causar transtornos à população.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Entregar após a execução de todos os trabalhos, a CONTRATADA deve entregar o local utilizado para a montagem dos equipamentos, limpo e livre de quaisquer impedimentos para o seu uso posterior.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Manter uma pessoa responsável, com qualificação técnica específica na área dos serviços designados, durante os eventos, para representá-la no atendimento de todas as solicitações e acompanhamento das atividades desenvolvidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Responsabilizar-se permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Disponibilizar os telefones, correio eletrônico e fax para contato em caso de necessidade de assistência técnica corretiva, comunicando à CONTRATANTE quaisquer alterações.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Adotar todas as medidas de segurança necessárias ao bom andamento dos serviços, à preservação dos bens da CONTRATANTE, bem como de terceiros.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Respeitar o sistema de segurança da CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas pela mesma, devendo ainda, fornecer a GPE (Gerência de Produção de Eventos), documento contendo a descrição com função dos técnicos e demais profissionais no prazo de 3 (três) dias após o recebimento da OS (ordem de serviço). Os seus técnicos deverão apresentarem-se devidamente identificados por crachá e uniforme da empresa.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham vitimar pessoas em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Responder por danos e bens materiais, e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto, a CONTRATANTE e/ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Submeter à CONTRATANTE, por escrito, solicitação para retirada de quaisquer equipamentos de suas dependências, bem como proceder à sua devolução, no prazo fixado.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Atender prontamente a qualquer solicitação da fiscalização da CONTRATANTE para execução dos serviços.

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Disponibilizar equipe técnica devidamente qualificada em quantidade necessária ao bom andamento dos serviços e da operacionalização dos equipamentos, durante todo o período da contratação.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Disponibilizar fios, cabos, conectores, box truss e treliças suficiente para instalação e funcionamento do sistema.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - Estar aparelhada com equipamentos de prevenção contra incêndio (Extintores) e Aterramento de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - Entregar à CONTRATANTE Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, no prazo máximo de até 02(dois) dias antes da data de entrega dos equipamentos, conforme Cronograma Físico.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO - Estar presente no local, durante todo o período do CONTRATO (montagem, evento e desmontagem), o **Engenheiro Eletricista**, aquele(s) apresentado(s) no item – Qualificação Técnica, bem como deverá portar telefone móvel, com DDD de Pernambuco e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender às solicitações.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO - Estão a encargos do **Engenheiro Eletricista**

- a) coordenação e fiscalização de todos os serviços e equipe técnica visando à otimização do trabalho;
- b) acompanhar a instalação dos equipamento e outras atividades correlatas.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO - Manter no local dos serviços, além de equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços e a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação de serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO - Manter equipe de plantão, durante o evento, a fim de realizar manutenção e reposição sempre que solicitadas, portando as devidas ferramentas e materiais necessários à realização do serviço;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO - Trabalhar toda a equipe técnica (profissionais e auxiliares), devidamente uniformizada e com crachá de identificação, além de estarem devidamente portando os equipamentos de proteção individual (E.P.I) conforme dispõem as Normas Regulamentadoras de Segurança;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO - Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro do padrão técnico solicitado;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO - Desmontar todo material, de acordo com o cronograma e entregue bem acondicionado em local a ser definido pela CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO - Comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela CONTRATANTE.

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO – Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, sendo certo que os empregados da contratada não terão vínculo empregatício com a contratante.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO - A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Termo;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO - Comprometer-se a não veicular, em hipótese alguma, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta contratação, sem a prévia autorização da Contratante.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO - Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos e fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO OITAVO - Optar pela aceitação ou não de adesões à ata de registro de preços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO NONO - Não executar alteração ou acréscimos nos quantitativos e serviços sem a competente autorização prévia por escrito da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO – Comunicar à Receita Federal qualquer alteração que implique em modificação no seu regime de tributação, ficando ciente de que este fato não deverá onerar esta Ata;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO - No caso de formalização de contrato, aceitar acréscimos ou supressões ao contrato, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO - Não aceitar acréscimos nos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços, em obediência ao disposto no art. 12, § 1º do Decreto nº 27.070/2013;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO QUARTO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO QUINTO - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com que esteja em desacordo com o especificado, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SEXTO – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 70 da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO - A CONTRATADA reconhece o direito da CONTRATANTE de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços,



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c-782-4442-a2d7-d8673e5b3462

mediante o pagamento único e exclusivo dos serviços executados, sem qualquer indenização pelos serviços que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência desta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não será obrigada a executar os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA - Os preços registrados, a especificação do objeto, os quantitativos, a empresa CONTRATADA e o nome do representante legal são os constantes da proposta de preços Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com a CONTRATADA.

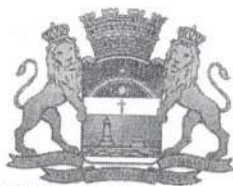
PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a CONTRATANTE deverá convocar a CONTRATADA, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a CONTRATANTE poderá liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder ao pedido de serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do processo licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE (órgão gerenciador) e anuência da CONTRATADA, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 27.070/2013, Orientação Técnica - SELIC nº 01/2021, bem como, por demais normas aplicáveis à matéria relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4442-a2d7-d8673e5b3462

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá à CONTRATADA beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, a órgão ou entidade que não tenha participado de processo licitatório desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - Esta Ata de Registro de Preços será cancelada de pleno direito por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme a seguir:

I – Por iniciativa da CONTRATANTE:

- a) quando a CONTRATADA der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II - Por iniciativa da CONTRATADA:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços.
- c) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

III - Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Não restarem licitantes registrados;
- c) A CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- d) A CONTRATADA não retirar a ordem de serviço no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- e) A CONTRATADA der causa a rescisão administrativa desta Ata decorrente de Registro de Preços;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, desta Ata de Registro de Preços;
- g) A CONTRATADA registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- h) A CONTRATADA registrada perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: [https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx?seam=Código do documento: 4c6ca58e-c782-4442-a2d7-d8673e5b3462](https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx?seam=Código%20do%20documento:4c6ca58e-c782-4442-a2d7-d8673e5b3462)

i) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

PARÁGRAFO QUINTO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos alínea "i" desta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados, deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE informará através de ordem de serviço (O.S), com antecedência, sobre dia, horário e local da instalações e montagem dos equipamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto deste termo será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:

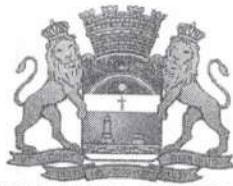
a) Recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações;

b) Recebimento definitivo após a verificação do objeto e sua conseqüente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços, somente serão recebidos depois de testados pela GGAE (Gerência Geral de Arquitetura e Engenharia / GPE (Gerência de Produção de Eventos) - observadas as especificações contidas no Termo de Referência.

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c-782-4442-a217-d8673e5b3462

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos serviços executados, devendo a mesma, substituir, no prazo máximo de 03 (três) hora antes do início do evento, após a notificação da Administração, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, qualquer equipamento que apresentar inconformidade, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O objeto somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os serviços de cessão de equipamentos de som e iluminação cênica deverão ser instalados/realizados nos locais e quantitativos informados pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos de deslocamento, transporte, instalação pessoal necessário, alimentação, hospedagem (caso precisar), e demais despesas necessárias para o fiel cumprimento das obrigações nos locais indicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá realizar os serviços solicitados pela CONTRATANTE, nos itens e quantitativos informados pela Gerência Geral de Ações Culturais e Infraestrutura/Divisão de Produção de Eventos, na data e locais indicados pela FCCR, conforme neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso dos serviços terem sido prestados de forma insatisfatória, conforme análise da Gerência Geral de Ações Culturais e Infraestrutura/Gerência de Produção de Eventos, o fato será relatado à FCCR que tomará as devidas providências quanto às sanções a serem imputadas à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá visitar in loco, antes de cada evento, com a devida antecedência, as dependências onde serão realizados os eventos, para se informar a respeito das instalações elétricas e outros que possam ser necessários, a fim de se precaver quanto à necessidade de utilizar extensões, filtros de linha estabilizada de tensão, adaptadores ou outros acessórios imprescindíveis à instalação e utilização de todos os equipamentos solicitados pela coordenação do evento, que deverão ser de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - O serviço deverá ser prestado, mediante ordem de serviço (O.S.) emitida pela Divisão de Produção de Eventos, conforme as especificações e condições registradas neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO - No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão da ordem de serviço, à Divisão de Produção de Eventos poderá solicitar à CONTRATADA a disponibilização dos equipamentos descritos na ordem de serviço, para etiquetagem, pela equipe técnica designada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para a instalação/entrega e local de execução do objeto será conforme discriminado na O.S. (ordem de serviço), a ser emitida pelo GPE para a CONTRATADA, obedecendo às orientações e/ou projetos elaborados pela equipe técnica para execução fiel do objeto.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá montar e instalar todos os equipamentos com antecedência de 12 horas do evento, bem como proceder todos os testes de funcionamento até no máximo 08 horas antes do início do evento, de forma que, ao iniciarem os trabalhos, tudo esteja devidamente organizado e funcionando perfeitamente, sem necessidade de mais ajustes.



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

PARÁGRAFO OITAVO - Em cada serviço, a CONTRATADA deverá mostrar ao organizador do evento todos os itens que serão nele utilizados, para que o servidor/organizador possa conferir os itens que foram solicitados no processo licitatório.

PARÁGRAFO NONO - Os operadores dos equipamentos de som e iluminação deverão estar devidamente fardados com o padrão da empresa para a qual prestam serviços, portando crachás de identificação, os quais deverão se apresentar à coordenação do evento, para o que se fizer necessário.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os serviços deverão ser prestados com pontualidade, em observância ao prescrito no Termo de Referência.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O pagamento será efetuado em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com os serviços/equipamentos efetivamente executados e utilizados, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o devido atesto do gestor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá apresentar as notas fiscais/faturas referentes aos serviços executados que serão encaminhadas à Gerência /Gerência de Produção de Eventos - GPE, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, para as providências relativas à conferência e verificação da entrega do serviço e, em seguida, para a Gerência Geral de Administração e Finanças – GGAF, para a liquidação e respectivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento somente será efetuado se forem apresentados os originais, e entregues as cópias das Guias de Recolhimento das Obrigações Sociais (INSS e FGTS), relativas ao mês a que se refere o pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do demonstrativo evidenciando a composição detalhada dos preços (unitário e total), bem como a descrição completa do objeto contratual entregue.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos em que o serviço excedente ultrapassar o preço final contratado, o mesmo será objeto de termo aditivo, devidamente homologado pela CONTRATANTE, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos em que o serviço excedente ultrapassar o preço final contratado, o mesmo será objeto de termo aditivo, devidamente homologado pela FCCR, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO OITAVO – Para execução do(s) pagamento(s) , a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

PARÁGRAFO NONO - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA, diretamente ao gestor desta Ata de Registro de Preços que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, pelo gestor desta Ata de Registro de Preços e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - Nos termos do art. 67, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O representante da CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização ou o acompanhamento de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas nesta Ata e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666 de 1993.

PARÁGRAFO QUARTO - As disposições previstas na Cláusula anterior não excluem outros dispositivos legais e nem outras obrigações aplicáveis no que for pertinente à contratação.

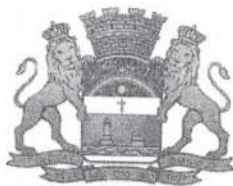
PARÁGRAFO QUINTO - O objeto deste instrumento deverá ser executado obedecendo rigorosamente aos protocolos de segurança sanitária, leis federais, municipais e estaduais durante todo período de vigência da ata de registro de preços e do respectivo contrato.

DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - A execução desta Ata será acompanhada e fiscalizada por servidor subordinado à CONTRATANTE, especialmente designado pelo Diretor Presidente,

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4442-a2d7-d8673e5b3462

admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos termos do que estabelece o art.6º do Decreto nº 29.549 de 28 de março de 2016, admitir-se-á a subcontratação dos serviços, desde que previamente aprovada pelo CONTRATANTE, até o limite mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 30% (trinta por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

- Sua negligência, imperícia e/ou omissão;
- Infiltração de qualquer espécie ou natureza;
- Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir à obra;
- Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir trabalhos a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 horas, a partir da notificação do CONTRATANTE, para dar início à reparação ou reconstrução das partes atingidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer.

PARÁGRAFO QUARTO – As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou SUBCONTRATADAS, não cobertas por seguro, correrão por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA submeterá à apreciação da CONTRATANTE a proposta de subcontratação, com a descrição dos serviços e comprovação do respectivo limite fixado.

PARÁGRAFO SEXTO – À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução das obras e serviços. Igual responsabilidade também lhe caberá pelos serviços executados por terceiros sob sua administração, não havendo, desta forma, qualquer vínculo contratual entre o CONTRATANTE e eventuais SUBCONTRATADAS.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As faturas emitidas por eventuais SUBCONTRATADAS deverão sempre estar em nome da CONTRATADA, ficando expressamente vedada a emissão diretamente contra o CONTRATANTE.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

- advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;

- multa de:

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor desta Ata de Registro de Preços no caso de atraso na prestação do serviço;

b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do instrumento contratual, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado;

d) impedimento de licitar com o município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 02 (dois) anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas a CONTRATADA que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimentos de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de defesa sem que a CONTRATADA se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, esta será notificada a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO QUINTO - Uma vez recolhida a multa de que trata esta Cláusula e, na hipótese de vir a CONTRATADA lograr êxito em recurso que apresentar, o CONTRATANTE devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO SEXTO - Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais, a CONTRATADA que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

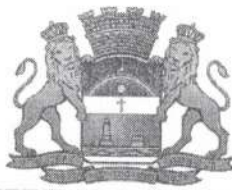
d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;




VISTO
Gerência Geral de Processos Jurídicos



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

g) cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A inexecução total ou parcial desta Ata dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, notadamente nos artigos 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que a CONTRATADA sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que a CONTRATADA mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A presente Ata de Registro de Preços é decorrente do **Processo Licitatório nº 013/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2022 - CPL/FCCR - BB Nº 976565**, homologado pelo Diretor-Presidente em 23 de dezembro de 2022.

DOS DOCUMENTOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, devidamente rubricados pelas partes, o edital de licitação, o termo de referência e a proposta da CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os recursos alocados para a realização do objeto deste Termo são oriundos da Dotação Orçamentária nºs 2022.6201.13.0392.1211.2.304 e 2022.6201.13.0392.1211.2.579, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.

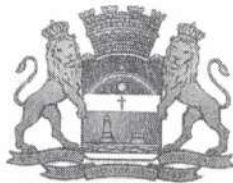
DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato desta Ata, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A CONTRATADA autoriza o acesso irrestrito da CONTRATANTE às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução deste instrumento, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários desta Ata, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto na Cláusula anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – As questões oriundas do conteúdo desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Recife/PE, 23 de dezembro de 2022.


**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
CONTRATANTE**


**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
EDELAINÉ GONÇALVES DE BRITTO
CONTRATANTE**

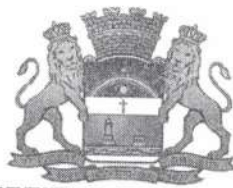

**MARIA JOÃO EVENTOS LTDA - EPP
CONCEIÇÃO DE CÁSSIA ALVES DA SILVA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF:
2. _____
CPF/MF:

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022, CELEBRADA ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE E A EMPRESA MARIA JOÃO EVENTOS LTDA. - EPP, CNPJ/MF 10.288.928/0001-77.

1.0 – DO OBJETO

Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa, a serem utilizados nos eventos promovidos ou patrocinados pela FCCR, relativo aos **Lotês 01 e 02**, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA, documentos que integram este instrumento.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE - 01	ITEM	ESPECIFICAÇÃO		MARCA /MODELO	MODELO	UND.	QT.	QT.	CESSÃO UNIT	CESSÃO	MÃO DE OBRA UNIT.	MÃO DE OBRA	UNIT.	GERAL
		EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE PALESTRAS LOTE 01	PA (SONORIZAÇÃO PARA O PÚBLICO)											
										1.896,36		370,30	2.266,66	169.999,60
	1	CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES COM REGALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 12 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ.		YAMAHA	LS9 32 CANAIS	1	1	75	R\$172,6	R\$ 172,63	R\$ 28,49	R\$ 28,49	R\$201,12	R\$15.084,00
	2	PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 06 DE SAÍDA -		DBX	DRIVE RACK 260 2UNID.	1	1	75	R\$ 52,40	R\$ 52,40	R\$ 15,76	R\$ 15,76	R\$ 68,16	R\$ 5.112,00
	3	NOTE BOOK REPRODUTOR DE CD/DVD/MP3		SANSUNG	DVD P 370	1	1	75	R\$ 50,48	R\$ 50,48	R\$ 16,56	R\$ 16,56	R\$ 67,04	R\$ 5.028,00
	4	CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS E AUTO-AMPLIFICADAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DE 2 VIAS COM SISTEMA FLY, POTENCIA DE PICO DE 131 DBSPL A 1,00M DE DISTANCIA, COM COBERTURA HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 110 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE NO MÍNIMO 120HZ A 16KHZ, MÍNIMO DE 2 ALTO-FALANTES DE 8" E 1 DRIVER; COM POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 600WATTS.		TIME SUAM	XTO12A	1	6	75	R\$ 22,79	R\$ 136,74	R\$ 4,55	R\$ 27,30	R\$164,04	R\$12.303,00
	5	CAIXAS ACÚSTICAS QUE REPRODUZAM FREQUÊNCIAS BAIXAS (SUB/GRAVES) COM 02 ALTO FALANTE DE 18" E POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W RMS CADA FALANTE. RESPOSTA DE FREQUENCIA DE MÍNIMA DE 30HZ A 100HZ. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ ATENDER A DEMANDA.		STANER	SB 2000P(ATIVA)	1	4	75	R\$ 67,04	R\$ 268,16	R\$ 10,23	R\$ 40,92	R\$309,08	R\$23.181,00

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppv/validadoc/seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

VISTO
Gerência Geral de Processos Jurídicos



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



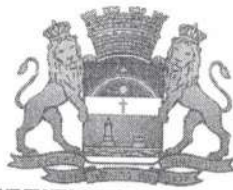
Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/gpp/validarDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-d8673c5b3462

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	MODELO	UND.	QT.	QT.	CESSÃO UNIT	CESSÃO	MÃO DE OBRA UNIT.	MÃO DE OBRA	UNIT.	GERAL
	16	CABOS DE MICROFONE. CONECTORES XLR	SANTO ANGELO	M30 A C/ PLUG XLR SAS L3MNN01 E XLR SAS L3FNN01	1	20	75	R\$ 2,06	R\$ 41,20	R\$ 0,42	R\$ 8,40	R\$ 49,60	R\$ 3.720,00
	17	CABOS DE INSTRUMENTO. CONECTORES P10	SANTO ANGELO	M30 A C/ PLUG PLG P10M P	1	10	75	R\$ 3,66	R\$ 36,60	R\$ 0,85	R\$ 8,50	R\$ 45,10	R\$ 3.382,50
	18	PLATAFORMAS PANTOGRÁFICAS MEDINDO 2X1M, ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,30 A 1,00M EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 25MM COBERTO COM CARPETE	ALUTENT	TELESCÓPICAS	1	12	75	R\$ 9,11	R\$ 109,32	R\$ 1,70	R\$ 20,40	R\$129,72	R\$ 9.729,00
LOTE 01		EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA											
	19	FRESNEIS DE 1000 WATTS COM BANDOOR	TELEM /GE	00OM141 COM LAMPADAS 1000W	1	4	75	R\$ 5,18	R\$ 20,72	R\$ 0,95	R\$ 3,80	R\$ 24,52	R\$ 1.839,00
	20	REFLETORES DE LED TIPO SETLIGHT OUTDOOR DE 50 WATTS BRANCO.	ECOLINE LED	IP 66 50W	1	10	75	R\$ 3,60	R\$ 36,00	R\$ 0,72	R\$ 7,20	R\$ 43,20	R\$ 3.240,00
	21	CONJUNTO DE ESTRUTURA EM BOX TRUS, Q-30, TALHAS, PARAFUSOS, PORCAS E RUELAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PLANTA DE LUZ. (01 QUADRANTE DE 6X4)	ALUTENT	Q30, Q50	1	1	75	R\$ 116,32	R\$ 116,32	R\$ 17,58	R\$ 17,58	R\$133,90	R\$10.042,50
		LOTE 1						1.896,36		370,30		2.266,66	169.999,50
LOTE - 02		ESPECIFICAÇÃO											
		EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS PEQUENO PORTE - LOTE 02											
		PA (SONORIZAÇÃO PARA O PÚBLICO)	MARCA/MODELO	MODELO	UND.	QT.	QT.	CESSÃO UNIT	CESSÃO	MÃO DE OBRA UNIT.	MÃO DE OBRA	UNIT.	GERAL
								1.787,09		879,57		2.666,66	199.999,50
	1	CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 12 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 08 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ.	YAMAHA	LS9 32 CANAIS	1	1	75	R\$ 130,50	R\$ 130,50	R\$ 52,94	R\$ 52,94	R\$183,44	R\$13.758,00
	2	PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 06 DE SAÍDA -	DBX	DRIVE RACK 260	1	1	75	R\$ 81,20	R\$ 81,20	R\$ 45,08	R\$ 45,08	R\$126,28	R\$ 9.471,00
	3	NOTE BOOK REPRODUTOR DE CD/DVD/MP3 (COM CADO XLR-P2)	SANSUNG	DVD P 370	1	1	75	R\$ 71,18	R\$ 71,18	R\$ 42,95	R\$ 42,95	R\$114,13	R\$ 8.559,75

[Handwritten signature]

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

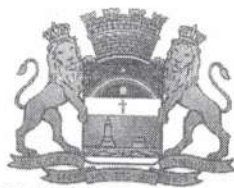
4	CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS E AUTO-AMPLIFICADAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DE 2 VIAS COM SISTEMA FLY, POTENCIA DE PICO DE 131 DBSPL A 1,00M DE DISTANCIA, COM COBERTURA HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 110 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 120HZ A 16KHZ, MÍNIMO DE 2 ALTO-FALANTES DE 8" E 1 DRIVER; COM POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 600WATTS.	TIME SUAM	XTO12A	1	8	75	R\$ 19,40	R\$ 155,20	R\$ 7,87	R\$ 62,96	R\$218,16	R\$16.362,00
5	CAIXAS ACÚSTICAS QUE REPRODUZAM FREQUÊNCIAS BAIXAS (SUB/GRAVES) COM 02 ALTO FALANTE DE 18" E POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W RMS CADA FALANTE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE MÍNIMA DE 30HZ A 100HZ, AMPLIFICAÇÃO CAPAZ ATENDER A DEMANDA.	STANER	SB 2000P(ATIVA)	1	4	75	R\$ 31,04	R\$ 124,16	R\$ 12,50	R\$ 50,00	R\$174,16	R\$13.062,00
6	SISTEMA AC DISTRIBUIDOR DE ENERGIA ALIMENTADO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E ATERRAMENTO INDEPENDENTE DO SISTEMA DE ATERRAMENTO DO PALCO, COM CABEAMENTO M 50 METROS E CHAVE DISJUNTORA QUE CANCELE A AÇÃO DA UNIDADE GERADORA	PIRELLE E SANTO ANGELO/S TECK/ PIAL/ MAGNETW -ELD	PP3X4MM/2X4MM/3X 6MM/4X 2.5MM/ E. M30 A C/ PLUG XLR SAS L3MNN01 E XLR SAS L3FNN01 DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO F. PROPRIA COM STECK MOD. 3P+TE TOMADAS PIAL MOD. 2P+T. HASTE DE ATERRAMENTO MAGNETWELD 254 MC.	1	1	75	R\$ 88,93	R\$ 88,93	R\$ 46,18	R\$ 46,18	R\$ 135,11	R\$ 10.133,25
7	FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA	PIRELLE E SANTO ANGELO	3X4MM/2X4MM/3X6MM/ 4X2,5MM /E M30 A	1	1	75	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 45,27	R\$ 45,27	R\$121,57	R\$ 9.117,75
LOTE - 02		MONITOR										
8	SUBSNAKES DE 12 CANAIS COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO, CONECTORES XLR	SANTO ANGELO	MPAS 12X24AWG BSMED12 C/ PLUG XLR SAS L3MNN01 E XLR SAS P3FNN01	1	4	75	R\$ 25,25	R\$ 101,00	R\$ 11,95	R\$ 47,80	R\$148,80	R\$11.160,00

Handwritten signature

Handwritten signature

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

9	CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR DE CHÃO, CONTENDO 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS E UM DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA DE 02 POLEGADAS. POSSIBILIDADE DE CHAVEAMENTO ENTRE PASSIVO E ATIVO BI-AMPLIFICADO E POTÊNCIA MÍNIMA EM MODO PASSIVO DE 500W RMS. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM NO MÍNIMO 20%..	F. PRÓPRIA /STUDIO R/ OVERSOUND	SM 400 COM 2 FALANTES M. OVERSOUND MOD.MG12/400 E DRIVE M. OVERSOUND MOD. 7652DTI.ANTARES	1	6	75	R\$ 9,26	R\$ 55,56	R\$ 3,70	R\$ 22,20	R\$ 77,76	R\$ 5.832,00
10	CAIXA ACÚSTICA TIPO MONITOR PARA BATERIA COM 03 VIAS, BIAMPLIFICADA DOTADA DE DOIS FALANTES DE 15" PARA LF, 2 FALANTES DE 8,5" E DRIVER DE 2" PARA MF/HF. POTÊNCIA APROXIMADA (NÃO MENOR QUE 10%) DE 1000W RMS PARA LF E 600W RMS PARA MF/HF. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE ATENDER A DEMANDA.	LEACS AMPLIFICADA	LA325 MÉDIA GRAVE E MED/ALTA. SUB VIP 1000 SUB GRAVE	1	1	75	R\$ 54,40	R\$ 54,40	R\$ 13,54	R\$ 13,54	R\$ 67,94	R\$ 5.095,50
11	FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA.	PIRELL E SANTO ANGELO	3X4MM/2X4MM/3X6MM/ 4X2,5MM/E M30 A	1	1	75	R\$ 50,77	R\$ 50,77	R\$ 25,24	R\$ 25,24	R\$ 76,01	R\$ 5.700,75
LOTE - 02	MICROFONES E ACESSÓRIOS											
12	MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ E INSTRUMENTOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, HIPERCARDIOIDE OU SUPERCARDIOIDE	SHURE/SUPERLUX	SM 58 (8), PRA D1 (10)ECO H6A(02)	1	20	75	R\$ 2,15	R\$ 43,00	R\$ 1,10	R\$ 22,00	R\$ 65,00	R\$ 4.875,00
13	MICROFONES CONDENSADORES PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE.	SUPERLUX	ECO H6A.	1	4	75	R\$ 12,89	R\$ 51,56	R\$ 5,85	R\$ 23,40	R\$ 74,96	R\$ 5.622,00
14	SISTEMAS DE MICROFONE SEM FIO QUE OPERE EM UHF. O SISTEMA DEVERÁ CONTER TRANSMISSOR DO TIPO BASTÃO COM CÁPSULA DINÂMICA PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, RECEPTOR DOTADO DE DUAS ANTENAS, ALCANCE MÍNIMO DE 150 METROS ENTRE TRANSMISSOR E RECEPTOR EM VÃO LIVRE, POSSIBILIDADE DE SINCRONIZAÇÃO ENTRE TRANSMISSOR E RECEPTOR VIA INFRA-VERMELHO, FUNÇÃO DE BUSCA AUTOMÁTICA POR CANAL LIVRE E NO MÍNIMO 72 CANAIS DISPONÍVEIS POR GRUPO DE FREQUÊNCIA.	SHURE	PGX BETA 58 A	1	2	75	R\$ 24,75	R\$ 49,50	R\$ 11,82	R\$ 23,84	R\$ 73,14	R\$ 5.485,50

[Handwritten signature]

VISTO
[Handwritten signature]
Gerência Geral de Processos Jurídicos



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673c5b3462

15	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA, CONTENDO 01 MICROFONE DINÂMICO PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE DE DIAFRAGMA GRANDE E REPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20HZ E 10KHZ, 05 MICROFONES DINÂMICOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, SUPERCARDIOIDE OU HIPERCARDIOIDE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 40HZ E 15KHZ E 03 MICROFONES COM CÁPSULA A CONDENSADOR PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE COM RESPOSTA MÍNIMA DE 60HZ A 20KHZ.	SHURE/ SAMSON	C1000/KITDK8	1	1	75	R\$ 46,76	R\$ 46,76	R\$ 24,93	R\$ 24,93	R\$ 71,69	R\$ 5.376,75
16	DIRECT BOX	BEHRINGER R WHIRLWIN D	DI 100 E IMP - 2	1	10	75	R\$ 4,63	R\$ 46,30	R\$ 2,32	R\$ 23,20	R\$ 69,50	R\$ 5.212,50
17	PEDESTAIS PARA MICROFONE MODELO GIRAFÁ	RMV	PSU0135	1	20	75	R\$ 2,30	R\$ 46,00	R\$ 1,28	R\$ 25,60	R\$ 71,60	R\$ 5.370,00
18	GARRAS PARA USO DE MICROFONES EM INSTRUMENTOS	LP	LP0592A	1	6	75	R\$ 7,81	R\$ 46,86	R\$ 4,26	R\$ 25,50	R\$ 72,36	R\$ 5.427,00
19	CABOS DE MICROFONE, CONECTORES XLR	SANTO ANGELO	M30 A C/ PLUG XLR SAS L3MNN01 E XLR SAS L3FNN01	1	60	75	R\$ 1,17	R\$ 70,20	R\$ 0,56	R\$ 33,60	R\$ 103,80	R\$ 7.785,00
20	CABOS DE INSTRUMENTO, CONECTORES P10	SANTO ANGELO	M30 A C/ PLUG PLG P10M P	1	20	75	R\$ 2,30	R\$ 46,00	R\$ 1,03	R\$ 20,60	R\$ 66,80	R\$ 4.995,00
21	PLATAFORMAS PANTOGRAFICAS MEDINDO 2X1M, ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,30 A 1,00M EM ALUMINIO ESTRUTURAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 26MM COBERTO COM CARPETE	FEELLING	TELESCOPICAS	1	6	75	R\$ 13,43	R\$ 80,58	R\$ 3,32	R\$ 19,92	R\$100,50	R\$ 7.537,50
LOTE - 02	EQUIPAMENTOS DE BACKLINE											
22	AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TIPO COMBO, VALVULADOS, COM REVERB, 70 WATTS	MARSHAL L	JCM 900	1	1	75	R\$ 18,52	R\$ 18,52	R\$ 38,57	R\$ 38,57	R\$ 57,09	R\$ 4.281,75
23	SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA CONTRABAIXO COMPOSTO DE: CABEÇOTE, CAIXA ACÚSTICA COM 05 ALTO-FALANTES 10", CAIXA ACÚSTICA COM 01 ALTO-FALANTE DE 15" E POTENCIA MÍNIMA EM RMS DE 200WATTS	HARTKE SISTEM	HA 3500 CX. 410 TP E VX 115	1	1	75	R\$ 23,15	R\$ 23,15	R\$ 13,89	R\$ 13,89	R\$ 37,04	R\$ 2.778,00
24	BATERIA FABRICADA COM MADEIRA DO TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE 22", CAIXA 14", TON TONS DE 12" 13" E 16", FERRAGENS: 01 ESTANTE DE CAIXA, 01 MÁQUINA DE HI HAT, 01 BANCO, 05 ESTANTES DE PRATOS	PEARL	VBL925/ S-900/ H-900/ D-900/ C-900-(4 UNI)	1	1	75	R\$ 23,15	R\$ 23,15	R\$ 13,89	R\$ 13,89	R\$ 37,04	R\$ 2.778,00
LOTE - 02	EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA											
25	REFLETORES PAR LED RGBW, DMX 612 DE 3 WATTS	PLS	SUPER PAR LED 64	1	14	75	R\$ 4,17	R\$ 58,38	R\$ 2,78	R\$ 38,92	R\$ 97,30	R\$ 7.297,50

VISTO



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

26	MOVING HEAD'S BEAM 5R	GOBOS DO BRASIL	ILED STAGE COLOR 24/3W	1	4	75	R\$ 7,41	R\$ 29,64	R\$4,63	R\$18,52	R\$ 48,16	R\$ 3.612,00
27	CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS DE DMX, 60 CANAIS DE FADER, 04 UNIVERSOS PARA PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE E SISTEMA DE GRAVAÇÃO EM SUB-MASTER OU PLAY-BACK.	STAR	REGIA 2048	1	1	75	R\$ 41,67	R\$ 41,67	R\$ 9,26	R\$ 9,26	R\$ 50,93	R\$ 3.819,75
28	MÁQUINAS DE FUMAÇA	TEC PORT	FX3000 C/ VENTILADOR MINI FAN	1	1	75	R\$ 38,89	R\$ 38,89	R\$ 24,96	R\$ 24,96	R\$ 63,85	R\$ 4.788,75
29	CONJUNTO DE ESTRUTURA EM BOX TRUS Q-30, TALHAS, PARAFUSOS, PORCAS E RUELAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PLANTA DE LUZ.	ALUTENT	Q30/Q50/Q76	1	1	75	R\$ 37,73	R\$ 37,73	R\$ 25,01	R\$ 25,01	R\$ 62,74	R\$ 4.705,50
	TOTAL LOTE 02- SOM DE PEQUENO PORTE							1.787,00		879,57	2.666,66	199.999,50

Valor Global da Proposta: R\$ 369.999,00 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

2.0 - DO PRAZO DE PAGAMENTO

Conforme disposto na Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço nº 021/2022

3.0 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Conforme disposto na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços nº 021/2022.

4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme disposto na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 021/2022.

5.0 - DA DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos com transportes, carga e descarga, mão de obra com seus encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros, fretes, armazenamento, distribuição e demais custos incidentes sobre a execução do objeto.

Recife/PE, 23 de dezembro de 2022.

Ricardo
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
CONTRATANTE

Edelaine
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
EDELAINÉ GONÇALVES DE BRITTO
CONTRATANTE

Maria João
MÁRIA JOÃO EVENTOS LTDA. - EPP
CONCEIÇÃO DE CÁSSIA ALVES DA SILVA
CONTRATADA

VISTO

2.
Gerência Geral de Processos Jurídicos

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata de Registro de Preços 040/2022****Processo Licitatório 018/2022****Pregão Eletrônico 017/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 01.781.573/0001-62, com sede à Rua são Caetano , nº 359, Campo grande - Olinda/PE CEP: 52.031-070, neste ato **representada por Miguel Portela Lima**, CPF 038.742.064-91, portador da cédula de identidade nº 756.706 SDS-PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022 – CPLCC procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 1, 2 e 3** itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações ,Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016, 27.137/2013 , (combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021)e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para prestação de serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva para realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, em quatro lotes, visando atender as necessidades da Administração Municipal

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA , CNPJ: 01.781.573/0001-62, com sede à Rua são Caetano , nº 359, Campo grande - Olinda/PE CEP: 52.031-070, Telefone: 2101.7111. E-mail: rpl@rpl.eng.br						
LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QTDE.	SALÁRIO	VALOR UNIT. ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	ANALISTA ADMINISTRATIVO	660	220	R\$ 3.181,44	R\$ 70.451,52	R\$15.499.334,40
LOTE 2						
2	COORD. ADMINISTRATIVO	663	524	R\$ 2.612,35	R\$ 58.878,12	R\$30.852.134,88
LOTE 3						
3	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	662	292	R\$1.498,37	R\$36.851,52	R\$ 10.760.643,84
VALOR GLOBAL						R\$57.112.113,12



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 29 de dezembro de 2022.

**DIEGO TARGINO DE
MORAES**

ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Dados: 2022.12.30 09:23:20 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

**MIGUEL PORTELA
LIMA:038742064**

91

Assinado de forma digital
por MIGUEL PORTELA

LIMA:03874206491

Dados: 2022.12.30

08:27:34 -03'00'

Miguel Portela Lima

RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata de Registro de Preços 028/2022****Processo Licitatório 008/2022****Pregão Eletrônico 008/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ: 08.362.490/0001-88, com sede à Rua São Miguel, nº 565, Bairro Amaro Branco - Olinda/PE CEP: 52.120-175, neste ato **representada por Jadson David de Castro**, CPF 064.779.984-75 portador da cédula de identidade nº 7.217.347 SDS-PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 – CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 1**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, Decreto Municipal nº 27.070/2013,(combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021), e Decreto Municipal nº 27.137/2013 e Decreto Municipal nº 29.549/2016, Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com dedicação de mão de obra exclusiva e insumos de limpeza, em 03 (três) lotes, visando atender as necessidades da Prefeitura do Recife com a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI , CNPJ: 08.362.490/0001-88, com sede à Rua São Miguel, 565, Bairro Amaro Branco - Olinda/PE CEP: 52.120-175, Telefone: (81) 3439-1930. E-mail: comercial@adserv.com.br							
LOTE 1							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QTDE.	SALÁRIO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR UNIT. ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVENTE DE LIMPEZA	426	305	R\$ 1.236,43	R\$ 3.055,16	R\$ 36.661,92	R\$ 11.181.885,60

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

2	ENCARREGADO	78	15	R\$ 1.537,76	R\$ 3.296,21	R\$ 39.554,52	R\$ 593.317,80
3	SUPERVISOR	455	6	R\$ 1.892,62	R\$ 3.952,41	R\$ 47.428,92	R\$284.573,52
VALOR GLOBAL							R\$12.059.776,92

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 28 de setembro de 2022.

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

Jadson David de Castro

ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI



EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA DO RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Processo Licitatório nº 005/2019.
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 005/2019
 Natureza/Objeto: Planos privados de assistência à saúde.
 Objeto: Fixar as diretrizes para compartilhamento de dados de caráter pessoal entre as partes em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD de número 13.709, aprovada em 14/08/2018.
 Contrato AJU nº 018/2019.
 Contratado: UNIMED RECIFE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
 CNPJ nº 11.214.624/0001-28.
 Termo Aditivo: 6º (sexto).
 Valor Global Contratado: R\$ 7.584.173,40 (sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos)
 Recife, 04 de outubro de 2022.
 Bernardo Juarez D'Almeida – Diretor Presidente.
 Paula Gonçalves Campos – Gerente Geral

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-CPLCC, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, Decreto Municipal nº 27.070/2013, (combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021), e Decreto Municipal nº 27.137/2013 e Decreto Municipal nº 29.549/2016, Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.
 OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com dedicação de mão de obra exclusiva e insumos de limpeza, em 03 (três) lotes.
 FORNECEDOR: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI com o valor total de R\$12.059.776,92 (doze milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) para o Lote 1.
 VIGÊNCIA: Até 27/09/2023.
 Recife, 30 de setembro de 2022 Diego Targino de Moraes Rocha - Secretário Executivo de Administração e Licitações/SEPLAGTD e Jadson David de Castro - Representante da Contratada.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-CPLCC, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, Decreto Municipal nº 27.070/2013, (combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021), e Decreto Municipal nº 27.137/2013 e Decreto Municipal nº 29.549/2016, Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.
 OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com dedicação de mão de obra exclusiva e insumos de limpeza, em 03 (três) lotes.
 FORNECEDOR: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA com o valor total de R\$ 2.008.912,44 (dois milhões, oito mil, novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) para o Lote 2.
 VIGÊNCIA: Até 27/09/2023.
 Recife, 30 de setembro de 2022 Diego Targino de Moraes Rocha - Secretário Executivo de Administração e Licitações/SEPLAGTD e Maria Eduarda Silva Sampaio - Representante da Contratada.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-CPLCC, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, Decreto Municipal nº 27.070/2013, (combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021), e Decreto Municipal nº 27.137/2013 e Decreto Municipal nº 29.549/2016, Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.
 OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com dedicação de mão de obra exclusiva e insumos de limpeza, em 03 (três) lotes.
 FORNECEDOR: ATIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI com o valor total de R\$ 1.728.997,20 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e sete reais e vinte centavos) para o Lote 3.
 VIGÊNCIA: Até 27/09/2023.
 Recife, 30 de setembro de 2022 Diego Targino de Moraes Rocha - Secretário Executivo de Administração e Licitações/SEPLAGTD e João Pedro Medina Pontes da Silva - Representante da Contratada.

Secretaria de Saúde

Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 0096/2022 - GAB/SEGTESES/SAU, de 23 de setembro de 2022.
 A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/1985 do Município do Recife.

Considerando a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 005/2022 instaurada pela Portaria nº 048/2022-GAB/SEGTESES/SAU de 03/05/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 058 de 05/05/2022, prorrogada pela Portaria nº 057/2022-GAB/SEGTESES/SAU de 17 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 068 de 21 de maio de 2022 e,

Considerando tudo mais que dos autos constam.

RESOLVE:
 Art. 1º Encaminhar o Processo da Sindicância nº 005/2022 para Comissão Central de Inquérito / Procuradoria Geral do Município visando análise e deliberação quanto à legalidade do Relatório, nos termos da Lei 14.728/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
 Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
 SECRETARIA DE SAÚDE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 097/2022 - GAB/SEGTESES/SAU, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve REMOVER os servidores abaixo discriminados:

VINC	NOME	MAT	CARGO	DE	DS/SEC	PARA	DS/SEC	A CONTAR
EST	RHAISSA ALVES VIEIRA DOS SANTOS	1063391	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	SEDE DISTRITO SANITÁRIO VI - PNI	VI	USF CHÃO DE ESTRELAS	II	01/08/2022
EST	CLÁUDIA PATRÍCIA LIMA DE CARVALHO	917240	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	SEDE DISTRITO SANITÁRIO II - PNI	II	CAPS ZALDO ROCHA	II	07/07/2022
EST	MARIA JOSÉ DA SILVA	1130218	ASSISTENTE SOCIAL 30H	POL. E MAT. PROF. ARNALDO MARQUES	SERMAC	CAPS BOA VISTA	I	21/07/2022
EST	ROSICLEIDE MENDES DE SANTANA BRITO	1131214	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	POL. E MAT. PROF. BARROS LIMA	SERMAC	UPINHA 24H DRA. FERNANDA WANDERLEY	II	03/09/2022
CTD	ELIZA ALVES PATRIOTA	1161270	MÉDICO 20H - CLÍNICO PLANTONISTA	UPC ROMERO MARQUES	V	UPC UPINHA 24H GOV. EDUARDO CAMPOS	II	31/08/2022
EST	BIANCA DE LUCENA FERREIRA LIMA	1134531	MÉDICO 20H - CLÍNICO PLANTONISTA	UPC MÁRIO RAMOS	III	GERENCIA GERAL DE REGULAÇÃO	SERMAC	31/08/2022
EST	CLAUDIA SILVA DE MELO	1134930	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	UPINHA 24H DRA. FERNANDA WANDERLEY	II	POL. E MAT. PROF. BARROS LIMA	SERMAC	03/09/2022
EST	JOÃO CLIMACO MARTINS CINTRA	1134566	MÉDICO 20H - CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	UPC MÁRIO RAMOS	III	SAMU	SERMAC	11/09/2022
EST	ALZIANE DIÓGENES BANDEIRA DE MELO	1164406	ASACE 40H	VIGILÂNCIA AMBIENTAL DS VI	VI	VIGILÂNCIA AMBIENTAL DS IV	IV	13/09/2022

EST	TELMO VICENTE PEREIRA	971695	ASACE 40H	VIGILÂNCIA AMBIENTAL DS V	V	VIGILÂNCIA AMBIENTAL DS VII	VII	13/09/2022
EST	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	717469	AGENTE ADMINISTRATIVO 30H	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RECIFE	SERMAC	SALA DE AMAMENTAÇÃO	SEAB	17/08/2022
EST	LILIAN SUZIMARA PEREIRA PARRA	744237	MÉDICO 40H	UBS ROMERO MARQUES	V	UBS CEASA	V	15/03/2022
EST	EDUARDO CARVALHO SALLES	1187880	MÉDICO 20H - DO TRABALHO	GERÊNCIA E PERÍCIAS MÉDICAS	SERMAC	CEREST	SEVS	19/09/2022
EST	VIVIAN DANIELLY CARNEIRO SIMAO DA SILVA	745985	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	USF ILHA DE JOANEIRO	II	USF PONTO DE PARADA	II	19/07/2022
EST	JANAINA DA CONCEIÇÃO CALAÇA	1187998	ASACE 40H	VIGILÂNCIA AMBIENTAL DS VIII	VIII	VIGILÂNCIA AMBIENTAL DS VI	VI	21/09/2022
EST	RUTE DUTRA DE ARRUDA	775015	ASACE 40H	VIGILÂNCIA AMBIENTAL DS II	II	GEVACZ	SEVS	01/08/2022
EST	MÉRCIA REGIA SILVESTRE FERREIRA DA SILVA	675309	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 30H	USF BAYRON SARINHO	II	UPINHA VILA ARRAES	IV	22/09/2022
EST	UMBELINO NONATO DE CARVALHO NETO	329829	TÉCNICO EM SANEAMENTO	SEDE DS VIII	VIII	SEVS	SEVS	01/08/2022
EST	MARISA VERAS DE PAIVA	1057537	MÉDICO 40H PSF	USF CIDADE OPERÁRIA	VIII	REGULAÇÃO DISTRITAL - DS VIII	VIII	22/08/2022

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
 Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
 SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 500/2022, disponível no site: www.recife.pe.gov.br
 OBJETO: Aquisição de equipamentos oftalmológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021.
 FORNECEDOR: Empresa GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 62.413.869/0001-15, vencedora no Item 01 do Lote 01, com valor global de R\$ 54.720.000,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 05 de Outubro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 031/2022 - CPLSSA, Processo Licitatório nº 031/2022 - DILERMANO ALVES DE BRITO - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
 SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 501/2022, disponível no site: www.recife.pe.gov.br
 OBJETO: Aquisição de equipamentos oftalmológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021.
 FORNECEDOR: Empresa AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.905.567/0001-75, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 02 e 05, com valores globais de R\$ 49.469.480,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 03 de Outubro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 031/2022 - CPLSSA, Processo Licitatório nº 031/2022, DILERMANO ALVES DE BRITO - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
 SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 502/2022, disponível no site: www.recife.pe.gov.br
 OBJETO: Aquisição de equipamentos oftalmológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021.
 FORNECEDOR: Empresa GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ nº 11.050.321/0001-17, vencedora no Item 01 do Lote 04, com valor global de R\$ 10.900.000,00 (dez mil e novecentos reais), VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 05 de Outubro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 031/2022 - CPLSSA, Processo Licitatório nº 031/2022, DILERMANO ALVES DE BRITO - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
 SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 486/2022, disponível no site: www.recife.pe.gov.br
 OBJETO: Aquisição de medicamentos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016.
 FORNECEDOR: Empresa FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 49.324.221/0008-80, vencedora no Item 01 do Lote 03, com valor global de R\$ 174.400.000,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 03 de Outubro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 035/2022 - CPLSSA, Processo Licitatório nº 035/2022, DILERMANO ALVES DE BRITO, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
 SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 487/2022, disponível no site: www.recife.pe.gov.br
 OBJETO: Aquisição de medicamentos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016.
 FORNECEDOR: Empresa FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 49.324.221/0008-80, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 05 e 25, com valores globais de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) e R\$ 63.900.000,00 (sessenta e três mil e novecentos reais), respectivamente, VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 03 de Outubro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 035/2022 - CPLSSA, Processo Licitatório nº 035/2022, DILERMANO ALVES DE BRITO, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
 SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 488/2022, disponível no site: www.recife.pe.gov.br
 OBJETO: Aquisição de medicamentos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016.
 FORNECEDOR: Empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 31.556.536/0001-11, vencedora no Item 01 do Lote 06, com valor global de R\$ 245.000.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 04 de Outubro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 035/2022 - CPLSSA, Processo Licitatório nº 035/2022, DILERMANO ALVES DE BRITO, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
 SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 489/2022, disponível no site: www.recife.pe.gov.br
 OBJETO: Aquisição de medicamentos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016.
 FORNECEDOR: Empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 44.734.671/0001-51, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 07, 19, 20 e 24, com valores globais de R\$ 2.745.000,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais), R\$ 330.750.000,00 (trezentos e trinta mil, setecentos e cinquenta reais), R\$ 1.450.000,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) e R\$ 3.090.000,00 (três mil e noventa reais), respectivamente, VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 05 de Outubro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 035/2022 - CPLSSA, Processo Licitatório nº 035/2022, DILERMANO ALVES DE BRITO, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
 Acesso em: <https://etcd.ree.pe.gov.br/epp/validaDocumento> Código do documento: 466ca58e-c785-44b9-82d7-d8673e5b3462



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://eccc.org.br/ep/validarDocumento.aspx?Codigo=documento=466ca58e-7934412-9247-d073e5b34c00>

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços e dos respectivos contratos que poderão advir, serão observados rigorosamente todos os protocolos de segurança sanitária atuais previstos em normatizações federais, estaduais e municipais vigentes.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços serão executados em regime de execução indireta, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório, observando-se as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - O regime jurídico deste instrumento confere à Contratante as prerrogativas relacionadas no art.58 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - Constitui obrigações da CONTRATANTE, além da constante do art. 66, da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação da despesa oriunda desta Ata de Registro de Preços, além de:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

II - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

III - Notificar à CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

IV - Comunicar falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

VI - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA;

VII - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

VIII - Analisar, após a execução dos serviços, se estes estão em conformidade com os descritos no Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório, para atesto e garantia do pagamento;

RS **VISTO**



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: https://se.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?codigo_documento=406ca58e-c782-4d42-a2d7-41873c553467

IX - Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando CONTRATADA o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários empregados, facilitando o cumprimento das obrigações preestabelecidas;

X - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

XI - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

XII - Analisar, após a execução do objeto, se este está em conformidade com o objeto descrito no Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento;

CLÁUSULA QUINTA - São conferidos à CONTRATADA os direitos relacionados no art. 59, 2º do art. 79 e art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes dos artigos 55, inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº. 8.666/93, além de:

I – Executar os serviços nos dias e horários e locais estabelecidos pela FCCR, de acordo com as Ordens de Serviços emitidas pelo GPE, setor competente da FCCR.

II – Responsabilizar-se por todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transportes verticais e horizontais, abastecimentos, combustíveis e todos os demais serviços e utensílios necessários à execução do objeto licitado.

III – Responsabilizar-se por todas as despesas com mão de obra, inclusive obrigações sociais e trabalhistas, seguros contra acidentes, estadias, viagens, tributos, fretes, carretos, e demais despesas relacionadas à prestação dos serviços.

IV – Arcar com despesa decorrente de qualquer infração praticada por seus empregados no exercício das atividades, e responder por danos, bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à FCCR e ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

V – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas da solicitação da FCCR, as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de erro ou falha de execução, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sem ônus para a FCCR.

VI – Disponibilizar, no local do evento, durante 03 (três) horas, o equipamento para testes de capacidade carga e/ou adequação ao evento e respectiva estrutura.

VII - Garantir o funcionamento dos equipamentos, em perfeitas condições, durante a realização dos eventos, devendo repor de imediato qualquer equipamento que não esteja atendendo às condições de execução dos serviços, a fim de evitar descontinuidade na prestação dos serviços.

VISADO



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://epp.e-pf.gov.br/ppv/vale/validacao.asp?CodigoDocumento=406a58e-c780402-a2d7-d0673c5b3462>

VIII - Havendo necessidade de gerador reserva, para garantia da continuidade dos serviços durante a realização dos eventos, a empresa deverá disponibilizar gerador sem custos adicionais para a Administração

IX- Obedecer às orientações dos técnicos da FCCR, especificações e atendimento às normas da legislação em vigor, bem como executar os serviços sem causar transtornos à população.

X - Manter preposto com qualificação técnica específica na área dos serviços designados representá-la perante a FCCR no atendimento de todas as solicitações e acompanhamento das atividades desenvolvidas, sem ônus para a FCCR, devendo disponibilizar telefones, correio eletrônico e fax para contato em caso de necessidade de assistência técnica corretiva, comunicando à FCCR quaisquer alterações.

XI - Atender prontamente a qualquer solicitação da Fiscalização da FCCR para execução dos serviços, cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela FCCR, respeitar sistema de segurança da FCCR, e fornecer todas as informações solicitadas pela mesma,

XII - Adotar as medidas de segurança necessárias ao bom andamento dos serviços, preservação dos bens da FCCR, ao combate a incêndios, bem como de terceiros.

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem demais exigências legais para o exercício da atividade.

XIV - Submeter à FCCR, por escrito, solicitação para retirada de quaisquer equipamentos de suas dependências, bem como proceder à sua devolução, no prazo fixado.

XV - Limpar todo o local, após a execução de todos os trabalhos, para entrega à FCCR.

XVI - Disponibilizar técnicos devidamente qualificados e equipados com respectivos equipamentos de proteção individual (luvas, capacetes, botas, óculos, etc.) em quantidade necessária ao bom andamento dos serviços e da operacionalização dos equipamentos, durante todo o período da contratação, devendo ainda, os seus técnicos apresentarem-se devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da empresa.

XVII - Disponibilizar para uso no evento, caso solicitado, cabos extensores com no mínimo 50 (cinquenta) metros para utilização nos eventos em que for necessário.

XVIII - Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança, manutenção, instalação e desinstalação dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à FCCR arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

XIX - Apresentar, juntamente com as notas fiscais/faturas, os originais, e entregar as cópias, das Guias de Recolhimento das Obrigações Sociais (a exemplo de INSS e FGTS) e folhas de pagamento do pessoal utilizado na execução dos serviços, devidamente quitadas e relativas aos serviços realizados no mês anterior ao período a que se refere o pagamento.

XX - Elaborar folhas de pagamento e guias de recolhimentos específicos para o pessoal utilizado na execução do objeto desta contratação.



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://brasil.gov.br/pe.gov.br/pepp/validarDoc.seam>
Certificado: 4e6ca58e782-4d42-92d7-d86735f13462

XXI - Comprometer-se a não veicular, em hipótese alguma, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta contratação, sem a prévia autorização da FCCR.

XXII - Prestar esclarecimentos à FCCR sobre eventuais atos e fatos desabonadores noticiados que a envolva independentemente de solicitação.

XXIII - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

XXIV - Optar pela aceitação ou não de adesões à ata de registro de preços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitando o limite estabelecido pelo Decreto nº 27.070/2013, ciente de que o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

XXV - Não executar alteração ou acréscimos nos quantitativos e serviços sem a competente autorização prévia por escrito da FCCR;

XXVI - Não aceitar os acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em obediência ao disposto no art. 12, § 1º do Decreto nº 27.070/2013;

XXVII - No caso de formalização de contrato, aceitar acréscimos ou supressões ao contrato no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

XXVIII - entregar o objeto de acordo com os prazos fixados no Termo de Referência - ANEXO I do edital;

XXIX - manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação;

XXX - garantir o pleno atendimento a todas as normas relativas à segurança, mesmo das que possam surgir no decorrer da prestação dos serviços;

XXXI - responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei;

XXXII - responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

XXXIII - Fornecer todos os materiais necessários para montagem, desmontagem, execução e manuseio dos equipamentos.

VISTO

Gerência Geral de Proc. e Serv. Jurídicos



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.fcg.pe.gov.br/portal/validadorDoc.seam?codigoDoc=406ca8e-c782-44a2-d889-3c5b3467>

XLVII - Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

XLVIII - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo local constantes no Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;

XLIX - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

L - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 70 da Lei 8.666/93;

LI - Manter com a CONTRATANTE relação formal, por escrito; ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito.

LII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

LIII - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece o direito da CONTRATANTE de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos serviços executados, sem qualquer indenização pelos serviços que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência desta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a executar os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Contratada, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

VISADO

Gerência Geral de Licitação



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://eic-pe.gov.br/pe/ppa/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=1065a58e-c782-4d42-a2d7-d1873e553462>

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do objeto, os quantitativos, empresa Contratada e o nome do representante legal são os constantes da proposta de preços Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados devendo ser promovidas negociações com a Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá convocar a CONTRATADA, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Contratante poderá liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder ao pedido de serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do processo licitatório, mediante prévia consulta à Contratante (órgão gerenciador) e anuência da Contratada, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 27.070/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá à Contratada beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, a órgão ou entidade que não tenha participado de processo licitatório desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - Esta Ata de Registro de Preços será cancelada de pleno direito por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme a seguir:

I – Por iniciativa da Contratante:

a) quando a Contratada der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/portal/validarDoc.aspx?codigo_documento=4c6ca58e-c782-4d42-3d7-d8673a933462

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II - Por iniciativa da Contratada:

a) mediante solicitação escrita comprovando estar impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços.

c) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

III - Automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Não restarem licitantes registrados;

c) A Contratada não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

d) A Contratada não retirar a ordem de serviço no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

e) A Contratada der causa a rescisão administrativa desta Ata decorrente de Registro de Preços;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, desta Ata de Registro de Preços;

g) A Contratada registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

h) A Contratada registrada perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

i) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A solicitação da Contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Contratante, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Contratada relativas ao respectivo registro.

VISADO



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://epc.gov.br/epc/validador.segna>
Id do Documento: 466ca58e-c782-4412-a2d7-d8973e5b3467

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

PARÁGRAFO QUINTO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos alínea "i" desta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados, deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:

- a) recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações;
- b) recebimento definitivo após a verificação do objeto e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos serviços executados, devendo a mesma, substituir, no prazo de até 02 (duas) horas, após a notificação da Administração, sem ônus adicional para a Contratante, qualquer equipamento que apresentar inconformidade, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto será executado de acordo com este Termo de Referência, atendendo às especificações contidas nas Ordens de Serviços - OS, que serão emitidas previamente pela Gerência de Produção de Eventos - GPE da FCCR, as quais deverão conter informações sobre o local, horário, período do evento, preço dos serviços, identificação e assinatura do responsável pela sua emissão.

PARÁGRAFO QUARTO - É vedado o início da prestação do serviço ou execução de qualquer atividade sem a emissão prévia da respectiva Ordem de Serviços.

[Handwritten signatures and initials]



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://eic.rr.pe.gov.br/portal/validarDoc.seam?codigoDocumento=1406ca58e789441209d7d8673e5b3462>

PARÁGRAFO QUINTO – Os equipamentos devem ser instalados e testados, conforme as normas técnicas, segundo orientações e/ou projetos elaborados pela equipe técnica, com antecedência determinada de acordo com as Ordens de Serviços emitidas pela Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - A empresa contratada deverá disponibilizar o equipamento para teste de capacidade a serem realizados pela equipe técnica designada pela Contratante, por um período de 03 (três) horas, para aferir a capacidade do equipamento, no local do evento, sendo o período de teste incluso na diária.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa contratada deverá garantir o funcionamento dos equipamentos, em perfeitas condições, durante a realização dos eventos, devendo repor de imediato qualquer equipamento que não esteja atendendo às condições de execução dos serviços, a fim de evitar descontinuidade na prestação dos serviços.

PARÁGRAFO OITAVO - Havendo necessidade de gerador reserva, para garantia de continuidade dos serviços, a empresa deverá disponibilizar gerador sem custos adicionais para a Administração.

PARÁGRAFO NONO – Durante a execução dos serviços, empresa deverá manter a guarda, vigilância, segurança, manutenção, instalação e desinstalação dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à FCCR arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A empresa deverá desmontar e retirar os equipamentos, logo após realização do evento e limpar todo o local, após a execução de todos os trabalhos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Todos os custos e despesas relativas à prestação dos serviços correrão por conta da empresa contratada.


PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo responsável técnico da Gerência de Produção de Eventos - GPE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A CONTRATANTE deverá fornecer cronograma detalhado de estruturas secundárias a serem montadas e/ou desmontadas durante a cessão da mesma de acordo com a especificidade que a estrutura possua.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O objeto somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO


Gerente



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://epp.vale.com.br/epi/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=46ca58e-c78a41b2-a2d7-d8c73c5b3462>

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento será efetuado em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as cessões/diárias efetivamente executadas e utilizadas, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o devido atesto do órgão responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas referentes aos serviços executados serão encaminhadas ao setor responsável pelo acompanhamento dos serviços, para as providências relativas conferência e verificação da execução do serviço e, em seguida, para a Gerência Geral de Administração e Finanças, para a liquidação e respectivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento somente será efetuado se forem apresentados os originais e entregues as cópias das Guias de Recolhimento das Obrigações Sociais (INSS FGTS), relativas ao mês a que se refere o pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do demonstrativo evidenciando a composição detalhada dos preços (unitário e total), bem como a descrição completa do objeto contratual entregue.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos em que o serviço excedente ultrapassar o preço final contratado, o mesmo será objeto de termo aditivo, devidamente homologado pelo CONTRATANTE, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para execução do(s) pagamento(s) de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

PARÁGRAFO NONO - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA, diretamente ao gestor desta Ata de Registro de Preços que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, pelo gestor desta Ata de Registro de Preços e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para CONTRATANTE.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos termos do art. 67, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização ou o acompanhamento de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente pela CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas nesta Ata e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666 de 1993.

PARÁGRAFO QUARTO - As disposições previstas na Cláusula anterior não excluem outros dispositivos legais e nem outras obrigações aplicáveis no que for pertinente à contratação.

DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A execução desta Ata será acompanhada e fiscalizada por servidor subordinado à CONTRATANTE, especialmente designado pelo Diretor Presidente, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;

b) multa de:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor desta Ata de Registro de Preços no caso de atraso na prestação do serviço;



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://pe.ce.gov.br/ppv/validador.aspx>
Código de Verificação: 4c6ca8e4-782-4d42-a2d7-d8673553462



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://seu-portal.pe.gov.br/portal/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=406ca58e-c782-4412-a2d7-d8673e5b2467>

b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do instrumento contratual, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado;

c) impedimento de licitar com o município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo será descontado do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas a CONTRATADA que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimentos de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de defesa sem que a CONTRATADA se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, esta será notificada a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO QUINTO - Uma vez recolhida a multa de que trata esta Cláusula e, na hipótese de vir a CONTRATADA lograr êxito em recurso que apresentar, o CONTRATANTE devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

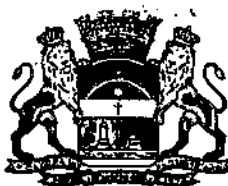
PARÁGRAFO SEXTO - Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A inexecução total ou parcial desta Ata dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas as disposições da Lei nº 8.666/93,

3 de Junho de 2023



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

notadamente nos artigos 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que a CONTRATADA sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que a CONTRATADA mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A presente Ata de Registro de Preços é decorrente do **Processo Licitatório nº 002/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2023-CEL/FCCR - BB nº 982724**, homologado pelo Diretor-Presidente da CONTRATANTE.

DOS DOCUMENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, devidamente rubricados pelas partes, o edital de licitação, o termo de referência e a proposta da CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os recursos alocados para a realização do objeto desta contratação são oriundos das Dotações Orçamentárias nº 2023.6201.13.0392.1211.2.579.3.3.90.39.0100, 2023.6201.13.0392.1211.2.579.3.3.90.39.0241, 2023.6201.13.0392.1211.2.579.3.3.90.39.0242, 2023.6201.13.0392.1211.2.304.3.3.90.39.0100 e 2023.6201.13.0392.1211.2.304.3.3.90.39.0241;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato desta Ata, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

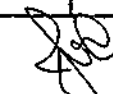






Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
 Assessoria em: https://atlas.tee.br/qr/br/imp/valida/Doc.seam?Codigo.do.documento:466ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5f3462

260 KVA	1.4	Grupo Gerador em contêiner acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potencia de 260KVA, tensão de 380 Volts entre fases e 220 Volts fase/ neutro, ciclagem de 60Hz, cabos de AC com chave de ligação / reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo as normas técnicas, sem regulador de velocidade.	Diarias	100	RS 4 400,00	RS 440.000,00
450 KVA	1.5	Grupo Gerador em contêiner acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potencia de 450KVA, tensão de 380 Volts entre fases e 220 Volts fase/ neutro, ciclagem de 60Hz, cabos de AC com chave de ligação / reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo as normas técnicas, sem regulador de velocidade.	Diarias	50	RS 8 200,00	RS 410.000,00
TOTAL (TRÊS MILHOES E DUZENTOS MIL REAIS)						RS 3.200.000,00

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QT. MES ES	VALOR UNITÁ RIO	VALOR GERAL
						R S 0 0 0
21		Grupo Gerador em contêiner acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potencia de 100KVA, tensão de 380 Volts entre fases e 220 Volts fase/ neutro, ciclagem de 60Hz, cabos de AC com chave de ligação / reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo as normas técnicas, sem regulador de velocidade.	MENS AL	2 4	RS 5.200,00	RS 124.800,00
22		Grupo Gerador em contêiner acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potencia de 180KVA, tensão de 380 Volts entre fases e 220 Volts fase/ neutro, ciclagem de 60Hz, cabos de AC com chave de ligação / reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo as normas técnicas, sem regulador de velocidade.	MENS AL	2 4	RS 6.300,00	RS 151.200,00
23		Grupo Gerador em contêiner acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potencia de 260KVA, tensão de 380 Volts entre fases e 220 Volts fase/ neutro, ciclagem de 60Hz, cabos de AC com chave de ligação / reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo as normas técnicas, sem regulador de velocidade.	MENS AL	2 4	RS 8.000,00	RS 192.000,00




VISTO



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Assessee em: https://eicf.ce.gov.br/epm/validarDoc.seam Código do documento: 4c6ca58e-1882-4409-9a2d7-48673e5b3462

	2.4	Grupo Gerador em contêiner acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 450KVA, tensão de 380 Volts entre fases e 220 Volts fase/ neutro, ciclagem de 60Hz, cabos de AC com chave de ligação / reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo as normas técnicas, sem regulador de velocidade.	MENSAL	2 4	R\$ 13 000,00	R\$ 312 000,00
TOTAL (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS)						R\$ 780 000,00

Valor Global: R\$ 3.980.000,00 (Três milhões novecentos e oitenta mil reais)

2.0 - DO PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o devido teste do órgão responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 003/2023.

3.0 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto na Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços nº 003/2023

4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme disposto na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 003/2023.

5.0 - DA DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos com transportes, carga e descarga, mão de obra com seus encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros, fretes, armazenamento, distribuição e demais custos incidentes sobre a execução do objeto.

Recife/PE, 08 de Fevereiro de 2023.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
MARCELO CANUTO MENDES
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
JACILENE SILVA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

Patrícia Marques Santana Cavalcanti
GERÁMAIS SERVIÇOS LOCAÇÕES DE GERADORES E ENERGIA
PATRÍCIA MARQUES SANTANNA CAVALCANTI

VISTO
Cartório Geral de Processos Judiciais



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 003/2023

Processo Licitatório 017/2022

Pregão Eletrônico 016/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS**, com sede à Rua Abelardo nº 45, graças, Recife/PE CNPJ: 07.812.107/0001-83, neste ato **representada por Carlos Frederico de Almeida Filho**, CPF 973.993.534-68, portador da cédula de identidade nº 4.826.813 SSP/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 2**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013 combinado com a orientação técnica SELIC 001/2021, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993. e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para locação de veículo, sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, em 09 (nove) lotes.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS , com sede à Rua Abelardo nº 45, graças Recife/PE, CNPJ: 07.812.107/0001-83. Fone: (81) 3226.8080 E-mail: locserv@locadora.net.br							
LOTE 2							
ITEM	SERVIÇO	QUANT	CADUS	MARCA/ MODELO/ ANO	VALOR MENSAL UNT.	VALOR ANUAL UNT.	VALOR TOTAL ANUAL
1	Veículo passeio, tipo Hatch 1.0/70 cv, bicombustível (etanol/gasolina)	531	370	ONIX/ PLUS LT/ 1.0 GM	2.350,00	28.200,00	14.974.200,00



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 27 de janeiro de 2023.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2023.01.29 21:18:37 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

CARLOS FREDERICO DE
ALMEIDA FILHO:97399353468

Assinado de forma digital por CARLOS
FREDERICO DE ALMEIDA
FILHO:97399353468
Dados: 2023.01.27 12:01:10 -03'00'

Carlos Frederico de Almeida Filho
LOCSERV LOCADORA DE VEICULOS



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 022/2022

Processo Licitatório 007/2022

Pregão Eletrônico 005/2022 – CELPEM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, com sede à Rua jornalista Murilo Marroquim, nº 220, Várzea, Recife/PE CEP: 50950170, neste ato **representada por** Wilhelm Almeida Souza, CPF: 754.298.884-00, portador da cédula de identidade no 3650227- SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 – CELPEM, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 32.425/2019, IN 02/2019, IS 01/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de **12 (doze) meses**, aquisição eventual de **resma de papel sustentável A4 e A3**, em **04 (quatro) lotes**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA , com sede à Rua jornalista Murilo Marroquim, nº 220, Várzea, Recife/PE CEP: 50950170, CNPJ: 24.073.694/0001-55, Telefone: (81) 99173-4885. E-mail: wilhelm.almeida@nagem.com.br						
LOTE 1: CONCORRENCIA AMPLA 75%						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAPEL SUSTENTÁVEL TAMANHO A4	47308	RESMA	66.855	21,55	R\$ 1.440.725,25



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etec.rec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 02: CONCORRENCIA AMPLA 75%

LOTES	DESCRIÇÃO	CADUS	QTD	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	PAPEL SUSTENTÁVEL TAMANHO A3	48436	RESMA	2.132	45,58	R\$97.176,56

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 17 de Agosto de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.09.15 15:12:26 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

WILHELM ALMEIDA
SOUZA:75429888400

Assinado de forma digital por
WILHELM ALMEIDA
SOUZA:75429888400
Dados: 2022.09.06 11:00:44 -03'00'

Wilhelm Almeida Souza

CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 023/2022

Processo Licitatório 007/2022

Pregão Eletrônico 005/2022 – CELPEM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, neste ato **representada por Thais Nathalie Macena Viana da Silva**, CPF 404.899.468-95, portador da cédula de identidade nº 48.241.320-7, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 – CELPEM, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 3, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 32.425/2019, IN 02/2019, IS 01/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de **12 (doze) meses**, aquisição eventual de **resma de papel sustentável A4 e A3**, em **04 (quatro) lotes**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA , com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, CNPJ: 19.450.370/0001-59, Telefone: (81) 4126-8492. E-mail: contato@distribuidora.com.br						
LOTE 3: CONCORRENCIA RESERVADA 25%						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	PAPEL SUSTENTÁVEL TAMANHO A4	47308	RESMA	22.285,00	24,87	R\$ 554.227,95



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 17 de Agosto de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2022.08.17 12:04:49 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

THAIS NATHALIE MACENA VIANA DA SILVA:40489946895
Assinado digitalmente por THAIS NATHALIE MACENA VIANA DA SILVA:40489946895
Data: 2022.08.17 11:52:05-03'00'

Thais Nathalie Macena Viana da Silva

SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

**RECIFE**
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-48673e5b3462**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - CPLS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2022

Interessada: Secretaria de Saúde

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada pelo Secretário Executivo de Regulação Média e Alta Complexidade, **Sr. ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO**, brasileira, divorciado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.361.924-99, portador da cédula de Identidade nº 556845-7 - SDS/PE, e, do outro lado, a Empresa **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 05.291.944/0001-89, situada na Rua General Abreu e Lima, nº 197 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.400-410, fone: (81) 3427-7373, email: licitacao@radiumtelecomunicacoes.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ICARO ROBERTO DOS SANTOS CARLOS**, CPF: 089.646.604-39, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022- CPLS procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o **Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de serviços de telecomunicação via radio de alta frequência, LOTE ÚNICO, para atender as necessidades do SAMU através da Secretaria de Saúde do Recife, solicitado por meio do Ofício nº 297/2021 - GOAF/SAMU/SERMAC, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO: R\$	VALOR TOTAL P/ 12 (doze) meses: R\$
01	01	SITE COM 3 REPETIDORAS EM CADA SITE	391	UND	04	6.400,0000	307.200,0000
	02	SISTEMA DE DESPACHO	391	UND	01	6.580,0000	78.960,0000
	03	RADIO PORTATIL SEM DISPLAY	391	UND	150	197,0000	354.600,0000
	04	RADIO PORTATIL COM DISPLAY	391	UND	05	228,0000	13.680,0000
	05	RADIO FULL DUPLEX COM DISPLAY	391	UND	20	245,0000	58.800,0000
	06	RADIO MOVEL COM DISPLAY	391	UND	70	240,0000	201.600,0000
	07	RADIO BASE FIXA COM DISPLAY	391	UND	20	290,0000	69.600,0000
	08	MICROFONE REMOTO PARA DAIO PORTATIL	391	UND	50	86,0000	51.600,0000
	09	BATERIA EXTRA PARA RADIO PORTATIL	391	UND	150	98,0000	176.400,0000
	10	BATERIA EXTRA PARA RADIO FULL DUPLEX	391	UND	10	156,0000	18.720,0000
	11	LINK DE DADOS IP	391	UND	05	700,0000	42.000,0000
	12	TREINAMENTO TEORICO E PRATICO	391	UND	01	15.000,0000	15.000,0000
	13	FONE DE OUVIDO	391	UND	50	45,0000	27.000,0000
	14	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE IMAGEM PORTATIL	391	UND	02	1.200,0000	28.800,0000
	15	RADIO MOTO	391	UND	20	1.367,0000	328.080,0000
	16	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE IMAGENS PORTATIL TIPO 1	391	UND	100	750,0000	900.000,0000
	17	CONTROLADOR DOCKING	391	UND	03	2.600,0000	93.600,0000
	18	DOCKING PARA SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE IMAGENS PORTATIL TIPO 1	391	UND	10	1.110,0000	133.200,0000


 Aristides Oliveira Neto
 Secretário Executivo de Regulação Média e Alta Complexidade
 Secretaria de Saúde



19	BATERIA EXTRA PARA DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO DE IMAGEM PORTATIL	391	UND	100	50,0000	60.000,0000
20	SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE IMAGENS DOS DISPOSITIVOS PORTATEIS	391	UND	01	22.000,0000	264.000,0000

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 07 de Julho de 2022.

Aristides Oliveira
Secretário Executivo de Regulação
Média e Alta Complexidade
Secretaria de Saúde
Mat. 783950

ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Executivo de Regulação Média e Alta Complexidade
Secretaria de Saúde

ICARO ROBERTO
DOS SANTOS
CARLOS

Assinado de forma digital por
ICARO ROBERTO DOS SANTOS
CARLOS
Dados: 2022.07.07 12:56:50 -03'00'

ICARO ROBERTO DOS SANTOS CARLOS
Representante Legal

Stephan Pessoa
Coordenadora Jurídica
de Licitações e Contratos
GJLC/GCAJ/SS/PCR
Mat. 116.614-0

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023****PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023****PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 – CPCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa: **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, com sede à Avenida Comendador Gustavo Paiva 3506 Sala 334 Edif Premium Office, Mangabeiras Maceió - AL, CNPJ nº 16.667.433/0001-35, CEP: 57037-285 neste ato representada por Vanessa Teixeira Albuquerque M de Arruda, CPF 040.748.195-98, portador da cédula de identidade nº 762749 SSP/AL, **com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 0003/2023 - CPCC**, procedem ao Registro de Preços referente aos 02 (dois) lotes, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013 combinado com a orientação técnica SELIC 001/2021, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993. e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para **aquisição de café torrado e moído**, para atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do poder executivo municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA , com sede à Avenida Comendador Gustavo Paiva 3506 Sala 334 Edif Premium Office, Mangabeiras Maceió - AL, CNPJ nº 16.667.433/0001-35, CEP: 57037-285 Telefone: (82) 3421-2733 , e-mail: vanessatama@hotmail.com						
LOTE 1 - COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	QNTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Café torrado e moído 250g	37.563	47.685	Café Bahia	RS 8,50	R\$ 405.322,50

VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE M DE
ARRUDA:66311420406Assinado de forma digital por
VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE
M DE ARRUDA:66311420406
Dados: 2023.03.14 11:29:24 -03'00'

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

LOTE 2 - COTA RESERVADA 25%						
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	QNTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Café torrado e moído 250g	37.563	15.895	Café Bahia	R\$ 8,50	R\$ 135.107,50

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de Março de 2023.

**DIEGO TARGINO DE
MORAES****ROCHA:02294627407**Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2023.03.14 15:14:31 -03'00'

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES**VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE M DE****ARRUDA:66311420406**

VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE M DE ARRUDA

VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDAAssinado de forma digital por VANESSA
TEIXEIRA ALBUQUERQUE M DE
ARRUDA:66311420406
Dados: 2023.03.14 11:29:36 -03'00'

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata de Registro de Preços 036/2022****Processo Licitatório 015/2022****Pregão Eletrônico 014/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI**, com sede à Rua Ramiro Costa, 156, Prado, Recife/PE CNPJ 32.793.363/0001-18 neste ato representada por Felipe de Araujo Figueiredo, CPF 704.438.104-94, portador da cédula de identidade nº 9656962 SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 1, 4, 7 e 8, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 29.549/2016, 32.425/2019, IN 02/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente**, em 09 (nove) lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ 32.793.363/0001-18, com sede à Rua Ramiro Costa, 156, Prado, Recife/PE, telefone: (81) 9.7908-0723 / 3421-2733, e-mail:box.distribuidora@hotmail.com						
LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Especificações	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Pasta simples, cartão, com elástico, 330 x 240 mm	325	5.177	CARTEX	1,62	8.386,74
2	Pasta suspensa plástica, cores diversas, 360 x 240mm	6.969	4.635	ALAPLAST	3,01	13.951,35
3	Pasta arquivo tipo AZ , lombo largo, 73 x 335 x 280 mm	16.207	3.647	CHIES	10,15	37.017,05
4	Pasta arquivo tipo AZ, lombo estreito, 48 x 315 x 280 mm	25.997	2.342	CHIES	10,15	23.771,30
Valor total do lote:						83.126,44



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 4 - COTA RESERVADA						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Pasta simples, cartão, com elástico, 330 x 240 mm	325	1.725	CARTEX	1,62	2.794,50
2	Pasta suspensa plástica, cores diversas, 360 x 240mm	6.969	1.545	ALAPLAST	3,01	4.650,45
3	Pasta arquivo tipo AZ , lombo largo, 73 x 335 x 280 mm	16.207	1.215	CHIES	10,15	12.332,25
4	Pasta arquivo tipo AZ, lombo estreito, 48 x 315 x 280 mm	25.997	780	CHIES	10,15	7.917,00
Valor Total do lote:						27.694,20
LOTE 7 - COTA EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa arquivo morto papelão triplex 14 x 25 x 36 cm	45	4.920	CARTEX	2,74	13.480,80
Valor Total do lote:						13.480,80

LOTE 8 - COTA EXCLUSIVA						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Lápis grafite preto HB nº 2	243	11.100	BRW	0,30	3.330,00
2	Marcador de texto com tinta luminescente amarela	253	9.472	MASTERP RINT	0,93	8.808,96
3	Marcador de texto com tinta luminescente verde	256	6.302	MASTERP RINT	1,08	6.806,16
4	Marcador para quadro branco, cores diversas	2.786	5.544	MASTERP RINT	1,18	6.541,92
5	Apontador para lápis	14.719	2.164	MASTERP RINT	0,71	1.536,44
Valor Total do lote:						27.023,48

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

- 4.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 21 de Dezembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.12.27 16:07:08 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

FELIPE DE ARAUJO
FIGUEIREDO:704438
10494

Assinado de forma digital por
FELIPE DE ARAUJO
FIGUEIREDO:70443810494
Dados: 2022.12.21 13:48:48 -03'00'

Felipe de Araujo Figueiredo

BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI



OFÍCIO Nº 0723140/2023

Recife, 22 de maio de 2023.

Ao Senhor

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

Gerente Geral

Assunto: Autorização à Adesão da ARP nº 036/2022

Prezado,

Encaminho a essa Gerência a documentação necessária para sequenciarmos o processo de adesão, na qualidade de órgão participante, à **Ata de Registro de Preços nº. 036/2022, referente ao Processo Licitatório nº 015/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022 - CPLCC - da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, que visa a contratação da empresa BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI, cujo objeto é aquisição de material de expediente, para atender a Secretaria de Esportes, nas especificações contidas no processo em questão e nas mesmas condições registradas na ata citada acima. O valor total do serviço é R\$ 919,20 (Novecentos e dezenove reais e vinte centavos).

Na oportunidade, renovamos nossos votos de respeito e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

RODRIGO BEZERRA C DE MELO

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BEZERRA C DE MELO, Secretário de Esportes**, em 30/05/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇOS DE APOIO PARA EVENTOS				
ITEM	CADUS	DESCRIÇÃO	POSTO	QTDE DE DIÁRIAS
1	136	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Coordenador	333
2	136	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Supervisor	348
3	136	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Apoio Técnico	378
4	136	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Apoio Logístico	826
5	136	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Motorista	1073

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS PARA A PROPOSTA LICITATÓRIA

Posto			
COMPOSIÇÃO DO PREÇO (R\$)			
A. Remuneração Diária		0,00	
B. Encargos da empresa	%	0,00%	
	R\$	0,00	
C. Insumos			
Itens	Vlr Unitários	Qtde	Vlr Total
1. Uniforme	0,00	0	0,00
2. EPI	0,00	0	0,00
3. Materiais	0,00	0	0,00
Soma			0,00
D. Margem de lucro e custo indireto			
1	%	0,00%	
2	R\$	0,00	
E. Valor Unitário da Diária		0,00	
F. Quantidade de Diárias		000	
G. Valor Total das Diárias		0,00	

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Ata de Registro de Preços nº 011/2023****Processo Licitatório nº 06/2023****Pregão Eletrônico nº 05/2023**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, representado por sua Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**, brasileira, estado civil casada, profissão Assistente Social, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.834.334-15, portador da cédula de identidade nº 2.855.735 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA** com sede à Avenida Doutor Belmino Correia, 757 Loja 42, Novo Camelo, Camaragibe/PE, CNPJ nº 08.668.863/0001-43 neste ato representada por **IVAN JOSE DE SIQUEIRA LEITE**, CPF nº 686.774.804-04, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **05/2023-CPLS** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s)/item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013 - combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de serviços de apoio técnico e operacional, sob demanda, em lote único, para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas da Prefeitura da Cidade do Recife conforme condições, especificações e quantidades prevista neste edital e seus anexos, solicitado através do Ofício nº 142/2022-GGAF/SDSDHJPD.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA CNPJ nº 08.668.863/0001-43 ENDEREÇO: Avenida Doutor Belmino Correia, 757 Loja 42, Novo Camelo, Camaragibe/PE CONTATO: (81) 3456.0065/98837.3245/99782.0909 Email: contato@mcproducoes.com REPRESENTANTE: IVAN JOSE DE SIQUEIRA LEITE									
LOTE ÚNICO									
Item	Especificação	Descrição	Und	CADUS	Qtde	Remuneração	Acréscimos	Valor Unitário	Valor global
1.1	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO OPERACIONAL E	Coordenador	Diária	136	333	400,00	245,70	645,70	215.018,10
1.2	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO OPERACIONAL E	Supervisor	Diária	136	348	190,00	124,80	314,80	109.550,40
1.3	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	Apoio Técnico	Diária	136	378	200,00	130,55	330,55	124.947,90



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	OPERACIONAL									
1.4	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO OPERACIONAL	E	Apoio Logístico	Diária	136	826	100,00	72,98	172,98	142.881,48
1.5	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO OPERACIONAL	E	Motorista	Diária	136	1073	113,00	80,46	193,46	207.582,58
VALOR GLOBAL										
799.980,46										

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS


4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 21 de março de 2023

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
CPF: ***.834.334-15 DATA: 23/03/2023 12:34
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 1fad9dd-6b7e-4afc-a07c-2d0f1b79d71b
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Fundo Municipal de Assistência Social

IVAN JOSE DE SIQUEIRA Assinado de forma digital por IVAN
JOSE DE SIQUEIRA LEITE:68677480404
LEITE:68677480404 Dados: 2023.03.22 14:42:04 -03'00'

IVAN JOSE DE SIQUEIRA LEITE
MC Produções Promoções e Eventos Culturais Ltda



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 004/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, A
FUNDAÇÃO DE CULTURA
CIDADE DO RECIFE E, DO
OUTRO LADO, A EMPRESA
RADIUM TELECOMUNICAÇÕES
LTDA EPP.**

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**, com sede na Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.942/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, o **Sr. Marcelo Canuto Mendes** e a Gerente Geral de Administração e Finanças, a **Sra. Jacilene Silva de Oliveira**, ambos com endereço profissional à Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, Recife-PE, CEP 50.030-903, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.291.944/0001-89, com sede na Rua Gal. Abreu e Lima, nº 197, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.440-410, representada neste ato pelo **Sr. Ícaro Roberto dos Santos Carlos**, doravante denominada(o) CONTRATADA, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, em conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificamente previstos da Lei nº 10.520/2002 e alterações, pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e 34.789/2021, subsidiariamente pelas Leis nºs 8.666/1993 e 14.133/2021, no que concerne aos artigos 178 e 193, inciso I, bem como, por demais normas aplicáveis à matéria, mediante Processo Licitatório nº 001/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023-CEL/FCCR - BB nº 981871, vinculado a Proposta da CONTRATADA, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata, o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, referente à cessão de rádios comunicadores e acessórios, a serem utilizados em eventos apoiados e/ou realizados pela FCCR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência e anexos, por solicitação da CI nº 003/2023 da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta cláusula, e necessários ao seu fiel cumprimento, só serão efetivados com base em Relatório da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização do(a) Diretor(a)-Presidente, sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A efetivação do objeto de que trata esta Cláusula dar-se-á no estrito cumprimento do contido na Proposta da CONTRATADA, que integra o presente instrumento.

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: [https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validadoc/seam/Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462](https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validadoc/seam/Código%20do%20documento:4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462)

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços e dos respectivos contratos que advirem, serão observados rigorosamente todos os protocolos de segurança sanitária atuais previstos em normatizações federais, estaduais e municipais vigentes.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será executado em regime de execução indireta, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório, observando-se as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – O regime jurídico deste instrumento confere à CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art.58 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - Constituí obrigações da CONTRATANTE, além da constante do art. 66, da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação da despesa oriunda desta Ata de Registro de Preços, além de:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

II - Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

III - Notificar à CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

IV - Comunicar falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

VI - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA;

VII - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

VIII - Analisar, após a execução do objeto contratado, se este está em conformidade com os descritos no Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório, para atesto e garantia do pagamento;

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

IX - Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à CONTRATADA o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;

X - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

XI - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

CLÁUSULA QUINTA - São conferidos à CONTRATADA os direitos relacionados no art. 59, § 2º do art. 79 e art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes dos artigos 55, inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº. 8.666/93, além de:

I – Executar os serviços de acordo com o Termo de Referência, observando as regras contratuais, conforme as normas específicas e gerais, que regem o objeto desta licitação.

II - Substituir todo equipamento que apresentar defeitos ou não apresentar o desempenho satisfatório no prazo máximo de 2 horas a partir da notificação da equipe de fiscalização.

III - Manter regime de plantão 24 horas para atendimento das solicitações da equipe de fiscalização durante os eventos.

IV - Apresentar todas as especificações constando os equipamentos necessários para o devido funcionamento durante os eventos.

V – Fornecer os equipamentos com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do evento, todos os equipamentos devem estar carregados para os devidos testes.

VI – Responsabilizar-se por toda equipe técnica, que deverá estar qualificada para manutenção e/ou instalação de equipamentos.

VII – Responsabilizar-se pelos prejuízos decorrentes do cancelamento dos eventos em face de problemas apresentados nos equipamentos e serviços,

XII - Comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela FCCR.

XIII - Prestar esclarecimentos à FCCR sobre eventuais atos e fatos desabonadores noticiados que a envolva independentemente de solicitação.

XIV – Manter regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, fornecendo telefone para contato, para ficar à disposição da equipe de produção da FCCR, durante a realização dos eventos.

XV – Manter com a CONTRATANTE relação formal, por escrito; ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito.

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://ecefce.tce.pe.gov.br/opp/validarDoc.seam> Código do documento: 4c6c6a58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

XVI - Adotar todas as medidas de segurança necessárias ao bom andamento dos serviços, à preservação dos bens da FCCR, bem como de terceiros.

XVII - Respeitar o sistema de segurança da FCCR e fornecer todas as informações solicitadas pela mesma, devendo ainda, os seus técnicos apresentarem-se devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da empresa.

XVIII - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.

XIX - Responder por danos e bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto, a FCCR e ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

XX - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto da FCCR.

XXI - Submeter à FCCR, por escrito, solicitação para retirada de quaisquer equipamentos de suas dependências, bem como proceder à sua devolução, no prazo fixado.

XXII - Atender prontamente a qualquer solicitação da fiscalização da FCCR para execução dos serviços.

XXIII - Disponibilizar equipe devidamente qualificada em quantidade necessária ao bom andamento dos serviços e da operacionalização dos equipamentos, durante todo o período da contratação.

XXIV – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XXV – Responsabilizar permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à FCCR arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

XXVI - Comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela FCCR.

XXVII - A contratada é responsável por todas as despesas com mão de obra, inclusive encargos sociais, seguros contra acidentes, estadias, viagens, entre outras, que se fizerem necessárias para a realização e prestação do serviço.

XXVIII - Manter durante a execução da ata de registro de preços/contrato todas as condições de habilitação e qualificação;

XXIX - Comprometer-se a não veicular, em hipótese alguma, publicamente ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto desta Ata, sem a prévia autorização da Contratante.

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc/seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4442-a2d7-d8673e5b3462

XXX- Prestar esclarecimentos à Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, sobre eventuais atos e fatos desabonadores noticiados que a envolva independentemente de solicitação.

XXXI - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei;

XXXII - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

XXXIII - Optar pela aceitação ou não de adesões à ata de registro de preços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitando o limite estabelecido pelo Decreto nº 27.070/2013, ciente de que o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

XXXIV - Assinar esta Ata/Contrato e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

XXXV - Não executar alteração ou acréscimos nos quantitativos e serviços sem a competente autorização prévia por escrito da CONTRATANTE;

XXXVI - Informar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, quanto à aceitação ou não da execução do objeto a outro órgão da Administração Pública, não participante do registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

XXXVII – Comunicar à Receita Federal qualquer alteração que implique em modificação no seu regime de tributação, ficando ciente de que este fato não deverá onerar esta Ata;

XXXVIII – Optar pela aceitação ou não da execução do objeto, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, nos casos de aquisições adicionais limitadas ao percentual, previsto em norma, dos quantitativos registrados neste instrumento;

XXXIX- No caso de formalização de contrato, aceitar acréscimos ou supressões ao contrato, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

XL - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

XLI - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

VISTO

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

XLII - Não aceitar acréscimos nos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços, em obediência ao disposto no art. 12, § 1º do Decreto nº 27.070/2013;

XLIII – Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;

XLIV – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

XLV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com que esteja em desacordo com o especificado, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93;

XLVI – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 70 da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA reconhece o direito da CONTRATANTE de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos serviços executados, sem qualquer indenização pelos serviços que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência desta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não será obrigada a executar os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do objeto, os quantitativos, a empresa CONTRATADA e o nome do representante legal são os constantes da proposta de preços Anexo I desta Ata.

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 466ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a CONTRATANTE deverá convocar a CONTRATADA, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a CONTRATANTE poderá liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder ao pedido de serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do processo licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE (órgão gerenciador) e anuência da CONTRATADA, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 27.070/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá à CONTRATADA beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, a órgão ou entidade que não tenha participado de processo licitatório desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - Esta Ata de Registro de Preços será cancelada de pleno direito por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme a seguir:

I – Por iniciativa da CONTRATANTE:

- a) quando a CONTRATADA der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II - Por iniciativa da CONTRATADA:

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços.
- c) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

III - Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Não restarem licitantes registrados;
- c) A CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- d) A CONTRATADA não retirar a ordem de serviço no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- e) A CONTRATADA der causa a rescisão administrativa desta Ata decorrente de Registro de Preços;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, desta Ata de Registro de Preços;
- g) A CONTRATADA registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- h) A CONTRATADA registrada perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- i) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppi/validaDoc.seam> Código do documento: 466ca8e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b5462

PARÁGRAFO QUINTO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos alínea "i" desta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados, deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA – Os serviços deverão ser executados, exclusivamente, de acordo com as especificações dispostas neste Termo de Referência, solicitados, coordenados e fiscalizados pela FCCR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Prazo para a entrega do objeto licitado será de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do evento à GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, conforme ordem de serviço emitida pela mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os equipamentos deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens originais, contendo também manual de instrução escrito em idioma nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O licitante vencedor deverá utilizar, na prestação do serviço, equipamentos devidamente licenciados, habilitados e em perfeitas condições de uso e conservação, adequados à realização de cada Ordem de Serviço solicitada.

PARÁGRAFO QUARTO – Os equipamentos deverão ser entregues na GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, localizada no 15º andar, do edifício-sede da Prefeitura do Recife, fones: 3355.8027/8028, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, sem quaisquer despesas adicionais para a FCCR, como transporte, frete, carga, descarga, seguros e outras despesas.

PARÁGRAFO QUINTO – O licitante vencedor deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FCCR, atendendo em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação, via ordem de serviço, emitida pelo gestor responsável, designado para acompanhamento permanente da execução dos serviços constantes no presente Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEXTO - O objeto somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os serviços somente serão recebidos depois de testados pela Gerência de Produção de Eventos, observadas às especificações contidas neste Termo.

PARÁGRAFO OITAVO – O objeto será executado de acordo com este Termo de Referência, atendendo às especificações contidas nas Ordens de Serviços – O.S., que serão emitidas

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b5462

previamente pela Gerência de Produção de Eventos - GPE da FCCR, as quais deverão conter informações sobre o dia, local, horário, período do evento, preço dos serviços, identificação e assinatura do responsável pela sua emissão.

PARÁGRAFO NONO – É vedado o início da prestação do serviço ou execução de qualquer atividade sem a emissão prévia da respectiva Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Os equipamentos devem ser instalados e testados, no local indicado pela FCCR, conforme as normas técnicas, segundo orientações e/ou projetos elaborados pela equipe técnica, com antecedência determinada de acordo com as Ordens de Serviços emitidas pela Contratante.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – No caso dos serviços terem sido prestados de forma insatisfatória, conforme análise da Gerência de Produção de Eventos, o fato será relatado à Contratante, que tomará as devidas providências quanto às sanções a serem imputadas à contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O CONTRATANTE deve atender as normas Sanitárias atuais na entrega e execução do objeto.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento será efetuado em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com os serviços/equipamentos efetivamente executados e utilizados, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o devido atesto do órgão responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais/faturas referentes aos serviços executados serão encaminhadas à Gerência Geral de Administração e Finanças responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, para as providências relativas à conferência e verificação da execução do objeto e, em seguida, para a Gerência Geral de Administração e Finanças – GGAF, para a liquidação e respectivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do demonstrativo evidenciando a composição detalhada dos preços (unitário e total), bem como a descrição completa do serviço executado e da ordem de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, ficando ciente de que esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos apenas serão realizados após a comprovação de regularidade da Contratada, mediante a apresentação da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e INSS), relativas ao mês a que se refere o pagamento.

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos em que o objeto/serviço excedente ultrapassar o preço final contratado, o mesmo será objeto de termo aditivo, devidamente homologado pela CONTRATANTE, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento somente será efetuado se forem apresentados os originais e entregues as cópias das Guias de Recolhimento das Obrigações Sociais (INSS e FGTS), relativas ao mês a que se refere o pagamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO OITAVO - Para execução do(s) pagamento(s) de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

PARÁGRAFO NONO - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA, diretamente ao gestor desta Ata de Registro de Preços que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, pelo gestor desta Ata de Registro de Preços e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos termos do art. 67, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O representante da CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização ou o acompanhamento de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à

[Handwritten signatures]



CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas nesta Ata e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666 de 1993.

PARÁGRAFO QUARTO - As disposições previstas na Cláusula anterior não excluem outros dispositivos legais e nem outras obrigações aplicáveis no que for pertinente à contratação.

PARÁGRAFO QUINTO - O objeto deste instrumento deverá ser executado obedecendo rigorosamente aos protocolos de segurança sanitária, leis federais, municipais e estaduais durante todo período de vigência da ata de registro de preços e do respectivo contrato.

DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A execução desta Ata será acompanhada e fiscalizada por servidor subordinado à CONTRATANTE, especialmente designado pelo(a) Diretor(a)-Presidente, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;

b) Multa de:

b.1) Multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor desta Ata de Registro de Preços no caso de atraso na prestação do serviço;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do instrumento contratual, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado;

c) Impedimento de licitar com o município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993.

VISTO
Gerência Geral de Processos Jurídicos



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas a CONTRATADA que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimentos de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de defesa sem que a CONTRATADA se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, esta será notificada a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO QUINTO - Uma vez recolhida a multa de que trata esta Cláusula e, na hipótese de vir a CONTRATADA lograr êxito em recurso que apresentar, o CONTRATANTE devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO SEXTO - Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A inexecução total ou parcial desta Ata dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, notadamente nos artigos 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc/seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que a CONTRATADA sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que a CONTRATADA mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A presente Ata de Registro de Preços é decorrente do Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023-CEL/FCCR - BB nº 981871, homologado pelo Diretor-Presidente da CONTRATANTE, em 09 de fevereiro de 2023.

DOS DOCUMENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, devidamente rubricados pelas partes, o edital de licitação, o termo de referência e a proposta da CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os recursos alocados para a realização do objeto deste Termo são oriundos das Dotações Orçamentárias nº 2022.6201.13.0392.1211.2.2579, Elemento de Despesa: nº 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato desta Ata, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A CONTRATADA autoriza o acesso irrestrito da CONTRATANTE às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução deste instrumento, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários desta Ata, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto na Cláusula anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

[Handwritten signatures]

VISTO

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/cpp/validadoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

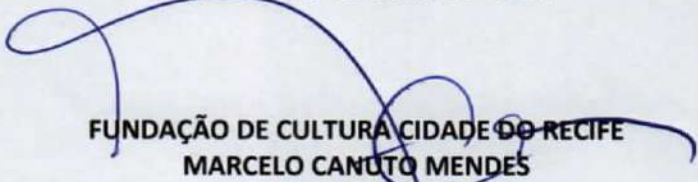
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

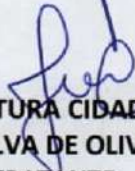
DO FORO


CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – As questões oriundas do conteúdo desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Recife, 10 de fevereiro de 2023.


**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
MARCELO CANUTO MENDES
CONTRATANTE**


**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
JACILENE SILVA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE**


**RÁDIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
ÍCARO ROBERTO DOS SANTOS CARLOS
CONTRATADA**


**NATHALIA CAVALCANTI
Gestor de Licitações e Contratos
(matrícula 30.954-0)**

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppi/validadoc>;seam Código do documento: 4e6ca58e-c782-4442-a2d7-d8673e5b3462

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023, CELEBRADA ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE E A EMPRESA RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.

1.0 – DO OBJETO

Cessão de rádios comunicadores e acessórios, a serem utilizados em eventos apoiados e/ou realizados pela FCCR, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência e anexos, por solicitação da CI nº 003/2023 da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE CESSÃO	UNID.	QUANT (DIARIAS)	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
1.1	Rádio Comunicador Digital, com bateria, carregador, antena, clip para cinto e Fone. (extensões de tomadas para mesma quantidade de rádios solicitados)	01 dia	Diária	500	R\$ 45,00	R\$ 225.000,00
1.2	Rádio Comunicador Digital Troncalizado, com bateria, carregador, antena, clip para cinto e Fone. (extensões de tomadas para mesma quantidade de rádios solicitados)	01 dia	Diária	1.000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00

Valor Global do Lote: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

2.0 - DO PRAZO DE PAGAMENTO

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos



O prazo de pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o devido atesto do órgão responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 004/2023.

3.0 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto na Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços nº 004/2023.

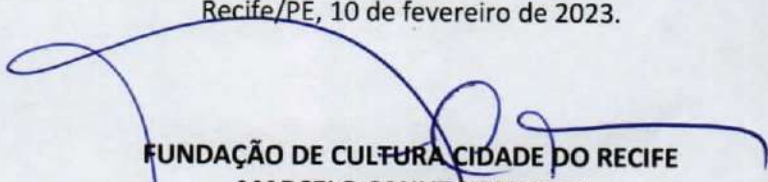
4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


Conforme disposto na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 004/2023.


5.0 - DA DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos com transportes, carga e descarga, mão de obra com seus encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros, fretes, armazenamento, distribuição e demais custos incidentes sobre a execução do objeto.

Recife/PE, 10 de fevereiro de 2023.


**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
MARCELO CANUTO MENDES
CONTRATANTE**


**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
JACILENE SILVA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE**


**RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
ÍCARO ROBERTO DOS SANTOS CARLOS
CONTRATADA**


**NATHALIA CAVALCANTI
Gestor de Licitações e Contratos
(matricula 30.954-0)**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata de Registro de Preços 027/2022****Processo Licitatório 014/2022****Pregão Eletrônico 013/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 19.450.370/0001-59, com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, neste ato **representada por Thais Nathalie Macena Viana da Silva**, CPF 404.899.468-95, portador da cédula de identidade nº 48.241.320-7, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022 – CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013 combinado com a orientação técnica SELIC 001/2021, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para **aquisição de açúcar**, em 2 (dois) lotes, para atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA , com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, CNPJ: 19.450.370/0001-59, Telefone: (81) 4126-8492. E-mail: contato@distribuidora.com.br							
LOTE 1 - COTA PRINCIPAL 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	U.F.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 1KG	36026	UND	23.693	TIO HERMANO	R\$ 4,10	R\$ 97.141,30

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

LOTE 2 - COTA RESERVADA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	U.F.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 1KG	36026	UND	7.897	TIO HERMANO	R\$ 4,10	R\$ 32.377,70

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de setembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO
TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2022.09.23 15:22:17 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

THAIS NATHALIE
MACENA VIANA
DA SILVA:
40489946895

Assinado digitalmente por
THAIS NATHALIE MACENA
VIANA DA SI
LVA:40489946895
Data: 2022.09.23 14:39:
26-03'00'

Thais Nathalie Macena Viana da Silva

SUCCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA GOUTINHO DE MENEZES
Acesse em: <https://eetec.recife.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=4c66958c-4782-4d42-42d1-188673e5b34d>

2	PE 07 23 - COMP 002	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 3" ESPAÇADOS A CADA 3 METROS, TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 8X8CM (EXCETO MURETA), INCLUINDO INFRAESTRUTURA DE FIXAÇÃO COM SAPATAS, PILARETES E CINTA DE AMARRAÇÃO, CONFORME PROJETO ESTRUTURAL EM ANEXO, ESCAVAÇÃO E REATERRO. (BASEADO ITEM SINAPI 102363)	M ²	14.000,00	245,41	3.435.740,00
3	PE 07 23 - COMP 003	MURETA PARA ALAMBRADO COM 0,60 M DE ALTURA, COM LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, INCLUSIVE REVESTIMENTO E PINTURA TINTA LATEX ACRÍLICA PAREDES EXTERNAS.	M	3.500,00	190,02	665.070,00
4	98397	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	m ²	2.301,51	13,03	29.980,61
5	100751	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m ²	2.301,51	38,65	88.950,36
6	PE 07 23 - COMP 004	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TELA GALVANIZADA FIO 12 MALHA 8 X 8 CM. (BASEADO ITEM CAERN 1210041 E ITEM SINAPI 102363)	m ²	9.600,00	51,35	492.960,00
7	PE 07 23 - COMP 005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TELA GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC FIO 12 MALHA 7,5 X 7,5 CM. (BASEADO ITEM CAERN 1210041 E ITEM SINAPI 102363)	m ²	6.988,30	80,02	559.203,76
8	PE 07 23 - COMP 006	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE ALAMBRADO (INCLUINDO CORTE E SOLDA). (BASEADO ITEM ORSE 228 E ITEM SINAPI 102363)	m ²	9.600,00	78,36	752.256,00
					Total Geral	6.079.972,33

LOTE 02

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	PE 07 23 - COMP 007	EXECUÇÃO DE PISO FULGET COLORIDO, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO MAGRO COM 5CM DE ESPESSURA.	m ²	5484	478,63	2.624.806,92
					Total Geral	2.624.806,92

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://www.recife.pe.gov.br/epi/validaDocumento.seam?codigoDocumento=9c6ca58e-c9b2-4d42-a2d7-d8673e5f3462>

Valor Total do Registro de Preços é de R\$ 8.704.779,25 (oito milhões setecentos e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e vinte cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, não podendo ser prorrogada.

4.0 DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao órgão gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços as Unidades demandantes que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

4.3. Excepcionalmente a EMLURB poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão aderente.

5.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão.

6.0 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II - coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV - autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;

V - promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI - arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.



6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento de reajuste.

7.0 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município do Recife que contém o respectivo extrato da Ata.

8.0 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município do Recife, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9.0 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS / CANCELAMENTO DA ATA

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Geral de Licitações e Contratos e nos termos do art. 89 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

9.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto as detentoras da Ata de Registro.

9.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto a(s) detentoras da Ata.

9.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.7 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.8 A ordem de classificação das detentoras da Ata que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata dor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://stc.recife.pe.gov.br/validador> ou com Código do documento: 4c6ca58e-c782-4442-a2d7-d8672e5b3462

- 9.9.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 9.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 9.10 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 9.11.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 9.11.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 9.11.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 9.11.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contratos administrativos, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 9.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e 9.11.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.13.1 por razão de interesse público; ou
 - 9.13.2 a pedido do fornecedor.

10.0 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e/ou entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento.
- 10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;
- 10.3 A adjudicatária vencedora deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023.

11.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023.

12.0 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da EMLURB.

12.2 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

13.3 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos de execução, de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no § 1º do art. 12 do Decreto nº 27.070/2013.

14.3 Demais condições inerentes a Ata de Registro devem seguir as disposições do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?Codigo_documento=4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2 Integra esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023, o Termo de Referência - Anexo I do edital, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) registrada(s) nesta Ata.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

17.0 DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Recife, 12 de junho de 2023.

Adriano Freitas Ferreira

Diretor Administrativo e Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87.

Felipe Emanuel Pereira Leite da Silva

Inscrito no CPF/MF sob o nº 121.865.324-84
Sócio

Telefone: (81) 98888-8985

Nome contato: Felipe Emanuel

Email: construtorafj22@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata Corporativa de Registro de Preços 032/2022****Processo Licitatório 013/2022****Pregão Eletrônico 012/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **NORDEX EXPRESS EIRELI**, com sede à Rua Padre Luiz Marques Teixeira, 299 - Parte - Boa Viagem - Recife/PE CEP: 51021-530 CNPJ:20.976.413/0001-13, neste ato representada por **Ivanice Justino Medeiros**, CPF: 802.208.784-04, portador da cédula de identidade nº 1.272.784 SDS-PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 0012/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente a **lotes 1 e 2**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de água mineral, natural, sem gás, em garrações plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros, em 2 (dois) lotes, sendo o lote 01 destinado à ampla concorrência e o lote 02 destinado à cota reservada à participação de micros e pequenas empresas, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: NORDEX EXPRESS EIRELI , com sede à Rua Padre Luiz Marques Teixeira, 299 - Parte - Boa Viagem - Recife/PE CEP: 51021-530 Telefone: (81) 3088-4763 E-mail: nordexlog@gmail.com							
LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF.	CADUM	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAÇÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS	UND	1724	291.798	VILLA	5,36	R\$ 1.564.037,28
LOTE 2 - COTA RESERVADA							
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAÇÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS	UND	1724	97.266	VILLA	5,36	R\$521.345,76



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 29 de Setembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.09.30 11:25:29 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

IVANICE JUSTINO MEDEIROS:80220878404
878404

Assinado de forma digital
por IVANICE JUSTINO
MEDEIROS:80220878404
Dados: 2022.09.29
16:56:23 -03'00'

Ivanice Justino Medeiros

NORDEX EXPRESS EIRELI

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata de Registro de Preços 040/2022****Processo Licitatório 018/2022****Pregão Eletrônico 017/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 01.781.573/0001-62, com sede à Rua são Caetano , nº 359, Campo grande - Olinda/PE CEP: 52.031-070, neste ato **representada por Miguel Portela Lima**, CPF 038.742.064-91, portador da cédula de identidade nº 756.706 SDS-PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022 – CPLCC procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 1, 2 e 3** itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações ,Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016, 27.137/2013 , (combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021)e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para prestação de serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva para realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, em quatro lotes, visando atender as necessidades da Administração Municipal

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA , CNPJ: 01.781.573/0001-62, com sede à Rua são Caetano , nº 359, Campo grande - Olinda/PE CEP: 52.031-070, Telefone: 2101.7111. E-mail: rpl@rpl.eng.br						
LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QTDE.	SALÁRIO	VALOR UNIT. ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	ANALISTA ADMINISTRATIVO	660	220	R\$ 3.181,44	R\$ 70.451,52	R\$15.499.334,40
LOTE 2						
2	COORD. ADMINISTRATIVO	663	524	R\$ 2.612,35	R\$ 58.878,12	R\$30.852.134,88
LOTE 3						
3	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	662	292	R\$1.498,37	R\$36.851,52	R\$ 10.760.643,84
VALOR GLOBAL						R\$57.112.113,12



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 29 de dezembro de 2022.

**DIEGO TARGINO DE
MORAES**

ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Dados: 2022.12.30 09:23:20 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

**MIGUEL PORTELA
LIMA:038742064**

91

Assinado de forma digital
por MIGUEL PORTELA

LIMA:03874206491

Dados: 2022.12.30

08:27:34 -03'00'

Miguel Portela Lima

RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 22/2023 Pregão Eletrônico nº 20/2023

Ata de Registro de Preços nº 001/2023

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, situado no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Esportes**, representada por seu Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 098.147.114-54, portador da cédula de identidade nº 7.935.645 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA ME** com sede Rua Rio Itapicuru, nº 40, Brasília, Feira de Santana, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 03.180.328/0001-25, neste ato representada pela Sócia Administradora **LAÍS MASCARENHAS MATTOS BULOS**, inscrito no CPF sob o nº 052.536.155-39, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2023- CPLE procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013 combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de uniformes e camisetas para os programas e projetos: Recife Bom de Bola, Jogos Escolares Recife, Festivais Esportivos Escolares Recife, Jogos da Pessoa Idosa do Recife, Jogos dos Servidores do Recife, Recife Jogos Masters, Jogos Paralímpicos do Recife, Programa Esporte É Fundamental, Programa Recife Ativo, Programa Recife Esportes de Rendimento e Programa Esportes no Compaz, em 04 (quatro) lotes, totalizando 66 (sessenta e seis) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Esportes do Recife - SESP, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, por solicitação através do **Ofício nº 0658815/2023 - SESP.**

LAIS
MASCARENHAS
BULOS
BRITO:05253615539

Assinado de forma
digital por LAIS
MASCARENHAS
BULOS
BRITO:05253615539

OK



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 1						
Empresa: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA ME Endereço: Rua Rio Itapicuru, nº 40, Brasília, Feira de Santana, Bahia CNPJ nº 03.180.328/0001-25 Representante: LAÍS MASCARENHAS MATTOS BULOS Contato: (75) 4141-1268						
Item	Especificação	Unidade de medida	CADUS	Quantidade	Valor Unitário.	Valor Total
1	JOGO DE CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO PADRONIZADOS PRÓPRIO PARA A PRÁTICA DO DESPORTO FUTEBOL, COM 23 (VINTE E TRÊS) UNIDADES, MALHA 100% POLIÉSTER. COR PREDOMINANTE DOURADO COM DETALHES NA COR PRETA. COR DO SEGUNDO UNIFORME PREDOMINANTEMENTE PRATA COM DETALHES NA COR PRETA. O UNIFORME DO GOLEIRO COR PREDOMINANTE LILÁS COM DETALHES EM BRANCO. COR DO SEGUNDO UNIFORME DE GOLEIRO PREDOMINANTEMENTE AZUL CLARO COM	Un.	44368	75	R\$ 794,00	R\$ 59.550,00

LAIS MASCARENHAS BULOS BRITO:052 53615539

Assinado de forma digital por LAIS MASCARENHAS BULOS BRITO:05253 615539



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

	DETALHES EM BRANCO. OS PADRÕES DEVERÃO SEGUIR O LAYOUT EM ANEXO. NUMERAÇÃO DAS CAMISAS DEVERÁ APARECER NA PARTE DE ATRÁS (TAMANHO PADRÃO) DO UNIFORME. NÚMEROS: 1 E 12 (GOLEIRO, TAMANHO M); 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 (TAMANHO M)					
2	CAMISETA CONFECCIONADA SOB MEDIDA. CONFORME PROJETO	Un.	28397	3000	R\$ 18,69	R\$ 56.070,00
3	CAMISA MANGA LONGA PROTEÇÃO FPU 50+, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 91% E ELASTANO 9%, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B, SEM NECESSIDADE DE PASSAR, SLIM DRY COM COSTURAS REFORÇADAS, GOLA CARECA. COR AZUL ESCURO OU AMARELO. TAMANHO P UNISSEX, LAYOUT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Un.	45047	120	R\$ 37,00	R\$ 4.440,00
4	CAMISA MANGA LONGA PROTEÇÃO FPU 50+, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 91% E ELASTANO 9%, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B, SEM NECESSIDADE DE PASSAR, SLIM DRY COM COSTURAS REFORÇADAS, GOLA CARECA. COR AZUL	Un.	45052	120	R\$ 37,00	R\$ 4.440,00

LAIS MASCARENHAS BULOS BRITO:052 53615539
Assinado de forma digital por LAIS MASCARENHAS BULOS BRITO:05253 615539



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

	ESCURO OU AMARELO. TAMANHO PP UNISSEX, LAYOUT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.						
5	CAMISA MANGA LONGA PROTEÇÃO FPU 50+, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 91% E ELASTANO 9%, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV- B, SEM NECESSIDADE DE PASSAR, SLIM DRY COM COSTURAS REFORÇADAS, GOLA CARECA. COR AZUL ESCURO OU AMARELO. TAMANHO M UNISSEX, LAYOUT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Un.	45048	120		R\$ 37,00	R\$ 4.440,00
6	CAMISA MANGA LONGA PROTEÇÃO FPU 50+, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 91% E ELASTANO 9%, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV- B, SEM NECESSIDADE DE PASSAR, SLIM DRY COM COSTURAS REFORÇADAS, GOLA CARECA. COR AZUL ESCURO OU AMARELO. TAMANHO GG UNISSEX, LAYOUT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Un.	45050	45		R\$ 37,00	R\$ 1.665,00
7	CAMISA MANGA LONGA PROTEÇÃO FPU 50+, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 91% E ELASTANO 9%, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV- B, SEM NECESSIDADE DE PASSAR, SLIM DRY COM COSTURAS REFORÇADAS, GOLA CARECA. COR AZUL	Un.	50445	45		R\$ 37,00	R\$ 1.665,00

LAIS
MASCARE
NHAS
BULOS
BRITO:052
53615539

Assinado de
forma digital
por LAIS
MASCARENH
AS BULOS
BRITO:05253
615539



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

	ESCURO OU AMARELO. TAMANHO XG UNISSEX, LAYOUT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
8	CAMISA GOLA POLO CONFECCIONADA SOB MEDIDA, CONFORME PROJETO.	Un.	338207	75	R\$ 35,73	R\$ 2.679,75
9	BONÉ CONFECCIONADO SOB MEDIDA, CONFORME PROJETO.	Un.	28528	750	R\$ 18,70	R\$ 14.025,00
10	BONÉ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SENDO: BONÉ - MODELO LEGIONÁRIO, TECIDO EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR AZUL COM USO OPCIONAL DAS ABAS, LOGOMARCAS EM SILK SCREEN EM DUAS CORES. (CONFORME LAYOUT) OBSERVAÇÕES: TAMANHO ÚNICO.	Un.	45815	225	R\$ 22,77	R\$ 5.123,25
11	SACO MOCHILA EM RIPSTOP NA COR BRANCA COM ESTAMPA. TORÇAL NA COR AZUL E ILHÓS NAS PONTAS INFERIORES. MEDIDAS EM CM: L 30,0 X H 37,0..	Un.	46439	1500	R\$ 13,17	R\$ 19.755,00
12	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO - EM POLIÉSTER, NO AMANHO ÚNICO (ADULTO), DUPLA FACE, NAS CORES VERMELHA E AZUL..	Un.	42683	1200	R\$ 16,01	R\$ 19.212,00
13	GARRAFA TIPO SQUEEZE EM PLÁSTICO CAPACIDADE 500 ML; COM IMPRESSÃO EM	Un.	43340	2250	R\$ 10,00	R\$ 22.500,00

LAIS
MASCAREN
HAS BULOS
BRITO:0525
3615539

Assinado de
forma digital
por LAIS
MASCARENH
AS BULOS
BRITO:05253
615539



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

POLICROMIA.							
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 215.565,00

LOTE 2

Empresa: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA ME
Endereço: Rua Rio Itapicuru, nº 40, Brasília, Feira de Santana, Bahia
CNPJ nº 03.180.328/0001-25
Representante: LAÍS MASCARENHAS MATTOS BULOS
Contato: (75) 4141-1268

Item	Especificação	Unidade de medida	CADUS	Quantidade	Valor Unitário.	Valor Total I
1	FAIXA DE KIMONO, MATERIAL RESISTENTE, INDICADA PARA GRADUAÇÃO DE ARTES MARCIAIS, TECIDO 100% ALGODÃO, 6 COSTURAS PARALELAS, ENCHIMENTO EM ENTRETELA (MAIS MACIA) , UNISSEX, TAMANHO: M1=2,20 METROS DE COMPRIMENTO; 4,5 CM DE LARGURA - COR CONFORME SOLICITAÇÃO.	UN	44836	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
2	KIMONO DE JUDÔ ADULTO, NOS TAMANHOS A1, A2 E A3, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM ALGODÃO TRANÇADO, COM MODELAGEM CLÁSSICA E ACABAMENTO REFORÇADO COM COSTURA. BLUSÃO COM BASE TRANSPASSADA, GOLA GROSSA, CALÇA COM CORDÃO AJUSTÁVEL NA CINTURA, MODELAGEM CLÁSSICA. COM A METRAGEM DE 25 CM NO	UN	45617	75	R\$ 200,00	R\$ 15.000,00

LAIS
MASCARENHAS BULOS
BRITO:0525
3615539

Assinado de
forma digital
por LAIS
MASCARENHAS BULOS
BRITO:05253
615539



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

	OMBCONFECCIONADA SOB MEDIDA. CONFORME PROJETO					
3	KIMONO DE JUDÔ INFANTIL NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM ALGODÃO TRANÇADO - 100% ALGODÃO COM MODELAGEM CLÁSSICA E ACABAMENTO COM REFORÇOS DUPLOS NAS AXILAS, PEITORAL E COSTAS. BLUSÃO COM BASE TRANSPASSADA, GOLA GROSSA, CALÇA COM CORDÃO AJUSTÁVEL NA CINTURA, MODELAGEM CLÁSSICA. COM A METRAGEM DE 25 CM NO OMBRO POR 07 CM DE LARGURA E NAS COSTAS 25 CM DE COMPRIMENTO POR 07 DE LARGURA. NOS TAMANHOS M1, M2, M3 E M4.	UN	44756	75	R\$ 200,00	R\$ 15.000,00
4	KIMONO DE JUDÔ INFANTO-JUVENIS, NOS TAMANHOS M1, M2 E M3, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM ALGODÃO TRANÇADO, COM MODELAGEM CLÁSSICA E ACABAMENTO REFORÇADO COM COSTURA. BLUSÃO COM BASE TRANSPASSADA, GOLA GROSSA, CALÇA COM CORDÃO AJUSTÁVEL NA CINTURA, MODELAGEM CLÁSSICA. COM OS SÍMBOLOS SUBLIMADOS DO PACTO PELA VIDA, PREFEITURA DO RECIFE E	UN	36319	75	R\$ 200,00	R\$ 15.000,00

LAIS MASCARENHAS BULOS BRITO:05253615539

Assinado de forma digital por LAIS MASCARENHAS BULOS BRITO:05253615539



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
 Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

	COMPAZ. COM A METRAGEM DE 25 CM NO OMBRO POR 07 CM DE LARGURA E NAS COSTA 25 CM DE COMPRIMENTO POR 07 DE LARGURA, INCLUINDO FAIXA.					
5	RAQUETE PARA ARTES MARCIAIS, REVESTIDA EM CORVIN, PARTE INTERNA EM BORRACHA EVA, PLACA DE SUSTENTAÇÃO, ESPUMA, COR VERMELHA, TAMANHO ÚNICO..	UN	24470	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
6	APARADOR DE CHUTE PARA TREINO DE ARTES MARCIAIS. CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO, BORRACHA E ESPUMA DE MODO A GARANTIR ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM SUPORTE PARA ENCAIXE DAS MÃOS. TAMANHO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO, 30CM DE LARGURA E 10CM DE ALTURA.	UN	50394	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
7	PROTETOR GENITAL FEMININO TIPO COQUILHA PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO E MATERERIAL INTERNO QUE POSSIBILITE ABSORÇÃO DO IMPACTO. TAMANHO G.	UN	50395	9	R\$ 90,00	R\$ 810,00
8	PROTETOR GENITAL MASCULINA TIPO COQUILHA PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS, COM REVESTIMENTO EXTERNO	UN	50389	9	R\$ 90,00	R\$ 810,00

LAIS MASCARENHAS BULOS BRITO:052 53615539
 Assinado de forma digital por LAIS MASCARENHAS BULOS BRITO:05253 615539

07



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

	EM COURO SINTÉTICO E MATERERIAL INTERNO QUE POSSIBILITE ABSORÇÃO DO IMPACTO. TAMANHO P.						
9	PROTETOR DE ANTEBRACO TAEKWONDO, ELASTICO INTERNO, 2 EXTERNOS. MATERIAL: COURO SINTETICO E ESPUMAS DE MEDIA DENSIDADE. FECHAMENTO EM VELCRO E ELASTICO. TAMANHO: P.	UN	50403	15		R\$ 74,42	R\$ 1.116,30
10	CANELEIRA COM PROTETOR DE PEITO DE PÉ PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. TAMANHO M.	UN	50408	9		R\$ 100,00	R\$ 900,00
11	LUVA DE FOCO TIPO MANOPLA PARA TREINO DE ARTES MARCIAIS, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, DE MODO A GARANTIR ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM CAVIDADE PARA ENCAIXE DA MÃO.	UN	50407	9		R\$ 75,00	R\$ 675,00
12	LUVA PARA TREINAMENTO E COMPETIÇÃO DE KARATÊ , CONFORME SOLICITAÇÃO.	PR	50442	9		R\$ 112,00	R\$ 1.008,00
13	CAPACETE PROTETOR DE CABEÇA. ANATÔMICA; FABRICADO EM PU INJETADO. COR AZUL. TAMANHO M.	PR	29088	15		R\$ 93,00	R\$ 1.395,00
14	CAPACETE PROTETOR DE CABEÇA. ANATÔMICA;	UN	45957	9		R\$ 187,00	R\$ 1.683,00

LAIS
MASCARE
NHAS
BULOS
BRITO:0525
3615539
Assinado de
forma digital
por LAIS
MASCARENH
AS BULOS
BRITO:05253
615539



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

	FABRICADO EM PU INJETADO. COR AZUL. TAMANHO M.					
15	CAPACETE PROTETOR DE CABEÇA. ANATÔMICA; FABRICADO EM PU INJETADO. COR VERMELHA. TAMANHO G.	UN	45958	9	R\$ 187,00	R\$ 1.683,00
16	PROTETOR DE TORAX PARA PRÁTICA DE TAEKWENDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM PREENCHIMENTO INTERNO EM EVA E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA REGULAGEM E AJUSTE NAS COSTAS. TAMANHO P.	UN	50416	9	R\$ 350,00	R\$ 3.150,00
17	TATAME SINTETICO PARA TREINAMENTO DE QUEDA - NAGE KOMI MEDIDA: 2,00 X 1,00X0,04MTS. DENSIDADE: 80 KG/M³ DETALHAMENTO: INTERIOR EM ESPUMA DE PU RECONSTITUIDA, DENSIDADE HOMOGENEA POR TODA A SUPERFICIE. FACE INFERIOR TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE. BASE ANTIDERRAPANTE PARA ADERENCIA TOTAL AO PISO. produtos de referencia: RECOMA TATAME TREINAMENTO NAGE AI / KOMI ; ORIGINAL TATAMIS TATAME NAGE KOMI YAMAMURA NKY.	UN	50449	3	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
18	BONECOS DE PROJEÇÃO PARA TREINAMENTO PARA JUDÔ / JIUJUTSU - BONECO SPARRING PARA TREINO DE PROJEÇÃO, COM DOIS	UN	50424	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00

LAIS
MASCARE
NHAS
BULOS
BRITO:052
53615539

Assinado
de forma
digital por
LAIS
MASCAREN
HAS BULOS
BRITO:0525
3615539



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

	BRAÇOS E DUAS PERNAS REVESTIMENTO SINTÉTICO RESISTENTE COM COSTURA REFORÇADA. PREENCHIMENTO COM RETALHOS DE PANOS OU RASPAS DE PNEU OU MATERIAL SINTÉTICO SIMILAR.					
19	SACO DE PANCADA PARA ARTES MARCIAIS; EM COURO SINTÉTICO VERMELHO; REFORÇADO COM TECIDO TELADO RESISTENTE; SISTEMA DE GANCHO GIRATÓRIO; 4 APOIOS; SUPORTA ATÉ 50 KG; TAMANHO: 94 CM DE ALTURA, 97 CM DE CIRCUNFERÊNCIA	UN	8482	6	R\$ 530,00	R\$ 3.180,00
20	TATAME, MATERIAL PLACAS DENTADAS DE ENCAIXE, COMPRIMENTO PLACA 1 M, LARGURA PLACA 1 M, ESPESSURA PLACA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, NAS CORES PRETA OU AZUL. CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) BICOLOR MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS REVESTIMENTOS, MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE A ÁGUA, REVESTIDO COM PELÍCULA SILICONADA ANTIDERRAPANTE.	UN	45304	45	R\$ 246,66	R\$ 11.099,70
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 84.900,00

LAIS
MASCAREN
HAS BULOS
BRITO:0525
3615539

Assinado de
forma digital
por LAIS
MASCARENHA
S BULOS
BRITO:052536
15539



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

LOTE 4

Empresa: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA ME
Endereço: Rua Rio Itapicuru, nº 40, Brasília, Feira de Santana, Bahia
CNPJ nº 03.180.328/0001-25
Representante: LAÍS MASCARENHAS MATTOS BULOS
Contato: (75) 4141-1268

Item	Especificação	Unidade de medida	CADUS	Quantidade	Valor Unitário.	Valor Total
1	FAIXA DE KIMONO, MATERIAL RESISTENTE, INDICADA PARA GRADUAÇÃO DE ARTES MARCIAIS, TECIDO 100% ALGODÃO, 6 COSTURAS PARALELAS, ENCHIMENTO EM ENTRETELA (MAIS MACIA), UNISSEX, TAMANHO: M1=2,20 METROS DE CUMPRIMENTO; 4,5 CM DE LARGURA - COR CONFORME SOLICITAÇÃO	UN	44836	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
2	KIMONO DE JUDÔ ADULTO, NOS TAMANHOS A1, A2 E A3, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM ALGODÃO TRANÇADO, COM MODELAGEM CLÁSSICA E ACABAMENTO REFORÇADO COM COSTURA. BLUSÃO COM BASE TRANSPASSADA, GOLA GROSSA, CALÇA COM CORDÃO AJUSTÁVEL NA CINTURA, MODELAGEM CLÁSSICA. COM A METRAGEM DE 25 CM NO OMB	UN	45617	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
3	KIMONO DE JUDÔ INFANTIL NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM ALGODÃO TRANÇADO ACABAMENTO COM	UN	44756	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00

LAIS
MASCAREN
HAS BULOS
BRITO:0525
3615539

Assinado de
forma digital
por LAIS
MASCARENH
AS BULOS
BRITO:052536
15539



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
 Acesso em: https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

	REFORÇOS DUPLOS NAS AXILAS, PEITORAL E COSTAS. BLUSÃO COM BASE TRANSPASSADA, GOLA GROSSA, CALÇA COM CORDÃO AJUSTÁVEL NA CINTURA, MODELAGEM CLÁSSICA.					
4	KIMONO DE JUDÔ INFANTO-JUVENIL NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM ALGODÃO TRANÇADO ACABAMENTO COM REFORÇOS DUPLOS NAS AXILAS, PEITORAL E COSTAS. BLUSÃO COM BASE TRANSPASSADA, GOLA GROSSA, CALÇA COM CORDÃO AJUSTÁVEL NA CINTURA, MODELAGEM CLÁSSICA.	UN	36319	25	R\$ 200	R\$ 5.000,00
5	RAQUETE PARA ARTES MARCIAIS, REVESTIDA EM CORVIN, PARTE INTERNA EM BORRACHA EVA, PLACA DE SUSTENTAÇÃO, ESPUMA, COR VERMELHA, TAMANHO ÚNICO	UN	24470	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
6	APARADOR DE CHUTE PARA TREINO DE ARTES MARCIAIS. CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO, BORRACHA E ESPUMA DE MODO A GARANTIR ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM SUPORTE PARA ENCAIXE DAS MÃOS. TAMANHO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO, 30CM DE LARGURA E 10CM DE ALTURA.	UN	50394	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
7	PROTETOR GENITAL	UN	50395	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00

LAIS MASCARENHAS BULOS BRITO:05253615539
 Assinado de forma digital por LAIS MASCARENHAS BULOS BRITO:05253615539



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
 Acesso em: https://eice.ice.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

	FEMININO TIPO COQUILHA PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO E MATERERIAL INTERNO QUE POSSIBILITE ABSORÇÃO DO IMPACTO. TAMANHO G.					
8	PROTETOR GENITAL MASCULINA TIPO COQUILHA PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO E MATERERIAL INTERNO QUE POSSIBILITE ABSORÇÃO DO IMPACTO. TAMANHO P.	UN	50389	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
9	PROTETOR DE ANTEBRAÇO TAEKWONDO, ELÁSTICO INTERNO, 2 EXTERNOS. MATERIAL: COURO SINTÉTICO E ESPUMAS DE MÉDIA DENSIDADE. FECHAMENTO EM VELCRO E ELÁSTICO. TAMANHOS: P, M E G	UN	50403	5	R\$ 74,42	R\$ 372,10
10	CANELEIRA COM PROTETOR DE PEITO DE PÉ PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. TAMANHO M.	UN	50408	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
11	CANELEIRA COM PROTETOR DE PEITO DE PE PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS, CONFECCIONADA COM FORRO DE POLIESTER E REVESTIMENTO EM ESPUMA. TAMANHO: G. PRODUTOS DE REFERENCIA: VENUM BRASIL BR VENUM	UN	50407	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00

LAIS
 MASCARE
 NHAS
 BULOS
 BRITO:052
 53615539

Assinado de
 forma digital
 por LAIS
 MASCAREN
 HAS BULOS
 BRITO:05253
 615539



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

	1253 002 ; MKS COMBAT 1840844265						
12	LUVA DE FOCO TIPO MANOPLA PARA TREINO DE ARTES MARCIAIS, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, DE MODO A GARANTIR ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM CAVIDADE PARA ENCAIXE DA MÃO.	PR	50442	3		R\$ 112,00	R\$ 336,00
13	LUVAS DE TREINAMENTO DE SACO DE PERFURAÇÃO, LUVAS DE KARATÊ DE TAEKWONDO LANGRAY PARA SPARRING ARTES MARCIAIS TREINAMENTO DE BOXE PARA ADULTOS E CRIANÇAS	PR	29068	5		R\$ 93,00	R\$ 465,00
14	PROTETOR DE CABEÇA, NA COR AZUL, PARA PRÁTICA DE TAEKWONDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO E VELCRO. TAMANHO M.	UN	45957	3		R\$ 187,00	R\$ 561,00
15	PROTETOR DE CABEÇA, NA COR VERMELHA, PARA PRÁTICA DE TAEKWONDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO E VELCRO TAMANHO G	UN	45958	3		R\$ 187,00	R\$ 561,00
16	PROTETOR DE TORAX PARA PRÁTICA DE TAEKWONDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM PREENCHIMENTO INTERNO EM EVA E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA REGULAGEM E AJUSTE NAS	UN	50416	3		R\$ 350,00	R\$ 1.050,00

LAIS
MASCARE
NHAS
BULOS
BRITO:052
53615539

Assinado de
forma digital
por LAIS
MASCARENH
AS BULOS
BRITO:05253
615539



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

	COSTAS. TAMANHO P.					
17	COLCHÃO DE PROJEÇÃO PARA QUEDAS - TATAMES SINTÉTICOS PARA TREINAMENTO DE QUEDA - NAGE KOMI - MEDIDA: 2,00 X 1,00X0,04MTS - DENSIDADE: 80 KG/CBM - DETALHAMENTO: INTERIOR EM ESPUMA DE PU RECONSTITUÍDA, DENSIDADE HOMOGÊNEA POR TODA A SUPERFÍCIE. FACE INFERIOR TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE. BASE ANTIDERRAPANTE PARA ADERÊNCIA TOTAL AO PISO.	UN	50449	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
18	BONECOS DE PROJEÇÃO PARA TREINAMENTO PARA JUDÔ / JIUJUTSU - BONECO SPARRING PARA TREINO DE PROJEÇÃO, COM DOIS BRAÇOS E DUAS PERNAS REVESTIMENTO SINTÉTICO RESISTENTE COM COSTURA REFORÇADA. PREENCHIMENTO COM RETALHOS DE PANOS OU RASPAS DE PNEU OU MATERIAL SINTÉTICO SIMILAR.	UN	50424	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
19	SACO DE PANCADA PARA ARTES MARCIAIS; EM COURO SINTÉTICO VERMELHO; REFORÇADO COM TECIDO TELADO RESISTENTE; SISTEMA DE GANCHO GIRATÓRIO; 4 APOIOS; SUPORTA ATÉ 50 KG; TAMANHO: 94 CM DE ALTURA, 97 CM DE CIRCUNFERÊNCIA.	UN	8482	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
20	TATAME, MATERIAL PLACAS	UN	45304	15	R\$ 246,66	R\$ 3.699,90

LAIS MASCARENHAS BULOS BRITO:05 2536155 39

Assinado de forma digital por LAIS MASCARENHAS BULOS BRITO:0525 3615539



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

	DENTADAS DE ENCAIXE, COMPRIMENTO PLACA 1 M, LARGURA PLACA 1 M, ESPESSURA PLACA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE NAS CORES PRETA OU AZUL. CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) BICOLOR MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS REVESTIMENTOS, MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE A ÁGUA, REVESTIDO COM PELÍCULA SILICONADA ANTIDERRAPANTE.					
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 28.300,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

LAIS MASCARENHAS BULOS BRITO:05253615539	Assinado de forma digital por LAIS MASCARENHAS BULOS BRITO:05253615539
--	---

M 06

Recife, 28 de julho de 2023.


RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

SECRETÁRIO DE ESPORTES

**LAIS MASCARENHAS
BULOS
BRITO:05253615539**

Assinado de forma digital
por LAIS MASCARENHAS
BULOS BRITO:05253615539

LAÍS MASCARENHAS MATTOS BULOS
ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA ME



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

9



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 22/2023 Pregão Eletrônico nº 20/2023

Ata de Registro de Preços nº 002/2023

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, situado no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Esportes**, representada por seu Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 098.147.114-54, portador da cédula de identidade nº 7.935.645 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI** com sede na Av. Caxangá, 871, Zumbi, Recife/PE inscrita no CNPJ sob o nº 28.169.082/0001-11, neste ato representada por **MARCELO FERNANDO PENANTE NEVES**, inscrito no CPF sob o nº 021.660.104-58, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **20/2023-CPLE** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013 combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de uniformes e camisetas para os programas e projetos: Recife Bom de Bola, Jogos Escolares Recife, Festivais Esportivos Escolares Recife, Jogos da Pessoa Idosa do Recife, Jogos dos Servidores do Recife, Recife Jogos Masters, Jogos Paralímpicos do Recife, Programa Esporte É Fundamental, Programa Recife Ativo, Programa Recife Esportes de Rendimento e Programa Esportes no Compaz, em 04 (quatro) lotes, totalizando 66 (sessenta e seis) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Esportes do Recife - SESP, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, por solicitação através do **Ofício nº 0658815/2023 - SESP**.

A
CF



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 3						
Empresa: KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI Endereço: Av. Caxangá, 871, Zumbi, Recife/PE CNPJ nº 28.169.082/0001-11 Representante: MARCELO FERNANDO PENANTE NEVES Contato: (81) 9.9530-3828						
Item	Especificação	Unidade de medida	CADUS	Quantidade	Valor Unitário.	Valor Total
1	JOGO DE CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO PADRONIZADOS PRÓPRIO PARA A PRÁTICA DO DESPORTO FUTEBOL, COM 23 (VINTE E TRÊS) UNIDADES, MALHA 100% POLIÉSTER. COR PREDOMINANTE DOURADO COM DETALHES NA COR PRETA. COR DO SEGUNDO UNIFORME PREDOMINANTEMENTE PRATA COM DETALHES NA COR PRETA. O UNIFORME DO GOLEIRO COR PREDOMINANTE LILÁS COM DETALHES EM BRANCO. COR DO SEGUNDO UNIFORME DE GOLEIRO PREDOMINANTEMENTE AZUL CLARO COM DETALHES EM BRANCO. OS PADRÕES DEVERÃO SEGUIR O LAYOUT EM ANEXO. NUMERAÇÃO DAS CAMISAS DEVERÁ APARECER NA PARTE DE ATRÁS (TAMANHO PADRÃO) DO UNIFORME. NÚMEROS: 1 E 12 (GOLEIRO, TAMANHO M); 2, 3,	UN	44368	25	R\$ 929,00	R\$ 23.225,00

Handwritten initials



	4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 (TAMANHO M)					
2	CAMISETA CONFECCIONADA SOB MEDIDA. CONFORME PROJETO.	UN	28397	1000	R\$18,00	R\$ 18.000,00
3	CAMISA MANGA LONGA PROTEÇÃO FPU 50+, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 91% E ELASTANO 9%, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B, SEM NECESSIDADE DE PASSAR, SLIM DRY COM COSTURAS REFORÇADAS, GOLA CARECA. COR AZUL ESCURO OU AMARELO. TAMANHO P UNISSEX, LAYOUT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	45047	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
4	CAMISA MANGA LONGA PROTEÇÃO FPU 50+, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 91% E ELASTANO 9%, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B, SEM NECESSIDADE DE PASSAR, SLIM DRY COM COSTURAS REFORÇADAS, GOLA CARECA. COR AZUL ESCURO OU AMARELO. TAMANHO PP UNISSEX, LAYOUT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	45052	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
5	CAMISA MANGA LONGA PROTEÇÃO FPU 50+, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 91% E ELASTANO 9%, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B, SEM NECESSIDADE DE PASSAR, SLIM DRY COM COSTURAS REFORÇADAS, GOLA CARECA. COR AZUL ESCURO OU AMARELO. TAMANHO M UNISSEX, LAYOUT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	45048	40	R\$35,00	R\$ 1.400,00
6	CAMISA MANGA	UN	45050	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00

ef



	LONGA PROTEÇÃO FPU 50+, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 91% E ELASTANO 9%, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B, SEM NECESSIDADE DE PASSAR, SLIM DRY COM COSTURAS REFORÇADAS, GOLA CARECA. COR AZUL ESCURO OU AMARELO. TAMANHO GG UNISSEX, LAYOUT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
7	CAMISA MANGA LONGA PROTEÇÃO FPU 50+, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA 91% E ELASTANO 9%, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B, SEM NECESSIDADE DE PASSAR, SLIM DRY COM COSTURAS REFORÇADAS, GOLA CARECA. COR AZUL ESCURO OU AMARELO. TAMANHO XG UNISSEX, LAYOUT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	50445	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
8	CAMISA GOLA POLO CONFECCIONADA SOB MEDIDA, CONFORME PROJETO.	UN	33807	25	R\$ 41,30	R\$ 1.032,50
9	BONÉ, MATERIAL CORPO: BRIM, MATERIAL ABA: PLÁSTICO FLEXÍVEL, MATERIAL REGULADOR ABERTURA: PLÁSTICO, MODELO: TRADICIONAL. EM CONFORMIDADE COM O LAYOUT E INSTRUÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UN	28528	250	R\$ 14,90	R\$ 3.725,00
10	BONÉ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SENDO: BONÉ - MODELO LEGIONÁRIO, TECIDO EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR AZUL COM USO OPCIONAL DAS ABAS, LOGOMARCAS EM SILK SCREEN EM DUAS	UN	45815	75	R\$ 14,90	R\$ 1.117,50

Handwritten signature/initials



	CORES. (CONFORME LAYOUT) OBSERVAÇÕES: TAMANHO ÚNICO.					
11	SACO MOCHILA EM RIPSTOP NA COR BRANCA COM ESTAMPA. TORÇAL NA COR AZUL E ILHÓS NAS PONTAS INFERIORES. MEDIDAS EM CM: L 30,0 X H 37,0. EM CONFORMIDADE COM O LAYOUT E INSTRUÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UN	46439	500	R\$ 12,60	R\$ 6.300,00
12	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO - EM POLIÉSTER, NO AMANHO ÚNICO (ADULTO), DUPLA FACE, CORES VARIADAS	UN	42683	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
13	GARRAFA TIPO SQUEEZE EM PLÁSTICO CAPACIDADE 500 ML; COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA E PVC ATÓXICO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. TAMANHO: 17 X 7 CM GRAVAÇÃO: SILKSCREEN ÁREA DE GRAVAÇÃO DE 1 LADO: 8,5 X 9 CM EM CONFORMIDADE COM O LAYOUT E INSTRUÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	UN	43340	750	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 66.400,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://eccc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 28 de julho de 2023.



RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

SECRETÁRIO DE ESPORTES

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCELO FERNANDO PENANTE NEVES

Data: 04/08/2023 18:54:10-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARCELO FERNANDO PENANTE NEVES

KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI

or



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 23/2023 Pregão Eletrônico nº 21/2023

Ata de Registro de Preços nº 003/2023

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, situado no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Esportes**, representada por seu Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 098.147.114-54, portador da cédula de identidade nº 7.935.645 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **Traum Artigos Esportivos Ltda.** com sede na Rua Caldas Júnior, nº 293, Farroupilha, Ivoti, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 02.441.945/0001-74, neste ato representada por **ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING**, inscrito no CPF sob o nº 746.774.380-72, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **21/2023- CPLE** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013 combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material destinado à prática esportiva e recreativa (bolas diversas e peteca para badminton) para os programas e projetos da Secretaria de Esportes do Recife, em 02 (dois) lotes, totalizando 52 (cinquenta e dois) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Esportes do Recife - SESP, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, por solicitação através do **Ofício nº 0658470/2023 - SESP**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Handwritten initials



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
 Acesso em: https://cfe.ce.gov.br/epv/validador.seam?Codigo_documento:4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	UND. MEDIDA	QT. TOTAL	VLR UNT	VLR TOTAL
1	BOLA DE BASQUETE 3X3, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 72 A 74 CM CAMARA: 100% BORRACHA BUTILICA PESO ENTRE 570 – 650, TAMANHO 6, MATERIAL: 100% POLIURETANO, MIOLO: REMOVIVEL. produtos de referencia: spalding Bola Basquete 3X3 Spalding TF 33 ; penalty 3x3 pro.	50369	UN	12	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00
2	BOLA CONFECCIONADA MICROFIBRA, PESANDO ENTRE 567-650G, PARA BASQUETE, OFICIAL 7.8, MASCULINO, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 74,9-78 CM, COM 8 GOMOS, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB) OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA)	46111	UN	12	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00
3	AQUISIÇÃO DE BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, PESANDO ENTRE 510-567G, PARA BASQUETE, OFICIAL 6.8, FEMININA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 72,4-73,7 CM, COM 8 GOMOS, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB) OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA).	34086	UN	12	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
4	AQUISIÇÃO DE BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100% ULTRA. ACABAMENTO COM BASE DE POLIURETANO (PU) E REVESTIMENTO EXTERNO METALIZADO. CÂMARA	45464	UN	150	R\$ 102,00	R\$ 15.300,00

Handwritten signature



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 4f6ca58e-c782-4442-a2d7-d8673e5b3462

	AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62,5-63,5CM. PESO ENTRE 410-430G. COM 11 GOMOS. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS).					
5	AQUISIÇÃO DE BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA COM PVC. ACABAMENTO SEM COSTURAS. CÂMARA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 52-55CM. PESO ENTRE 300-330G. COM 32 GOMOS. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS).	45410	UN	150	R\$ 95,00	R\$14.250,00
6	BOLA DE POLIURETANO, UNISSEX, PARA HANDEBOL, COM SELO OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA, E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL. TIPO SUÉCIA PRÓ. TAMANHO H1L. COMPOSIÇÃO PU, CIRCUNFERÊNCIA 49 A 51CM, PESO 230 A 270 G	44382	UN	24	R\$ 240,00	R\$ 5.760,00
7	BOLA DE POLIURETANO, UNISSEX, PARA HANDEBOL, COM SELO OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA, E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL. TIPO SUÉCIA PRÓ. TAMANHO H2L. COMPOSIÇÃO PU, CIRCUNFERÊNCIA 54 A 56 CM, PESO 325 A 400G	44383	UN	45	R\$ 203,05	R\$ 9.137,25
8	BOLA DE POLIURETANO, UNISSEX, PARA HANDEBOL, COM SELO OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA, E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL. TIPO SUÉCIA PRÓ. TAMANHO H3L. COMPOSIÇÃO PU, CIRCUNFERÊNCIA 58 A 60CM, PEDO 425 A 475 G.	44384	UN	9	R\$ 319,00	R\$ 2.871,00

or



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
 Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/ep/validarDocumento.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

9	BOLA CONFECCIONADA EM PU, COM SISTEMA ANTE-ESTOURO, PESANDO 420 A 450G, TIPO SOCIETY, DE TAMANHO E CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM OFICIAL, DIVERSAS CORES.	45293	UN	38	R\$ 96,10	R\$ 3.651,80
10	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL 68 A 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO DE 420 A 450 G, CÂMARA AIRBILITY, PU ULTR 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM CARIMBO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEACH SOCCER.	4714	UN	6	R\$322,00	R\$ 1.932,00
11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA EM BORRACHA BUTÍLICA (BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA) E COM SISTEMA DE BALANCEAMENTO, PESO ENTRE 410 E 450G, CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 68 A 70CM, APROVADA PELA FIFA, COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (IMPERMEÁVEL), FORRO MULTIAXIAL, MIOLO COM VÁLVULA CONFECCIONADA EM SILICONE ESPECIAL LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL	42689	UN	300	R\$ 161,20	R\$ 48.360,00
12	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO DE VÁRZEA, MODALIDADE INFANTIL/JUVENIL; CIRCUNFERÊNCIA: 61 - 64 CM; GOMOS: 32; LAMINADO: MICROPOWER; CONSTRUÇÃO:HIBRÍDA; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL;MIOLO: CÁPSULA SIS; APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF).	48731	UN	150	R\$ 116,73	R\$ 17.509,50
13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL PROFISSIONAL Nº 5, 68 A 70CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO DE 410 A 450G, PU ULTRA 100%, COM CARIMBO - "FIFA APPROVED".	18256	UN	150	R\$ 156,00	R\$ 23.400,00

06



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/ep/validaDoc> Doc:seam Código do documento: 4c6ca585-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

14	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL DE COURO SINTÉTICO PESANDO 390G DE TAMANHO (CIRCUNFERÊNCIA) OFICIAL, NA COR BRANCA COM DETALHES AZUIS, ACABAMENTO MATIZADO.	42695	UN	150	R\$ 92,00	R\$ 13.800,00
15	BOLA DE FUTSAL OFICAL ADULTO, MICROFIBRA, COSTURADA, 61 A 63 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO ENTRE 410 A 430G, CÂMARA BUTYL, MIOLO REMOVÍVEL, COM CARIMBO - "FIFA APROVED" OU COM CARIMBO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL.	16850	UN	75	R\$ 118,40	R\$ 8.880,00
16	BOLA DE FUTSAL OFICIAL CONFECCIONADA EM PU, COM GUIZO PARA CEGOS, PESANDO 410 A 440G DE TAMANHO (CIRCUNFERÊNCIA) 61-64CM	42692	UN	15	R\$ 135,01	R\$ 2.025,15
17	BOLA DE FUTVÔLEI; PESO 400-440G; EM PU; COM ESTRUTURA VULCANIZADA; CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 70 CM; TAMANHO Nº 5; SEM COSTURA; CAMARA: BUTIL; COM SELO DE QUALIDADE FIFA QUALITY; APROVADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA). MARCAS DE REFERÊNCIA: MIKASA, POKER.	48642	UN	15	R\$ 428,00	R\$ 6.420,00
18	BOLA DE GOALBALL; EM BORRACHA MOLDADA; COM PESO DE 1250 GRAMAS; 77 CM DE CIRCUNFERÊNCIA; OFICIAL APROVADO PELO IBSA (INTERNATIONAL BLIND SPORT FEDERATION)	45406	UN	9	R\$ 194,17	R\$ 1.747,53
19	BOLA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM POLIURETANO. ACABAMENTO SEM COSTURAS. CÂMARA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67CM. PESO ENTRE 260-280G. COM 18 GOMOS. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB).	46073	UN	60	R\$ 532,00	R\$ 31.920,00

M
CB



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
 Aceite em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-82d7-d8673e5b3462

20	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL PROFISSIONAL Nº 7.0, CATEGORIA ADULTO, EM MICROFIBRA MATRIZADA, MEDINDO 65 A 67CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO 260 A 280G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CORES BRANCA AMARELA E AZUL, COM CARIMBO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL E DA FIVB.	34098	UN	30	R\$ 291,46	R\$ 8.743,80
21	BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA OFICIAL EM COURO, PESANDO ENTRE 260 A 280G, CONSTITUÍDA EM CAPA DE COURO FLEXÍVEL OU SIMILAR (MICROFIBRA), CAPA REVESTIDA DE UMA CÂMARA DE BORRACHA, TAMANHA (CIRCUNFERÊNCIA) 65 A 67CM, PRESSÃO INTERNA 171 MBAR A 221MBAR OU HPA (0,175 A 0,22 KG/CM ²), ACABAMENTO COM COSTURA COM 18 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL, GARANTIA DE FÁBRICA E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE VOLEIBOL	42690	UN	9	R\$ 390,00	R\$ 3.510,00
22	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 10, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO 48/50CM, PESO 180/200G, CÂMARA ARBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	34090	UN	150	R\$ 40,30	R\$ 6.045,00
23	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 14, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO 65/67CM, PESO 350/370G, CÂMARA ARBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	34092	UN	150	R\$ 51,15	R\$ 7.672,50
24	BOLA DE PILATES; DIÂMETRO: 65CM; RESISTENTE ATÉ 300 KG; COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA.	45403	UN	9	R\$ 82,01	R\$ 738,09
25	BOLA DE TÊNIS DE MESA 100% PLÁSTICO , DIÂMETRO DE 40 MM.	32019	UN	18	R\$ 1,36	R\$ 24,48

or



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
 Aeeesse em: https://eetec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-82d7-d8673e5b3462

26	PETECA BADMINTON 350 EM NYLON UTILIZADO NAS COMPETICOES DA MAIORIA DAS FEDERACOES DO BRASIL! POSSUI SAIA AMARELA, PRODUZIDA EM NYLON. COM BASE EM CORTICA. TAMANHO: 8,5CM.VELOCIDADE: MEDIA. TUBO COM 06UNIDADES. produtos de referencia: YONEX MAVIS10 ; VOLLO SPORTS VB600.	50370	UN	18	R\$ 63,55	R\$ 1.143,90
----	---	-------	----	----	--------------	-----------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 249.950,00

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	UND. MEDIDA	QT. TOTAL	VLR UNT	VLR TOTAL
1	BOLA DE BASQUETE 3X3, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 72 A 74 CM CAMARA: 100% BORRACHA BUTILICA PESO ENTRE 570 – 650, TAMANHO 6, MATERIAL: 100% POLIURETANO, MIOLO: REMOVIVEL. produtos de referencia: spalding Bola Basquete 3X3 Spalding TF 33 ; penalty 3x3 pro.	50369	UN	4	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
2	BOLA CONFECCIONADA MICROFIBRA, PESANDO ENTRE 567-650G, PARA BASQUETE, OFICIAL 7.8, MASCULINO, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 74,9-78 CM, COM 8 GOMOS, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB) OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA)	46111	UN	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
3	AQUISIÇÃO DE BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, PESANDO ENTRE 510-567G, PARA BASQUETE, OFICIAL 6.8,	34086	UN	4	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00

ec



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-82d7-d8673e5b3462

	FEMININA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 72,4-73,7 CM, COM 8 GOMOS, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB) OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA).						
4	AQUISIÇÃO DE BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100% ULTRA. ACABAMENTO COM BASE DE POLIURETANO (PU) E REVESTIMENTO EXTERNO METALIZADO. CÂMARA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62,5-63,5CM. PESO ENTRE 410-430G. COM 11 GOMOS. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS).	45464	UN	50	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00	
5	AQUISIÇÃO DE BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA COM PVC. ACABAMENTO SEM COSTURAS. CÂMARA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 52-55CM. PESO ENTRE 300-330G. COM 32 GOMOS. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS).	45410	UN	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00	
6	BOLA DE POLIURETANO, UNISSEX, PARA HANDEBOL, COM SELO OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA, E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL. TIPO SUÉCIA PRÓ. TAMANHO H1L. COMPOSIÇÃO PU, CIRCUNFERÊNCIA 49 A 51CM, PESO 230 A 270 G	44382	UN	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00	
7	BOLA DE POLIURETANO, UNISSEX, PARA HANDEBOL, COM SELO OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA, E APROVADA PELA FEDERAÇÃO	44383	UN	15	R\$ 203,05	R\$ 3.045,75	



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://steetec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6c158e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

	INTERNACIONAL DE HANDEBOL. TIPO SUÉCIA PRÓ. TAMANHO H2L. COMPOSIÇÃO PU, CIRCUNFERÊNCIA 54 A 56 CM, PESO 325 A 400G					
8	BOLA DE POLIURETANO, UNISSEX, PARA HANDEBOL, COM SELO OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA, E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL. TIPO SUÉCIA PRÓ. TAMANHO H3L. COMPOSIÇÃO PU, CIRCUNFERÊNCIA 58 A 60CM, PEDO 425 A 475 G.	44384	UN	3	R\$ 319,00	R\$ 957,00
9	BOLA CONFECCIONADA EM PU, COM SISTEMA ANTE-ESTOURO, PESANDO 420 A 450G, TIPO SOCIETY, DE TAMANHO E CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM OFICIAL, DIVERSAS CORES.	45293	UN	12	R\$ 96,10	R\$ 1.153,20
10	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL 68 A 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO DE 420 A 450 G, CÂMARA AIRBILITY, PU ULTR 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM CARIMBO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEACH SOCCER.	4714	UN	2	R\$322,00	R\$ 644,00
11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA EM BORRACHA BUTÍLICA (BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA) E COM SISTEMA DE BALANCEAMENTO, PESO ENTRE 410 E 450G, CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 68 A 70CM, APROVADA PELA FIFA, COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (IMPERMEÁVEL), FORRO MULTIAXIAL, MIOLO COM VÁLVULA CONFECCIONADA EM SILICONE ESPECIAL LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL	42689	UN	100	R\$ 161,20	R\$ 16.120,00

A
10



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

12	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO DE VÁRZEA, MODALIDADE INFANTIL/JUVENIL; CIRCUNFERÊNCIA: 61 - 64 CM; GOMOS: 32; LAMINADO: MICROPOWER; CONSTRUÇÃO:HIBRÍDA; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL;MIOLO: CÁPSULA SIS; APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF).	48731	UN	50	R\$ 116,73	R\$ 5.836,50
13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL PROFISSIONAL Nº 5, 68 A 70CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO DE 410 A 450G, PU ULTRA 100%, COM CARIMBO - "FIFA APROVED".	18256	UN	50	R\$ 156,00	R\$ 7.800,00
14	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL DE COURO SINTÉTICO PESANDO 390G DE TAMANHO (CIRCUNFERÊNCIA) OFICIAL, NA COR BRANCA COM DETALHES AZUIS, ACABAMENTO MATIZADO.	42695	UN	50	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00
15	BOLA DE FUTSAL OFICAL ADULTO, MICROFIBRA, COSTURADA, 61 A 63 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO ENTRE 410 A 430G, CÂMARA BUTYL, MIOLO REMOVÍVEL, COM CARIMBO - "FIFA APROVED" OU COM CARIMBO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL.	16850	UN	25	R\$ 118,40	R\$ 2.960,00
16	BOLA DE FUTSAL OFICIAL CONFECCIONADA EM PU, COM GUIZO PARA CEGOS, PESANDO 410 A 440G DE TAMANHO (CIRCUNFERÊNCIA) 61-64CM	42692	UN	5	R\$ 135,01	R\$ 675,05
17	BOLA DE FUTVÔLEI; PESO 400-440G; EM PU; COM ESTRUTURA VULCANIZADA; CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 70 CM; TAMANHO Nº 5; SEM COSTURA; CAMARA: BUTIL; COM SELO DE QUALIDADE FIFA QUALITY; APROVADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA). MARCAS DE REFERÊNCIA: MIKASA, POKER.	48642	UN	5	R\$ 428,00	R\$ 2.140,00



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etec.rctce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 4cc6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

18	BOLA DE GOALBALL; EM BORRACHA MOLDADA; COM PESO DE 1250 GRAMAS; 77 CM DE CIRCUNFERÊNCIA; OFICIAL APROVADO PELO IBSA (INTERNATIONAL BLIND SPORT FEDERATION)	45406	UN	3	R\$ 194,17	R\$ 582,51
19	BOLA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM POLIURETANO. ACABAMENTO SEM COSTURAS. CÂMARA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67CM. PESO ENTRE 260-280G. COM 18 GOMOS. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB).	46073	UN	20	R\$ 532,00	R\$ 10.640,00
20	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL PROFISSIONAL Nº 7.0, CATEGORIA ADULTO, EM MICROFIBRA MATRIZADA, MEDINDO 65 A 67CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO 260 A 280G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CORES BRANCA AMARELA E AZUL, COM CARIMBO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL E DA FIVB.	34098	UN	10	R\$ 291,46	R\$ 2.914,60
21	BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA OFICIAL EM COURO, PESANDO ENTRE 260 A 280G, CONSTITUÍDA EM CAPA DE COURO FLEXÍVEL OU SIMILAR (MICROFIBRA), CAPA REVESTIDA DE UMA CÂMARA DE BORRACHA, TAMANHA (CIRCUNFERÊNCIA) 65 A 67CM, PRESSÃO INTERNA 171 MBAR A 221MBAR OU HPA (0,175 A 0,22 KG/CM²), ACABAMENTO COM COSTURA COM 18 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL, GARANTIA DE FÁBRICA E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE VOLEIBOL	42690	UN	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00

A
06



22	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 10, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO 48/50CM, PESO 180/200G, CÂMARA ARBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	34090	UN	50	R\$ 40,30	R\$ 2.015,00
23	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 14, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO 65/67CM, PESO 350/370G, CÂMARA ARBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	34092	UN	50	R\$ 51,15	R\$ 2.557,50
24	BOLA DE PILATES; DIÂMETRO: 65CM; RESISTENTE ATÉ 300 KG; COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA.	45403	UN	3	R\$ 82,01	R\$ 246,03
25	BOLA DE TÊNIS DE MESA 100% PLÁSTICO , DIÂMETRO DE 40 MM.	32019	UN	6	R\$ 1,36	R\$ 8,16
26	PETECA BADMINTON 350 EM NYLON UTILIZADO NAS COMPETICOES DA MAIORIA DAS FEDERACOES DO BRASIL! POSSUI SAIA AMARELA, PRODUZIDA EM NYLON. COM BASE EM CORTICA. TAMANHO: 8,5CM.VELOCIDADE: MEDIA. TUBO COM 06UNIDADES. produtos de referencia: YONEX MAVIS10 ; VOLLO SPORTS VB600.	50370	UN	6	R\$ 63,55	R\$ 381,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 83.252,60						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://ctce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 31 de julho de 2023.

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

SECRETÁRIO DE ESPORTES

ANDRE ELIAS
STOLBEN
SCHILLING:746774380
72

Digitally signed by ANDRE
ELIAS STOLBEN
SCHILLING:74677438072
Date: 2023.08.04 11:16:43
-03'00'

ANDRE E S SCHILLING

Representante Legal

05

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 16/2023 Pregão Eletrônico nº 15/2023

Ata de Registro de Preços nº 004/2023

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, situado no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Esportes**, representada por seu Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 098.147.114-54, portador da cédula de identidade nº 7.935.645 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **DELICARY GOURMET LTDA - ME** com sede na Rua Comendador Muniz Machado, 171, Vila da Fabrica, Camaragibe/PE inscrita no CNPJ sob o nº 28.141.485/0001-52, neste ato representada por **KATYA COSTA RAMOS**, inscrito no CPF sob o nº 892.028.134-34, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **15/2023-CPLS** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no item 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013 combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para contratação de serviços buffet e coquetel volante, pelo período de 12 (doze) meses, em lote único, visando atender as necessidades da Secretaria de Esportes do Recife - SESP, solicitado através do Ofício nº 134/2022- SESP, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

KCR



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE ÚNICO						
Empresa: DELICARY GOURMET LTDA - ME						
Endereço: Rua Comendador Muniz Machado, 171, Vila da Fabrica, Camaragibe/PE						
CNPJ nº 28.141.485/0001-52						
Representante: KATYA COSTA RAMOS						
Contato: (81) 3456-7219						
Item	Especificação	Unidade de medida	CADUS	Quantidade	Valor Unitário.	Valor Total
1	Lanche tipo A (embalagem individual descartável) - 01 tipo de bolo; 01 tipo de sanduíche; 01 tipo de salgado de forno; 01 tipo de doce; 01 tipo de fruta; 01 tipo de bebida. Detalhamento dos tipos constante no Anexo A do tr	UN	187	3000	R\$ 31,20	R\$ 93.600,00
2	Coffee Break - 02 tipos de bolo, 02 tipos de mini sanduíche, salada de frutas, 03 tipos salgado; 03	UN	187	2500	R\$ 49,50	R\$ 123.750,00

KCR



	tipos de doce; 02 tipos de suco de frutas da época; 02 tipos de bebida; café e água. Conforme detalhamento constante no Anexo A do TR.					
3	Café da manhã - 01 tipo comida típica, salada de frutas, 02 tipo de bolo simples, 01 tipo de bolo regional, 01 tipo de mini sanduíche; torrada; 03 tipos de doce, iogurte, água, café, leite, suco de fruta regional, refrigerante normal e light. Conforme detalhamento constante no Anexo A do TR.	UN	187	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
4	Lanche tipo jantar - 04 tipos de comida típica, 01 tipo de suco, água, leite, café. Conforme detalhamento constante no Anexo A do TR.	UN	187	250	R\$ 63,45	R\$ 15.862,50,
5	Almoço tipo self service Conforme detalhamento constante no Anexo A do TR.	UN	187	1000	R\$ 76,00	R\$ 76.000,00
6	Petit Four- 5 tipos de petit four salgado e 4 tipos de petit four doce; 02 tipos de suco de frutas; 02 tipos de refrigerante (normal e light) café e água.	UN	187	1000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
7	Coquetel Volante – 5 tipos de salgado frios; 5 tipos de salgados quentes; 5 tipos de doces; 2 tipos de refrigerante; 3 tipos de suco	UN	187	450	R\$ 75,20	R\$ 33.840,00

KCR



natural; coquetel de frutas; água mineral.						
---	--	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 18 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
CPF: ***.147.114-54 DATA: 18/08/2023 16:33
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 516fe88e-446e-4930-9eab-aade6ae2336c
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

SECRETÁRIO DE ESPORTES

Katya Costa Ramos

KATYA COSTA RAMOS

DELICARY GOURMET



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, CPF nº 098.147.114-54, portador da cédula de identidade nº 7.935.645 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA, com sede à Rua Sergio Ueda, 793, Park Comercial, Indaiatuba/SP, CEP:13.347-442, CNPJ nº 69.030.518/0001-74, neste ato representada por Paulo Catoira de Carvalho Sa Rey, CPF nº 064.335.468-97, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 - BB N° 1.005.723, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s)/item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013 - combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

Processo Licitatório nº 023/2023

Pregão Eletrônico nº 021/2023

Ata de Registro de Preços nº 05/2023

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Esportes**, representada por seu Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 098.147.114-54, portador da cédula de identidade nº 7.935.645 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **FLOTY - EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA**, com sede à Rua Sergio Ueda, 793, Park Comercial, Indaiatuba/SP, CEP:13.347-442, CNPJ nº 69.030.518/0001-74, neste ato representada por Paulo Catoira de Carvalho Sa Rey, CPF nº 064.335.468-97, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 - BB N° 1.005.723, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s)/item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013 - combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais esportivos de hidroginástica e natação destinados às práticas esportivas e recreativas em programas e projetos diversos, distribuídos, em 12(doze) lotes, para atender às necessidades da Secretaria de Esportes da Prefeitura da Cidade do Recife conforme condições, especificações e quantidades prevista neste edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1						
Item	Especificação	Unidade	CADUM	Quant.	V. Unitário	Valor global
1	ESPAGUETE PARA HIDROGINÁSTICA EM POLIETILENO, NO FORMATO COMPRIDO, TAMANHO 2 METROS	UN	17903	2.000	R\$ 9,500	R\$ 19.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUJTINHO DE MELO
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.aspx?comCodigo=documento:4cc6ca55-c-782-4d42-42-4d8673e5b3462>

LOTE 3						
Item	Especificação	Unidade	CADUM	Quant.	V. Unitário	Valor global
1	HALTER PARA HIDROGINÁSTICA DE 02 KG, FABRICADO EM EVA, NAS CORES AZUL E/OU AMARELO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FIORE, ARKTUS.	UN	48620	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00

LOTE 4						
Item	Especificação	Unidade	CADUM	Quant.	V. Unitário	Valor global
1	HALTER PARA HIDROGINÁSTICA DE 03 KG, FABRICADO EM EVA, NAS CORES AZUL E/OU AMARELO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FIORE, ARKTUS.	UN	48619	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00

LOTE 6						
Item	Especificação	Unidade	CADUM	Quant.	V. Unitário	Valor global
1	PALMAR PARA NATAÇÃO 100% POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO 100% SILICONE - TAMANHO G NAS CORES AZUL E/OU AMARELO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FINIS, SPEEDO.	UN	48631	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00

Cais do Apolo, 925.
Recife /Pernambuco
CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8577.
www.recife.pe.gov.br

A
of



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA DE COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca586-c782-4d42-a2d7-d8879e5b3462

LOTE 7						
Item	Especificação	Unidade	CADUM	Quant.	V. Unitário	Valor global
1	PRANCHA DE NATAÇÃO EM EVA, DIMENSÕES: 43CM X 27CM	UN	25597	200	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00

LOTE 8						
Item	Especificação	Unidade	CADUM	Quant.	V. Unitário	Valor global
1	PULLBUOY FABRICADA EM EVA MEDINDO 24 X 12 CM, NAS CORES AZUL E/OU AMARELO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FLOTY, HAMMERHEAD	UN	48627	200	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00

LOTE 12						
Item	Especificação	Unidade	CADUM	Quant.	V. Unitário	Valor global
1	PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO DE PISCINA, PLATAFORMA MODULAR PARA FUNDO DE PISCINA, PARA NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA. CARACTERÍSTICA: MATERIAL ATOXICO. COLORIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: 124X124X48,5CM. FABRICADO EM PVC. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: FIORE MP 2145027302 ; FLOTY AT2122.	UN	50317	4	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00

3. VALIDADE DA ATA

Cais do Apolo, 925.
Recife /Pernambuco
CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8577.
www.recife.pe.gov.br

A

OT



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: https://www.recife.pe.gov.br/epp/validacao.seam?codigo_documento=940658e-c782-4d42-42d7-d8673e5b3462

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 21 de setembro de 2023.

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretário de Esportes

MUNICÍPIO DO RECIFE

FLOTY -
EQUIPAMENTOS
AQUATICOS
LTDA:69030518000174

Assinado de forma digital
por FLOTY - EQUIPAMENTOS
AQUATICOS
LTDA:69030518000174
Dados: 2023.09.22 16:16:05
-03'00'

PAULA CATOIRA DE CARVALHO SA REY

FLOTY EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA

05



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, CPF nº 098.147.114-54, portador da cédula de identidade nº 7.935.645 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com sede à Travessa um, 83, Arroio Feliz, Feliz/RS, CEP:95.770-000, CNPJ nº 47.484.691/0001-00, neste ato representada por Leonardo Martiny, CPF nº 031.348.950-56, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 - BB N° 1.005.723, procedendo ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s)/item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013 - combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE



Processo Licitatório nº 023/2023

Pregão Eletrônico nº 021/2023

Ata de Registro de Preços nº 06/2023

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Fernandes, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Esportes**, representada por seu Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 098.147.114-54, portador da cédula de identidade nº 7.935.645 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede à Travessa um, 83, Arroio Feliz, Feliz/RS, CEP:95.770-000, CNPJ nº 47.484.691/0001-00, neste ato representada por Leonardo Martiny, CPF nº 031.348.950-56, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 - BB N° 1.005.723, procedendo ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s)/item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013 - combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais esportivos de hidroginástica e natação destinados às práticas esportivas e recreativas em programas e projetos diversos, distribuídos em 12(doze) lotes, para atender às necessidades da Secretaria de Esportes da Prefeitura da Cidade do Recife conforme condições, especificações e quantidades prevista neste edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 2						
Item	Especificação	Unidade	CADUM	Quant.	V. Unitário	Valor global
1	HALTER PARA HIDROGINÁSTICA DE 01 KG, FABRICADO EM EVA, NAS CORES AZUL E/OU AMARELO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FIORE, ARKTUS.	UN	48621	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00

Cais do Apolo, 925.
Recife /Pernambuco
CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8577.
www.recife.pe.gov.br

LEONARDO MARTINY: 031.348.950-56
3134895056



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acessar em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validadaDocumento.aspx?CodigoDocumento=4c6ca55b-7144-442-42d7-48673e5b3462>

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE



3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 21 de setembro de 2023.

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretário de Esportes

MUNICÍPIO DO RECIFE

LEONARDO MARTINY:03134895056
Assinado digitalmente por LEONARDO MARTINY:03134895056
ID: C=BR, O=CP.Brazil, OU=Presencial, DN=D1554285200175, OU=Secretaria de Recreação e Esportes do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem brancos), CN=LEONARDO MARTINY:03134895056
Residência: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.25 16:28:41-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

LEONARDO MARTINY

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Cais do Apolo, 925.
Recife /Pernambuco
CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8577.
www.recife.pe.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 22/2023 Pregão Eletrônico nº 22/2023

Ata de Registro de Preços nº 007/2023

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, situado no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Esportes**, representada por seu Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 098.147.114-54, portador da cédula de identidade nº 7.935.645 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede à Rua Ursa Maior, 11, Centro, Paulista/PE, CEP: 53.401/420, CNPJ nº 19.867.301/0001-45, neste ato representada por Elenilson Rodrigues Da Costa, inscrito no CPF sob o nº 933.618.404-06, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **022/2023 BB - 1007428**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s)/ item(ns) discriminados no item 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013 - combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, para a aquisição de material destinado a prática esportiva e recreativa para os programas e projetos: Jogos Escolares Recife, Festivais Esportivos Escolares Recife, Jogos da Pessoa Idosa do Recife, Jogos do Orgulho, Jogos dos Servidores do Recife, Recife Jogos Masters, Festival Paralímpico do Recife, Jogos Paralímpicos do Recife, Programa Esporte É Fundamental, Programa Recife Ativo, Programa Recife Esportes de Rendimento e Programa Esportes no Compaz, Recife Bom de Bola e Projeto Gramadão, distribuídos em 03 (três) lotes, visando atender as necessidades da Secretaria de Esportes do Recife - SESP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



LOTE 2						
Item	Especificação	Unidade	CADUM	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTO - SACO COM 40KG	UN	44611	1.000	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 28 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
 CPF: ***.147.114-54 DATA: 28/09/2023 15:11
 LOCAL: RECIFE - PE
 CODIGO: 3cb2f115-c5b3-49ea-acd2-a461c73cfa4
 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretário de Esportes
 MUNICÍPIO DO RECIFE

ASSINADO DIGITALMENTE
 ELENILSON RODRIGUES DA COSTA
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ELENILSON RODRIGUES DA COSTA
 INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 22/2023

Pregão Eletrônico nº 22/2023

Ata de Registro de Preços nº 008/2023

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, situado no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Esportes**, representada por seu Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 098.147.114-54, portador da cédula de identidade nº 7.935.645 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede à Rua Caxias do Sul, 11, Sala 05, Jardim Buhler, Ivoti/RS, CEP: 93.900/000, CNPJ nº 49.912.909/0001-05, neste ato representada por Maria Suzana Feltes, inscrita sob o CPF nº 360.220.980-68, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **022/2023 - CPLPSD**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s)/item(ns) discriminados no item 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013 - combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a aquisição de material destinado a prática esportiva e recreativa para os programas e projetos: Jogos Escolares Recife, Festivais Esportivos Escolares Recife, Jogos da Pessoa Idosa do Recife, Jogos do Orgulho, Jogos dos Servidores do Recife, Recife Jogos Masters, Festival Paralímpico do Recife, Jogos Paralímpicos do Recife, Programa Esporte É Fundamental, Programa Recife Ativo, Programa Recife Esportes de Rendimento e Programa Esportes no Compaz, Recife Bom de Bola e Projeto Gramadão, distribuídos em 03 (três) lotes, destinado a atender as demandas da Secretaria de Esportes - SESP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
 Acesse em: <https://eicelce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 3						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CADUM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBA DE AR COM PITO PARA ENCHER BOLA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM MANGUEIRA EXTENSIVA, POSSUI AGULHA E ESPECIALMENTE SISTEMA DOUBLE ACTION, ONDE TANTO O MOVIMENTO DE EMPURRAR COMO O DE PUXAR ENCHEM AS BOLAS.	UN	17435	15	R\$23,40	R\$ 351,00
2	COLCHONETE COM COBERTURA EM COURVIM COM ABERTURA EM VELCRO, IMPERMEÁVEL. MEDIDAS 90X46X6CM, E ENCHIMENTO DE MANTA POLITEX DE POLIETILENO COM TOLERANCIA DE 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS NA LARGURA OU NO COMPRIMENTO E NÃO NA ESPESSURA	UN	17808	50	R\$ 50,40	R\$ 2.520,00
3	AQUISIÇÃO DE CONES CHAPÉU CHINÊS; DIMENSÕES: 19 X 19 X 5 CM (C X L X A); EM POLÍMERO SILICONADO MAIS FLEXÍVEL E DURÁVEL; CORES: VERDE / AZUL / AMARELO / VERMELHO	UN	45468	75	R\$ 2,82	R\$ 211,50
4	CONE PEQUENO; MENDINDO 25CM DE ALTURA; MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO; DIÂMETRO DA BASE: 14CM; DIÂMETRO DO TOPO: 2,5CM; CORES DIVERSAS. KIT COM 10 UNIDADES.	UN	45421	75	R\$ 12,84	R\$ 963,00
5	CONE EM PVC ZEBRADO, NA COR LARANJA E BRANCO, MEDINDO 75CM DE ALTURA.	UN	44353	15	R\$ 33,84	R\$ 507,60
6	ESCADA PARA CIRCUITO E TREINAMENTO DE AGILIDADE COM 4,5 METROS DE COMPRIMENTO: FITA DE NYLON E HASTES DE PV; CONTÉM 10 DEGRAUS. ACOMPANHA BOLSA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CROSSWORLD, MUVIN.	UN	48630	15	R\$ 58,72	R\$ 880,00
7	REDE BADMINTON, TAMANHO: 6,10M X 0,70M; COMPOSIÇÃO: FIO DE POLIAMIDA TORCIDO , BANDA SUPERIOR EM PVC E CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AZUL ESPORTES,	UN	48635	1	R\$ 131,76	R\$ 131,76



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://eicetce.pe.gov.br/epp/validador.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5f3462

	YONEX.					
8	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL NYLON (POLIETILENO)FIO 4MM, COM TRATAMENTO ULTRA-VIOLETA.	UN	29008	75	R\$ 597,00	R\$ 44.775,00
9	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE CAMPO, NA COR BRANCA, FIO DUPLO, ESPESSURA 2MM NO FORMATO ORIGINAL	UN	42710	50	R\$ 297,00	R\$ 14.850,00
10	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO E HANDEBOL - FIO 4, MALHA 12, FIO DE POLIETILENO (NYLON), 100%. MEDIDAS PARA FUTEBOL DE SALÃO. MEDIDAS: 3 X 2 X 1M (LARGURA / ALTURA / PROFUNDIDADE).	UN	34100	50	R\$ 281,33	R\$ 14.066,50
11	REDE DE GOALBALL; TAMANHO: 9M DE COMPRIMENTO, 1,3M DE ALTURA E 0,80M DE PROFUNDIDADE SUPERIOR E 0,90M DE PROFUNDIDADE INFERIOR. AQUISIÇÃO	UN	45942	1	R\$ 231,34	R\$ 231,34
12	REDE DE VOLEIBOL COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO COM 4 LONAS SINTÉTICA, FIO 2 MM. MEDIDAS 10M X 1M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS.	UN	45970	6	R\$ 435,60	R\$ 2.613,60
13	STEP EM EVA 30X60X10CM, COM PLATAFORMA SUPERIOR E INFERIOR ANTIDERRAPANTE, COM BORRACHA COM MEMÓRIA ANTI-IMPACTO E SUPERFÍCIE SILICONIZADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUL TATAME, MUNDO DA BORRACHA	UN	48629	15	R\$ 116,00	R\$ 1.740,00
14	SACO PARA GUARDAR BOLAS E TRANSPORTE DE MATERIAL EM GERAL, DE LONA, NA MEDIDA DE (1,20X0,80)CM, NA COR AZUL.	UN	44352	8	R\$ 31,89	R\$ 255,12
15	ARCO EM PLÁSTICO, TIPO BAMBOLÊ, COM 70 CM DE DIÂMETRO.	UN	44359	150	R\$ 4,34	R\$ 651,00
16	FAIXA ELÁSTICA (MARCA SINÔNIMO THERA BAND) MÉDIA, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA.	UN	27857	6	R\$ 15,84	R\$ 95,04



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam?Codigo_documento:4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

17	ANEL DE PILATES COM COMPOSIÇÃO FIBRA (FRP) E EVA PESO E MEDIDAS. COR: CINZA. PESO APROXIMADO: 348 G. TAMANHO: 38 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4 X 38 X 38 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: YANGFIT, KIKOS.	UN	48628	3	R\$ 49,86	R\$ 149,58
18	DARDO EM BAMBÚ PARA LANÇAMENTO (ATLETISMO); COM EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA). PESO: 500G.	UN	32053	1	R\$ 516,61	R\$ 516,61
19	PESO DE ATLETISMO DE FERRO 2 KG ECONOMICO PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NUCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFERICO PRECISO, COM DIAMETRO ENTRE 86 E 90 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIENCIAS .	UN	50385	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
20	PESO DE ATLETISMO DE FERRO 3 KG ECONOMICO PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NUCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFERICO PRECISO, COM DIAMETRO ENTRE 92 E 96 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIENCIAS .	UN	50384	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
21	PELOTA EM FERRO PARA ARREMESSO EM DISTÂNCIA (ATLETISMO); PESO: 5,0 KG.	UN	32050	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00
22	CABO OFICIAL PARA MARTELO. FABRICADO DE ACO GALVANIZADO 3,2 MM DE ESPESSURA E TAMANHO 96 CM. CONFORME ESPECIFICACOES DA IAAF. PRODUTOS DE REFERENCIA: PISTA E CAMPO CABO PARA MARTELO ; VINEX CABO MARTELO ATLETISMO	UN	50423	5	R\$ 29,88	R\$ 149,40
23	EMPUNHADURA PARA MARTELO DE ATLETISMO. SUPORTE E ANEL DE ACO, APOIO DE MAO DE DURALUMINIO.COMPRIMENTO: 110 MM. LARGURA: 110MM. FORMATO CURVADO. CERTIFICADA PELA IAAF. PRODUTOS DE REFERENCIA: VINEX HHV 102 ; POLANIK UW 115.	UN	50436	2	R\$ 77,86	R\$ 155,72



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epj/validarDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5f3462

24	BARRA TRANSVERSAL ELASTICA REVESTIDA DE ESPUMA PARA SALTO COM VARA. FEITA DE CORDAS ELASTICAS ELASTICOS RESISTENTES, COBERTA POR ESPUMAS COMPRIMENTO APROXIMADO: 4,00 A 4,5 METROS. PRODUTOS DE REFERENCIA: PISTA E CAMPO PCBESV ; VINEX CBF E15BW.	UN	50435	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
25	PARAQUEDAS PARA TREINAMENTO DE FORÇA E RESISTENCIA FEITO COM MATERIAL DE NYLON, CONTENDO AS CORES PRETO E PRATA, COM AS PRODUTOS DE REFERENCIA: ACTE	UN	50387	1	R\$ 106,92	R\$ 106,92
26	TRENA LINEAR, 100MX13MMM, FIBRA DE VIDRO	UN	12623	1	R\$ 114,67	R\$ 114,67
27	MEDICINE BALL CONFECCIONADA EM BORRACHA MATRIZADA CAMARA DE AR EM BUTIL MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL PESO 1KG. produtos de referencia: ONEAL 984Z7BLAS ; VOLLO SPORTS VP1001.	UN	50380	1	R\$ 79,84	R\$ 79,84
28	BOLA PARA GINÁSTICA/ MEDICINE BALL BORRACHA 2KG. DIMENSÃO: 40CM 40CM X 40CM	UN	44357	1	R\$ 110,99	R\$ 110,99
29	BOLA PARA GINÁSTICA/ MEDICINE BALL BORRACHA 3KG. DIMENSÃO: 40CM 40CM X 40CM	UN	44355	1	R\$ 137,81	R\$ 137,81
30	BOLA PARA GINÁSTICA/ MEDICINE BALL BORRACHA 4KG. DIMENSÃO: 40CM 40CM X 40CM	UN	44356	1	R\$ 172,48	R\$ 172,48
31	BARREIRINHA PLASTICA DE AGILIDADE PREMIUM AJUSTAVEL POR LUVAS , AJUSTE PARA DIVERSAS ALTURAS DE 44 A 60CM . FABRICADO DE MATERIAL PLASTICO SEP .	UN	50411	5	R\$ 54,40	R\$ 272,00
32	CRONÔMETRO DIGITAL, AFERIDO, PROGRESSIVO E REGRESSIVO, À PROVA D ÁGUA, FUNÇÕES E MEDIDAS APROXIMADAS: INÍCIO / PARADA / RESET / MEMÓRIA / RELÓGIO, LCD TRIPLO COM 22 DÍGITOS, 5,5 X 3,5 MM, 110 G, 80 X 57 X 18 MM, 9 H, 59 MIN E 59,99 S, 1/100 S, 1/1.000 MIN E 1/100.000 H.	UN	44390	1	R\$ 88,64	R\$ 88,64



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c7821442-a2d7-48673e5f3462

33	ARCO OFICIAL PARA GINASTICA RITMICA, PRODUZIDO EM PVC, COM EMENDA, NA COR BRANCA, COM DIAMETROS DE 75 CM / 265 GRAMAS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA FIG FEDERACAO INTERNACIONAL DE GINASTICA .	UN	50402	2	R\$ 40,48	R\$ 80,96
34	ARCO OFICIAL PARA GINASTICA RITMICA, PRODUZIDO EM PVC, COM EMENDA, NA COR BRANCA, COM DIAMETROS DE 80 CM / 360 GRAMAS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA FIG FEDERACAO INTERNACIONAL DE GINASTICA. PRODUTOS DE REFERENCIA: LIVE UP SPORTS BAMBOLE LIVE UP ; COMPETI SPORTS J3L7AAG6AARCOOFICIAL.	UN	50405	14	R\$ 42,72	R\$ 598,08
35	MAÇAS FEITAS DE MADEIRA OU PLÁSTICO E DE 40 A 50 CM DE COMPRIMENTO E PESO DE PELO MENOS 150 MG CADA. ESFERA DE 3 CM DE DIÂMETRO.(MATERIAL DE GINÁSTICA RÍTMICA)	UN	29074	70	R\$ 57,60	R\$ 4.032,00
36	BOLA GLITTER 300G 16CM GINASTICA RITMICA FABRICADA EM PVC ATOXICO E AROMA DE TALCO, PESANDO 300 GR E COM 16CM DE DIAMETRO. produtos de referencia: DICAT SPORTS 11149 ; COMPETISPORTS EZ6HVC65SBOLAVMLISA	UN	50419	9	R\$ 76,80	R\$ 691,20
37	BOLA GLITTER 400G 20CM GINASTICA RITMICA FABRICADA EM PVC ATOXICO E AROMA DE TALCO, PESANDO 400 GR E COM 20CM DE DIAMETRO. produtos de referencia: DICAT SPORTS	UN	50420	7	R\$ 82,20	R\$ 582,40
38	CORDA PARA GINASTICA RITMICA 03 METROS, PESANDO 115 GRAMAS. PRODUTOS DE REFERENCIA: AZUL ESPORTES CORDA GINASTICA RITMICA 3 METROS VERDE E AMARELA ; DOMYOS 8399601.	UN	50410	25	R\$ 38,40	R\$ 960,00
39	ESTILETE EM FIBRA COM GIRADOR E ALFINETE PARA GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA OFICIAL DE 50 A 60 CM, COM PORTA ESTILETE MEDINDO 65 CM	UN	43247	10	R\$ 41,28	R\$ 412,80



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5f3462

40	FITA DE CETIM 4 A 6 CM DE LARGURA, COM 6M DE COMPRIMENTO SEU PESO 35MG. (MATERIAL DE GINÁSTICA RÍTMICA)	UN	29102	33	R\$ 41,60	R\$ 1.372,80
VALOR TOTAL=						R\$ 96.547,16

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 29 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

CPF: ***.147.114-54 DATA: 29/09/2023 16:24

LOCAL: RECIFE - PE

CODIGO: 76af1be4-ddcb-4414-ac92-39cc8696723f

REGULANDO DELO DECRETOS MUNICIPAL Nº 33.689 DE 25/05/2020 (RECIFE-PE)

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretário de Esportes

MUNICÍPIO DO RECIFE

MARIA SUZANA Digitally signed by MARIA SUZANA

FELTES:3602209 FELTES:36022098068

8068 Date: 2023.09.29 16:05:09 -03'00'

MARIA SUZANA FELTES

START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 022/2023

Pregão Eletrônico nº 022/2023

Ata de Registro de Preços nº 009/2023

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Esportes**, representada por seu Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 098.147.114-54, portador da cédula de identidade nº 7.935.645 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA**, com sede à Rua Murici, 110, Alto do Mandu, Recife/PE, CEP: 52.071-070, CNPJ nº 28.169.082/0001-11, neste ato representada por Marcelo Fernando Penante Neves, CPF nº 021.660.104-58, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023 BB - 1007428, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s)/item(ns) discriminados no item 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013 - combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material destinado a prática esportiva e recreativa, distribuídos em 03 lotes, para os programas e projetos: Jogos Escolares Recife, Festivais Esportivos Escolares Recife, Jogos da Pessoa Idosa do Recife, Jogos do Orgulho, Jogos dos Servidores do Recife, Recife Jogos Masters, Festival Paralímpico do Recife, Jogos Paralímpicos do Recife, Programa Esporte É Fundamental, Programa Recife Ativo, Programa Recife Esportes de Rendimento e Programa Esportes no Compaz, Recife Bom de Bola e Projeto Gramadão. Destinado a atender as demandas da Secretaria de Esportes do Recife – SESP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1						
Item	Especificação	Unidade	CADUM	Quant.	V. Unitário	Valor global
1	BOMBA DE AR COM PITO PARA ENCHER BOLA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM MANGUEIRA EXTENSIVA, POSSUI AGULHA E	UN	17435	45	R\$ 52,24	R\$ 2.350,80

M *OK*



	ESPECIALMENTE SISTEMA DOUBLE ACTION, ONDE TANTO O MOVIMENTO DE EMPURRAR COMO O DE PUXAR ENCHEM AS BOLAS.					
2	COLCHONETE COM COBERTURA EM COURVIM COM ABERTURA EM VELCRO, IMPERMEÁVEL. MEDIDAS MEDIDAS 90X46X6CM, E ENCHIMENTO DE MANTA POLITEX DE POLIETILENO COM TOLERANCIA DE 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS NA LARGURA OU NO COMPRIMENTO E NÃO NA ESPESSURA.	UN	17808	150	R\$ 89,88	R\$ 13.482,00
3	AQUISIÇÃO DE CONES CHAPÉU CHINÊS; DIMENSÕES: 19 X 19 X 5 CM (C X L X A); EM POLÍMERO SILICONADO MAIS FLEXÍVEL E DURÁVEL; CORES: VERDE / AZUL / AMARELO / VERMELHO.	UN	45468	225	R\$ 5,21	R\$ 1.172,25
4	CONE PEQUENO; MENDINDO 25CM DE ALTURA; MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO; DIÂMETRO DA BASE: 14CM; DIÂMETRO DO TOPO: 2,5CM; CORES DIVERSAS. KIT COM 10 UNIDADES.	UN	45421	225	R\$12,65	R\$ 2.846,25
5	CONE EM PVC ZEBRADO, NA COR LARANJA E BRANCO, MEDINDO 75CM DE ALTURA.	UN	44353	45	R\$ 73,32	R\$ 3.299,40

H of



6	ESCALADA PARA CIRCUITO E TREINAMENTO DE AGILIDADE COM 4,5 METROS DE COMPRIMENTO: FITA DE NYLON E HASTES DE PV; CONTÉM 10 DEGRAUS. ACOMPANHA BOLSA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CROSSWORLD, MUVIN,	UN	48630	45	R\$ 116,61	R\$ 5.247,45
7	REDE BADMINTON, TAMANHO: 6,10M X 0,70M; COMPOSIÇÃO: FIO DE POLIAMIDA TORCIDO , BANDA SUPERIOR EM PVC E CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: AZUL ESPORTES, YONEX	UN	48635	3	R\$ 167,18	R\$ 501,54
8	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL NYLON (POLIETILENO)FIO 4MM, COM TRATAMENTO ULTRA-VIOLETA.	UN	29008	225	R\$ 719,08	R\$ 161.793,00
9	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE CAMPO, NA COR BRANCA, FIO DUPLO, ESPESSURA 2MM NO FORMATO ORIGINAL.	PR	42710	150	R\$ 374,53	R\$ 56.179,50
10	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO E HANDEBOL - FIO 4, MALHA 12, FIO DE POLIETILENO (NYLON), 100%. MEDIDAS PARA FUTEBOL DE SALÃO. MEDIDAS: 3 X 2 X 1M (LARGURA / ALTURA / PROFUNDIDADE).	UN	34100	150	R\$ 365,71	R\$ 54.856,50

M
of



11	REDE DE GOALBALL; TAMANHO: 9M DE COMPRIMENTO, 1,3M DE ALTURA E 0,80M DE PROFUNDIDADE SUPERIOR E 0,90M DE PROFUNDIDADE INFERIOR. AQUISIÇÃO.	PR	45942	3	R\$ 285,52	R\$ 856,56
12	REDE DE VOLEIBOL COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO COM 4 LONAS SINTÉTICA, FIO 2 MM. MEDIDAS 10M X 1M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS.	UN	45970	18	R\$ 525,03	R\$ 9.450,54
13	STEP EM EVA 30X60X10CM, COM PLATAFORMA SUPERIOR E INFERIOR ANTIDERRAPANTE, COM BORRACHA COM MEMÓRIA ANTI- IMPACTO E SUPERFÍCIE SILICONIZADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SUL TATAME, MUNDO DA BORRACHA.	UN	48629	45	R\$ 137,13	R\$ 6.170,85
14	SACO PARA GUARDAR BOLAS E TRANSPORTE DE MATERIAL EM GERAL, DE LONA, NA MEDIDA DE (1,20X0,80)CM, NA COR AZUL.	UN	44352	24	R\$ 31,42	R\$ 754,08
15	ARCO EM PLÁSTICO, TIPO BAMBOLÊ, COM 70 CM DE DIÂMETRO.	UN	44359	450	R\$ 4,31	R\$ 1.939,50



16	FAIXA ELÁSTICA (MARCA SINÔNIMO THERA BAND) MÉDIA, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA.	UN	27857	18	R\$ 33,81	R\$ 608,58
17	ANEL DE PILATES COM COMPOSIÇÃO FIBRA (FRP) E EVA PESO E MEDIDAS. COR: CINZA. PESO APROXIMADO: 348 G. TAMANHO: 38 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4 X 38 X 38 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA: YANGFIT, KIKOS.	UN	48628	9	R\$ 169,16	R\$ 1.522,44
18	DARDO EM BAMBÚ PARA LANÇAMENTO (ATLETISMO); COM EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA), PESO: 500G.	UN	32053	4	R\$ 749,05	R\$ 2.996,20
19	PESO DE ATLETISMO DE FERRO 2 KG ECONOMICO PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NUCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFERICO PRECISO, COM DIAMETRO ENTRE 86 E 90 MM, ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIENCIAS .	UN	50385	3	R\$ 208,98	R\$ 626,94
20	PESO DE ATLETISMO DE FERRO 3 KG ECONOMICO PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO	UN	50384	3	R\$ 317,23	R\$ 951,69

AC
af



	GALVANIZADO E PINTADO E NUCLEO DE CHUMBO. FORMATO ESFERICO PRECISO, COM DIAMETRO ENTRE 92 E 96 MM. ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIENCIAS .					
21	PELOTA EM FERRO PARA ARREMesso EM DISTÂNCIA (ATLETISMO); PESO: 5,0 KG.	UN	32050	3	R\$ 525,03	R\$ 1.575,09
22	CABO OFICIAL PARA MARTELO. FABRICADO DE ACO GALVANIZADO 3,2 MM DE ESPESSURA E TAMANHO 96 CM. CONFORME ESPECIFICACOES DA IAAF. PRODUTOS DE REFERENCIA: PISTA E CAMPO CABO PARA MARTELO ; VINEX CABO MARTELO ATLETISMO.	UN	50423	15	R\$ 62,85	R\$ 942,75
23	EMPUNHADURA PARA MARTELO DE ATLETISMO. SUPORTE E ANEL DE ACO, APOIO DE MAO DE DURALUMINIO.COMPRIMENTO: 110 MM. LARGURA: 110MM. FORMATO CURVADO. CERTIFICADA PELA IAAF. PRODUTOS DE REFERENCIA: VINEX HHV 102 ; POLANIK UW 115.	UN	50436	8	R\$ 169,60	R\$ 1.356,80
24	BARRA TRANSVERSAL ELASTICA REVESTIDA DE ESPUMA PARA SALTO COM VARA. FEITA DE CORDAS ELASTICAS	UN	50435	3	R\$ 135,83	R\$ 407,49

A

of



	ELASTICOS RESISTENTES, COBERTA POR ESPUMAS COMPRIMENTO APROXIMADO: 4,00 A 4,5 METROS. PRODUTOS DE REFERENCIA: PISTA E CAMPO PCBESV ; VINEX CBF E15BW.					
25	PARAQUEDAS PARA TREINAMENTO DE FORÇA E RESISTENCIA FEITO COM MATERIAL DE NYLON, CONTENDO AS CORES PRETO E PRATA, COM AS PRODUTOS DE REFERENCIA: ACTE.	UN	50387	4	R\$ 107,00	R\$ 428,00
26	TRENA LINEAR, 100MX13MMM, FIBRA DE VIDRO.	UN	12623	3	R\$ 112,98	R\$ 338,94
27	MEDICINE BALL CONFECCIONADA EM BORRACHA MATRIZADA CAMARA DE AR EM BUTIL MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL PESO 1KG. produtos de referencia: ONEAL 984Z7BLAS ; VOLLO SPORTS VP1001.	UN	50380	3	R\$ 126,89	R\$ 380,67
28	BOLA PARA GINÁSTICA/ MEDICINE BALL BORRACHA 2KG. DIMENSÃO: 40CM 40CM X 40CM.	UN	44357	3	R\$ 168,01	R\$ 504,03
29	BOLA PARA GINÁSTICA/ MEDICINE BALL BORRACHA 3KG. DIMENSÃO: 40CM 40CM X 40CM.	UN	44355	3	R\$ 200,41	R\$ 601,23

A

ef



30	BOLA PARA GINÁSTICA/ MEDICINE BALL BORRACHA 4KG. DIMENSÃO: 40CM 40CM X 40CM.	UN	44356	3	R\$ 251,39	R\$ 754,17
31	BARREIRINHA PLÁSTICA DE AGILIDADE PREMIUM AJUSTÁVEL POR LUVAS, AJUSTE PARA DIVERSAS ALTURAS DE 44 A 60CM. FABRICADO DE MATERIAL PLÁSTICO SEP.	UN	50411	15	R\$ 127,21	R\$ 1.908,15
32	CRONÔMETRO DIGITAL, AFERIDO, PROGRESSIVO E REGRESSIVO, À PROVA D'ÁGUA, FUNÇÕES E MEDIDAS APROXIMADAS: INÍCIO / PARADA / RESET / MEMÓRIA / RELÓGIO, LCD TRIPLO COM 22 DÍGITOS, 5,5 X 3,5 MM, 110 G, 80 X 57 X 18 MM, 9 H, 59 MIN E 59,99 S, 1/100 S, 1/1.000 MIN E 1/100.000 H.	UN	44390	3	R\$ 94,71	R\$ 284,13
33	ARCO OFICIAL PARA GINÁSTICA RÍTMICA, PRODUZIDO EM PVC, COM EMENDA, NA COR BRANCA, COM DIÂMETROS DE 75 CM / 265 GRAMAS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA FIG FEDERACAO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA.	UN	50402	8	R\$ 68,08	R\$ 544,64
34	ARCO OFICIAL PARA GINÁSTICA RÍTMICA, PRODUZIDO EM PVC, COM EMENDA, NA COR BRANCA, COM DIÂMETROS DE 80 CM / 360 GRAMAS. EM CONFORMIDADE COM	UN	50405	43	R\$ 79,50	R\$ 3.418,50

(Handwritten marks)



	AS NORMAS DA FIG FEDERACAO INTERNACIONAL DE GINASTICA. PRODUTOS DE REFERENCIA: LIVE UP SPORTS BAMBOLE LIVE UP ; COMPETI SPORTS J3L7AAG8AARCOOFICI AL.					
35	MAÇAS FEITAS DE MADEIRA OU PLÁSTICO E DE 40 A 50 CM DE COMPRIMENTO E PESO DE PELO MENOS 150 MG CADA. ESFERA DE 3 CM DE DIÂMETRO.(MATERIAL DE GINÁSTICA RÍTMICA).	PR	29074	210	R\$ 211,49	R\$ 44.412,90
36	BOLA GLITTER 300G 16CM GINASTICA RITMICA FABRICADA EM PVC ATOXICO E AROMA DE TALCO, PESANDO 300 GR E COM 16CM DE DIAMETRO. produtos de referencia: DICAT SPORTS 11149 ; COMPETISPORTS EZ6HVC65SBOLAVMLI SA.	UN	50419	29	R\$ 168,01	R\$ 4.872,29
37	BOLA GLITTER 400G 20CM GINASTICA RITMICA FABRICADA EM PVC ATOXICO E AROMA DE TALCO, PESANDO 400 GR E COM 20CM DE DIAMETRO. produtos de referencia: DICAT SPORTS EZ6HVC65SBOLAVMLI SA.	UN	50420	23	R\$ 189,87	R\$ 4.367,01

A 05



38	CORDA PARA GINASTICA RITMICA 03 METROS, PESANDO 115 GRAMAS. PRODUTOS DE REFERENCIA: AZUL ESPORTES CORDA GINASTICA RITMICA 3 METROS VERDE E AMARELA ; DOMYOS 8399601.	UN	50410	75	R\$ 73,32	R\$ 5.499,00
39	ESTILETE EM FIBRA COM GIRADOR E ALFINETE PARA GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA OFICIAL DE 50 A 60 CM, COM PORTA ESTILETE MEDINDO 65 CM.	UN	43247	32	R\$ 63,60	R\$ 2.035,20
40	FITA DE CETIM 4 A 6 CM DE LARGURA, COM 6M DE COMPRIMENTO SEU PESO 35MG. (MATERIAL DE GINÁSTICA RÍTMICA).	UN	29102	101	R\$ 41,89	R\$ 4.230,89
VALOR TOTAL =						R\$ 406.467,95

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A Bf



Documento Assinado Digitalmente por: RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c6ca58e-c782-4d42-a2d7-d8673e5b3462

5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 28 de setembro de 2023.

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretário de Esportes

MUNICÍPIO DO RECIFE

MARCELO

FERNANDO PENANTE

NEVES:02166010458

MARCELO FERNANDO PENANTE NEVES

Assinado de forma digital por

MARCELO FERNANDO PENANTE

NEVES:02166010458

Dados: 2023.09.28 10:52:33 -03'00'

Kairos 23 Comércio de Cosméticos LTDA

02

Contrato de Gestão nº/Ano (82)	Período de vigência (83)	Organização Social (84)				Parcelo público (85)	Objeto (86)	Valor pactuado total (87)	Valor repassado acumulado (88)	Valores dos repasses financeiros no			Valor aplicado pela OS no exercício (89)	Transparência (91)
		Nome	CNPJ	Nº/Ano do Decreto Estadual	Prazo de vigência da qualificação					Nº OB	Data de pagamento	Valor		
3501.0103/2020	10/02/2020 a 09/02/2023	INSTITUTO DE GESTAO DO ESPORTE E DA CULTURA - IGEC	20.762.269/0001-12	DECRETO MUNICIPAL Nº 28.524/2015	INDETERMINADO, PORÉM, DEVERÁ SER RENOVADA A CADA 2 (DOIS) ANOS, LEI MUNICIPAL Nº 17.875/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 27.277/2013.	1101 - Secretaria de Esportes	Gestão administrativa e desportiva das academias Recife	R\$ 18.336.672,00	R\$ 14.389.916,10	12300002000	2/9/2023	R\$ 1.331.543,66	R\$ 929.612,91	http://transparencia.recife.pe.gov.br/codigos/web/guest/home.aspx
1101.1006/2023	10/02/2023 a 09/02/2025	INSTITUTO DE GESTAO DO ESPORTE E DA CULTURA - IGEC	20.762.269/0001-12	DECRETO MUNICIPAL Nº 28.524/2015	INDETERMINADO, PORÉM, DEVERÁ SER RENOVADA A CADA 2 (DOIS) ANOS, LEI MUNICIPAL Nº 17.875/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 27.277/2013.	1101 - Secretaria de Esportes	Gestão administrativa e desportiva das academias Recife	R\$ 19.007.400,86	R\$ 6.576.381,44	12300005000 12300403000 12300894000	3/1/2023 7/7/2023 10/9/2023	R\$ 2.375.925,10 R\$ 2.024.531,24 R\$ 2.175.925,10	R\$ 6.127.346,95	http://transparencia.recife.pe.gov.br/codigos/web/guest/